Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Fls:

PROCESSO Nº 18/2014

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 2/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1302.1030100221.149.4490.51 (662)
1302.1030100221.150.4490.51 (663)
1302.1030100221.151.4490.51 (664)

TCE - OK

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Fls: 02

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECRETO Nº 436/2013

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o senhor André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014, ficando revogado o Decreto nº 015/2013, de 02 de janeiro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 521 de 13 / 12 /2013 pg nº 2C

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 03
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto..... : LICITAÇÃO

Subassunto. : Processo Licitatório

No.Processo : 2014/01/000218

Data Protoc. : 30/01/14

Requerente. : SECRETARIA DE SAÚDE

Logradouro.. : Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/01/2014

Assinatura do Requerente

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

04

MUN. DE CHOPINZINHO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SOLICITAÇÃO

CONVÊNIO

SENHOR PREFEITO,

A SECRETARIA DE SAÚDE SOLICITA A CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO DE SÃO FRANCISCO, SANTA INÊS E SÃO LUIZ, SOB O REGIME GLOBAL NO VALOR DE ***R$ 1.224.000,00*** RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 1.380 DE 09 DE JULHO DE 201, A TRANSFERÊNCIA DO RECURSO SERÁ FUNDO A FUNDO E ***R$ 271.075,29*** CONTRAPARTIDA DE RECURSO PRÓPRIO DO MUNICÍPIO, TOTALIZANDO ***R$ 1.495.075,29***. SOLICITAMOS A VOSSA EXCELÊNCIA A AUTORIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DOS MESMOS, NO PROCESSO QUE SE ENQUADRAR:

ITEM	Quant	Unid.	OBJETO	Convênio	Contrapartida	VALOR TOTAL R$
			LOTE 01			
01	01	Unid.	Contrução da Unidade Básica de Saúde Santa Inês sob regime global.	408.000,00 (662)	90.358,43	498.358,43
			LOTE 02			
01	01	Unid.	Contrução da Unidade Básica de Saúde São Francisco sob regime global.	408.000,00 (663)	90.358,43	498.358,43
			LOTE 03			
01	01	Unid.	Contrução da Unidade Básica de Saúde São Luiz sob regime global.	408.000,00 (664)	90.358,43	498.358,43
VALOR TOTAL PESQUISA DE MERCADO →R$						**1.495.075,29**

SETOR REQUISITANTE: **SECRETARIA DA SAÚDE**

FONTE DE RECURSOS: **MUNICIPAL** CONVÊNIO Nº:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES APÓS A ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO	ORÇAMENTÁRIO	FINANCEIRO
(X) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO ANDRÉ A. GHIDIN Presidente Comissão de Licitação	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: • 1302.1030100221.149.4490.51 (662) • 1302.1030100221.150.4490.51 (663) • 1032.1030100221.151.4490.51 (664) Data: 30/01/2014 GENI SABBI DETONI	Reserva financeira em Data: 30/01/2014 LUCIANI MONTEIRO CENCI

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

05

Obs: A responsabilidade Técnica pela solicitação, contratação, acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo de Ivoliciano Leonarchik, juntamente com a Secretaria Municipal de Planejamento através de seus engenheiros responsáveis, que abaixo assina a presente solicitação.

Segue em anexo, portaria nº 1.380 de 09/07/2013, bem como as planilhas orçamentárias elaboradas pela Secretaria de Planejamento.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2014.

IVOLICIANO LEONARCHIK
Secretário Municipal de Saúde

RECEITA VINCULADA

RECEITA PRÓPRIA

Fls. 06

prev net Destaque: Estudantes criam aparelho que evita repetição de cirurgias

Erros Evitáveis na Gestão dos Fundos de Saúde

PORTARIA Nº 1.380, DE 9 DE JULHO DE 2013

Legislações - GM

Qua, 10 de Julho de 2013 00:00

PORTARIA Nº 1.380, DE 9 DE JULHO DE 2013

Divulga a 1ª lista do processo de seleção de propostas apresentadas para o Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2 - 2º Ciclo. O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os

acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando o Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2);

Considerando a Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, que redefine o Componente

Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS); e

Considerando a Portaria nº 1.345/GM/MS, de 5 de julho de 2013, que altera as Portarias nºs

339, 340 e 341/GM/MS, de 4 de março de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam divulgadas, na forma do Anexo I a esta Portaria, as propostas selecionadas com os respectivos Municípios habilitados e aptos conforme Portaria nº 1.345/GM/MS, de 5 de julho de 2013, a receberem os incentivos financeiros para investimento referentes ao Componente Construção do Programa de Requalificação de UBS referentes à segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), no exercício de 2013.

Parágrafo único. Consideram-se aptos os Municípios que estão com todas as obras contempladas até o ano de 2012 monitoradas, e que inseriram a Ordem de Início de Serviço em propostas já contempladas para o Componente Construção.

Art. 2º Fica determinado que o Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do incentivo financeiro de investimento estabelecido no art. 9º da Portaria nº 340/GM/MS, de 4 de março de 2013, na forma definida nos incisos I, II e III do artigo supracitado dessa mesma Portaria, para os Fundos Municípios de Saúde.

Art. 3º Fica estabelecido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria farão parte do Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, e que correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, onerando o Programa de Trabalho 10.301.2015.12LS.0001 - Ação: Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO I

MUNICÍPIOS CREDENCIADOS PARA RECEBIMENTO DO INCENTIVO - GRUPO I

Nome do Usuário
Senha
Lembrar-me
Entrar
Esqueceu seu Login/Senha?
Cadastre-se!

<< Julho 2013 >>

Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sab	Dom
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Esus
Inovar e Simplificar a Gestão do SUS.
www.rgesus.com.br

SIVAC
Controle suas campanhas de vacinação online.
www.sivac.com.br

SaberSUS
Reconhecendo as mudanças no SUS.
www.sabersus.com.br

Comentários

Somente usuários registrados podem escrever comentários!

Pesquisar

MUNICÍPIO DE ... DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 07

PI	220777	PATOS DO PIAUÍ	12081985000113002	1	408.000,00
PI	220777	PATOS DO PIAUÍ	12081985000113004	1	408.000,00
PI	220777	PATOS DO PIAUÍ	12081985000113003	1	408.000,00
PI	220779	PAU D'ARCO DO PIAUÍ	11407572000113001	1	408.000,00
PI	220793	PEDRO LAURENTINO	01944247000113002	1	408.000,00
PI	220793	PEDRO LAURENTINO	01944247000113001	1	408.000,00
PI	220810	PIMENTEIRAS	11955506000113001	2	512.000,00
PI	220820	PIO IX	11368266000113001	1	408.000,00
PI	220820	PIO IX	11368266000113004	1	408.000,00
PI	220820	PIO IX	11368266000113005	1	408.000,00
PI	220830	PIRACURUCA	11837925000113002	1	408.000,00
PI	220865	QUEIMADA NOVA	13791643000113001	1	408.000,00
PI	220887	RUGUEIRA DO PIAUÍ	97545970000113004	1	408.000,00
PI	220887	RIBEIRA DO PIAUÍ	97545970000113005	1	408.000,00
PI	220900	RIO GRANDE DO PIAUÍ	06555416600013001	1	408.000,00
PI	220900	RIO GRANDE DO PIAUÍ	06555416600013002	1	408.000,00
PI	220900	RIO GRANDE DO PIAUÍ	06555416600013003	1	408.000,00
PI	220940	SANTO ANTONIO DE LISBOA	13408653000113001	1	408.000,00
PI	220960	SÃO FELIX DO PIAUÍ	11926350000113001	1	408.000,00
PI	220965	SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUÍ	13876062000113005	1	408.000,00
PI	220970	SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	11279054600113001	1	408.000,00
PI	220980	SÃO GONÇALO DO PIAUÍ	12416311000113001	1	408.000,00
PI	220990	SÃO JOÃO DA SERRA	13750859000113002	3	659.000,00
PI	220997	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	11504416000113002	1	408.000,00
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	01668777000213002	1	408.000,00
PI	221000	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	01668777000213003	2	512.000,00
PI	221005	SÃO JOSÉ DO DIVINO	11268282000113003	1	408.000,00
PI	221010	SÃO JOSÉ DO PEIXE	11903220000113003	1	408.000,00
PI	221030	SÃO JULIÃO	11319121000113001	1	408.000,00
PI	221030	SÃO JULIÃO	11319121000113002	1	408.000,00
PI	221040	SÃO MIGUEL DO TAPUIO	11316532000113001	1	408.000,00
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	01865085000213006	1	408.000,00
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	01865085000213003	1	408.000,00
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	01865085000213005	1	408.000,00
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	01865085000213004	1	408.000,00
PI	221060	SÃO RAIMUNDO NONATO	01865085000213007	1	408.000,00
PI	221063	SEBASTIÃO LEAL	12200571000113001	1	408.000,00
PI	221063	SEBASTIÃO LEAL	12200571000113002	1	408.000,00
PI	221097	TANQUE DO PIAUÍ	12726143000113001	1	408.000,00
PI	221110	UNIÃO	11795022000113010	1	408.000,00
PI	221110	UNIÃO	11795022000113009	1	408.000,00
PI	221110	UNIÃO	11795022000113008	1	408.000,00
PI	221135	VARZEA BRANCA	11797520000213001	1	408.000,00
PI	221135	VARZEA BRANCA	11797520000213002	1	408.000,00
PI	221140	VARZEA GRANDE	13885135000113003	1	408.000,00
PI	221140	VARZEA GRANDE	13885135000113001	1	408.000,00
PI	221150	VERA MENDES	11795999000113006	1	408.000,00
PI	221160	VILA NOVA DO PIAUÍ	01612614000213008	1	408.000,00
PI	221160	VILA NOVA DO PIAUÍ	01612614000213007	1	408.000,00
PR	410050	ALTONIA	09008389000113001	1	408.000,00
PR	410100	AMPERE	08779245000113001	1	408.000,00
PR	410100	AMPERE	08779245000113002	1	408.000,00
PR	410100	AMPERE	08779245000113003	1	408.000,00
PR	410105	ANAHY	09421110000113002	1	408.000,00
PR	410130	ANTONIO OLINTO	10704279000113002	1	408.000,00
PR	410160	ARAPOTI	09277712000113003	1	408.000,00
PR	410210	ASTORGA	08561071000113001	1	408.000,00
PR	410250	BARBOSA FERRAZ	09303602000113001	1	408.000,00
PR	410260	BARRACÃO	08992896000113002	1	408.000,00
PR	410304	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	09373861000113001	1	408.000,00
PR	410305	BOA VISTA DA APARECIDA	09348540000113001	1	408.000,00
PR	410320	BOM SUCESSO	08730909000113001	1	408.000,00
PR	410330	BORRAZOPOLIS	08541968000113001	1	408.000,00
PR	410345	CAFELANDIA	09430164000113001	1	408.000,00
PR	410347	CAFEZAL DO SUL	09417876000113001	1	408.000,00
PR	410350	CALIFORNIA	08747163000113001	1	408.000,00
PR	410450	CAPANEMA	09157931000113001	1	408.000,00
PR	410460	CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	09401856000113003	1	408.000,00
PR	410465	CARAMBEI	09280209000113003	1	408.000,00
PR	410465	CARAMBEI	09280209000113004	1	408.000,00
PR	410510	CENTENARIO DO SUL	09333796000113002	1	408.000,00
PR	410530	CEU AZUL	09272231000113001	2	512.000,00
PR	410540	CHOPINZINHO	09240678000113001	1	408.000,00
PR	410540	CHOPINZINHO	09240678000113002	1	408.000,00
PR	410540	CHOPINZINHO	09240678000113004	1	408.000,00
PR	410630	CORBELIA	09311360000113001	1	408.000,00
PR	410640	CORNELIO PROCOPIO	09342351000113001	1	408.000,00
PR	410640	CORNELIO PROCOPIO	09342351000113004	1	408.000,00
PR	410645	CORONEL DOMINGOS SOARES	08899631000113001	2	512.000,00
PR	410650	CORONEL VIVIDA	08906533000113003	1	408.000,00
PR	410680	CRUZ MACHADO	09431414000113002	2	512.000,00
PR	410685	CRUZMALTINA	09380253000113001	1	408.000,00
PR	410720	DOIS VIZINHOS	08889453000113003	1	408.000,00
PR	410720	DOIS VIZINHOS	08889455000113002	3	512.000,00
PR	410725	DOURADINA	08849296000113001	1	408.000,00
PR	410750	ENGENHEIRO BELTRÃO	10541343000113001	2	512.000,00
PR	410750	ENGENHEIRO BELTRÃO	10541343000213002	2	512.000,00
PR	410754	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	09335405000113001	1	408.000,00
PR	410770	FENIX	09652909000113001	1	408.000,00
PR	410775	FIGUEIRA	11200817000113002	2	512.000,00
PR	410820	FORMOSA DO OESTE	09070880000113001	3	659.000,00
PR	410865	GOIOXIM	09815125000113005	1	408.000,00
PR	410880	GUAIRA	95725438000113003	1	408.000,00
PR	410880	GUAIRA	95725438000113001	1	408.000,00
PR	410880	GUAIRA	95725438000113002	1	408.000,00
PR	410900	GUAPIRAMA	09585163000113001	2	512.000,00
PR	410910	GUAPOREMA	08819126000113001	1	408.000,00
PR	410965	HONORIO SERPA	09464601000113001	1	408.000,00
PR	410970	IBAITI	09421426000113001	1	408.000,00
PR	410980	IBIPORA	09358665000113001	2	512.000,00
PR	410980	IBIPORA	09358665000113003	1	408.000,00
PR	410990	ICARAIMA	09239144000113001	2	512.000,00
PR	411000	IGUARAÇU	08823037000113001	1	408.000,00
PR	411005	IGUATU	08962000000113001	1	408.000,00
PR	411095	ITAIPULANDIA	09333308000113001	1	408.000,00
PR	411110	ITAMBÉ	08937598000113001	2	512.000,00
PR	411120	ITAPEJARA D'OESTE	09323218000113001	3	659.000,00
PR	411130	ITAÚNA DO SUL	09272190000113001	1	408.000,00

PR	411170	JAPOTI	09350164000113001	1	408.000,00
PR	411190	JAGUAPITÃ	09152857000113001	1	408.000,00
PR	411210	JANDAIA DO SUL	09022372000113001	1	408.000,00
PR	411220	JANIOPOLIS	08563196000113001	1	408.000,00
PR	411260	JARDIM OLINDA	09431275000113001	1	408.000,00
PR	411310	KALORE	08541961000113001	1	408.000,00
PR	411325	LARANJAL	09313556000113001	1	408.000,00
PR	411330	LARANJEIRAS DO SUL	95587473000113003	1	408.000,00
PR	411350	LOANDA	09136850000113001	2	512.000,00
PR	411350	LOANDA	09136850000113002	2	512.000,00
PR	411360	LOBATO	08542693000113001	1	408.000,00
PR	411373	LUIZIANA	10505122000113001	1	408.000,00
PR	411410	MANDAGUAÇU	08703785000113001	1	408.000,00
PR	411420	MANDAGUARI	09241895000113002	2	512.000,00
PR	411420	MANDAGUARI	09241895000113003	1	408.000,00
PR	411420	MANDAGUARI	09241895000113001	2	512.000,00
PR	411460	MARECHAL CANDIDO RONDON	09256935000113005	1	408.000,00
PR	411480	MARIALVA	08531904000113002	1	408.000,00
PR	411480	MARIALVA	08531904000113001	1	408.000,00
PR	411500	MARILENA	09201547900213001	2	512.000,00
PR	411510	MARILUZ	00313890000113001	2	512.000,00
PR	411570	MATINHOS	10951061000113001	1	408.000,00
PR	411575	MAUÁ DA SERRA	09280202000113002	1	408.000,00
PR	411575	MAUA DA SERRA	09280202000113001	1	408.000,00
PR	411580	MEDIANEIRA	09239340000113002	3	659.000,00
PR	411610	MOREIRA SALES	09582499000113001	1	408.000,00
PR	411610	MOREIRA SALES	09582499000113002	1	408.000,00
PR	411690	NOVA ESPERANCA	08570778000113001	1	408.000,00
PR	411725	NOVA PRATA DO IGUAÇU	09270482000113002	1	408.000,00
PR	411730	ORTIGUEIRA	09324615000113008	1	408.000,00
PR	411760	PALMAS	80873003000113003	1	408.000,00
PR	411760	PALMAS	80873003000213004	1	408.000,00
PR	411760	PALMAS	80873003000113001	1	408.000,00
PR	411770	PALMEIRA	08576163000213001	4	773.000,00
PR	411770	PALMEIRA	08576163000113004	2	512.000,00
PR	411770	PALMEIRA	08576163000113012	1	408.000,00
PR	411770	PALMEIRA	08576163000113005	1	408.000,00
PR	411770	PALMEIRA	08576163000113014	1	408.000,00
PR	411770	PALMEIRA	08576163000113006	1	408.000,00
PR	411770	PALMEIRA	08576163000113010	1	408.000,00
PR	411780	PALMITAL	09290590000113002	1	408.000,00
PR	411790	PALOTINA	08878760000113001	1	408.000,00
PR	411800	PARAISO DO NORTE	09196589000113001	2	512.000,00
PR	411810	PARANACITY	08799254000113001	2	512.000,00
PR	411830	PARANAPOEMA	12102959000113001	1	408.000,00
PR	411845	PATO BRAGADO	12232808000113001	2	512.000,00
PR	411880	PEABIRU	10572895000113001	4	773.000,00
PR	411925	PINHAL DE SÃO BENTO	08862734000113001	1	408.000,00
PR	411940	PIRAI DO SUL	08957376000113004	1	408.000,00
PR	411940	PIRAI DO SUL	08957376000113005	1	408.000,00
PR	412030	PORTO VITORIA	09422562000113002	1	408.000,00
PR	412030	PORTO VITORIA	09422562000113003	1	408.000,00
PR	412050	PRIMEIRO DE MAIO	08648246000113002	1	408.000,00
PR	412050	PRIMEIRO DE MAIO	08648246000113001	1	408.000,00
PR	412060	PRUDENTOPOLIS	10444476000113007	1	408.000,00
PR	412060	PRUDENTOPOLIS	10444476000113005	1	408.000,00
PR	412060	PRUDENTOPOLIS	10444476000113006	1	408.000,00
PR	412065	QUARTO CENTENARIO	09338106000113001	1	408.000,00
PR	412065	QUARTO CENTENARIO	09338106000113003	2	512.000,00
PR	412085	QUATRO PONTES	09079277000113001	1	408.000,00
PR	412110	QUINTA DO SOL	10380316000113001	2	512.000,00
PR	412140	REALEZA	09158413000113001	2	512.000,00
PR	412170	RESERVA	76169879000213002	1	408.000,00
PR	412200	RIO AZUL	09423744000113004	1	408.000,00
PR	412230	RIO NEGRO	09127166000113001	1	408.000,00
PR	412330	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	08857186000113001	1	408.000,00
PR	412330	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	08857186000113003	1	408.000,00
PR	412340	SANTA FE	08541779000113002	2	512.000,00
PR	412382	SANTA LUCIA	09502448000113002	1	408.000,00
PR	412385	SANTA MARIA DO OESTE	10644621000113001	1	408.000,00
PR	412385	SANTA MARIA DO OESTE	10644621000113002	1	408.000,00
PR	412390	SANTA MARIANA	09658719000113001	1	408.000,00
PR	412405	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	09217518000113001	2	512.000,00
PR	412430	SANTO ANTONIO DO PARAISO	09506905000113002	1	408.000,00
PR	412440	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	09263736000113001	1	408.000,00
PR	412440	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	09263736000113002	1	408.000,00
PR	412460	SÃO CARLOS DO IVAI	09135678000113002	1	408.000,00
PR	412470	SÃO JERONIMO DA SERRA	10188734000113003	1	408.000,00
PR	412470	SÃO JERONIMO DA SERRA	10188734000113005	1	408.000,00
PR	412500	SÃO JOÃO DO IVAI	09424427000113002	1	408.000,00
PR	412510	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	09285785000113002	1	408.000,00
PR	412510	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	09285785000113001	1	408.000,00
PR	412520	SÃO JORGE D'OESTE	09275990000113001	1	408.000,00
PR	412540	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	10485140000113002	1	408.000,00
PR	412627	SAUDADE DO IGUAÇU	09224751000113001	1	408.000,00
PR	412660	SIQUEIRA CAMPOS	09353968000113003	1	408.000,00
PR	412667	TAMARANA	09242908000113001	1	408.000,00
PR	412680	TAPEJARA	08896068000113001	2	512.000,00
PR	412690	TAPIRA	09597602000113001	1	408.000,00
PR	412700	TEIXEIRA SOARES	09277522000113001	1	408.000,00
PR	412700	TEIXEIRA SOARES	09277522000113002	1	408.000,00
PR	412720	TERRA BOA	09343691000113001	1	408.000,00
PR	412720	TERRA BOA	09343691000113002	2	512.000,00
PR	412740	TERRA ROXA	09289387000113002	1	408.000,00
PR	412750	TIBAGI	09277109000113001	2	512.000,00
PR	412790	TUNEIRAS DO OESTE	09055493000113001	2	512.000,00
PR	412800	UBIRATÃ	09254084000113001	1	408.000,00
PR	412840	UBIRAI	09220715000113001	1	408.000,00
PR	412855	VERA CRUZ DO OESTE	09276060000113001	1	408.000,00
PR	412860	VERE	09213457000113001	1	408.000,00
PR	412860	VERE	09213457000113003	1	408.000,00
PR	412870	VITORINO	09118695000113001	1	408.000,00
RJ	330015	APERIBE	09334539000113004	1	408.000,00
RJ	330090	CAMBUCI	13891753000113001	1	408.000,00
RJ	330090	CAMBUCI	13891753000113002	1	408.000,00
RJ	330090	CAMBUCI	13891753000113003	1	408.000,00
RJ	330090	CAMBUCI	13891753000113005	1	408.000,00
RJ	330090	CAMBUCI	13891753000113006	1	408.000,00

Fls. 08

INVESTIMENTO

AMPLIAÇÃO DO AMBITO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Subtotal Componente:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.800,00

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Subtotal Componente:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Subtotal Componente:	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00
INCENTIVO PARA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE - AMPLIADA (PI)	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Subtotal Bloco:	0,00	0,00	0,00	0,00	108.000,00	100.000,00	0,00	244.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	452.800,00

GESTÃO DO SUS

IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Subtotal Componente:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
INCENTIVO DE REABILITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

AÇÃO/SERVIÇO/ESTRATÉGIA	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
PSICOSSOCIAL (PI) - RSM-RSME													

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Subtotal Bloco:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: P/ LOTE 98, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM

MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.793

ÁREA: 543,85 m²

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									6.056,31
1.1	73960/1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRAOBRA,M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	
1.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	346,32	58,24	404,56	
1.4	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	543,85	3,32	2,63	5,95	1.805,58	1.430,33	3.235,91	
1.5	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	
2		INFRA-ESTRUTURA									25.113,40
		Sapatas e estacas									
2.1	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	401,04	3,79	2,09	5,88	1.519,94	838,17	2.358,12	
2.2	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	12,24	237,66	47,87	285,53	2.908,96	585,93	3.494,89	
2.3	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,24	0,34	65,63	65,97	4,16	803,31	807,47	
2.4	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	12,24	0,00	26,85	26,85	0,00	328,64	328,64	
2.5		Baldrame									
2.6	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	173,21	14,97	20,23	35,20	2.592,95	3.504,04	6.096,99	
2.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	519,00	3,79	2,09	5,88	1.967,01	1.084,71	3.051,72	
2.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	397,00	4,22	2,02	6,24	1.675,34	801,94	2.477,28	
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	14,21	237,66	47,87	285,53	3.377,15	680,23	4.057,38	
2.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	14,21	0,34	126,32	126,66	4,83	1.795,01	1.799,84	
2.11	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	14,21	0,00	26,85	26,85	0,00	381,54	381,54	
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	46,18	2,26	3,36	5,62	104,37	155,16	259,53	
3		SUPERESTRUTURA									45.699,30
		Pilares									
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	265,20	12,39	12,86	25,25	3.285,83	3.410,47	6.696,30	
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	987,00	3,79	2,09	5,88	3.740,73	2.062,83	5.803,56	
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	340,00	4,22	2,02	6,24	1.434,80	686,80	2.121,60	
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,96	237,66	47,87	285,53	2.842,41	572,53	3.414,94	
3.5	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,96	0,34	126,32	126,66	4,07	1.510,79	1.514,85	
		Vigas de cobertura									

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: P/ LOTE 98, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM

MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.793

ÁREA: 543,85 m²

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	379,86	12,39	12,86	25,25	4.706,47	4.885,00	9.591,47	
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	642,00	3,79	2,09	5,88	2.433,18	1.341,78	3.774,96	
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	426,00	4,22	2,02	6,24	1.797,72	860,52	2.658,24	
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	24,56	237,66	47,87	285,53	5.836,93	1.175,69	7.012,62	
3.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	24,56	0,34	126,32	126,66	8,35	3.102,42	3.110,77	
4		ALVENARIA									35.946,75
4.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	1.027,05			35,00	0,00	0,00	35.946,75	
5		DIVISÓRIAS E PAREDES									41.829,10
5.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	27,56			35,00	0,00	0,00	964,60	
5.2	73862/2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL 10CM	M2	454,05	50,00	40,00	90,00	22.702,50	18.162,00	40.864,50	
6		COBERTURA									56.195,90
6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	525,35	22,67	11,96	34,63	11.909,68	6.283,19	18.192,87	
6.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	556,87	17,94	4,45	22,39	9.990,25	2.478,07	12.468,32	
6.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	35,40	79,76	2,43	82,19	2.823,50	86,02	2.909,53	
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 33CM	M	93,35	18,05	7,08	25,13	1.684,97	660,92	2.345,89	
6.5	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM	M2	478,36			25,00	0,00	0,00	11.959,00	
6.6	Cotação	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA	M2	478,36			5,00	0,00	0,00	2.391,80	
6.7	73938/4	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	21,44	90,95	34,99	125,94	1.949,97	750,19	2.700,15	
6.8	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 16CM	M	199,65	12,12	4,05	16,17	2.419,76	808,58	3.228,34	
7		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS									49.055,41
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA , 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	201,89	70,64	272,53	2.826,46	988,96	3.815,42	
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	17,00	217,42	71,93	289,35	3.696,14	1.222,81	4.918,95	
7.3	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25,COM GUARNICOES	M2	11,55	396,07	40,27	436,34	4.574,61	465,12	5.039,73	
7.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	26,00	308,55	26,35	334,90	8.022,30	685,10	8.707,40	
7.5	74067/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	73,11	252,80	35,38	288,18	18.482,21	2.586,63	21.068,84	
7.6	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	36,00	52,74	27,21	79,95	1.898,64	979,56	2.878,20	
7.7	84087	PEITORIL EM GRANITO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M²	9,57	260,00	14,49	274,49	2.488,20	138,67	2.626,87	
8		PAVIMENTAÇÕES									26.137,68
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	9,56	48,72	16,78	65,50	465,76	160,42	626,18	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: P/ LOTE 98, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.793
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	478,36	9,22	10,44	19,66	4.410,48	4.994,08	9.404,56	
8.3	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	478,36	28,00	5,65	33,65	13.394,08	2.702,73	16.096,81	
8.4	84161	LUVA PVC 1"	UN	1,15	6,68	2,30	8,98	7,68	2,65	10,33	
9		REVESTIMENTO DE PAREDE									99.157,97
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	2.527,67	1,24	2,17	3,41	3.134,31	5.485,04	8.619,35	
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2.527,67	11,30	9,20	20,50	28.562,67	23.254,58	51.817,24	
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	298,66	25,00	4,88	29,88	7.466,50	1.457,46	8.923,96	
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	170,64	3,20	3,22	6,42	546,05	549,46	1.095,51	
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	902,31	2,28	2,62	4,90	2.057,27	2.364,05	4.421,32	
9.7	79460	PINTURA EPOXI - 261002	M2	161,46	23,70	7,68	31,38	3.826,60	1.240,01	5.066,61	
9.8	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAOS - COR BRANCA	M2	2.229,00	3,39	5,23	8,62	7.556,31	11.657,67	19.213,98	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									73.769,86
10.1	83448	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	495,96	382,68	878,64	
10.2	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E	M	270,00	30,67	6,07	36,74	8.280,90	1.638,90	9.919,80	
10.3	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	170,00	15,13	6,49	21,62	2.572,10	1.103,30	3.675,40	
10.4	73860/11	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO EPR 10MM2	M	80,00	5,10	1,62	6,72	408,00	129,60	537,60	
10.5	73860/12	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO 750B 10MM2	M	20,00	4,50	1,83	6,33	90,00	36,60	126,60	
10.6	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	160,00	11,61	4,40	16,01	1.857,60	704,00	2.561,60	
10.7	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	1,00	431,46	125,58	557,04	431,46	125,58	557,04	
10.8	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	291,94	83,72	375,66	291,94	83,72	375,66	
10.9	72322	CHAVE REVERSORA NONOFÁSICA 30A COM TRES POSIÇÕES	UN	1,00	286,00	41,86	327,86	286,00	41,86	327,86	
10.10	74027/1	GERADOR 8 KVA A GASOLINA TRIFASICA - 110V	PÇ	1,00	3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00	
10.11	74130/4	DISJUNTOR 3X50A	UN	2,00	49,50	8,38	57,88	99,00	16,76	115,76	
10.12	74130/5	DISJUNTOR 3X32A	UN	5,00	42,90	8,38	51,28	214,50	41,90	256,40	
10.13	74130/6	DISJUNTOR 2X32A	UN	2,00	32,75	8,38	41,13	65,50	16,76	82,26	
10.14	74130/7	DISJUNTOR 2X25A	UN	4,00	23,10	8,38	31,48	92,40	33,52	125,92	
10.15	74130/8	DISJUNTOR 1X25A	UN	9,00	8,50	8,38	16,88	76,50	75,42	151,92	
10.16	74130/9	DISJUNTOR 2X20A	UN	18,00	29,75	8,38	38,13	535,50	150,84	686,34	
10.17	74130/10	DISJUNTOR 1X20A	UN	41,00	7,50	8,38	15,88	307,50	343,58	651,08	
10.18	83373	DISJUNTOR TRIFASICO150A A 200A	UN	2,00	150,00	80,92	230,92	300,00	161,84	461,84	
10.19	8260	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	8,00	300,00	210,64	510,64	2.400,00	1.685,12	4.085,12	
10.20	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	601,20	
10.21	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.270,00	1,05	2,51	3,56	2.383,50	5.697,70	8.081,20	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: P/ LOTE 88, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.793
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.22	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	1,39	3,14	4,53	278,00	628,00	906,00	
10.23	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80	
10.24	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70	
10.25	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00	
10.26	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00	
10.27	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00	
10.28	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	492,00	1.224,00	
10.29	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.30	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.31	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00	
10.32	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00	
10.33	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60	
10.34	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80	
10.35	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.36	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.37	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	0,77	0,81	1,58	77,00	81,00	158,00	
10.38	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00	
10.39	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.40	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	90,00	1,17	3,14	4,31	105,30	282,60	387,90	
10.41	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	206,00	1,67	3,14	4,81	344,02	646,84	990,86	
10.42	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	82,00	2,66	3,14	5,80	218,12	257,48	475,60	
10.43	72289	CAIXA DE INSPECAO 30X30X30CM EM CONCRETO	UN	5,00	101,43	135,27	236,70	507,15	676,35	1.183,50	
10.45	83407	ELETRODUTO KANALEX 1 1/4"	M	100,00	6,50	7,20	13,70	650,00	720,00	1.370,00	
10.46	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - DIVERSOS	UN	135,00	1,95	0,91	2,86	263,25	122,85	386,10	
10.47	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - DIVERSOS	UN	80,00	4,26	0,91	5,17	340,80	72,80	413,60	
10.48	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	59,00	55,00	17,19	72,19	3.245,00	1.014,21	4.259,21	
10.49	73953/7	LUMINARIA DE SOBREPOR, HERMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO	UN	11,00	72,61	24,28	96,89	798,71	267,08	1.065,79	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: P/ LOTE 98, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.793
ÁREA: 543,65 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.50	73953/1	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X14W, COMPLETA	UN	5,00	29,72	14,16	43,88	148,60	70,80	219,40	
10.51	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	10,00	50,40	20,23	70,63	504,00	202,30	706,30	
10.52	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	UN	10,00	11,63	7,74	19,37	116,30	77,40	193,70	
10.53	84227	INTERRUPTOR PARALELO 2 SECOES COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA -	UN	3,00	14,00	14,44	28,44	42,00	43,32	85,32	
10.54	83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,50	11,10	25,60	14,50	11,10	25,60	
10.55	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00	
10.56	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	2,00	10,51	5,37	15,88	21,02	10,74	31,76	
10.57	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	3,00	6,13	4,32	10,45	18,39	12,96	31,35	
10.63	73768/1	FIO 10MM2 RÍGIDO	M	40,00	4,50	0,51	5,01	180,00	20,40	200,40	
10.64	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	99,53	52,32	151,85	199,06	104,64	303,70	
10.91	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,39	3,14	4,53	1,39	3,14	4,53	
10.104	83415	CAIXA DE PASSAGEM TIPO R1	UN	1,00	60,87	3,50	64,37	60,87	3,50	64,37	
10.105	83416	CAIXA DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO EM POSTE 300daN - PADRÃO COPEL	UN	1,00	61,00	3,50	64,50	61,00	3,50	64,50	
10.107	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
10.108	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23	
11		INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS									18.765,29
11.1	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,00	2,95	8,38	11,33	637,20	1.810,08	2.447,28	
11.2	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	6,26	9,42	15,68	187,80	282,60	470,40	
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	9,36	12,55	21,91	898,56	1.204,80	2.103,36	
11.4	75031/2	TUBO CPVC 22MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	138,00	9,48	2,22	11,70	1.308,24	306,36	1.614,60	
11.5	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	7,48	1,50	8,98	14,96	3,00	17,96	
11.6	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	12,78	1,50	14,28	89,46	10,50	99,96	
11.7	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	17,38	2,35	19,73	173,80	23,50	197,30	
11.8	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	88,00	2,30	4,62	6,92	202,40	406,56	608,96	
11.9	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	123,90	43,04	166,94	495,60	172,16	667,76	
11.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	146,29	16,42	162,71	877,74	98,52	976,26	
11.11	74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	4,00	276,75	43,04	319,79	1.107,00	172,16	1.279,16	
11.12	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19	
11.13	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	28,07	11,30	39,37	112,28	45,20	157,48	
11.14	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	48,06	17,79	65,85	240,30	88,95	329,25	

Carimbos e Assinaturas:

Fls: 15

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: P/ LOTE 98, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.793

ÁREA: 543,85 m²

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.15	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	45,25	12,76	58,01	2.081,50	586,96	2.668,46	
11.16	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,62	13,74	59,36	45,62	13,74	59,36	
11.17	73911/2	CUBA ACO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	148,17	20,23	168,40	592,68	80,92	673,60	
11.18	74055/1	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	2,00	60,00	33,48	93,48	120,00	66,96	186,96	
11.19	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	16,00	125,00	50,74	175,74	2.000,00	811,84	2.811,84	
11.20	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	4,00	216,16	0,00	216,16	864,64	0,00	864,64	
11.21	83699	NIPEL DE LATÃO	M	1,00	8,00	4,20	12,20	8,00	4,20	12,20	
11.22	74123/1	MONOCOMANDO	UN	1,00	456,00	29,31	487,31	456,00	29,31	487,31	
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									19.907,94
12.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	4,52	12,55	17,07	81,36	225,90	307,26	
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288,00	11,02	22,82	33,84	3.173,76	6.572,16	9.745,92	
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	7,44	15,70	23,14	1.071,36	2.260,80	3.332,16	
12.4	74168/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	45,50	15,28	60,78	1.911,00	641,76	2.552,76	
12.5	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	42,00	27,34	12,55	39,89	1.148,28	527,10	1.675,38	
12.6	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	9,64	21,97	31,61	347,04	790,92	1.137,96	
12.7	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	9,75	20,23	29,98	48,75	101,15	149,90	
12.8	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,17	10,12	27,29	34,34	20,24	54,58	
12.9	75031/3	TUBO CPVC 28MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	15,20	2,43	17,63	820,80	131,22	952,02	
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									723,32
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	543,85	0,16	1,17	1,33	87,02	636,30	723,32	
		TOTAL						278.623,83	168.472,44	498.358,43	498.358,43

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: P/ LOTE 98, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM

MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.793

ÁREA: 543,85 m²

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2A - COMUNIDADE SANTA INÊS

MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.503

ÁREA: 543,85 m²

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									6.056,31
1.1	73960/1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRAOBRA,M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	
1.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	346,32	58,24	404,56	
1.4	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	543,85	3,32	2,63	5,95	1.805,58	1.430,33	3.235,91	
1.5	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	
2		INFRA-ESTRUTURA									25.113,40
		Sapatas e estacas									
2.1	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	401,04	3,79	2,09	5,88	1.519,94	838,17	2.358,12	
2.2	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	12,24	237,66	47,87	285,53	2.908,96	585,93	3.494,89	
2.3	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,24	0,34	65,63	65,97	4,16	803,31	807,47	
2.4	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	12,24	0,00	26,85	26,85	0,00	328,64	328,64	
2.5		**Baldrame**									
2.6	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	173,21	14,97	20,23	35,20	2.592,95	3.504,04	6.096,99	
2.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	519,00	3,79	2,09	5,88	1.967,01	1.084,71	3.051,72	
2.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	397,00	4,22	2,02	6,24	1.675,34	801,94	2.477,28	
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	14,21	237,66	47,87	285,53	3.377,15	680,23	4.057,38	
2.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	14,21	0,34	126,32	126,66	4,83	1.795,01	1.799,84	
2.11	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	14,21	0,00	26,85	26,85	0,00	381,54	381,54	
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	46,18	2,26	3,36	5,62	104,37	155,16	259,53	
3		SUPERESTRUTURA									45.699,30
		Pilares									
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	265,20	12,39	12,86	25,25	3.285,83	3.410,47	6.696,30	
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	987,00	3,79	2,09	5,88	3.740,73	2.062,83	5.803,56	
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	340,00	4,22	2,02	6,24	1.434,80	686,80	2.121,60	
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,96	237,66	47,87	285,53	2.842,41	572,53	3.414,94	
3.5	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,96	0,34	126,32	126,66	4,07	1.510,79	1.514,85	
		Vigas de cobertura									

Carimbos e Assinaturas:

Fls. 87

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2A - COMUNIDADE SANTA INÊS

MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.503

ÁREA: 543,86 m²

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	379,86	12,39	12,86	25,25	4.706,47	4.885,00	9.591,47	
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	642,00	3,79	2,09	5,88	2.433,18	1.341,78	3.774,96	
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	426,00	4,22	2,02	6,24	1.797,72	860,52	2.658,24	
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	24,56	237,66	47,87	285,53	5.836,93	1.175,69	7.012,62	
3.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	24,56	0,34	126,32	126,66	8,35	3.102,42	3.110,77	
4		**ALVENARIA**									**35.946,75**
4.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	1.027,05			35,00	0,00	0,00	35.946,75	
5		**DIVISÓRIAS E PAREDES**									**41.829,10**
5.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	27,56			35,00	0,00	0,00	964,60	
5.2	73862/2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL 10CM	M2	454,05	50,00	40,00	90,00	22.702,50	18.162,00	40.864,50	
6		**COBERTURA**									**56.195,90**
6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	525,35	22,67	11,96	34,63	11.909,68	6.283,19	18.192,87	
6.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	556,87	17,94	4,45	22,39	9.990,25	2.478,07	12.468,32	
6.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	35,40	79,76	2,43	82,19	2.823,50	86,02	2.909,53	
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 33CM	M	93,35	18,05	7,08	25,13	1.684,97	660,92	2.345,89	
6.5	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM	M2	478,36			25,00	0,00	0,00	11.959,00	
6.6	Cotação	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA	M2	478,36			5,00	0,00	0,00	2.391,80	
6.7	73938/4	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	21,44	90,95	34,99	125,94	1.949,97	750,19	2.700,15	
6.8	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 16CM	M	199,65	12,12	4,05	16,17	2.419,76	808,58	3.228,34	
7		**ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS**									**49.055,41**
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA , 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	201,89	70,64	272,53	2.826,46	988,96	3.815,42	
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	17,00	217,42	71,93	289,35	3.696,14	1.222,81	4.918,95	
7.3	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25,COM GUARNICOES	M2	11,55	396,07	40,27	436,34	4.574,61	465,12	5.039,73	
7.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	26,00	308,55	26,35	334,90	8.022,30	685,10	8.707,40	
7.5	74067/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	73,11	252,80	35,38	288,18	18.482,21	2.586,63	21.068,84	
7.6	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	36,00	52,74	27,21	79,95	1.898,64	979,56	2.878,20	
7.7	84087	PEITORIL EM GRANITO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M²	9,57	260,00	14,49	274,49	2.488,20	138,67	2.626,87	
8		**PAVIMENTAÇÕES**									**26.137,88**
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	9,56	48,72	16,78	65,50	465,76	160,42	626,18	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2A - COMUNIDADE SANTA INÊS
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.503
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	478,36	9,22	10,44	19,66	4.410,48	4.994,06	9.404,56	
8.3	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	478,36	28,00	5,65	33,65	13.394,08	2.702,73	16.096,81	
8.4	84161	LUVA PVC 1"	UN	1,15	6,68	2,30	8,98	7,68	2,65	10,33	
9		REVESTIMENTO DE PAREDE									99.157,97
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	2.527,67	1,24	2,17	3,41	3.134,31	5.485,04	8.619,35	
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2.527,67	11,30	9,20	20,50	28.562,67	23.254,56	51.817,24	
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	298,66	25,00	4,88	29,88	7.466,50	1.457,46	8.923,96	
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	170,64	3,20	3,22	6,42	546,05	549,46	1.095,51	
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	902,31	2,28	2,62	4,90	2.057,27	2.364,05	4.421,32	
9.7	79460	PINTURA EPOXI - 261002	M2	161,46	23,70	7,68	31,38	3.826,60	1.240,01	5.066,61	
9.8	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAOS - COR BRANCA	M2	2.229,00	3,39	5,23	8,62	7.556,31	11.657,67	19.213,98	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									73.769,86
10.1	83448	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	495,96	382,68	878,64	
10.2	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E	M	270,00	30,67	6,07	36,74	8.280,90	1.638,90	9.919,80	
10.3	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	170,00	15,13	6,49	21,62	2.572,10	1.103,30	3.675,40	
10.4	73860/11	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO EPR 10MM2	M	80,00	5,10	1,62	6,72	408,00	129,60	537,60	
10.5	73860/12	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO 750B 10MM2	M	20,00	4,50	1,83	6,33	90,00	36,60	126,60	
10.6	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	160,00	11,61	4,40	16,01	1.857,60	704,00	2.561,60	
10.7	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	1,00	431,46	125,58	557,04	431,46	125,58	557,04	
10.8	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	291,94	83,72	375,66	291,94	83,72	375,66	
10.9	72322	CHAVE REVERSORA NONOFÁSICA 30A COM TRES POSIÇÕES	UN	1,00	286,00	41,86	327,86	286,00	41,86	327,86	
10.10	74027/1	GERADOR 8 KVA A GASOLINA TRIFASICA - 110V	PÇ	1,00	3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00	
10.11	74130/4	DISJUNTOR 3X50A	UN	2,00	49,50	8,38	57,88	99,00	16,76	115,76	
10.12	74130/5	DISJUNTOR 3X32A	UN	5,00	42,90	8,38	51,28	214,50	41,90	256,40	
10.13	74130/6	DISJUNTOR 2X32A	UN	2,00	32,75	8,38	41,13	65,50	16,76	82,26	
10.14	74130/7	DISJUNTOR 2X25A	UN	4,00	23,10	8,38	31,48	92,40	33,52	125,92	
10.15	74130/8	DISJUNTOR 1X25A	UN	9,00	8,50	8,38	16,88	76,50	75,42	151,92	
10.16	74130/9	DISJUNTOR 2X20A	UN	18,00	29,75	8,38	38,13	535,50	150,84	686,34	
10.17	74130/10	DISJUNTOR 1X20A	UN	41,00	7,50	8,38	15,88	307,50	343,58	651,08	
10.18	83373	DISJUNTOR TRIFASICO150A A 200A	UN	2,00	150,00	80,92	230,92	300,00	161,84	461,84	
10.19	8260	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	8,00	300,00	210,64	510,64	2.400,00	1.685,12	4.085,12	
10.20	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	601,20	
10.21	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	M	2.270,00	1,05	2,51	3,56	2.383,50	5.697,70	8.081,20	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2A - COMUNIDADE SANTA INÊS
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.603
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.22	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	1,39	3,14	4,53	278,00	628,00	906,00	
10.23	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80	
10.24	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70	
10.25	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00	
10.26	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00	
10.27	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00	
10.28	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	492,00	1.224,00	
10.29	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.30	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.31	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00	
10.32	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00	
10.33	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60	
10.34	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80	
10.35	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.36	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.37	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	0,77	0,81	1,58	77,00	81,00	158,00	
10.38	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00	
10.39	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.40	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	90,00	1,17	3,14	4,31	105,30	282,60	387,90	
10.41	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	206,00	1,67	3,14	4,81	344,02	646,84	990,86	
10.42	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	82,00	2,66	3,14	5,80	218,12	257,48	475,60	
10.43	72289	CAIXA DE INSPECAO 30X30X30CM EM CONCRETO	UN	5,00	101,43	135,27	236,70	507,15	676,35	1.183,50	
10.45	83407	ELETRODUTO KANALEX 1 1/4"	M	100,00	6,50	7,20	13,70	650,00	720,00	1.370,00	
10.46	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - DIVERSOS	UN	135,00	1,95	0,91	2,86	263,25	122,85	386,10	
10.47	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - DIVERSOS	UN	80,00	4,26	0,91	5,17	340,80	72,80	413,60	
10.48	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	59,00	55,00	17,19	72,19	3.245,00	1.014,21	4.259,21	
10.49	73953/7	LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO	UN	11,00	72,61	24,28	96,89	798,71	267,08	1.065,79	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2A - COMUNIDADE SANTA INÊS
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.503
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.50	73953/1	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X14W, COMPLETA	UN	5,00	29,72	14,16	43,88	148,60	70,80	219,40	
10.51	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	10,00	50,40	20,23	70,63	504,00	202,30	706,30	
10.52	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	UN	10,00	11,63	7,74	19,37	116,30	77,40	193,70	
10.53	84227	INTERRUPTOR PARALELO 2 SECOES COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA -	UN	3,00	14,00	14,44	28,44	42,00	43,32	85,32	
10.54	83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,50	11,10	25,60	14,50	11,10	25,60	
10.55	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00	
10.56	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	2,00	10,51	5,37	15,88	21,02	10,74	31,76	
10.57	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	3,00	6,13	4,32	10,45	18,39	12,96	31,35	
10.63	73768/1	FIO 10MM2 RÍGIDO	M	40,00	4,50	0,51	5,01	180,00	20,40	200,40	
10.64	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	99,53	52,32	151,85	199,06	104,64	303,70	
10.91	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,39	3,14	4,53	1,39	3,14	4,53	
10.104	83415	CAIXA DE PASSAGEM TIPO R1	UN	1,00	60,87	3,50	64,37	60,87	3,50	64,37	
10.105	83416	CAIXA DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO EM POSTE 300dAN - PADRÃO COPEL	UN	1,00	61,00	3,50	64,50	61,00	3,50	64,50	
10.107	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
10.108	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23	
11		INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS									18.765,29
11.1	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,00	2,95	8,38	11,33	637,20	1.810,08	2.447,28	
11.2	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	6,26	9,42	15,68	187,80	282,60	470,40	
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	9,36	12,55	21,91	898,56	1.204,80	2.103,36	
11.4	75031/2	TUBO CPVC 22MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	138,00	9,48	2,22	11,70	1.308,24	306,36	1.614,60	
11.5	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	7,48	1,50	8,98	14,96	3,00	17,96	
11.6	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	12,78	1,50	14,28	89,46	10,50	99,96	
11.7	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	17,38	2,35	19,73	173,80	23,50	197,30	
11.8	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	88,00	2,30	4,62	6,92	202,40	406,56	608,96	
11.9	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	123,90	43,04	166,94	495,60	172,16	667,76	
11.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	146,29	16,42	162,71	877,74	98,52	976,26	
11.11	74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	4,00	276,75	43,04	319,79	1.107,00	172,16	1.279,16	
11.12	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19	
11.13	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	28,07	11,30	39,37	112,28	45,20	157,48	
11.14	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	48,06	17,79	65,85	240,30	88,95	329,25	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2A - COMUNIDADE SANTA INÊS

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.503

ÁREA: 543,85 m²

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.15	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	45,25	12,76	58,01	2.081,50	586,96	2.668,46	
11.16	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,62	13,74	59,36	45,62	13,74	59,36	
11.17	73911/2	CUBA ACO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	148,17	20,23	168,40	592,68	80,92	673,60	
11.18	74055/1	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	2,00	60,00	33,48	93,48	120,00	66,96	186,96	
11.19	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	16,00	125,00	50,74	175,74	2.000,00	811,84	2.811,84	
11.20	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	4,00	216,16	0,00	216,16	864,64	0,00	864,64	
11.21	83699	NIPEL DE LATÃO	M	1,00	8,00	4,20	12,20	8,00	4,20	12,20	
11.22	74123/1	MONOCOMANDO	UN	1,00	458,00	29,31	487,31	458,00	29,31	487,31	
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									19.907,94
12.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	4,52	12,55	17,07	81,36	225,90	307,26	
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288,00	11,02	22,82	33,84	3.173,76	6.572,16	9.745,92	
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	7,44	15,70	23,14	1.071,36	2.260,80	3.332,16	
12.4	74168/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	45,50	15,28	60,78	1.911,00	641,76	2.552,76	
12.5	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	42,00	27,34	12,55	39,89	1.148,28	527,10	1.675,38	
12.6	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	9,64	21,97	31,61	347,04	790,92	1.137,96	
12.7	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	9,75	20,23	29,98	48,75	101,15	149,90	
12.8	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,17	10,12	27,29	34,34	20,24	54,58	
12.9	75031/3	TUBO CPVC 28MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	15,20	2,43	17,63	820,80	131,22	952,02	
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									723,32
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	543,85	0,16	1,17	1,33	87,02	636,30	723,32	
		TOTAL						276.623,83	168.472,44	498.358,43	498.358,43

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2A - COMUNIDADE SANTA INÊS

MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.503

ÁREA: 543,85 m²

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ

MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 6.509

ÁREA: 543,85 m²

COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ART Nº:

REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**									6.056,31
1.1	73960/1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRAOBRA,M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	
1.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	346,32	58,24	404,56	
1.4	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	543,85	3,32	2,63	5,95	1.805,58	1.430,33	3.235,91	
1.5	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	
2		**INFRA-ESTRUTURA**									25.113,40
		Sapatas e estacas									
2.1	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	401,04	3,79	2,09	5,88	1.519,94	838,17	2.358,12	
2.2	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	12,24	237,66	47,87	285,53	2.908,96	585,93	3.494,89	
2.3	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,24	0,34	65,63	65,97	4,16	803,31	807,47	
2.4	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	12,24	0,00	26,85	26,85	0,00	328,64	328,64	
2.5		**Baldrame**									
2.6	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	173,21	14,97	20,23	35,20	2.592,95	3.504,04	6.096,99	
2.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	519,00	3,79	2,09	5,88	1.967,01	1.084,71	3.051,72	
2.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	397,00	4,22	2,02	6,24	1.675,34	801,94	2.477,28	
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	14,21	237,66	47,87	285,53	3.377,15	680,23	4.057,38	
2.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	14,21	0,34	126,32	126,66	4,83	1.795,01	1.799,84	
2.11	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	14,21	0,00	26,85	26,85	0,00	381,54	381,54	
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	46,18	2,26	3,36	5,62	104,37	155,16	259,53	
3		**SUPERESTRUTURA**									45.699,30
		Pilares									
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	265,20	12,39	12,86	25,25	3.285,83	3.410,47	6.696,30	
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	987,00	3,79	2,09	5,88	3.740,73	2.062,83	5.803,56	
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	340,00	4,22	2,02	6,24	1.434,80	686,80	2.121,60	
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,96	237,66	47,87	285,53	2.842,41	572,53	3.414,94	
3.5	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,96	0,34	126,32	126,66	4,07	1.510,79	1.514,85	
		Vigas de cobertura									

Carimbos e Assinaturas:

MUN DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 25

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 6.509
ÁREA: 543,65 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	379,86	12,39	12,86	25,25	4.706,47	4.885,00	9.591,47	
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	642,00	3,79	2,09	5,88	2.433,18	1.341,78	3.774,96	
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	426,00	4,22	2,02	6,24	1.797,72	860,52	2.658,24	
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	24,56	237,66	47,87	285,53	5.836,93	1.175,69	7.012,62	
3.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	24,56	0,34	126,32	126,66	8,35	3.102,42	3.110,77	
4		**ALVENARIA**									**35.946,75**
4.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	1.027,05			35,00	0,00	0,00	35.946,75	
5		**DIVISÓRIAS E PAREDES**									**41.829,10**
5.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	27,56			35,00	0,00	0,00	964,60	
5.2	73862/2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL 10CM	M2	454,05	50,00	40,00	90,00	22.702,50	18.162,00	40.864,50	
6		**COBERTURA**									**56.195,90**
6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	525,35	22,67	11,96	34,63	11.909,68	6.283,19	18.192,87	
6.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	556,87	17,94	4,45	22,39	9.990,25	2.478,07	12.468,32	
6.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	35,40	79,76	2,43	82,19	2.823,50	86,02	2.909,53	
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 33CM	M	93,35	18,05	7,08	25,13	1.684,97	660,92	2.345,89	
6.5	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM	M2	478,36			25,00	0,00	0,00	11.959,00	
6.6	Cotação	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA	M2	478,36			5,00	0,00	0,00	2.391,80	
6.7	73938/4	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	21,44	90,95	34,99	125,94	1.949,97	750,19	2.700,15	
6.8	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 16CM	M	199,65	12,12	4,05	16,17	2.419,76	808,58	3.228,34	
7		**ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS**									**49.055,41**
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA , 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	201,89	70,64	272,53	2.826,46	988,96	3.815,42	
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	17,00	217,42	71,93	289,35	3.696,14	1.222,81	4.918,95	
7.3	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25,COM GUARNICOES	M2	11,55	396,07	40,27	436,34	4.574,61	465,12	5.039,73	
7.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	26,00	308,55	26,35	334,90	8.022,30	685,10	8.707,40	
7.5	74067/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	73,11	252,80	35,38	288,18	18.482,21	2.586,83	21.068,84	
7.6	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	36,00	52,74	27,21	79,95	1.898,64	979,56	2.878,20	
7.7	84087	PEITORIL EM GRANITO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M²	9,57	260,00	14,49	274,49	2.488,20	138,67	2.626,87	
8		**PAVIMENTAÇÕES**									**26.137,88**
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	9,56	48,72	16,78	65,50	465,76	160,42	626,18	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 6.509
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	478,36	9,22	10,44	19,66	4.410,48	4.994,08	9.404,56	
8.3	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	478,36	28,00	5,65	33,65	13.394,08	2.702,73	16.096,81	
8.4	84161	LUVA PVC 1"	UN	1,15	6,68	2,30	8,98	7,68	2,65	10,33	
9		REVESTIMENTO DE PAREDE									99.157,97
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	2.527,67	1,24	2,17	3,41	3.134,31	5.485,04	8.619,35	
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2.527,67	11,30	9,20	20,50	28.562,67	23.254,56	51.817,24	
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	298,66	25,00	4,88	29,88	7.466,50	1.457,46	8.923,96	
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	170,64	3,20	3,22	6,42	546,05	549,46	1.095,51	
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	902,31	2,28	2,62	4,90	2.057,27	2.364,05	4.421,32	
9.7	79460	PINTURA EPOXI - 261002	M2	161,46	23,70	7,68	31,38	3.826,60	1.240,01	5.066,61	
9.8	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAOS - COR BRANCA	M2	2.229,00	3,39	5,23	8,62	7.556,31	11.657,67	19.213,98	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									73.769,86
10.1	83445	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	495,96	382,68	878,64	
10.2	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E	M	270,00	30,67	6,07	36,74	8.280,90	1.638,90	9.919,80	
10.3	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	170,00	15,13	6,49	21,62	2.572,10	1.103,30	3.675,40	
10.4	73860/11	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO EPR 10MM2	M	80,00	5,10	1,62	6,72	408,00	129,60	537,60	
10.5	73860/12	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO 750B 10MM2	M	20,00	4,50	1,83	6,33	90,00	36,60	126,60	
10.6	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	160,00	11,61	4,40	16,01	1.857,60	704,00	2.561,60	
10.7	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	1,00	431,46	125,58	557,04	431,46	125,58	557,04	
10.8	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	291,94	83,72	375,66	291,94	83,72	375,66	
10.9	72322	CHAVE REVERSORA NONOFÁSICA 30A COM TRES POSIÇÕES	UN	1,00	286,00	41,86	327,86	286,00	41,86	327,86	
10.10	74027/1	GERADOR 8 KVA A GASOLINA TRIFASICA - 110V	PÇ	1,00	3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00	
10.11	74130/4	DISJUNTOR 3X50A	UN	2,00	49,50	8,38	57,88	99,00	16,76	115,76	
10.12	74130/5	DISJUNTOR 3X32A	UN	5,00	42,90	8,38	51,28	214,50	41,90	256,40	
10.13	74130/6	DISJUNTOR 2X32A	UN	2,00	32,75	8,38	41,13	65,50	16,76	82,26	
10.14	74130/7	DISJUNTOR 2X25A	UN	4,00	23,10	8,38	31,48	92,40	33,52	125,92	
10.15	74130/8	DISJUNTOR 1X25A	UN	9,00	8,50	8,38	16,88	76,50	75,42	151,92	
10.16	74130/9	DISJUNTOR 2X20A	UN	18,00	29,75	8,38	38,13	535,50	150,84	686,34	
10.17	74130/10	DISJUNTOR 1X20A	UN	41,00	7,50	8,38	15,88	307,50	343,58	651,08	
10.18	83373	DISJUNTOR TRIFASICO150A A 200A	UN	2,00	150,00	80,92	230,92	300,00	161,84	461,84	
10.19	8260	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	8,00	300,00	210,64	510,64	2.400,00	1.685,12	4.085,12	
10.20	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	601,20	
10.21	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.270,00	1,05	2,51	3,56	2.383,50	5.697,70	8.081,20	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 6.609
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.22	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	1,39	3,14	4,53	278,00	628,00	906,00	
10.23	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80	
10.24	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70	
10.25	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00	
10.26	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00	
10.27	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00	
10.28	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	492,00	1.224,00	
10.29	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.30	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.31	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00	
10.32	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00	
10.33	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60	
10.34	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80	
10.35	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.36	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.37	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	0,77	0,81	1,58	77,00	81,00	158,00	
10.38	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00	
10.39	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.40	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	90,00	1,17	3,14	4,31	105,30	282,60	387,90	
10.41	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	206,00	1,67	3,14	4,81	344,02	646,84	990,86	
10.42	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	82,00	2,66	3,14	5,80	218,12	257,48	475,60	
10.43	72289	CAIXA DE INSPECAO 30X30X30CM EM CONCRETO	UN	5,00	101,43	135,27	236,70	507,15	676,35	1.183,50	
10.45	83407	ELETRODUTO KANALEX 1 1/4"	M	100,00	6,50	7,20	13,70	650,00	720,00	1.370,00	
10.46	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - DIVERSOS	UN	135,00	1,95	0,91	2,86	263,25	122,85	386,10	
10.47	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - DIVERSOS	UN	80,00	4,26	0,91	5,17	340,80	72,80	413,60	
10.48	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	59,00	55,00	17,19	72,19	3.245,00	1.014,21	4.259,21	
10.49	73953/7	LUMINARIA DE SOBREPOR, HERMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO	UN	11,00	72,61	24,28	96,89	798,71	267,08	1.065,79	

PR SOLTRATOS
CHOPINZINHO
FL. 29
MUN. DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 6.609
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.50	73953/1	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X14W, COMPLETA	UN	5,00	29,72	14,16	43,88	148,60	70,80	219,40	
10.51	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	10,00	50,40	20,23	70,63	504,00	202,30	706,30	
10.52	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	UN	10,00	11,63	7,74	19,37	116,30	77,40	193,70	
10.53	84227	INTERRUPTOR PARALELO 2 SECOES COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA -	UN	3,00	14,00	14,44	28,44	42,00	43,32	85,32	
10.54	83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,50	11,10	25,60	14,50	11,10	25,60	
10.55	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00	
10.56	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	2,00	10,51	5,37	15,88	21,02	10,74	31,76	
10.57	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	3,00	6,13	4,32	10,45	18,39	12,96	31,35	
10.63	73768/1	FIO 10MM2 RÍGIDO	M	40,00	4,50	0,51	5,01	180,00	20,40	200,40	
10.64	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	99,53	52,32	151,85	199,06	104,64	303,70	
10.91	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,39	3,14	4,53	1,39	3,14	4,53	
10.104	83415	CAIXA DE PASSAGEM TIPO R1	UN	1,00	60,87	3,50	64,37	60,87	3,50	64,37	
10.105	83416	CAIXA DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO EM POSTE 300daN - PADRÃO COPEL	UN	1,00	61,00	3,50	64,50	61,00	3,50	64,50	
10.107	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
10.108	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23	
11		**INSTALAÇOES HIDRAÚLICAS**									16.765,29
11.1	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,00	2,95	8,38	11,33	637,20	1.810,08	2.447,28	
11.2	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	6,26	9,42	15,68	187,80	282,60	470,40	
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	9,36	12,55	21,91	898,56	1.204,80	2.103,36	
11.4	75031/2	TUBO CPVC 22MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	138,00	9,48	2,22	11,70	1.308,24	306,36	1.614,60	
11.5	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	7,48	1,50	8,98	14,96	3,00	17,96	
11.6	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	12,78	1,50	14,28	89,46	10,50	99,96	
11.7	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	17,38	2,35	19,73	173,80	23,50	197,30	
11.8	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	88,00	2,30	4,62	6,92	202,40	406,56	608,96	
11.9	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	123,90	43,04	166,94	495,60	172,16	667,76	
11.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	146,29	16,42	162,71	877,74	98,52	976,26	
11.11	74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	4,00	276,75	43,04	319,79	1.107,00	172,16	1.279,16	
11.12	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19	
11.13	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	28,07	11,30	39,37	112,28	45,20	157,48	
11.14	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	48,06	17,79	65,85	240,30	88,95	329,25	

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ

MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 6.509

ÁREA: 543,85 m²

COORDENADAS:

ART Nº:

REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.15	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	45,25	12,76	58,01	2.081,50	586,96	2.668,46	
11.16	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,62	13,74	59,36	45,62	13,74	59,36	
11.17	73911/2	CUBA ACO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	148,17	20,23	168,40	592,68	80,92	673,60	
11.18	74055/1	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	2,00	60,00	33,48	93,48	120,00	66,96	186,96	
11.19	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	16,00	125,00	50,74	175,74	2.000,00	811,84	2.811,84	
11.20	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	4,00	216,16	0,00	216,16	864,64	0,00	864,64	
11.21	83699	NIPEL DE LATÃO	M	1,00	6,00	4,20	12,20	8,00	4,20	12,20	
11.22	74123/1	MONOCOMANDO	UN	1,00	458,00	29,31	487,31	458,00	29,31	487,31	
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									19.907,94
12.1	74185/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	4,52	12,55	17,07	81,36	225,90	307,26	
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288,00	11,02	22,82	33,84	3.173,76	6.572,16	9.745,92	
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	7,44	15,70	23,14	1.071,36	2.260,80	3.332,16	
12.4	74168/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	45,50	15,28	60,78	1.911,00	641,76	2.552,76	
12.5	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	42,00	27,34	12,55	39,89	1.148,28	527,10	1.675,38	
12.6	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	9,64	21,97	31,61	347,04	790,92	1.137,96	
12.7	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	9,75	20,23	29,98	48,75	101,15	149,90	
12.8	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,17	10,12	27,29	34,34	20,24	54,58	
12.9	75031/3	TUBO CPVC 28MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	15,20	2,43	17,63	820,80	131,22	952,02	
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									723,32
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	543,85	0,16	1,17	1,33	87,02	636,30	723,32	
		TOTAL						278.623,83	168.472,44	498.358,43	498.358,43

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEINFRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 6.509
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)

Carimbos e Assinaturas:

Fls: 31

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **218/2014** e considerando os preços das Tabelas de Referência SEIL/PRED, SINAPI/PR E SINDUSCON (junho 2013), **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço - valor global por lote, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

1302.1030100221.149.4490.51
1302.1030100221.150.4490.51
1302.1030100221.151.4490.51

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 32
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 2/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 33
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria de Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, torna público aos interessados que no dia **19 DE FEVEREIRO DE 2014, ÀS 14:00 HORAS**, na Sala da Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, estará reunida para proceder a recepção e abertura de envelopes (nº 1 – Habilitação e nº 2 - Proposta), relativos à Tomada de Preços nº 2/2014, contendo a documentação e proposta de preço para seleção e contratação de empresa, objetivando a Construção de Unidades Básicas de Saúde nas Comunidades de Santa Inês, São Francisco e São Luiz, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, Valor Global por Lote, conforme as seguintes condições:

01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E INSTAURADOR

Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço por lote a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, pelas normas inseridas na Portaria do Ministério da Saúde nº 1.380/2013, pelas disposições deste Edital, Planilhas e Projetos e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. DEFINIÇÕES

São usadas, entre outras, para uso nos documentos licitatórios, as seguintes definições:

Contratada é a pessoa física, jurídica, ou consórcio cuja proposta para a execução da(s) obra(s) foi aceita pelo Contratante.

Contratante é a pessoa física ou jurídica que contrata outra pessoa física ou jurídica para a execução da(s) obra(s).

Cronograma físico-financeiro é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada obra, distribuídas em ordem seqüencial e cronológica ao longo do período de execução da obra, o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

Data da formalização do termo de contrato de empreitada é o dia, mês e ano em que o contrato de empreitada foi assinado por ambas as partes: Contratada e Contratante.

Defeito, vício ou incorreção é qualquer parte da(s) obra(s) que não foi(ram) executada(s) de acordo com o previsto no Contrato.

Documentos de licitação é o conjunto de toda a documentação integrante do processo licitatório, inclusive projetos, desenhos, croquis, características técnicas e de materiais, normas, amostras, seus padrões, testes de inspeção e controle de qualidade.

Empreitada por preço global é quando se contrata a execução da obra por preço certo e total.

Empresa é a organização singular ou coletiva que, conjugando e pondo em atividade o capital, o trabalho e várias forças produtivas, explora um determinado ramo da indústria, no interesse privado ou em utilidade pública, tendo sempre fim lucrativo.

Fiscalização é a ação de pessoa ou equipe indicada pelo Contratante para administrar, acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de empreitada.

Licitador é a entidade ou o órgão que promove a licitação.

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 34
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Obra é toda construção, reforma, fabricação, ampliação ou similar que o Contrato de Empreitada requer da Contratada para que realize o objetivo do Contrato de Empreitada no sentido de que se construa, instale e o entregue ao Contratante.

Obras Provisórias são os trabalhos projetados, executados, instalados, e outros realizados pelo Contratado, necessários à execução, instalação e manutenção da(s) obra(s).

Prazo de execução é o período, contado a partir da emissão da ordem de serviço, em que a Contratada deverá executar a(s) obra(s), deixando-a(s) em perfeita(s) condição(ões) para o Recebimento Provisório.

Preço máximo é o preço limite máximo que o Contratante se propõe a pagar.

Preço unitário do serviço é a soma do preço unitário do material com o da mão-de-obra.

Preço parcial é o resultado da multiplicação do preço unitário do serviço pela quantidade.

Preço subtotal é a soma dos preços parciais que compõem um grande item.

Preço global é a soma de todos os preços subtotais que resulta no preço final do objeto da licitação, apresentado pela proponente.

Preço analisado é o preço global encontrado pela Comissão de Licitação, após eventuais correções de anotação no preenchimento e/ou correções aritméticas efetuadas na proposta de preços apresentada pela proponente.

Proponente é a empresa ou o consórcio de empresas que, interessadas no objeto da licitação, apresentam proposta de conformidade com o edital licitatório.

Proposta é o conjunto de documentos solicitados na habilitação preliminar e na proposta de preços inseridos nos envelopes n° 1 e n° 2, respectivamente.

Proposta de preços é o conjunto de documentos solicitados e inseridos no Envelope n° 2 mediante os quais a proponente propõe, em espécie, o custo para a execução do objeto da licitação.

Subcontratado é a pessoa física ou jurídica que firma contrato com o titular de um contrato para executar parte da(s) obra(s).

Veículos, máquinas e equipamentos é o conjunto de bens que a Contratada deverá colocar temporariamente no local da(s) obra(s) para possibilitar sua execução.

03 INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser solicitados, junto à Comissão de Licitação, na rua Santos Dumont n° 3.883 em Chopinzinho, Paraná, Brasil, Fone/Fax (46) 3242 - 8600, até 2 (*dois*) dias antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), sendo que as respostas serão enviadas por escrito, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 1 (*um*) dia antes do recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pelo licitador.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento pedido por uma possível proponente, com anuência expressa do MS, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

03.2.1 Nesta hipótese, o adendo será encaminhado, por escrito, a todas as adquirentes do Edital.

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 35
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

03.2.2 Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador, informará às interessadas na licitação que o prazo de entrega das respectivas propostas será prorrogado.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, PREÇO MÁXIMO E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

04.1 A presente licitação, tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por Preço Global, por Lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote 01
Local: Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR. **Objeto:** Construção de Unidade Básica de Saúde. **Capital Social Mínimo:** R$ 49.835,84 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo de execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Preço máximo da obra:** R$ 498.358,43 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).
A(s) obra(s) deverá(ão) ser executada(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

Lote 02
Local: Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR. **Objeto:** Construção de Unidade Básica de Saúde. **Capital Social Mínimo:** R$ 49.835,84 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo de execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Preço máximo da obra:** R$ 498.358,43 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).
A(s) obra(s) deverá(ão) ser executada(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

Lote 03
Local: Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR. **Objeto:** Construção de Unidade Básica de Saúde. **Capital Social Mínimo:** R$ 49.835,84 (quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **Prazo de execução:** 180 (cento e oitenta) dias. **Preço máximo da obra:** R$ 498.358,43 (quatrocentos e noventa e oito mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta e três centavos).
A(s) obra(s) deverá(ão) ser executada(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Lote Único
Experiência em construções com concreto armado, paredes em alvenaria com reboco, cobertura em estrutura de madeira e telhas de fibrocimento, instalações elétricas e hidráulicas.

04.3 O prazo de execução da(s) obra(s) do lote será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 36
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

04.4 Para cada lote, o valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo-se uma margem de variação para mais ou para menos em até 30% (trinta por cento).

04.4.1 Se o valor do subtotal na planilha de serviços apresentada pela proponente de um grande item exceder a margem de variação de 30% do percentual indicado na tabela abaixo, a diferença entre o valor proposto e o máximo admissível, será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

04.4.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente, para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **subitem 04.1**, sob pena de desclassificação.

LOTES – 01 – 02 - 03		
ITEM		PERCENTUAL (%) DO VALOR GLOBAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,21
02	INFRAESTRUTURA	5,03
03	SUPERESTRUTURA	9,17
04	ALVENARIA	7,21
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,40
06	COBERTURA	11,28
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84
08	PAVIMENTAÇÕES	5,25
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,76
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4,00
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15
	TOTAL	100,00

05. ÍNDICES FINANCEIROS E LISTA MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

05.1 A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 06, em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores são os a seguir estabelecidos, respeitando, quando for o caso, o constante no **subitem 05.2**:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,40

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.
b) O valor máximo a ser fixado pelo licitador para o endividamento (*E*) deve estar compreendido entre 0,30 e 0,50.

05.2 Se no quadro do **subitem 05.1** não constar numericamente os limites de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*) ou se forem inferiores a **1,10** tanto para a liquidez geral (*LG*) quanto para a liquidez corrente (*LC*), e/ou extrapolarem o intervalo **0,30** a **0,50** para o endividamento (*E*), prevalecerão para (*LG*) e (*LC*) o valor de **1,10** e para o (*E*) o valor de **0,50**, sob pena de inabilitação.

05.3 A proponente deverá disponibilizar, em conformidade com o tipo de obra, para cada lote, no mínimo, os veículos, máquinas e equipamentos relacionados no Anexo I.

06. RECURSOS FINANCEIROS

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 37
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Ministério da Saúde-MSI e Contrapartida do Município e serão empenhadas de acordo com as seguintes Dotações orçamentárias: Secretaria de Obras e Serviços Públicos: 1302.1030100221.116.4490.51 (2148).

06.1 PASTA TÉCNICA

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada, no endereço mencionado no **item 03**, no horário comercial e será fornecida mediante a assinatura do Termo de Recebimento do Edital.

O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope n° 1 e n° 2) da proponente que não retirou este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne aos **subitens 03.1 e 03.2**.

III - PARTE GERAL

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1- Poderão participar da presente licitação:

07.1.1 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de cadastro do licitador, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*); ou

07.1.2 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração do Paraná, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*),; ou

07.1.3 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*).

07.1.4 - proponente com capital social integralizado e registrado na forma da lei, no valor igual ou superior ao fixado no **item 04.1** para cada lote. Para participar em mais de um lote, a proponente deverá atender ao somatório dos capitais exigidos para cada um;

07.1.4.1 - a comprovação deverá ser feita relativamente à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), na forma da lei, admitida a atualização, pela proponente, para esta data através de índices oficiais;

07.1.5 proponente estrangeira, se vencedora, desde que mantenha representantes legais no Brasil, com poderes expressos para receber citações e responder administrativa e judicialmente, com presença efetiva no país desde a data da formalização do contrato de empreitada até a execução total e completa do mesmo. Esses representantes deverão estar devidamente capacitados e credenciados para resolver ou diligenciar a solução de problemas técnicos que vierem a ocorrer durante a execução da obra até o recebimento definitivo da mesma pelo Contratante, objetivando assistência técnica eficaz e eficiente;

07.2 - Está impedido(a) de participar da licitação:

07.2.1 - o autor do projeto básico ou executivo da(*s*) obra(*s*) referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

07.2.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da(*s*) obra(*s*) referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 38
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

07.2.3 - proponentes que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta sob pena de rejeição de todas estas propostas. Considera-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

07.2.4 - proponentes vinculadas ao licitador;

07.2.5 - proponentes que tenham sido declaradas incursas em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a proponente inelegível para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do MS e Tesouro Municipal;

A proponente vencedora deverá permitir O Município, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato;

07.2.6- servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;

07.2.7 - nos casos dos **subitens 07.2.1** e **07.2.2** não se considera apenas a sociedade, mas o conjunto empresarial ao qual a proponente pertence, abrangendo a "*holding*" e as suas subsidiárias;

07.2.8 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensa do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, estabelecidos pela Legislação vigente ou por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal.

08. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

08.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será, de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

08.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, no local e até a data e hora limite estabelecida neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**;
b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

08.3 - No caso de a proponente participar em vários lotes, a mesma deverá apresentar apenas um **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e tantos **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS** quantos forem os lotes que deseja participar.

08.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE NOME DO LICITADOR TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014 **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** LOTE ÚNICO DATA: ___/___/2014

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 39
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
NOME DO LICITADOR
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE ÚNICO
DATA: ___ / ___ /2014

08.5 - A proposta (envelopes n°01 e n°02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes n°01 e n°02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

08.5.1 - A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n°01 e n°02*) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão de Licitação, antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*).

08.6 - No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

08.7 - A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

09. ELEMENTOS INSTRUTORES

São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores:

- carta-credencial (*Modelo nº 01*);
- declaração de recebimento de documentos (*Modelo 02*);
- atestado de visita (*Modelo nº 03*);
- relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo nº 04*);
- declaração de responsabilidade técnica (*Modelo n° 05*);
- capacidade financeira (*Modelo n° 06*);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 07*);
- carta-proposta de preços (*Modelo nº 08*);
- planilha de serviços (*Modelo n° 09*);
- cronograma físico-financeiro (*Modelo nº 10*);
- modelo de contrato de empreitada e extrato (*Modelo nº 11*);
- modelo de enquadramento como ME ou EPP (*Modelo nº 12).*

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE N° 1**. O volume, encadernado preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

10.1 - Quanto à Habilitação Jurídica:

10.1.1 - certificado de cadastro, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*);

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 40
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.1.2 - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10.2 - Quanto à Regularidade Fiscal:

10.2.1 prova de regularidade com as fazendas:

a) federal mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos/ de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

10.2.2 prova de regularidade de débito expedida pelo **INSS** (CND), prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (CRS) e prova de situação regular perante a **Justiça do Trabalho – CNDT** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

10.2.3 A Empresa enquadrada com ME ou EPP, que quiser usufruir do Regime Diferenciado, constantes da Lei 123/06, deverá apresentar comprovação da forma que segue abaixo:

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Modelo 12), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao modelo 12, com assinatura e carimbo do profissional contábil responsável pela empresa.

Certidão Simplificada da Junta Comercial atualizada, com data de emissão de no máximo 6 (seis) meses.

A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

10.3 Quanto à Qualificação Técnica:

10.3.1 prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

10.3.2 declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

10.3.3 Atestado de visita (*Modelo nº 03*), **para cada lote**, expedida pelo licitador. É recomendado à proponente, quando da visita ao local da(s) obra(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente;

10.3.3.1 o profissional, representante do proponente, devidamente habilitado junto ao CREA ou a outro Órgão Competente, será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades com a finalidade de proceder à visita e inspeção. A proponente será responsável por danos pessoais (fatais ou não), perdas ou prejuízos materiais e qualquer outra perda, dano, custos e despesas causados, os quais não teriam ocorrido senão pelo exercício dessa autorização.

Fls: 49

10.3.4 atestado de execução de obra(s):

Atestado e/ou declaração, de execução de, no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no **subitem 04.2;**

10.3.5 relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), **para cada lote**, em todas as suas fases, com base no contido no **subitem 05.3**, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do CREA e assinatura do engenheiro ou outro profissional capaz e habilitado para este tipo de obra, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, sob pena de não habilitação (*modelo nº 04*).

No caso em que não conste no Anexo I a relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá, sob pena de inabilitação, obrigatoriamente, apresentar relação de veículos, máquinas e equipamentos, **para cada lote,** a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do CREA ou outro Conselho respectivo e assinatura do engenheiro ou outro profissional capaz e habilitado, com apresentação da declaração formal de sua disponibilidade (*modelo nº 04*);

10.3.6 declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da(s) obra(s) para cada lote (Modelo 05) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA", ou Outro Conselho respectivo de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

10.3.8 Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencados no **subitem 10.3.7**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social.

10.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

10.4.1 prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº 06*, em anexo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*);
- liquidez corrente (*LC*); e
- endividamento (*E*),

tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante
PC - passivo circulante

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 42
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo
ELP - exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

10.4.2 demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(*s*) mesmo(*s*) deverá(*ão*) ser assinado(*s*) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. No caso de não existir o fechamento das demonstrações financeiras do último exercício social, devidamente comprovado, será aceito o do exercício imediatamente anterior;

10.4.3 declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

10.4.4 comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **subitem 04.1,** por lote;

10.4.4.1 o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) através de índices oficiais específicos para o caso;

10.4.4.2 para participar em mais de um lote, a proponente deverá atender ao somatório dos capitais exigidos para cada um.

10.5 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (*Modelo nº 07*) em anexo;

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (*sessenta*) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), exceto para os documentos referentes aos **subitens 10.3.4**, **10.3.8**, **10.4.2** e **10.4.4**.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

Para cada lote deverá ser apresentado um envelope n° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via, ordenado em um volume distinto, que deverá ser apresentado em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **envelope n° 2**. O volume, encadernado preferencialmente com o tipo espiral, deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

11.1 Carta-proposta de Preços

Para cada lote deverá ser apresentada uma carta-proposta de preços (*Modelo nº 08*) deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas A pro-

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 43
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

posta de preços deverá ser elaborada considerando-se que o objeto dos lotes será executado pelo regime de empreitada por preço global a preços fixos e sem direito a reajustamento. A carta-proposta deverá conter:

a) razão social, endereço, telefone, E-mail e o CPNJ da proponente;

b) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

c) data;

d) preço global do objeto do lote em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;

e) prazo de execução do objeto do lote em dias;

f) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*), pela Comissão de Licitação.

Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

11.1.1 Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços **para cada lote**.

11.2 Planilha de Serviços **(Deverá ser apresentado o Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa).**

Para cada UBS deverá ser apresentada uma planilha de serviços (*Modelo nº 09*) datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social;
b) município, objeto e projeto;
c) data;
d) discriminação dos serviços, unidades de medida, quantidades, preços unitários, preços parciais, preço subtotais e preço global (a planilha deverá conter o detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa);
e) páginas numeradas, na forma **n / N**, onde **n** é o número da página e **N** é o número total de páginas que compõem a Planilha de Serviços.
f) nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA ou outro Conselho competente e assinatura do engenheiro ou outo profissional capaz e habilitado.

A proponente deverá preencher a Planilha de Serviços (**compatível com a aprovada pelo MIN. SAÚDE, com o Detalhamento do índice do BDI utilizado pela empresa**), relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais.

11.2.1 Descrição dos serviços e quantidades

11.2.1.1 O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador. O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

11.2.1.2 O Contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigen-

MUN. DE CHOPINZINHO PR. DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 44

te, baseando-se, para tanto, nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

11.2.2 Preços Unitários

11.2.2.1 Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 09*) na coluna "PREÇO unitário" e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto e compatível com a aprovada pelo MS, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

11.2.2.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da(s) obra(s) do lote.

11.2.2.3 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a(*s*) obra(*s*) do lote.

11.2.2.4 As composições de preços, referidas no **subitem 11.2.2.3**, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo improrrogável de 48 (*quarenta e oito*) horas após o recebimento da solicitação.

11.3 Cronograma Físico-Financeiro

Para cada UBS deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro (compatível com o aprovado pelo MS), conforme Modelo n° 10, em anexo, devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA ou outro Conselho competente e assinatura do profissional habilitado.

11.3.1 O licitador deverá ajustar com a proponente vencedora o referido cronograma, caso constate desequilíbrio físico-financeiro, incorreção e/ou a necessidade de eventual ajuste face o contido no **subitem 04.4.1.** A simples incorreção não acarretará a desclassificação da mesma.

11.3.2 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.3 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

12.4 Não será aceito preço para instalação de canteiro e mobilização com valor superior a 3% (três *por cento*) do preço global da proposta de preços.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 45
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.1 No dia, na hora e no local fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2,** que contém a proposta de preços, para cada lote, e procederá à abertura do **envelope nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a carta-credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme Modelo nº 01, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.

13.4 Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1** e **nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

13.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1** e **nº 2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 16.5**. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

13.6 Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile e publicação na imprensa oficial*).

13.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (*envelope nº 1 e nº 2*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

13.8 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

14. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

14.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto o do **subitem 13.2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 16.5**.

14.2 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

14.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

14.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 46
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

14.6 Será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

15. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Na data e hora fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2** fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

15.2 Na data e hora aprazada, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

15.3 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas (*envelopes nº 2*), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

15.4 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura das propostas (*envelope nº 2*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

16 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preços **por lote** e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

16.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de menor preço global analisado, por lote, desde que cumprido o exigido no edital.

16.3 Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é a que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado da(s) obra(s) ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

16.4 Uma proposta configurada como substancialmente não adequada será rejeitada e não poderá ser adequada subseqüentemente, mediante correção da não harmonização, pela proponente.

16.5 A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: a falta de assinatura em documentos, na proposta de preços,

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 47
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

na planilha de serviços e no cronograma físico-financeiro, assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado ou a não apresentação da garantia de manutenção de proposta.

16.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético ou o não cumprimento do estabelecido no **subitem 04.4**, serão efetuadas as devidas correções, obedecendo os critérios fixados nos **subitens 16.6.1, 16.6.2, 16.6.3** e **16.6.4**. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço analisado e as eventuais adequações pertinentes ao **subitem 16.6.4**, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento da proponente, deverá ser considerado como aceito. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado e/ou a adequação resultante da aplicação do **subitem 04.4.1**, sua proposta esta será rejeitada.

16.6.1 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

16.6.2 Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor do subtotal indicado na planilha de serviços e o valor do subtotal conferido, prevalecerá o valor conferido.

16.6.3 Nos casos em que houver discrepância entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

16.6.4 Se o valor de um grande item (serviços enquadráveis numa mesma categoria, ex: serviços preliminares, fundações, superestrutura etc, para obras civis; terraplanagem, base/sub-base, revestimento etc para pavimentação e outros) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido no **subitem 04.4**, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

17.7 Será desclassificada:

17.7.1 a proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

17.7.2 a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

17.7.3 a proposta que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

17.7.3.1 Preços manifestamente inexeqüíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

17.7.3.2 Consideram-se inexeqüíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas, superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou

b) preço global orçado pelo licitador.

17.7.3.3 Das proponentes classificados na forma anterior, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" acima, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional. igual à diferença entre o preço global e o valor resultante no **subitem 17.7.3.2**.

PREF. MUN. DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 48
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

17.7.4 a proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo, do lote, estabelecido no **subitem 04.1**;

17.7.5 quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação.

Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do MS e Tesouro do Município de Chopinzinho-PR.

A proponente vencedora deverá permitir ao MS, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

17.8 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, incorreção, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **subitem 04.4.1.** A simples correção de erro, incorreção, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste face o contido no **subitem 04.4.1,** não acarretará a desclassificação da mesma.

17.8.1 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso, observado o contido no **subitem 16.6**.

17.9 À Comissão de Licitação é facultado propor, mediante parecer fundamentado, desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

17.10 e todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços.

17.11 Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

17.12 A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile" e publicação na imprensa oficial*).

18. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

18.1 Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

18.2 A execução da(s) obra(s) do lote dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

18.3 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada, conforme Modelo nº 12, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação do lote, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 49
DPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

18.4 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR, ou outro Conselho respectivo, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

18.5 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

19. RECURSOS

19.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

19.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

19.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

19. 5 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

20 PRAZOS

A proponente vencedora será convocada para assinar o Contrato de Empreitada, conforme Modelo nº 12, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação do lote, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

O prazo de vigência do objeto do lote será contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato.

O prazo de execução da(s) obra(s) do lote poderá ser alterado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

Alteração do projeto e/ou especificações técnicas e/ou memoriais pelo Contratante, quando houver: (i) serviços extraordinários que alterem as quantidades, (ii) serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (iii) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s) do lote, que estejam sob responsabilidade expressa do Contratante, (iv) por atos do Contratante que interfiram na execução contratual, (v) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo Contratante;

Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 50
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

21 PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber:

21.1 multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s) de cada lote;

21.2 multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo Contratante de cada lote. As placas deverão ser colocadas na obra em até 10 (*dez*) dias contados após a data da assinatura do Contrato de Empreitada;

21.3 multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a Contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

21.4 multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a Contratada não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o presente edital;

21.5 multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do Contratante e expressa anuência do MS, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

21.6 multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando for caracterizado a rescisão do Contrato conforme o estabelecido no edital;

21.7 suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do MS de recursos do ora licitador, órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Contratante em conformidade com a gravidade da infração cometida pela Contratada, observando-se o disposto no Artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

21.8 a multa será cobrada pelo Contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas e/ou será descontada do valor da garantia de execução;

21.9 as sanções previstas inclusive, poderão cumular-se porém não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

22 RESCISÃO

22.1 O Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

22.1.1 quando a Contratada falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

22.1.2 quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização;

22.1.3 quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência do Contratante:

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 51
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.1.4 quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pelo Contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.

22.2 Decorrido o período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação quanto à execução da(s) obra(s) pela Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa ao rescisão do Contrato e à aplicação de multa em conformidade com o estabelecido no edital.

22.3 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

22.4 E demais hipóteses rescisórias mencionados nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

23. FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

23.1 A fiscalização da execução da(s) obra(s) objeto do lote será feita pela Engenheira Civil, senhora Talita Basegio Kaminski, CREA-PR 101.449/D, CPF: 059.345.999-76 e RG: 7.075.553-0 SSP/PR, técnico devidamente habilitado e credenciado pelo Contratante.

23.2 A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante e MS:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução da(*s*) obra(*s*) do lote;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir; e

c) verifiquem se estão disponíveis, na(s) obra(s) do lote, os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constada a falta dos mesmos no(s) local(ais) da(s) obra(s), serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

23.3 No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do Contratante e do MS contar com a total colaboração da Contratada.

23.4 A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

23.5 A Contratada deverá manter, no local da(*s*) obra(*s*) do lote, preposto aceito pelo Contratante para representá-la na execução do contrato.

23.6 A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

23.7 A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização diariamente.

23.8 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

23.9 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços referente(s) à(s) obra(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

23.10 Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 52
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e/ou pagamento direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

23.11 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

23.12 A Contratada é obrigada entregar até 15 (quinze) dias à Contratante o resultado dos testes solicitados pela fiscalização e/ou supervisão.

23.12.1 As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da Contratada.

23.13 Assim que a execução da(*s*) obra(*s*) do lote tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

23.14 Após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

23.15 A aceitação da(s) obra(s) pelo MS e Contratante, se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

23.16 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), do lote, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

23.17 O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

24 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

24.1 A Contratada deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI.

24.2 A Contratada deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

24.3 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da Contratada.

24.4 A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

24.5 A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

24.6 Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na(s) obra(*s*) , de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

24.7 Somente está autorizada a executar obra(*s*) para o Contratante a Contratada que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 53
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.8 O Contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na(s) obra(s) .

24.9 A Contratada deverá, de imediato, providenciar o atendimento das exigências do Contratante. Para casos específicos em que a fiscalização conceder prazos de 48 (*quarenta e oito*) horas para atendimento das exigências, as prorrogações dos referidos prazos não poderão ultrapassar 15 (*quinze*) dias para o atendimento completo.

24.10 Esgotado o prazo descrito no item anterior, o Contratante poderá promover as medidas que forem necessárias, cobrando da Contratada as despesas daí decorrentes, sem prejuízo de outras penalidades previstas no termo de contrato de empreitada, inclusive a sua rescisão.

24.11 Cabe à Contratada solicitar ao Contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na(s) obra(s) e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

25. PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

25.1 As placas de obra(s) serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (*dez*) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada;

25.2 Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem utilizados na(s) obra(s) serão fornecidos pela Contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.

25.3 Todos os veículos, máquinas e equipamentos discriminados na relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos para cada lote (*Modelo n° 04*) deverão estar disponíveis na(s) respectiva(s) obra(s) de cada lote, sob pena de multa e rescisão contratual.

25.4 Todos os materiais que forem utilizados na(s) obra(s) de cada lote deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

25.5 A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da(s) obra(s) do lote, em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

25.6 Os materiais, equipamentos, máquinas e serviços necessários para a complementação dos serviços preliminares e regularização do leito da estrada e obras civis (tapa buracos, bueiros, sarjetas, drenos, etc.), serão fornecidos e executados pela CONTRATANTE.

26. PAGAMENTO

26.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 15 (*quinze*) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

26.2 A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 54
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

26.3 Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

26.4 No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

26.5 O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, por lote, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do mês de execução do serviço, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

(i)Ordem de serviço emitida pela Contratante;
(ii) alvará de Construção;
(iii) placa da obra fixada no local;
(iv) da guia da ART de execução pela Contratada;
(v) a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
(vi) da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

e) a liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

(vii) Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

(viii) Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
(ix) do Visto de Conclusão da Obra;
(x) do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

27.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

27.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

27.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

27.5 Fica estabelecido que o gerenciamento do Contrato gerado pelo Processo Licitatório, será exercido pela senhora Talita Basegio Kaminski, Engenheira Civil, CREA-PR 101.449/D, CPF: 059.345.999-76 e RG: 7.075.553-0 SSP/PR, sendo que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do licitador que não seja o acima identificado, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 55
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

27.6 O Contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da(s) obra(s) do lote, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e, quando for o caso dos materiais existentes no local da(s) obra(s), pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

27.7 A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

27.7.1 Caso haja autorização expressa do Contratante para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada que continuará integral perante o Contratante, bem como não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

27.8 Caberá à Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

27.9 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(s) obra(s), ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

27.10 Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

27.10.1 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 27.10**.

27.10.2 Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

27.11 Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do Contratante. A Contratada deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

27.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

27.14 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

27.15 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (MS), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

Chopinzinho - PR, 30 de janeiro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 56
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de **(*inserir o ano*)**.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **(*inserir o número*)** / **(*o ano*)**.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(*inserir o nome completo*)** , carteira de identidade **(*inserir o número e órgão emissor*)** , na qualidade de responsável legal pela proponente **(*inserir nome da proponente*)**, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor **(*inserir o nome completo*)**, carteira de identidade **(*inserir o número e órgão emissor*)** , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

(*Nome, RG nº e assinatura do representante legal*)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 57
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador)***

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)*** , declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao(s) lote(s) ***(inserir os números de lotes)*** da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 11, do Edital em apreço.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

_____

(carimbo, nome,RG nº e assinatura do responsável legal)

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 58
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador)***

Objeto : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***

Declaramos que o Engenheiro (ou outro profissional capaz e habilitado) ***(inserir o nome completo)***, CREA (ou outro Conselho respectivo) nº ***(inserir o número)*** da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s) do lote nº (***inserir o número do lote)***, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

_____
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

_____
(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO 04

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador)***.
MUNICÍPIO : ***(inserir o nome do Município)***
OBRA : ***(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)***
PROPONENTE: ***(inserir o nome da proponente)***

LOTE Nº	VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO/ PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote.
Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA/Conselho nº e assinatura engenheiro/profissional habilitado)

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 59

MODELO N° 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° ***(inserir o número)*** / ***(o ano)***.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Lote Único	Nome	Especialidade	CREA /Conselho n°	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

_____

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MUN DE CHOPINZINHO DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS PR FLS 60

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 61
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador)*** .

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

Representante legal
(*carimbo, nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome,RG n° , CRC n° e assinatura,*)

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 62
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 07

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ***(inserir o número)*** / ***(o ano)*** - ***(sigla do licitador)*** .

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

(*carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls: 63
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 08
(*razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ/MF*)

PROPOSTA DE PREÇOS

(*inserir o local*), **(*inserir o dia*)** de **(*inserir o mês*)** de **(*inserir o ano*)**.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **(*inserir o número*)** / **(*o ano*)** - ***(sigla do licitador)***.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços relativa à execução **(*inserir o objeto da licitação*)**, do lote nº **(*inserir o número do lote*)** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R$ **(*inserir o valor da proposta*)** (***(inserir o valor por extenso)***).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de (***inserir o prazo de execução por extenso***) dias, contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO Nº 09

PLANILHA DE SERVIÇOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº *(inserir o número)* / *(o ano)* - *(sigla do licitador)*.
MUNICÍPIO : *(inserir o nome do Município)*
OBRA : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*
PROPONENTE: *(inserir o nome da proponente)*

Deverá ser elaborado as planilhas para os três lotes

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**6.056,31**
1.1	73960/1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRA-OBRA,M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	
1.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	346,32	58,24	404,56	
1.4	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETA-	M2	543,85	3,32	2,63	5,95	1.805,58	1.430,33	3.235,91	

MUN DE CHOPINZINHO
Fls. 64
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.5	74218/1	DAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNE-CIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	
2		**INFRA-ESTRUTURA**									**25.113,40**
		Sapatas e estacas									
2.1	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECI-MENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLO-CACAO.	KG	401,04	3,79	2,09	5,88	1.519,94	838,17	2.358,12	
2.2	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARRE-GADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	12,24	237,66	47,87	285,53	2.908,96	585,93	3.494,89	
2.3	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,24	0,34	65,63	65,97	4,16	803,31	807,47	
2.4	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	12,24	0,00	26,85	26,85	0,00	328,64	328,64	
2.5		**Baldrame**									
2.6	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDA-CAO C/ REAPROVEITA-MENTO 5X	M2	173,21	14,97	20,23	35,20	2.592,95	3.504,04	6.096,99	
2.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECI-MENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLO-CACAO.	KG	519,00	3,79	2,09	5,88	1.967,01	1.084,71	3.051,72	
2.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FOR-NECIMENTO / CORTE	KG	397,00	4,22	2,02	6,24	1.675,34	801,94	2.477,28	

MUN DE CHOPINZINHO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 65

		(C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.									
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	14,21	237,66	47,87	285,53	3.377,15	680,23	4.057,38	
2.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	14,21	0,34	126,32	126,66	4,83	1.795,01	1.799,84	
2.11	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	14,21	0,00	26,85	26,85	0,00	381,54	381,54	
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	46,18	2,26	3,36	5,62	104,37	155,16	259,53	
3		**SUPERESTRUTURA**									**45.699,30**
		Pilares									
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	265,20	12,39	12,86	25,25	3.285,83	3.410,47	6.696,30	
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	987,00	3,79	2,09	5,88	3.740,73	2.062,83	5.803,56	
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE	KG	340,00	4,22	2,02	6,24	1.434,80	686,80	2.121,60	

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 66

		(C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.								
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,96	237,66	47,87	285,53	2.842,41	572,53	3.414,94
3.5	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,96	0,34	126,32	126,66	4,07	1.510,79	1.514,85
		Vigas de cobertura								
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	379,86	12,39	12,86	25,25	4.706,47	4.885,00	9.591,47
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	642,00	3,79	2,09	5,88	2.433,18	1.341,78	3.774,96
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	426,00	4,22	2,02	6,24	1.797,72	860,52	2.658,24
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	24,56	237,66	47,87	285,53	5.836,93	1.175,69	7.012,62
3.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO	M3	24,56	0,34	126,32	126,66	8,35	3.102,42	3.110,77

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 67

		MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS									
4		**ALVENARIA**									**35.946,75**
4.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	1.027,05			35,00	0,00	0,00	35.946,75	
5		**DIVISÓRIAS E PAREDES**									**41.829,10**
5.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	27,56			35,00	0,00	0,00	964,60	
5.2	73862/2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL 10CM	M2	454,05	50,00	40,00	90,00	22.702,50	18.162,00	40.864,50	
6		**COBERTURA**									**56.195,90**
6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	525,35	22,67	11,96	34,63	11.909,68	6.283,19	18.192,87	
6.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	556,87	17,94	4,45	22,39	9.990,25	2.478,07	12.468,32	
6.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM	M	35,40	79,76	2,43	82,19	2.823,50	86,02	2.909,53	

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls: 68

6.4	72104	AMIANTO ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 33CM	M	93,35	18,05	7,08	25,13	1.684,97	660,92	2.345,89	
6.5	11587	FORRO DE PVC EM RE-GUA DE 100 MM	M2	478,36			25,00	0,00	0,00	11.959,00	
6.6	Cotação	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA	M2	478,36			5,00	0,00	0,00	2.391,80	
6.7	73938/4	COBERTURA EM POLI-CARBONATO	M2	21,44	90,95	34,99	125,94	1.949,97	750,19	2.700,15	
6.8	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 16CM	M	199,65	12,12	4,05	16,17	2.419,76	808,58	3.228,34	
7		**ESQUADRIAS E ACES-SÓRIOS**									**49.055,41**
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA , 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	201,89	70,64	272,53	2.826,46	988,96	3.815,42	
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	17,00	217,42	71,93	289,35	3.696,14	1.222,81	4.918,95	
7.3	74071/2	PORTA DE ABRIR EM A-LUMINIO TIPO VENEZIA-NA, PERFIL SERIE 25,COM GUARNICOES	M2	11,55	396,07	40,27	436,34	4.574,61	465,12	5.039,73	
7.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM	M2	26,00	308,55	26,35	334,90	8.022,30	685,10	8.707,40	

MUN DE CHOPINZINHO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls: 69

		- INSTALADA									
7.5	74067/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	73,11	252,80	35,38	288,18	18.482,21	2.586,63	21.068,84	
7.6	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	36,00	52,74	27,21	79,95	1.898,64	979,56	2.878,20	
7.7	84087	PEITORIL EM GRANITO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M²	9,57	260,00	14,49	274,49	2.488,20	138,67	2.626,87	
8		**PAVIMENTAÇÕES**									**26.137,88**
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	9,56	48,72	16,78	65,50	465,76	160,42	626,18	
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	478,36	9,22	10,44	19,66	4.410,48	4.994,08	9.404,56	
8.3	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	478,36	28,00	5,65	33,65	13.394,08	2.702,73	16.096,81	
8.4	84161	LUVA PVC 1"	UN	1,15	6,68	2,30	8,98	7,68	2,65	10,33	
9		**REVESTIMENTO DE PAREDE**									**99.157,97**
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECA-	M2	2.527,67	1,24	2,17	3,41	3.134,31	5.485,04	8.619,35	

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 20

		NICO								
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2.527,67	11,30	9,20	20,50	28.562,67	23.254,56	51.817,24
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	298,66	25,00	4,88	29,88	7.466,50	1.457,46	8.923,96
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	170,64	3,20	3,22	6,42	546,05	549,46	1.095,51
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	902,31	2,28	2,62	4,90	2.057,27	2.364,05	4.421,32
9.7	79460	PINTURA EPOXI - 261002	M2	161,46	23,70	7,68	31,38	3.826,60	1.240,01	5.066,61
9.8	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAOS - COR BRANCA	M2	2.229,00	3,39	5,23	8,62	7.556,31	11.657,67	19.213,98
10		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**								**73.769,86**
10.1	83448	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	495,96	382,68	878,64
10.2	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	270,00	30,67	6,07	36,74	8.280,90	1.638,90	9.919,80

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 74

10.3	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	170,00	15,13	6,49	21,62	2.572,10	1.103,30	3.675,40
10.4	73860/11	CABO DE COBRE ISOLA-ÇÃO EPR 10MM2	M	80,00	5,10	1,62	6,72	408,00	129,60	537,60
10.5	73860/12	CABO DE COBRE ISOLA-ÇÃO 750B 10MM2	M	20,00	4,50	1,83	6,33	90,00	36,60	126,60
10.6	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	160,00	11,61	4,40	16,01	1.857,60	704,00	2.561,60
10.7	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUI-CAO DE ENERGIA DE EM-BUTIR, EM CHAPA META-LICA, PARA 50 DISJUNTO-RES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECI-MENTO E INSTALACAO	UN	1,00	431,46	125,58	557,04	431,46	125,58	557,04
10.8	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUI-CAO DE ENERGIA DE EM-BUTIR, EM CHAPA META-LICA, PARA 40 DISJUNTO-RES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECI-MENTO E INSTALACAO	UN	1,00	291,94	83,72	375,66	291,94	83,72	375,66
10.9	72322	CHAVE REVERSORA NO-NOFÁSICA 30A COM TRES POSIÇÕES	UN	1,00	286,00	41,86	327,86	286,00	41,86	327,86
10.10	74027/1	GERADOR 8 KVA A GA-SOLINA TRIFASICA - 110V	PÇ	1,00	3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00
10.11	74130/4	DISJUNTOR 3X50A	UN	2,00	49,50	8,38	57,88	99,00	16,76	115,76
10.12	74130/5	DISJUNTOR 3X32A	UN	5,00	42,90	8,38	51,28	214,50	41,90	256,40
10.13	74130/6	DISJUNTOR 2X32A	UN	2,00	32,75	8,38	41,13	65,50	16,76	82,26
10.14	74130/7	DISJUNTOR 2X25A	UN	4,00	23,10	8,38	31,48	92,40	33,52	125,92
10.15	74130/8	DISJUNTOR 1X25A	UN	9,00	8,50	8,38	16,88	76,50	75,42	151,92
10.16	74130/9	DISJUNTOR 2X20A	UN	18,00	29,75	8,38	38,13	535,50	150,84	686,34

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 72

10.17	74130/10	DISJUNTOR 1X20A	UN	41,00	7,50	8,38	15,88	307,50	343,58	651,08
10.18	83373	DISJUNTOR TRIFASI-CO150A A 200A	UN	2,00	150,00	80,92	230,92	300,00	161,84	461,84
10.19	8260	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	8,00	300,00	210,64	510,64	2.400,00	1.685,12	4.085,12
10.20	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	601,20
10.21	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECI-MENTO E INSTALACAO	M	2.270,00	1,05	2,51	3,56	2.383,50	5.697,70	8.081,20
10.22	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECI-MENTO E INSTALACAO	UN	200,00	1,39	3,14	4,53	278,00	628,00	906,00
10.23	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DEN-SIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80
10.24	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70
10.25	73860/8	CABO DE COBRE ISOLA-DO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTA-LACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00
10.26	73860/8	CABO DE COBRE ISOLA-DO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTA-LACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00
10.27	73860/8	CABO DE COBRE ISOLA-DO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTA-LACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00

MUN DE CHOPINZINHO PR DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls: 23

10.28	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	492,00	1.224,00
10.29	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00
10.30	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00
10.31	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00
10.32	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00
10.33	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60
10.34	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80
10.35	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00

MUN DE CHOPINZINHO DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PR
Fls. 24

		INSTALACAO								
10.36	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00
10.37	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	0,77	0,81	1,58	77,00	81,00	158,00
10.38	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00
10.39	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00
10.40	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	90,00	1,17	3,14	4,31	105,30	282,60	387,90
10.41	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	206,00	1,67	3,14	4,81	344,02	646,84	990,86
10.42	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	82,00	2,66	3,14	5,80	218,12	257,48	475,60
10.43	72289	CAIXA DE INSPECAO 30X30X30CM EM CONCRETO	UN	5,00	101,43	135,27	236,70	507,15	676,35	1.183,50
10.45	83407	ELETRODUTO KANALEX 1 1/4"	M	100,00	6,50	7,20	13,70	650,00	720,00	1.370,00
10.46	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - DIVERSOS	UN	135,00	1,95	0,91	2,86	263,25	122,85	386,10
10.47	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - DIVERSOS	UN	80,00	4,26	0,91	5,17	340,80	72,80	413,60
10.48	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA,	UN	59,00	55,00	17,19	72,19	3.245,00	1.014,21	4.259,21

MUN. DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 25

10.49	73953/7	DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X28W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE, 2X32W - E 2X54W - 127V, COMPLETA	UN	11,00	72,61	24,28	96,89	798,71	267,08	1.065,79
10.50	73953/1	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X14W, COMPLETA	UN	5,00	29,72	14,16	43,88	148,60	70,80	219,40
10.51	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	50,40	20,23	70,63	504,00	202,30	706,30
10.52	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	11,63	7,74	19,37	116,30	77,40	193,70
10.53	84227	INTERRUPTOR PARALELO 2 SECOES COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	14,00	14,44	28,44	42,00	43,32	85,32
10.54	83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,50	11,10	25,60	14,50	11,10	25,60
10.55	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 76

10.56	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	2,00	10,51	5,37	15,88	21,02	10,74	31,76	
10.57	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	3,00	6,13	4,32	10,45	18,39	12,96	31,35	
10.63	73768/1	FIO 10MM2 RÍGIDO	M	40,00	4,50	0,51	5,01	180,00	20,40	200,40	
10.64	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	99,53	52,32	151,85	199,06	104,64	303,70	
10.91	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,39	3,14	4,53	1,39	3,14	4,53	
10.104	83415	CAIXA DE PASSAGEM TIPO R1	UN	1,00	60,87	3,50	64,37	60,87	3,50	64,37	
10.105	83416	CAIXA DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO EM POSTE 300dAN - PADRÃO COPEL	UN	1,00	61,00	3,50	64,50	61,00	3,50	64,50	
10.107	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
10.108	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23	
11		**INSTALAÇOES HIDRAULICAS**									**18.765,29**
11.1	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,00	2,95	8,38	11,33	637,20	1.810,08	2.447,28	

MUN DE CHOPINZINHO PR DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS Fls. 27

11.2	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	6,26	9,42	15,68	187,80	282,60	470,40
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	9,36	12,55	21,91	898,56	1.204,80	2.103,36
11.4	75031/2	TUBO CPVC 22MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	138,00	9,48	2,22	11,70	1.308,24	306,36	1.614,60
11.5	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4"- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	7,48	1,50	8,98	14,96	3,00	17,96
11.6	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	12,78	1,50	14,28	89,46	10,50	99,96
11.7	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	17,38	2,35	19,73	173,80	23,50	197,30
11.8	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	88,00	2,30	4,62	6,92	202,40	406,56	608,96
11.9	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITA-	UN	4,00	123,90	43,04	166,94	495,60	172,16	667,76

MUN. DE CHOPINZINHO PR SEC. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.10	40729	RIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	146,29	16,42	162,71	877,74	98,52	976,26
11.11	74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	4,00	276,75	43,04	319,79	1.107,00	172,16	1.279,16
11.12	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19
11.13	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	28,07	11,30	39,37	112,28	45,20	157,48
11.14	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	48,06	17,79	65,85	240,30	88,95	329,25
11.15	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	45,25	12,76	58,01	2.081,50	586,96	2.668,46
11.16	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,62	13,74	59,36	45,62	13,74	59,36
11.17	73911/2	CUBA ACO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA -	UN	4,00	148,17	20,23	168,40	592,68	80,92	673,60

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls.

		FORNECIMENTO E INSTALACAO									
11.18	74055/1	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	2,00	60,00	33,48	93,48	120,00	66,96	186,96	
11.19	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	16,00	125,00	50,74	175,74	2.000,00	811,84	2.811,84	
11.20	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	4,00	216,16	0,00	216,16	864,64	0,00	864,64	
11.21	83699	NIPEL DE LATÃO	M	1,00	8,00	4,20	12,20	8,00	4,20	12,20	
11.22	74123/1	MONOCOMANDO	UN	1,00	458,00	29,31	487,31	458,00	29,31	487,31	
12		**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**									**19.907,94**
12.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	4,52	12,55	17,07	81,36	225,90	307,26	
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288,00	11,02	22,82	33,84	3.173,76	6.572,16	9.745,92	
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	7,44	15,70	23,14	1.071,36	2.260,80	3.332,16	
12.4	74168/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	45,50	15,28	60,78	1.911,00	641,76	2.552,76	

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 80

12.5	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	42,00	27,34	12,55	39,89	1.148,28	527,10	1.675,38	
12.6	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	9,64	21,97	31,61	347,04	790,92	1.137,96	
12.7	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	9,75	20,23	29,98	48,75	101,15	149,90	
12.8	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,17	10,12	27,29	34,34	20,24	54,58	
12.9	75031/3	TUBO CPVC 28MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	15,20	2,43	17,63	820,80	131,22	952,02	
13		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**									**723,32**
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	543,85	0,16	1,17	1,33	87,02	636,30	723,32	
		TOTAL						**278.623,83**	**168.472,44**	**498.358,43**	**498.358,43**

MUN DE CHOPINZINHO PR DIVISÃO DE LICITAÇÃO CONTRATOS
Fls. 18

Item Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Médio	Adotado
Garantia	0	0,42	0,21	
Risco	0	2,05	0,97	
Despesas Financeiras	0	1,2	0,59	
Administração Central	0,11	8,03	4,07	
Lucro	3,83	9,96	6,9	
Tributos	6,03	9,03	7,65	
BDI - %				

(inserir o local), ***(inserir o dia)*** de ***(inserir o mês)*** de ***(inserir o ano)***.

(Carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, CREA/Conselho nº e assinatura engenheiro/profissional habilitado)

MUN DE CHOPINZINHO PR
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 82

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MODELO Nº 10

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL TOMADA PREÇOS Nº _____/2013

PROPONENTE :

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	:
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	180	210	240	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCELA	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

carimbo, nome, CREA/Conselho nº, assinatura do engenheiro/profissional)

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FLS. 82

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 84
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 11

CONTRATO DE EMPREITADA (MINUTA) CONTRATO Nº ...../ 2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA(S) POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Leomar Bolzani, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF sob nº 019.512.669-60, e a Empresa ....., com sede na ....., ..., Bairro ....., ..., CNPJ nº ....., doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98 , é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lote nº____, correspondente à Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde em -_____, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 2/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ ..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do MS e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde – 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-103210301002221.151.4490.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 85
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Senhora Talita Basegio Kaminski, Engenheira Civil, CREA-PR 101.449/D, CPF: 059.345.999-76 e RG: 7.075.553-0 SSP/PR, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra e o Gerenciamento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 5° (quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 86
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE e com prévia e expressa anuência do MS a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pelo MS, e necessários para a realização da obra, deverão der executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 15 (*quinze*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 87
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo MS.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e MS:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, e do MS contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*)

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 88
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medições efetuadas pelos técnicos da e liberações dos respectivos saques.

Parágrafo Primeiro - A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto - O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- alvará de Construção;
- placa da obra fixada no local;
- da guia da ART de execução pela Contratada;
- a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

A liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

- Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 89
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Visto de Conclusão da Obra;
- do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima; e) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE e expressa anuência do MS, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; f) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Primeiro; g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do MS, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e da garantia adicional.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não realizar despesas para execução do presente Contrato em país que não seja país-membro do BID; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 90
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (MS), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos discriminados na "relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos", e as respectivas quantidades e períodos de utilização estabelecidos no "cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos", apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 91
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e do MS; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, letra f).

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do MS e recursos do licitante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá permitir ao MS, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

MUNI DE CHOPINZINHO PR
Fls: 92
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ... de ..... de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

CONTRATADA

Talita Basegio Kaminski, CREA-PR 101.449/D
CPF: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 – RS

Roberto Alencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8

MUN. DE CHOPINZINHO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR
Fls: 93

EXTRATO DO CONTRATO Nº ..... /2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representada pelo Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF .....

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde em _____, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ ..... (.....). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05° (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho , ... de ..... de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 94
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (optar por: microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – Pregão n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Assinatura e Nº do CRC do responsável pela contabilidade)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls. 95
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua Santos Dumont, 3883 – Fone (46) 3242-8600.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ARQUITETURA

Empreendimento: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SANTA INÊS**

Área à construir: **543,85 m2**

Endereço: **Núcleo "A", Área "A-2-A", do Loteamento "Reassentamento Rural Chopinzinho", Localidade de Santa Inês, Chopinzinho – PR**

1. FINALIDADE:

O presente memorial tem por finalidade indicar os serviços a serem executados estabelecendo Normas, Especificação de Serviços e Materiais nos aspectos pertinentes às particularidades da obra de Construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada nesta cidade de Chopinzinho, Paraná.

2. OBJETO DA OBRA:

- Construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 543,85 m²;

A licitante deverá visitar o local antes da elaboração de proposta para a execução dos serviços, não se aceitando alegações futuras de desconhecimentos das condições existentes.

PMI DE CHOPINZINHO
Fls: 96
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A obra deverá ser executada obedecendo rigorosamente os Projetos de Arquitetura, Estrutura, Instalações Elétricas, Hidrosanitárias, e seus detalhes e memoriais, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas, bem como as indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais.

Alguns elementos de projetos, constantes do presente edital, poderão necessitar de maior detalhamento para execução, e deverão ser apresentados durante as obras. Estes itens, porém, estão suficientemente claros nos desenhos do projeto e na descrição do memorial, quanto na planilha orçamentária para que as empresas licitantes apresentem suas propostas.

A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita dos responsáveis técnicos dos projetos, a qual será precedida de solicitação da CONTRATADA, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- declaração de que a substituição se fará sem ônus para a Contratante;
- apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ou especificado;

Nos itens do presente memorial, onde houver indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e padrão de qualidade requerido.

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto.

Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes aos especificados e sem autorização supra exigida, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo à CONTRATADA re-execução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornarem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PMUN DE CHOPINZINHO
Fls: 97
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTR

Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do prazo contratual, deverão ser previamente autorizados pela CONTRATANTE, observados os preços unitários da proposta original ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.

A CONSTRUTORA manterá na obra, permanente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos a disposição da FISCALIZAÇÃO.

Compete às empresas contratadas fazer minucioso estudo, através da leitura dos componentes gráficos apresentados - desenhos, memoriais e outras peças - dos projetos acima, além de outros documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Os documentos e projetos a seguir discriminados serão fornecidos pelo cliente:

- Projeto Arquitetônico
- Projeto Estrutural
- Projeto Elétrico, Telefônico e Lógica
- Projeto Hidrosanitário
- Memorial Descritivo de Obra
- Planilhas Orçamentárias
- Cronograma Físico Financeiro.

4. SERVIÇOS INICIAIS:

Despesas Gerais:

O responsável técnico da CONTRATADA deverá acompanhar no canteiro de obras a execução dos serviços e somente com ele o CONTRATANTE manterá entendimentos.

Deverá haver na obra, em caráter permanente, pelo menos um mestre de obra capaz.

Qualquer substituição dos elementos acima deverá ser comunicada antecipadamente à FISCALIZAÇÃO.

Problemas técnicos que porventura aparecerem durante a execução da obra, deverão ser solucionados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, e submetidos à aprovação do CONTRATANTE, sempre por escrito.

PMJM DE CHOPINZINHO
Fls: 98
LICITAÇÕES E CONTR

A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de pessoal, caso julgue inadequada sua permanência no canteiro de obras, sendo que tal substituição deverá ser realizada em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Consumo de Água, Luz e Energia Elétrica.

São de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar todas as ligações provisórias, assumindo seus custos durante todo o período de realização da obra.

Transportes Diversos

Todos os transportes de pessoal e material, inclusive da FISCALIZAÇÃO, correrão por conta da CONTRATADA.

Retirada de Entulhos

Será de responsabilidade da CONTRATADA a retirada do entulho da região do canteiro onde se executar a obra.

A CONTRATADA fica ciente que todas as responsabilidades oriundas dos serviços de bota-fora, como por exemplo, a escolha do local de bota-fora e possíveis danos causados ao local, serão exclusivamente da CONTRATADA, não cabendo a FISCALIZAÇÃO, qualquer responsabilidade ou correção do valor de contrato para suprir eventuais prejuízos causados por este serviço, dificuldades de transporte ou acréscimo de distancias.

A obra deverá ser conservada limpa, facilitando a circulação da FISCALIZAÇÃO.

5. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

Abrigo e Canteiro:

A CONTRATADA instalará o canteiro de obras, no terreno, conforme localização determinada pela FISCALIZAÇÃO, instalado de acordo com as exigências dos órgãos públicos (Eng. Sanitária, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc.), bem como atenderá as normas cabíveis

PMAT DE CHOPINZINHO
Fls: 99
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no tocante ao sindicato da categoria, Normas de Segurança do Trabalho e DRT do Ministério do Trabalho. O canteiro não poderá interferir nas atividades da área e na construção em si.

Deverá prever, pelo menos, um barracão para apoio às atividades de construção, com área suficiente para comportar dependências destinadas ao armazenamento de materiais, etc.

A CONTRATADA será responsável, até o final das obras, pela adequada manutenção, operação, limpeza, vigilância e boa apresentação do Canteiro de Obras e de todas as suas instalações. Nisso, incluso os especiais cuidados higiênicos para compartimentos sanitários do pessoal e conservação dos pátios internos, acessos e caminhos de serviço.

Tapumes e isolamento da obra.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme as recomendações da NBR-5682.

Placa da Obra.

Será fixada em local visível placa da obra com 2 m² de chapa galvanizada com pintura automotiva, devendo identificar: a obra, os responsáveis técnicos e parcerias, de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO.

6. LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OBRA:

A obra deverá ser locada com extremo rigor, os esquadros conferidos a trena e as medidas tomadas em nível.

As paredes deverão ser locadas pelos seus eixos, a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e aquelas consignadas em planta.

7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Toda a movimentação de terra (escavação / aterro) necessários para o desenvolvimento da obra, ficarão a encargo da contratada.

8. PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de Tijolo Cerâmico:

As paredes externas de toda a edificação serão de alvenaria de blocos cerâmicos com dimensões de 9x14x24cm, assentados em ½ vez, a serem executadas conforme indicado no projeto, devendo ser observado que nas paredes de contenção serão assentados em 1 vez, conforme previsto em Projeto Estrutural.

Divisórias de Gesso Acartonado:

As divisórias internas serão executadas em painéis de gesso acartonado na espessura total de 10 cm, sistema "DryWall", com divisórias formadas por painéis simples conforme indicado em projeto.

As divisórias serão formadas por painéis de gesso natural com aditivos revestidos por cartão duplex de 12,5mm de espessura, duplos, com largura de 1,20m e altura até o forro.

A estrutura interna das divisórias deverá ser dimensionada pelo fabricante de modo a vencer as alturas do projeto e demais esforços incidentes na divisória, bem como para estruturar as aberturas de vãos necessárias para a instalação dos caixilhos indicados no projeto.

As placas serão estruturadas internamente com guias "U" fixadas no piso e estrutura e montantes duplos verticais de aço galvanizado a cada 60cm encaixados e parafusados nas guias. As placas são fixadas por meio de parafusos a cada 30cm nos montantes verticais.

As juntas entre placas e paredes são invisíveis e feitas de papel Kraft e gesso resultando numa superfície lisa e uniforme. No encontro entre divisórias e estrutura de concreto deverá ser prevista junta que absorva possíveis recalques estruturais sem que os mesmos afetem as divisórias.

As divisórias serão preenchidas internamente em sua totalidade com lã de rocha.

Nos Sanitários, onde houver divisórias em DryWall, conforme indicado no projeto de arquitetura, deverá ser executado fechamento dos caixilhos em drywall, com painéis resistentes umidade (RU).

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
Fls: 101
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Divisórias em Granito:

As divisórias em granito, cor ITAUNAS, serão utilizadas nos banheiros, entre as unidades sanitárias será executada em granito, conforme pode ser verificado no Projeto Arquitetônico.

9. CONCRETO ARMADO:

Toda a estrutura da edificação será de Concreto Armado e deverá seguir rigorosamente o previsto no Projeto Estrutural, bem como, deverão ser obedecidas as Normas da ABNT.

Será utilizado para as sapatas, vigas baldrames, vigas cinta, escadas, pilares e lajes, conforme consta em projeto.

O Concreto poderá ser industrializado desde que atenda a resistência mínima prevista, qual seja: FCK = 20 Mpa.

As formas deverão ser perfeitamente alinhadas e niveladas, empregando-se aditivos desformantes antes da colocação das armaduras, que permitirá fácil desmontagem.

Na execução das armaduras deverão ser verificadas as posições corretas das barras, o número de barras e suas bitolas, o cobrimento das barras (2 cm), o dobramento a frio e as emendas com ganchos.

As superfícies expostas dos concretos deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros 7 dias após a concretagem, para a cura mesmo.

A retirada das formas deverá ser realizada de acordo com a normativa.

10. LAJES:

De cobertura: laje treliçada, pré fabricada de concreto, com fechamento em placas de EPS e camada de concreto com 2cm sobre.

11. IMPERMEABILIZAÇÕES:

BALDRAMES: Em suas totais extensões, com duas demãos de hidroasfalto, assim como também serão impermeabilizadas as faces internas e externas das vigas que ficarão em contato com o aterro interno.

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls. 102
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PAREDES: A argamassa de assentamento das 5 primeiras fiadas de tijolos que formam as paredes do pavimento único deverá conter aditivo hidrofugante na proporção de 1:15 litros de água. A parede de contenção existente no subsolo, que ficará em contato constante com o aterro, receberão impermeabilização de hidroasfalto, bem como será colocada lona antes do aterro.

PISOS: Todos os pisos em contato com o aterro interno terão seus lastros e contrapisos executados com aditivo hidrofugante.

12. ESQUADRIAS:

As dimensões, o tipo das esquadrias, e funcionamento podem ser verificadas na tabela de esquadrias constante na Prancha A1 do Projeto Arquitetônico.

As dimensões foram calculadas de forma a atender o coeficiente de iluminação e ventilação, não podendo portanto sofrem alterações em suas medidas.

Porta e Janelas em Alumínio com Vidro Temperado:

Serão executadas com perfis em série, obedecerão aos detalhes respectivos quanto à dimensão e funcionamento, com acabamento em pintura eletrostática, na cor branco. Essas esquadrias deverão ser fornecidas montadas e completas, incluindo fechos, baguetes, placas de arremate, contramarcos, vedações, etc, o que for necessário para atender as especificações do fornecedor.

Deverão apresentar-se estanques à chuva.

Quando da sua fixação, deverá ser realizada a calafetação da junta entre a alvenaria e o alumínio, com massa vedante, elástica ou plástica permanente, visando à vedação de umidade exterior.

Os vidros a serem empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de corte.

Quanto a espessura dos vidros estes serão de 10mm nas porta e 8mm nas janelas.

Nas esquadrias do edifício serão utilizados vidros lisos incolores, de acordo com o vão da esquadria e conforme especificado em projeto.

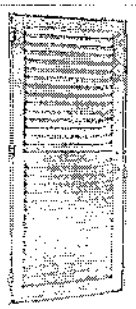
FLS. 103

A estrutura de alumínio será na cor branca.

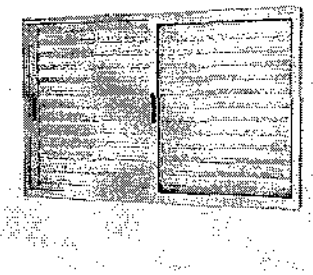
Portas de Alumínio Venezianas Ventiladas:

Portas externas serão de alumínio e venezianas, tendo em vista maior resistência contra intempéries, pintadas com pintura automotiva na cor Branca.

Deverão atender as dimensões previstas no Projeto Arquitetônico,



Portas externas



Fechamento do óculo entre as salas de Central de material especializada .

Portas madeira:

As portas serão em madeira compensada de boa qualidade, devendo ser preparadas para acabamento com pintura esmalte. Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

Os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. As peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro. Utilizar três pares de dobradiças em cada porta.

As portas de madeira devem ser instaladas com espuma de poliuretano. Os marcos das portas só poderão ser instalados quando os vãos estiverem perfeitamente lisos, aprumados e bem acabados. O vão livre, na parede, para instalação da porta deverá estar de acordo com as dimensões exigidas pelo fabricante.Antes de colocar a folha, deve ser verificado o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique fora da linha.

Fls: 104

Portas madeira adaptada para Portadores de necessidades especiais:

Indicadas no projeto arquitetônico, código PO.05, estas portas deverão atender ao previsto na NBR 9050, e ser dotada de barra horizontal.

Ferragens:

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

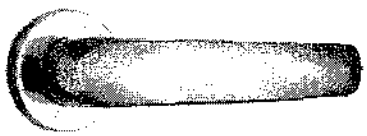
As ferragens principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As ferragens deverão ser apresentadas à fiscalização para aprovação.

As ferragens serão de alumínio, acabamento cromado, da marca PAPAIZ, ou similar, conforme descrição abaixo:

Clássica 270

Utilização > Escritórios, Hospitais, Residências





Produto Inclusivo
INSTITUTO BRASIL ACESSÍVEL

Acabamentos

CR: Cromado
OX: Oxidado

Versões
Externa | Interna | Banheiro

Opções

13. COBERTURA:

Telha de Fibrocimento 6 mm sem amianto:

A cobertura terá sua estrutura em madeira e cobertura em telha de fibrocimento 6mm sem amianto, com as inclinações e caimentos conforme previsto em projeto arquitetônico, planta de cobertura, Prancha A02.

Deverão ser instaladas as calhas em todo os pontos previstos na Planta de Cobertura, com chapas de aço galvanizado.

Policarbonato

Será aplicada cobertura de em policarbonato, com chapas do tipo alveolar, cor cristal, espessura 10 mm, prevendo-se todos os acessórios de fixação e vedação recomendados pelos fabricantes, de forma a garantir a estabilidade e estanqueidade dos conjuntos.

Fornecedores de referencia: Day Brasil, Aluplastic do Brasil, Policarbonato do Brasil ou equivalente.

14. FORRO:

Será executado forro de gesso em todo a edificação, em placas fixas e bordas rebaixadas, do tipo acartonado em ambas as faces, na espessura de 12,5 mm, juntas invisíveis, preparado para pintura.

A fixação dos painéis deverá ser feita através de estrutura metálica galvanizada de forma a garantir a estabilidade do conjunto e o arremate com as alvenarias.

O modelo será com junta de dilatação, sem moldura e detalhes.

15. REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes, deverão ser testadas todas as canalizações nelas contidas, conforme recomendações dos Projetos de Instalações Elétricas e Hidráulicas.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
Fls: 106
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA: As alvenarias para base das bancadas receberão chapisco comum com argamassa de cimento e areia, traço: 1:3.

EMBOÇO ÚNICO: Todas as alvenarias internas previstas para receberem pintura serão emboçadas com camada única de argamassa mista de cimento, cal em pasta e areia no traço 1:2:8.

Todas as alvenarias previstas para receberem revestimentos cerâmicos serão emboçadas com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4, sendo vedado a utilização de cal.

Somente após a pega completa da argamassa de assentamento das alvenarias e do chapisco prévio e embutidas e testadas todas as tubulações, deverão ser aplicadas a camada única de revestimento com emboço.

O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies e sarrafeado, tendo como gabaritos faixas mestras verticais, executadas, previamente, com o mesmo tipo de argamassa.

Para superfícies que receberão pintura, o paramento final deverá apresentar superfície lisa, para melhorar a aderência do revestimento final.

O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades, resultando em superfície absolutamente plana.

AZULEJO

Será aplicado revestimento em placa cerâmica 30x60cm, acabamento brilhoso, retificado, cor branca, marca Portinari ou similar nos locais indicados na planta de revestimentos, Prancha A08.

As peças deverão estar limpas, isentas de materiais estranhos e deverão ser assentadas a seco, sem imersão prévia em água.

As peças cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro de obras, quanto à qualidade, calibragem e desempenho, sendo descartadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepância de bitola ou empeno.

O aspecto da superfície deverá apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidade de aplicação da argamassa. As eventuais correções ou reparos deverão receber tratamento especial.

Após terem sidos gerados cordões com a argamassa adesiva, e estando estes ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se uma a uma as cerâmicas. A espessura final da camada entre a cerâmica e o emboço será de 2 mm.

As juntas deverão ser corridas e uniformes, com aproximadamente 2 mm de espessura (assentamento com junta a prumo). Deverão ser ainda perfeitamente alinhadas em prumo e nível.

Decorridas 48 horas do assentamento, deverá ser verificada a perfeição dos serviços, percutindo uma a uma as cerâmicas e procedendo à imediata substituição daquelas que denotarem pouca aderência ou que se apresentarem lascadas, trincadas ou quebradas. A substituição deverá observar todo o processo descrito anteriormente.

Argamassa adesiva: Na aplicação das cerâmicas será utilizada argamassa adesiva especial pré-fabricada do tipo "cimento colante", misturada na proporção recomendada pelo fabricante. Os materiais deverão ser bem amassados e a argamassa resultante permanecerá em repouso por 15 minutos e reamassada antes do uso. A argamassa deverá ser preparada em pequenas quantidades, o suficiente para ser utilizada por um período máximo de 3 horas.

A argamassa deverá ser aplicada diretamente sobre o emboço com o lado liso de uma desempenadeira de aço numa espessura de 3mm a 4mm. Em seguida, com o lado denteado da desempenadeira, provocar o aparecimento de sulcos e cordões paralelos para melhor fixação. Fornecedores de referência: Quartzolit, Fortaleza, Serrana ou equivalente.

Rejuntamento: O rejuntamento será feito com argamassa adesiva impermeável pré-fabricada, tipo cimento colante, na cor branca, 1mm

Após a completa secagem do rejuntamento verificadas e corrigidas as eventuais falhas ou defeitos de coloração, as superfícies serão completamente limpas com o uso de pano seco ou estopa.

As eventuais sobras de pasta de rejuntamento secas e endurecidas não poderão, em hipótese alguma, ser reutilizadas.

PINTURA

Os serviços de pintura somente serão iniciados após a secagem ou cura completa das superfícies a que se destinam, devendo as mesmas ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover partes soltas, sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
Fls: 108
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Na aplicação de massas para preparo das superfícies, deverá ser utilizada massa corrida sem diluição nas superfícies protegidas da umidade.

Os tons exatos a serem utilizados serão definidos durante as obras pela fiscalização, mediante apresentação pela Construtora do catálogo do fabricante de tintas. Este catálogo deverá ser completo, incluindo todas as cores previstas em sistemas computadorizados de mixagem de pigmentos. Serão solicitadas amostras de no mínimo 1,00 m² nos locais antes da decisão final.

Massa Acrílica + Pintura Acrílica Semi brilho na cor branca: pode ser verificada os locais onde será realizada a referida pintura na Prancha A08, devendo a execução da pintura seguir as instruções do fabricante. Locais de maior circulação e contato de pessoas com as divisórias de DryWall.

Massa PVA + Pintura Acrílica Semi brilho na cor branca: pode ser verificada os locais onde será realizada a referida pintura na Prancha A08, devendo a execução da pintura seguir as instruções do fabricante.

16. REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS:

As paredes externas e platibandas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino.

As cores serão definidas juntamente com a FISCALIZAÇÃO a partir de testes a serem realizados.

Paredes:Tinta Suvinil Acrílico contra Microfissuras, ou equivale.

17. REVESTIMENTO DE PISO:

Toda a edificação recebera revestimento de piso cerâmico 40x40 cm antiderrapante de 1º qualidade, cor clara, PEI –4.

Os rodapés da edificação serão cerâmicos com altura de 10 cm do mesmo material, embutidos na parede.

A escolha da cerâmica deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

109

18. INSTALAÇÃOES HIDRÁULICAS

Louças Sanitárias e Acessórios:

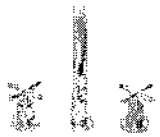
Os aparelhos serão colocados conforme indicado no projeto de arquitetura e hidrosanitário.

Os aparelhos serão de qualidade superior, sem manchas ou defeitos.

No rejuntamento dos aparelhos, será empregada pasta de cimento branco.

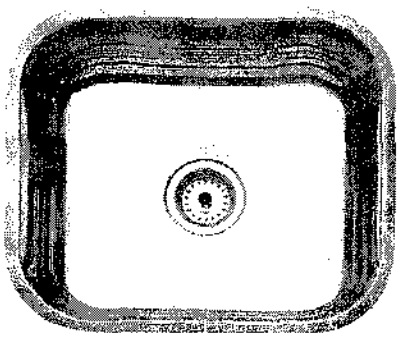
As peças sanitárias serão definidas juntamente com a Fiscalização, sendo necessária a aprovação desta antes da instalação das louças.

- *Instalações Sanitárias Masculina e Feminina dos funcionários e Escovário:* Cuba de embutir quadrada, Código L.701, Deca, na cor banca.





- Cozinha e Central de Material Simplificada e Copa: Cuba de embutir, inox, da marca tramontina, quadrada.

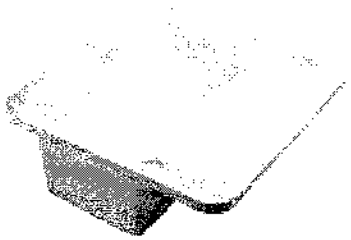


PMJM DE CHOPINZINHO
Fls: 110
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- Consultórios, Salas de Inalação, Curativo, dentre outras onde haja a necessidade de instalação de pia: Lavatório com coluna, na cor branca, da marca DECA, linha Monte Claro, ou similar.



- DML: Tanque plástico, 15l, da marca ASTRA ou similar, de fixação na parede.



Acessórios dos Sanitários: será definido juntamente com a FISCALIZAÇÃO, deverão ser metálicos, cromados.

- Saboneteira de sobrepor, para sabão líquido;
- Cabideiros metálicos tipo gancho;
- Papeleira de plástico com papel higiênico interno (rolo);
- Toalheiro de plástico para papel toalha;

19. INSTALAÇÃOES ELETRICAS

Deverão seguir os projetos elétricos, de cabeamento, lógica e telefone rigorosamente.

20. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a realização de todos os testes nas instalações e o aceite das normas por parte da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza de toda a obra, removendo todo resto de material, entulho, poeira, sujeiras impregnadas no piso, paredes, tetos e vidros. A obra deverá ser mantida limpa, sendo feita limpeza diária e bota-fora semanal. Todo o entulho deverá ser removido do terreno, pela CONTRATADA, às suas expensas.

A limpeza final deverá ser executada com materiais e equipamentos específicos para o tipo de acabamento a que se destina, não sendo admitido qualquer dano causado nas instalações e acabamentos da obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes (águas, esgoto, águas pluviais, etc).

Chopinzinho, 21 de janeiro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito Municipal

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100.984/D

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 27.503

FICHA 1

RUBRICA

DATA:-21/01/2014.
IMÓVEL:- Núcleo "A", Área "A-2-A", do Loteamento "Reassentamento Rural Chopinzinho", situado no Imóvel Denominado "Bugre", neste Município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **4.234,00 m2** (quatro mil, duzentos e trinta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, cadastrada no INCRA juntamente com outra área sob nº 950.181.898.007-0, área total 2,6949 ha, com os seguintes limites e confrontações: LESTE: Confrontando com o Núcleo "A" – Área "A-2". SUL: Confrontando com Área de Preservação Ambiental. OESTE: Confrontando com uma Estrada Municipal. NOROESTE: Confrontando com o Ramal 4. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:- Partindo do ponto P08, situado no limite com o Núcleo "A" – Área "A-2", seguindo com a distância de 151,31 metros e azimute plano de 201°42'50", chega-se ao ponto P07, confrontando com Área de Preservação Ambiental, seguindo com a distância de 7,24 metros e azimute plano de 288°56'16", chega-se ao ponto P13, seguindo com a distância de 35,58 metros e azimute plano de 319°37'14", chega-se ao ponto P14, confrontando com uma Estrada Municipal, seguindo com a distância de 9,42 metros e azimute plano de 0°00'33", chega-se ao ponto P15, seguindo com a distância de 12,55 metros e azimute plano de 14°57'07", chega-se ao ponto P16, confrontando com o Ramal 4, separados por uma Estrada, seguindo com a distância de 15,19 metros e azimute plano de 27°18'48", chega-se ao ponto P17, seguindo com a distância de 14,90 metros e azimute plano de 33°27'42", chega-se ao ponto P18, seguindo com a distância de 16,05 metros e azimute plano de 42°34'49", chega-se ao ponto P19, seguindo com a distância de 36,68 metros e azimute plano de 46°26'28, chega-se ao ponto P20, seguindo com a distância de 40,07 metros e azimute plano de 48°30'01", chega-se ao ponto P08, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 20130836224 do CREA/PR. A Reserva Florestal Legal e a Preservação Permanente deste imóvel, está localizada e Averbada na Reserva Comunitária da Associação, constante das Matrículas nºs 19.786 à 19.842 deste Cartório. Matrícula Anterior nº 19.785 deste Cartório. Proprietária:- **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSENTAMENTO CHOPINZINHO I - "ACOPINHO I"**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 01.783.941/0001-01, com sede no Assentamento Chopinzinho I, Localidade de Sante Inês neste município e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 21/01/2014. Marcos Pascolat, Oficial.-

DATA:- 21/01/2014.-
R.1-27.503-Prot.90.086:- Nos termos da Escritura Pública de Doação, lavrada às fls 121 à 125 do livro nº 28, em data de 16.01.2014, nas notas de Rejanes Perera, Tabeliã da cidade de Saudade do Iguaçu Comarca de São João PR, a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ASSENTAMENTO CHOPINZINHO I - "ACOPINHO I"**, acima já qualificada, representada por seu Presidente Adelar Valmir Frigo, portador da CI RG nº 8.157.701-3 PR e do CPF nº 758.845.429-68, doou toda a área supra com **4.234,00 m2**, sem benfeitorias, cuja doação é feita em plena propriedade, transmitindo-lhes toda a posse, jus, domínio, direitos e ações, que tinham e/ou exerciam sobre o imóvel ora doado, para que dele a Outorgada Donatária, use, goze e livremente disponha, como seu que fica sendo por força desta escritura. A presente doação é avaliada para fins meramente fiscais em R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Esta escritura foi lavrada de acordo com a Lei Municipal nº 3.178/2013, datada de 09/10/2013. A presente doação foi autorizada pelo INCRA conforme **Autorização INCRA nº 080/2013** datada de 12.12.2013, assinada por Nilton Bezerra Guedes, Superintendente Regional, cuja área destina-se a Instalação de uma Unidade de Posto de Saúde Rural, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nº 62.504 de 08.04.1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Imune ao recolhimento do ITCMD conforme Parecer/Despacho ARE Pato Branco nº 025/2013, datada de 23.10.2013.

MATRÍCULA Nº 27.503

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2A - COMUNIDADE SANTA INÊS
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 27.593
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO/2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									6.056,31
1.1	73960/1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRAOBRA,M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	
1.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	346,32	58,24	404,56	
1.4	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	543,85	3,32	2,63	5,95	1.805,58	1.430,33	3.235,91	
1.5	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	
2		INFRA-ESTRUTURA									25.113,40
		Sapatas e estacas									
2.1	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	401,04	3,79	2,09	5,88	1.519,94	838,17	2.358,12	
2.2	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	12,24	237,66	47,87	285,53	2.908,96	585,93	3.494,89	
2.3	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,24	0,34	65,63	65,97	4,16	803,31	807,47	
2.4	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	12,24	0,00	26,85	26,85	0,00	328,64	328,64	
2.5		Baldrame									
2.6	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	173,21	14,97	20,23	35,20	2.592,95	3.504,04	6.096,99	
2.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	519,00	3,79	2,09	5,88	1.967,01	1.084,71	3.051,72	
2.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	397,00	4,22	2,02	6,24	1.675,34	801,94	2.477,28	
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	14,21	237,66	47,87	285,53	3.377,15	680,23	4.057,38	
2.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	14,21	0,34	126,32	126,66	4,83	1.795,01	1.799,84	
2.11	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	14,21	0,00	26,85	26,85	0,00	381,54	381,54	
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	46,18	2,26	3,36	5,62	104,37	155,16	259,53	
3		SUPERESTRUTURA									45.699,30
		Pilares									
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	265,20	12,39	12,86	25,25	3.285,83	3.410,47	6.696,30	
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	987,00	3,79	2,09	5,88	3.740,73	2.062,83	5.803,56	
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	340,00	4,22	2,02	6,24	1.434,80	686,80	2.121,60	
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,96	237,66	47,87	285,53	2.842,41	572,53	3.414,94	
3.5	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,96	0,34	126,32	126,66	4,07	1.510,79	1.514,85	
		Vigas de cobertura									

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2A - COMUNIDADE SANTA INÊS
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 27.503
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	379,86	12,39	12,86	25,25	4.706,47	4.885,00	9.591,47	
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	642,00	3,79	2,09	5,88	2.433,18	1.341,78	3.774,96	
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	426,00	4,22	2,02	6,24	1.797,72	860,52	2.658,24	
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	24,56	237,66	47,87	285,53	5.836,93	1.175,69	7.012,62	
3.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	24,56	0,34	126,32	126,66	8,35	3.102,42	3.110,77	
4		ALVENARIA									35.946,75
4.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	1.027,05			35,00	0,00	0,00	35.946,75	
5		DIVISÓRIAS E PAREDES									41.829,10
5.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	27,56			35,00	0,00	0,00	964,60	
5.2	73862/2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL 10CM	M2	454,05	50,00	40,00	90,00	22.702,50	18.162,00	40.864,50	
6		COBERTURA									56.195,90
6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	525,35	22,67	11,96	34,63	11.909,68	6.283,19	18.192,87	
6.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	556,87	17,94	4,45	22,39	9.990,25	2.478,07	12.468,32	
6.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	35,40	79,76	2,43	82,19	2.823,50	86,02	2.909,53	
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 33CM	M	93,35	16,05	7,08	25,13	1.684,97	660,92	2.345,89	
6.5	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM	M2	478,36			25,00	0,00	0,00	11.959,00	
6.6	Cotação	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA	M2	478,36			5,00	0,00	0,00	2.391,80	
6.7	73938/4	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	21,44	90,95	34,99	125,94	1.949,97	750,19	2.700,15	
6.8	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 16CM	M	199,65	12,12	4,05	16,17	2.419,76	808,58	3.228,34	
7		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS									49.055,41
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA , 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	201,89	70,64	272,53	2.826,46	988,96	3.815,42	
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	17,00	217,42	71,93	289,35	3.696,14	1.222,81	4.918,95	
7.3	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25,COM GUARNICOES	M2	11,55	396,07	40,27	436,34	4.574,61	465,12	5.039,73	
7.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	26,00	308,55	26,35	334,90	8.022,30	685,10	8.707,40	
7.5	74067/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	73,11	252,80	35,38	288,18	18.482,21	2.586,63	21.068,84	
7.6	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	36,00	52,74	27,21	79,95	1.898,64	979,56	2.878,20	
7.7	84087	PEITORIL EM GRANITO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M²	9,57	260,00	14,49	274,49	2.488,20	138,67	2.626,87	
8		PAVIMENTAÇÕES									26.137,88
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	9,56	48,72	16,78	65,50	465,76	160,42	626,18	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2A - COMUNIDADE SANTA INÊS
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.903
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	478,36	9,22	10,44	19,66	4.410,48	4.994,08	9.404,56	
8.3	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	478,36	28,00	5,65	33,65	13.394,08	2.702,73	16.096,81	
8.4	84161	LUVA PVC 1"	UN	1,15	6,68	2,30	8,98	7,68	2,65	10,33	
9		REVESTIMENTO DE PAREDE									99.157,97
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	2.527,67	1,24	2,17	3,41	3.134,31	5.485,04	8.619,35	
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2.527,67	11,30	9,20	20,50	28.562,67	23.254,56	51.817,24	
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	298,66	25,00	4,88	29,88	7.466,50	1.457,46	8.923,96	
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	170,64	3,20	3,22	6,42	546,05	549,46	1.095,51	
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	902,31	2,28	2,62	4,90	2.057,27	2.364,05	4.421,32	
9.7	79460	PINTURA EPOXI - 261002	M2	161,46	23,70	7,68	31,38	3.826,60	1.240,01	5.066,61	
9.8	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAOS - COR BRANCA	M2	2.229,00	3,39	5,23	8,62	7.556,31	11.657,67	19.213,98	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									73.769,86
10.1	83448	CAIXA DE PASSOEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	495,96	382,68	878,64	
10.2	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E	M	270,00	30,67	6,07	36,74	8.280,90	1.638,90	9.919,80	
10.3	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	170,00	15,13	6,49	21,62	2.572,10	1.103,30	3.675,40	
10.4	73860/11	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO EPR 10MM2	M	80,00	5,10	1,62	6,72	408,00	129,60	537,60	
10.5	73860/12	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO 750B 10MM2	M	20,00	4,50	1,83	6,33	90,00	36,60	126,60	
10.6	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	160,00	11,61	4,40	16,01	1.857,60	704,00	2.561,60	
10.7	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	1,00	431,46	125,58	557,04	431,46	125,58	557,04	
10.8	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	291,94	83,72	375,66	291,94	83,72	375,66	
10.9	72322	CHAVE REVERSORA MONOFÁSICA 30A COM TRES POSIÇÕES	UN	1,00	286,00	41,86	327,86	286,00	41,86	327,86	
10.10	74027/1	GERADOR 8 KVA A GASOLINA TRIFASICA - 110V	PÇ	1,00	3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00	
10.11	74130/4	DISJUNTOR 3X50A	UN	2,00	49,50	8,38	57,88	99,00	16,76	115,76	
10.12	74130/5	DISJUNTOR 3X32A	UN	5,00	42,90	8,38	51,28	214,50	41,90	256,40	
10.13	74130/6	DISJUNTOR 2X32A	UN	2,00	32,75	8,38	41,13	65,50	16,76	82,26	
10.14	74130/7	DISJUNTOR 2X25A	UN	4,00	23,10	8,38	31,48	92,40	33,52	125,92	
10.15	74130/8	DISJUNTOR 1X25A	UN	9,00	8,50	8,38	16,88	76,50	75,42	151,92	
10.16	74130/9	DISJUNTOR 2X20A	UN	18,00	29,75	8,38	38,13	535,50	150,84	686,34	
10.17	74130/10	DISJUNTOR 1X20A	UN	41,00	7,50	8,38	15,88	307,50	343,58	651,08	
10.18	83373	DISJUNTOR TRIFASICO150A A 200A	UN	2,00	150,00	80,92	230,92	300,00	161,84	461,84	
10.19	8260	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	8,00	300,00	210,64	510,64	2.400,00	1.685,12	4.085,12	
10.20	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	601,20	
10.21	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.270,00	1,05	2,51	3,56	2.383,50	5.697,70	8.081,20	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2A - COMUNIDADE SANTA INÊS
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 27.503
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.22	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	1,39	3,14	4,53	278,00	628,00	906,00	
10.23	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80	
10.24	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70	
10.25	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00	
10.26	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00	
10.27	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00	
10.28	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	492,00	1.224,00	
10.29	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.30	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.31	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00	
10.32	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00	
10.33	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60	
10.34	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80	
10.35	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.36	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.37	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	0,77	0,81	1,58	77,00	81,00	158,00	
10.38	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00	
10.39	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.40	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	90,00	1,17	3,14	4,31	105,30	282,60	387,90	
10.41	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	206,00	1,67	3,14	4,81	344,02	646,84	990,86	
10.42	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	82,00	2,66	3,14	5,80	218,12	257,48	475,60	
10.43	72289	CAIXA DE INSPECAO 30X30X30CM EM CONCRETO	UN	5,00	101,43	135,27	236,70	507,15	676,35	1.183,50	
10.45	83407	ELETRODUTO KANALEX 1 1/4"	M	100,00	6,50	7,20	13,70	650,00	720,00	1.370,00	
10.46	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - DIVERSOS	UN	135,00	1,95	0,91	2,86	263,25	122,85	386,10	
10.47	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - DIVERSOS	UN	80,00	4,26	0,91	5,17	340,80	72,80	413,60	
10.48	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	59,00	55,00	17,19	72,19	3.245,00	1.014,21	4.259,21	
10.49	73953/7	LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO	UN	11,00	72,61	24,28	96,89	798,71	267,08	1.065,79	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2A - COMUNIDADE SANTA INÊS
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 27.503
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.50	73953/1	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X14W, COMPLETA	UN	5,00	29,72	14,16	43,88	148,60	70,80	219,40	
10.51	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	10,00	50,40	20,23	70,63	504,00	202,30	706,30	
10.52	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	UN	10,00	11,63	7,74	19,37	116,30	77,40	193,70	
10.53	84227	INTERRUPTOR PARALELO 2 SECOES COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA -	UN	3,00	14,00	14,44	28,44	42,00	43,32	85,32	
10.54	83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,50	11,10	25,60	14,50	11,10	25,60	
10.55	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00	
10.56	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	2,00	10,51	5,37	15,88	21,02	10,74	31,76	
10.57	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	3,00	6,13	4,32	10,45	18,39	12,96	31,35	
10.63	73768/1	FIO 10MM2 RÍGIDO	M	40,00	4,50	0,51	5,01	180,00	20,40	200,40	
10.64	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	99,53	52,32	151,85	199,06	104,64	303,70	
10.91	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,39	3,14	4,53	1,39	3,14	4,53	
10.104	83415	CAIXA DE PASSAGEM TIPO R1	UN	1,00	60,87	3,50	64,37	60,87	3,50	64,37	
10.105	83416	CAIXA DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO EM POSTE 300daN - PADRÃO COPEL	UN	1,00	61,00	3,50	64,50	61,00	3,50	64,50	
10.107	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
10.108	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23	
11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									18.765,29
11.1	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,00	2,95	8,38	11,33	637,20	1.810,08	2.447,28	
11.2	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	6,26	9,42	15,68	187,80	282,60	470,40	
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	9,36	12,55	21,91	898,56	1.204,80	2.103,36	
11.4	75031/2	TUBO CPVC 22MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	138,00	9,48	2,22	11,70	1.308,24	306,36	1.614,60	
11.5	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	7,48	1,50	8,98	14,96	3,00	17,96	
11.6	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	12,78	1,50	14,28	89,46	10,50	99,96	
11.7	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	17,38	2,35	19,73	173,80	23,50	197,30	
11.8	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	88,00	2,30	4,62	6,92	202,40	406,56	608,96	
11.9	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	123,90	43,04	166,94	495,60	172,16	667,76	
11.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	146,29	16,42	162,71	877,74	98,52	976,26	
11.11	74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	4,00	276,75	43,04	319,79	1.107,00	172,16	1.279,16	
11.12	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19	
11.13	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	28,07	11,30	39,37	112,28	45,20	157,48	
11.14	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	48,06	17,79	65,85	240,30	88,95	329,25	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: NÚCLEO A, ÁREA A2a - COMUNIDADE SANTA INÊS
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 27.503
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.15	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	45,25	12,76	58,01	2.081,50	586,96	2.668,46	
11.16	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,62	13,74	59,36	45,62	13,74	59,36	
11.17	73911/2	CUBA AÇO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	148,17	20,23	168,40	592,68	80,92	673,60	
11.18	74055/1	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	2,00	60,00	33,48	93,48	120,00	66,96	186,96	
11.19	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	16,00	125,00	50,74	175,74	2.000,00	811,84	2.811,84	
11.20	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	4,00	216,16	0,00	216,16	864,64	0,00	864,64	
11.21	83699	NIPEL DE LATÃO	M	1,00	8,00	4,20	12,20	8,00	4,20	12,20	
11.22	74123/1	MONOCOMANDO	UN	1,00	458,00	29,31	487,31	458,00	29,31	487,31	
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									19.907,94
12.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	4,52	12,55	17,07	81,36	225,90	307,26	
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288,00	11,02	22,82	33,84	3.173,76	6.572,16	9.745,92	
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	7,44	15,70	23,14	1.071,36	2.260,80	3.332,16	
12.4	74168/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	45,50	15,28	60,78	1.911,00	641,76	2.552,76	
12.5	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	42,00	27,34	12,55	39,89	1.148,28	527,10	1.675,38	
12.6	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	9,64	21,97	31,61	347,04	790,92	1.137,96	
12.7	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	9,75	20,23	29,98	48,75	101,15	149,90	
12.8	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,17	10,12	27,29	34,34	20,24	54,58	
12.9	75031/3	TUBO CPVC 28MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	15,20	2,43	17,63	820,80	131,22	952,02	
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									723,32
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	543,85	0,16	1,17	1,33	87,02	636,30	723,32	
		TOTAL						278.623,83	168.472,44	498.358,43	498.358,43

Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

Leonar Bolzani
Prefeito

Carimbos e Assinaturas:

CRONOGRAMA 4/2/2014

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	6.056,31	100,00%				
02	INFRA-ESTRUTURA	0,00%	25.113,40	100,00%				
03	SUPERESTRUTURA	0,00%	18.279,72	40,00%	27.419,58	60,00%		
04	ALVENARIA	0,00%			21.568,05	60,00%	14.378,70	40,00%
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	0,00%					16.731,64	40,00%
06	COBERTURA	0,00%			16.858,77	30,00%	39.337,13	70,00%
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	0,00%						
08	PAVIMENTAÇÕES	0,00%					5.227,58	20,00%
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	0,00%			29.747,39	30,00%	39.663,19	40,00%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%						
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,00%						
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,00%					1.990,79	10,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00%						
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	0,00%	49.449,43	9,92%	95.593,79	19,18%	117.329,03	23,54%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		**49.449,43**	9,92%	**95.593,79**	19,18%	**117.329,03**	23,54%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		49.449,43	9,92%	145.043,22	29,10%	262.372,25	52,65%

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA



DATA: 3/2/2014
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO:

120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO		VALOR PLANILHA
							6.056,31
							25.113,40
							45.699,30
							35.946,75
				25.097,46	60,00%		41.829,10
							56.195,90
24.527,71	50,00%	24.527,71	50,00%				49.055,41
7.841,36	30,00%	13.068,94	50,00%				26.137,88
29.747,39	30,00%						99.157,97
22.130,96	30,00%	29.507,94	40,00%	22.130,96	30,00%		73.769,86
7.506,12	40,00%	5.629,59	30,00%	5.629,59	30,00%		18.765,29
5.972,38	30,00%	7.963,18	40,00%	3.981,59	20,00%		19.907,94
				723,32	100,00%		723,32
97.725,92	19,61%	80.697,35	16,19%	57.562,91	11,55%	**498.358,43**	498.358,43
97.725,92	19,61%	**80.697,35**	16,19%	**57.562,91**	11,55%		
360.098,17	72,26%	440.795,52	88,45%	498.358,43	100,00%		

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

HQ Água quente

50 Ponto de água (0,50 m do piso acabado)

OBS.: Todos os ralos deverão ter fecho hídrico e tampa com fechamento escamoteável

Instalações Fluido-Mecânicas

- Ponto de ar comprimido medicinal embutido (1,50 m do piso acabado)
- Ponto de ar comprimido medicinal embutido no piso
- Ponto de vácuo embutido no piso
- Ponto de oxigênio medicinal portátil

OBS.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013–2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

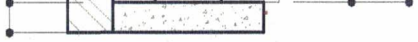
Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA INÊS

Endereço da Obra:

NÚCLEO "A", ÁREA "A-2-A", LOTEAMENTO "REASSENTAMENTO RURAL CHOPINZINHO"
LOCALIDADE DE SANTA INÊS, CHOPINZINHO - PR / MATRICULA 27.503

Prancha: **A01** / **05**	**Título das plantas:** – Planta Baixa – Tabela de Esquadrias – Quadro de revestimentos	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	**Responsável Técnico**
	Área: 543,85 m2	
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER, Tecnóloga em Construção Civil	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE_SANTA INÊS	**Versão:** Vr_final



121

LHE - ABRIGO DO COMPRESSOR

ESCALA 1:25

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

GESTÃO 2013–2016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA INÊS

Endereço da Obra:

NÚCLEO "A", ÁREA "A-2-A", LOTEAMENTO "REASSENTAMENTO RURAL CHOPINZINHO"
LOCALIDADE DE SANTA INÊS, CHOPINZINHO - PR / MATRICULA 27.503

Prancha: A02 / 05	**Título das plantas:** – Planta de Cobertura – Detalhes Abrigos – Quadro de áreas – Situação – Implantação	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA **Área:** 543,85 m2	**Responsável Técnico**
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER Tecnóloga em Construção Civil	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE_SANTA INÊS	**Versão:** Vr_final

122

QUADRO DE REVESTIMENTOS DE PAREDE

- AZULEJO ATÉ O TETO
- EPOXI - BARRA IMPERMEÁVEL / H = 150cm
- EPOXI ATÉ O TETO
- MASSA ACRILICA + PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR BRANCA
- MASSA CORRIDA PVA + PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR BRANCA

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013–2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA INÊS

Endereço da Obra:

NÚCLEO "A", ÁREA "A-2-A", LOTEAMENTO "REASSENTAMENTO RURAL CHOPINZINHO"
LOCALIDADE DE SANTA INÊS, CHOPINZINHO - PR / MATRICULA 27.503

Prancha: A03 05	**Título das plantas:** – Layout Mobiliário – Layout De REvestimentos _ Fachada	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	**Responsável Técnico**
	Área: 543,85 m2	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER, Tecnóloga em Construção Civil	
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE_SANTA INÊS	**Versão:** Vr_final

Fls. 123

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

GESTÃO 2013–2016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA INÊS

Endereço da Obra:

NÚCLEO "A", ÁREA "A-2-A", LOTEAMENTO "REASSENTAMENTO RURAL CHOPINZINHO"
LOCALIDADE DE SANTA INÊS, CHOPINZINHO - PR / MATRICULA 27.503

Prancha: **A04** / 05	**Título das plantas:** – Cortes – AA / BB / CC	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	**Responsável Técnico**
	Área: 543,85 m2	
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER, Tecnóloga em Construção Civil	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE_SANTA INÊS	**Versão:** Vr_final

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 124

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013–2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SANTA INÊS

Endereço da Obra:
NÚCLEO "A", ÁREA "A-2-A", LOTEAMENTO "REASSENTAMENTO RURAL CHOPINZINHO"
LOCALIDADE DE SANTA INÊS, CHOPINZINHO - PR / MATRICULA 27.503

Prancha: A05 / 05	**Título das plantas:** – Cortes DD / EE / FF / GG	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	**Responsável Técnico**
	Área: 543,85 m2	
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER, Tecnóloga em Construção Civil	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, Eng. Civil - CREA-PR 100.984/D
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE_SANTA INÊS	**Versão:** Vr_final

MUN DE CHOPINZINHO
Fls. 125
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua Santos Dumont, 3883 – Fone (46) 3242-8600.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ARQUITETURA

Empreendimento: UNIDADE BASICA DE SAÚDE – SÃO FRANCISCO

Área a construir: 543,85 m2

Endereço: Parte do Lote nº 98, da Gleba nº 03 da Colônia Mirim, Distrito de São Francisco, Chopinzinho, Paraná.

1. FINALIDADE:

O presente memorial tem por finalidade indicar os serviços a serem executados estabelecendo Normas, Especificação de Serviços e Materiais nos aspectos pertinentes às particularidades da obra de Construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada nesta cidade de Chopinzinho, Paraná.

2. OBJETO DA OBRA:

- Construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 543,85 m²;

A licitante deverá visitar o local antes da elaboração de proposta para a execução dos serviços, não se aceitando alegações futuras de desconhecimentos das condições existentes.

MUN DE CHOPINZINHO
Fls: 126
ORGÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A obra deverá ser executada obedecendo rigorosamente os Projetos de Arquitetura, Estrutura, Instalações Elétricas, Hidrosanitárias, e seus detalhes e memoriais, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas, bem como as indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais.

Alguns elementos de projetos, constantes do presente edital, poderão necessitar de maior detalhamento para execução, e deverão ser apresentados durante as obras. Estes itens, porém, estão suficientemente claros nos desenhos do projeto e na descrição do memorial, quanto na planilha orçamentária para que as empresas licitantes apresentem suas propostas.

A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita dos responsáveis técnicos dos projetos, a qual será precedida de solicitação da CONTRATADA, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- declaração de que a substituição se fará sem ônus para a Contratante;
- apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ou especificado;

Nos itens do presente memorial, onde houver indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e padrão de qualidade requerido.

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto.

Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes aos especificados e sem autorização supra exigida, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo à CONTRATADA re-execução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornarem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls: 127
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do prazo contratual, deverão ser previamente autorizados pela CONTRATANTE, observados os preços unitários da proposta original ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.

A CONSTRUTORA manterá na obra, permanente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos a disposição da FISCALIZAÇÃO.

Compete às empresas contratadas fazer minucioso estudo, através da leitura dos componentes gráficos apresentados - desenhos, memoriais e outras peças - dos projetos acima, além de outros documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Os documentos e projetos a seguir discriminados serão fornecidos pelo cliente:

- Projeto Arquitetônico
- Projeto Estrutural
- Projeto Elétrico, Telefônico e Lógica
- Projeto Hidrosanitário
- Memorial Descritivo de Obra
- Planilhas Orçamentárias
- Cronograma Físico Financeiro.

4. SERVIÇOS INICIAIS:

Despesas Gerais:

O responsável técnico da CONTRATADA deverá acompanhar no canteiro de obras a execução dos serviços e somente com ele o CONTRATANTE manterá entendimentos.

Deverá haver na obra, em caráter permanente, pelo menos um mestre de obra capaz.

Qualquer substituição dos elementos acima deverá ser comunicada antecipadamente à FISCALIZAÇÃO.

Problemas técnicos que porventura aparecerem durante a execução da obra, deverão ser solucionados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, e submetidos à aprovação do CONTRATANTE, sempre por escrito.

MUN DE CHOPINZINHO
Fls. 128
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de pessoal, caso julgue inadequada sua permanência no canteiro de obras, sendo que tal substituição deverá ser realizada em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

Consumo de Água, Luz e Energia Elétrica.

São de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar todas as ligações provisórias, assumindo seus custos durante todo o período de realização da obra.

Transportes Diversos

Todos os transportes de pessoal e material, inclusive da FISCALIZAÇÃO, correrão por conta da CONTRATADA.

Retirada de Entulhos

Será de responsabilidade da CONTRATADA a retirada do entulho da região do canteiro onde se executar a obra.

A CONTRATADA fica ciente que todas as responsabilidades oriundas dos serviços de bota-fora, como por exemplo, a escolha do local de bota-fora e possíveis danos causados ao local, serão exclusivamente da CONTRATADA, não cabendo a FISCALIZAÇÃO, qualquer responsabilidade ou correção do valor de contrato para suprir eventuais prejuízos causados por este serviço, dificuldades de transporte ou acréscimo de distancias.

A obra deverá ser conservada limpa, facilitando a circulação da FISCALIZAÇÃO.

5. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

Abrigo e Canteiro:

A CONTRATADA instalará o canteiro de obras, no terreno, conforme localização determinada pela FISCALIZAÇÃO, instalado de acordo com as exigências dos órgãos públicos (Eng. Sanitária, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc.), bem como atenderá as normas cabíveis

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls. 129
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

no tocante ao sindicato da categoria, Normas de Segurança do Trabalho e DRT do Ministério do Trabalho. O canteiro não poderá interferir nas atividades da área e na construção em si.

Deverá prever, pelo menos, um barracão para apoio às atividades de construção, com área suficiente para comportar dependências destinadas ao armazenamento de materiais, etc.

A CONTRATADA será responsável, até o final das obras, pela adequada manutenção, operação, limpeza, vigilância e boa apresentação do Canteiro de Obras e de todas as suas instalações. Nisso, incluso os especiais cuidados higiênicos para compartimentos sanitários do pessoal e conservação dos pátios internos, acessos e caminhos de serviço.

Tapumes e isolamento da obra.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme as recomendações da NBR-5682.

Placa da Obra.

Será fixada em local visível placa da obra com 2 m² de chapa galvanizada com pintura automotiva, devendo identificar: a obra, os responsáveis técnicos e parcerias, de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO.

6. LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OBRA:

A obra deverá ser locada com extremo rigor, os esquadros conferidos a trena e as medidas tomadas em nível.

As paredes deverão ser locadas pelos seus eixos, a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e aquelas consignadas em planta.

7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Toda a movimentação de terra (escavação / aterro) necessários para o desenvolvimento da obra, ficarão a encargo da contratada.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls. 130
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de Tijolo Cerâmico:

As paredes externas de toda a edificação serão de alvenaria de blocos cerâmicos com dimensões de 9x14x24cm, assentados em ½ vez, a serem executadas conforme indicado no projeto, devendo ser observado que nas paredes de contenção serão assentados em 1 vez, conforme previsto em Projeto Estrutural.

Divisórias de Gesso Acartonado:

As divisórias internas serão executadas em painéis de gesso acartonado na espessura total de 10 cm, sistema "DryWall", com divisórias formadas por painéis simples conforme indicado em projeto.

As divisórias serão formadas por painéis de gesso natural com aditivos revestidos por cartão duplex de 12,5mm de espessura, duplos, com largura de 1,20m e altura até o forro.

A estrutura interna das divisórias deverá ser dimensionada pelo fabricante de modo a vencer as alturas do projeto e demais esforços incidentes na divisória, bem como para estruturar as aberturas de vãos necessárias para a instalação dos caixilhos indicados no projeto.

As placas serão estruturadas internamente com guias "U" fixadas no piso e estrutura e montantes duplos verticais de aço galvanizado a cada 60cm encaixados e parafusados nas guias. As placas são fixadas por meio de parafusos a cada 30cm nos montantes verticais.

As juntas entre placas e paredes são invisíveis e feitas de papel Kraft e gesso resultando numa superfície lisa e uniforme. No encontro entre divisórias e estrutura de concreto deverá ser prevista junta que absorva possíveis recalques estruturais sem que os mesmos afetem as divisórias.

As divisórias serão preenchidas internamente em sua totalidade com lã de rocha.

Nos Sanitários, onde houver divisórias em DryWall, conforme indicado no projeto de arquitetura, deverá ser executado fechamento dos caixilhos em drywall, com painéis resistentes umidade (RU).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR
Fls: 131

Divisórias em Granito:

As divisórias em granito, cor ITAUNAS, serão utilizadas nos banheiros, entre as unidades sanitárias será executada em granito, conforme pode ser verificado no Projeto Arquitetônico.

9. CONCRETO ARMADO:

Toda a estrutura da edificação será de Concreto Armado e deverá seguir rigorosamente o previsto no Projeto Estrutural, bem como, deverão ser obedecidas as Normas da ABNT.

Será utilizado para as sapatas, vigas baldrames, vigas cinta, escadas, pilares e lajes, conforme consta em projeto.

O Concreto poderá ser industrializado desde que atenda a resistência mínima prevista, qual seja: FCK = 20 Mpa.

As formas deverão ser perfeitamente alinhadas e niveladas, empregando-se aditivos desformantes antes da colocação das armaduras, que permitirá fácil desmontagem.

Na execução das armaduras deverão ser verificadas as posições corretas das barras, o número de barras e suas bitolas, o cobrimento das barras (2 cm), o dobramento a frio e as emendas com ganchos.

As superfícies expostas dos concretos deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros 7 dias após a concretagem, para a cura mesmo.

A retirada das formas deverá ser realizada de acordo com a normativa.

10. LAJES:

De cobertura: laje treliçada, pré fabricada de concreto, com fechamento em placas de EPS e camada de concreto com 2cm sobre.

11. IMPERMEABILIZAÇÕES:

BALDRAMES: Em suas totais extensões, com duas demãos de hidroasfalto, assim como também serão impermeabilizadas as faces internas e externas das vigas que ficarão em contato com o aterro interno.

PREF. MUN. DE CHOPINZINHO
Fls. 132
DEPTO. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PAREDES: A argamassa de assentamento das 5 primeiras fiadas de tijolos que formam as paredes do pavimento único deverá conter aditivo hidrofugante na proporção de 1:15 litros de água. A parede de contenção existente no subsolo, que ficará em contato constante com o aterro, receberão impermeabilização de hidroasfalto, bem como será colocada lona antes do aterro.

PISOS: Todos os pisos em contato com o aterro interno terão seus lastros e contrapisos executados com aditivo hidrofugante.

12. ESQUADRIAS:

As dimensões, o tipo das esquadrias, e funcionamento podem ser verificadas na tabela de esquadrias constante na Prancha A1 do Projeto Arquitetônico.

As dimensões foram calculadas de forma a atender o coeficiente de iluminação e ventilação, não podendo portanto sofrem alterações em suas medidas.

Porta e Janelas em Alumínio com Vidro Temperado:

Serão executadas com perfis em série, obedecerão aos detalhes respectivos quanto à dimensão e funcionamento, com acabamento em pintura eletrostática, na cor branco. Essas esquadrias deverão ser fornecidas montadas e completas, incluindo fechos, baguetes, placas de arremate, contramarcos, vedações, etc, o que for necessário para atender as especificações do fornecedor.

Deverão apresentar-se estanques à chuva.

Quando da sua fixação, deverá ser realizada a calafetação da junta entre a alvenaria e o alumínio, com massa vedante, elástica ou plástica permanente, visando à vedação de umidade exterior.

Os vidros a serem empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de corte.

Quanto a espessura dos vidros estes serão de 10mm nas porta e 8mm nas janelas.

Nas esquadrias do edifício serão utilizados vidros lisos incolores, de acordo com o vão da esquadria e conforme especificado em projeto.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls. 133
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A estrutura de alumínio será na cor branca.

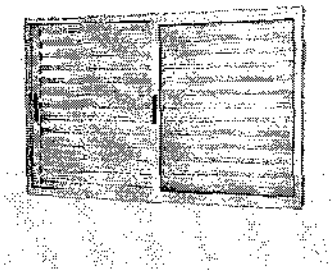
Portas de Alumínio Venezianas Ventiladas:

Portas externas serão de alumínio e venezianas, tendo em vista maior resistência contra intempéries, pintadas com pintura automotiva na cor Branca.

Deverão atender as dimensões previstas no Projeto Arquitetônico,



Portas externas



Fechamento do óculo entre as salas de Central de material especializada .

Portas madeira:

As portas serão em madeira compensada de boa qualidade, devendo ser preparadas para acabamento com pintura esmalte. Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

Os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. As peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro. Utilizar três pares de dobradiças em cada porta.

As portas de madeira devem ser instaladas com espuma de poliuretano. Os marcos das portas só poderão ser instalados quando os vãos estiverem perfeitamente lisos, aprumados e bem acabados. O vão livre, na parede, para instalação da porta deverá estar de acordo com as dimensões exigidas pelo fabricante.Antes de colocar a folha, deve ser verificado o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique fora da linha.

PMJP DE CAMPINEIRINHO
Fls. 134
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Portas madeira adaptada para Portadores de necessidades especiais:

Indicadas no projeto arquitetônico, código PO.05, estas portas deverão atender ao previsto na NBR 9050, e ser dotada de barra horizontal.

Ferragens:

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

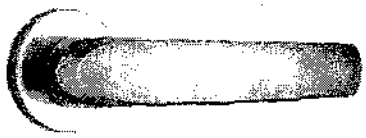
As ferragens principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As ferragens deverão ser apresentadas à fiscalização para aprovação.

As ferragens serão de alumínio, acabamento cromado, da marca PAPAIZ, ou similar, conforme descrição abaixo:

Clássica 270

Utilização > Escritórios Hospitais, Residências



Acabamentos

CA: Cromo Acetinado
CR: Cromado
OX: Oxidado

Versões

Externa | Interna | Banheiro

Opções





PREFEITURA DE CHOPINZINHO PR
Fls. 135
LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. COBERTURA:

Telha de Fibrocimento 6 mm sem amianto:

A cobertura terá sua estrutura em madeira e cobertura em telha de fibrocimento 6mm sem amianto, com as inclinações e caimentos conforme previsto em projeto arquitetônico, planta de cobertura, Prancha A02.

Deverão ser instaladas as calhas em todo os pontos previstos na Planta de Cobertura, com chapas de aço galvanizado.

Policarbonato

Será aplicada cobertura de em policarbonato, com chapas do tipo alveolar, cor cristal, espessura 10 mm, prevendo-se todos os acessórios de fixação e vedação recomendados pelos fabricantes, de forma a garantir a estabilidade e estanqueidade dos conjuntos.

Fornecedores de referencia: Day Brasil, Aluplastic do Brasil, Policarbonato do Brasil ou equivalente.

14. FORRO:

Será executado forro de gesso em todo a edificação, em placas fixas e bordas rebaixadas, do tipo acartonado em ambas as faces, na espessura de 12,5 mm, juntas invisíveis, preparado para pintura.

A fixação dos painéis deverá ser feita através de estrutura metálica galvanizada de forma a garantir a estabilidade do conjunto e o arremate com as alvenarias.

O modelo será com junta de dilatação, sem moldura e detalhes.

15. REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes, deverão ser testadas todas as canalizações nelas contidas, conforme recomendações dos Projetos de Instalações Elétricas e Hidráulicas.

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 136
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA: As alvenarias para base das bancadas receberão chapisco comum com argamassa de cimento e areia, traço: 1:3.

EMBOÇO ÚNICO: Todas as alvenarias internas previstas para receberem pintura serão emboçadas com camada única de argamassa mista de cimento, cal em pasta e areia no traço 1:2:8.

Todas as alvenarias previstas para receberem revestimentos cerâmicos serão emboçadas com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4, sendo vedado a utilização de cal.

Somente após a pega completa da argamassa de assentamento das alvenarias e do chapisco prévio e embutidas e testadas todas as tubulações, deverão ser aplicadas a camada única de revestimento com emboço.

O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies e sarrafeado, tendo como gabaritos faixas mestras verticais, executadas, previamente, com o mesmo tipo de argamassa.

Para superfícies que receberão pintura, o paramento final deverá apresentar superfície lisa, para melhorar a aderência do revestimento final.

O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades, resultando em superfície absolutamente plana.

AZULEJO

Será aplicado revestimento em placa cerâmica 30x60cm, acabamento brilhoso, retificado, cor branca, marca Portinari ou similar nos locais indicados na planta de revestimentos, Prancha A08.

As peças deverão estar limpas, isentas de materiais estranhos e deverão ser assentadas a seco, sem imersão prévia em água.

As peças cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro de obras, quanto à qualidade, calibragem e desempenho, sendo descartadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepância de bitola ou empeno.

O aspecto da superfície deverá apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidade de aplicação da argamassa. As eventuais correções ou reparos deverão receber tratamento especial.

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls. 137
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Após terem sidos gerados cordões com a argamassa adesiva, e estando estes ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se uma a uma as cerâmicas. A espessura final da camada entre a cerâmica e o emboço será de 2 mm.

As juntas deverão ser corridas e uniformes, com aproximadamente 2 mm de espessura (assentamento com junta a prumo). Deverão ser ainda perfeitamente alinhadas em prumo e nível.

Decorridas 48 horas do assentamento, deverá ser verificada a perfeição dos serviços, percutindo uma a uma as cerâmicas e procedendo à imediata substituição daquelas que denotarem pouca aderência ou que se apresentarem lascadas, trincadas ou quebradas. A substituição deverá observar todo o processo descrito anteriormente.

Argamassa adesiva: Na aplicação das cerâmicas será utilizada argamassa adesiva especial pré-fabricada do tipo "cimento colante", misturada na proporção recomendada pelo fabricante. Os materiais deverão ser bem amassados e a argamassa resultante permanecerá em repouso por 15 minutos e reamassada antes do uso. A argamassa deverá ser preparada em pequenas quantidades, o suficiente para ser utilizada por um período máximo de 3 horas.

A argamassa deverá ser aplicada diretamente sobre o emboço com o lado liso de uma desempenadeira de aço numa espessura de 3mm a 4mm. Em seguida, com o lado denteado da desempenadeira, provocar o aparecimento de sulcos e cordões paralelos para melhor fixação. Fornecedores de referência: Quartzolit, Fortaleza, Serrana ou equivalente.

Rejuntamento: O rejuntamento será feito com argamassa adesiva impermeável pré-fabricada, tipo cimento colante, na cor branca, 1mm

Após a completa secagem do rejuntamento verificadas e corrigidas as eventuais falhas ou defeitos de coloração, as superfícies serão completamente limpas com o uso de pano seco ou estopa.

As eventuais sobras de pasta de rejuntamento secas e endurecidas não poderão, em hipótese alguma, ser reutilizadas.

PINTURA

Os serviços de pintura somente serão iniciados após a secagem ou cura completa das superfícies a que se destinam, devendo as mesmas ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover partes soltas, sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

MUNI DE CHOPINZINHO PA
FLS. 238
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Na aplicação de massas para preparo das superfícies, deverá ser utilizada massa corrida sem diluição nas superfícies protegidas da umidade.

Os tons exatos a serem utilizados serão definidos durante as obras pela fiscalização, mediante apresentação pela Construtora do catálogo do fabricante de tintas. Este catálogo deverá ser completo, incluindo todas as cores previstas em sistemas computadorizados de mixagem de pigmentos. Serão solicitadas amostras de no mínimo 1,00 m² nos locais antes da decisão final.

Massa Acrílica + Pintura Acrílica Semi brilho na cor branca: pode ser verificada os locais onde será realizada a referida pintura na Prancha A08, devendo a execução da pintura seguir as instruções do fabricante. Locais de maior circulação e contato de pessoas com as divisórias de DryWall.

Massa PVA + Pintura Acrílica Semi brilho na cor branca: pode ser verificada os locais onde será realizada a referida pintura na Prancha A08, devendo a execução da pintura seguir as instruções do fabricante.

16. REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS:

As paredes externas e platibandas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino.

As cores serão definidas juntamente com a FISCALIZAÇÃO a partir de testes a serem realizados.

Paredes:Tinta Suvinil Acrílico contra Microfissuras, ou equivale.

17. REVESTIMENTO DE PISO:

Toda a edificação recebera revestimento de piso cerâmico 40x40 cm antiderrapante de 1° qualidade, cor clara, PEI –4.

Os rodapés da edificação serão cerâmicos com altura de 10 cm do mesmo material, embutidos na parede.

A escolha da cerâmica deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

PMBH - SMOBI - DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 139

18. INSTALAÇÃOES HIDRÁULICAS

Louças Sanitárias e Acessórios:

Os aparelhos serão colocados conforme indicado no projeto de arquitetura e hidrosanitário.

Os aparelhos serão de qualidade superior, sem manchas ou defeitos.

No rejuntamento dos aparelhos, será empregada pasta de cimento branco.

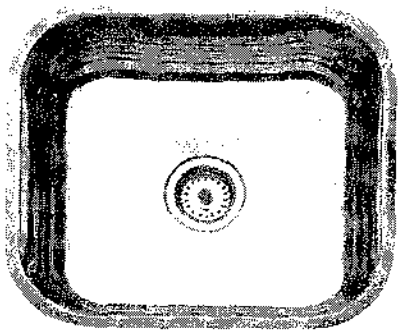
As peças sanitárias serão definidas juntamente com a Fiscalização, sendo necessária a aprovação desta antes da instalação das louças.

- *Instalações Sanitárias Masculina e Feminina dos funcionários e Escovário:* Cuba de embutir quadrada, Código L.701, Deca, na cor banca.





- Cozinha e Central de Material Simplificada e Copa: Cuba de embutir, inox, da marca tramontina, quadrada.

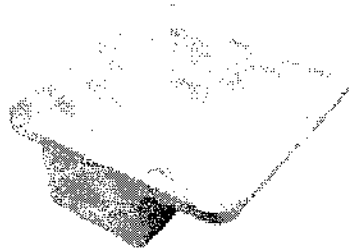


PREF. MUN. DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Fls. 140

- Consultórios, Salas de Inalação, Curativo, dentre outras onde haja a necessidade de instalação de pia: Lavatório com coluna, na cor branca, da marca DECA, linha Monte Claro, ou similar.



- DML: Tanque plástico, 15l, da marca ASTRA ou similar, de fixação na parede.



Acessórios dos Sanitários: será definido juntamente com a FISCALIZAÇÃO, deverão ser metálicos, cromados.

- Saboneteira de sobrepor, para sabão líquido;
- Cabideiros metálicos tipo gancho;
- Papeleira de plástico com papel higiênico interno (rolo);
- Toalheiro de plástico para papel toalha;

19. INSTALAÇÃOES ELETRICAS

Deverão seguir os projetos elétricos, de cabeamento, lógica e telefone rigorosamente.

20. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a realização de todos os testes nas instalações e o aceite das normas por parte da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza de toda a obra, removendo todo resto de material, entulho, poeira, sujeiras impregnadas no piso, paredes, tetos e vidros. A obra deverá ser mantida limpa, sendo feita limpeza diária e bota-fora semanal. Todo o entulho deverá ser removido do terreno, pela CONTRATADA, às suas expensas.

A limpeza final deverá ser executada com materiais e equipamentos específicos para o tipo de acabamento a que se destina, não sendo admitido qualquer dano causado nas instalações e acabamentos da obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes (águas, esgoto, águas pluviais, etc).

Chopinzinho, 21 de janeiro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito Municipal

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100.984/D

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **23.793**

FICHA

RUBRICA

Fls. 142

DATA:-06/04/2010.
IMÓVEL:- Parte do Lote nº 98, da Gleba nº 03 da Colônia Mirim, situada no Quadro Urbano do Distrito de São Francisco, deste município e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **4.666,77 m2** (quatro mil, seiscentos e sessenta e seis metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para o PR-281, com os seguintes limites e confrontações: Partindo do ponto P14, com Coordenadas N=7143351.6846 e E=335439.6367, confrontando com o Lote nº 97-E, com a distância de 21,27 metros e azimute de 76º07'19", até o ponto P13, seguindo com a distância de 89,92 metros e azimute de 91º53'36", até o ponto P12, deste segue confrontando com o Lote nº 98-A, com a distância de 48,03 metros e azimute de 190º14'49", até o ponto P25, deste segue confrontando com a PR-281, com a distância de 15,95 metros e azimute de 273º27'25", até o ponto P26, 43,13 metros e azimute de 274º07'22", até o ponto P27, 39,42 metros e azimute de 278º24'45", até o ponto P28, deste segue confrontando com o Lote nº 93, com a distância de 35,54 metros e azimute de 353º27'27", até o ponto P14, ponto inicial da descrição deste perímetro. As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA/SC nº 2.221/TD. Foi apresentada ART nº 3048668150 do CREA/PR. Adquirida em maior área de Ivo de Almeida Souza e sua mulher Dolcemina Lazarotto de Souza, de conformidade com a Escritura Pública de Compra e Venda, devidamente registrada sob nº R.1-154 na matrícula nº 154 deste Cartório, em data de 08.03.1976, de cuja matrícula foi destacada a presente área. Proprietária:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont, nº 533, nesta cidade e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 06/04/2010.- Marcos Pascolat, Oficial.

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do inteiro teor da Original.
12 DEZ. 2013 CHOPINZINHO PR

REGISTRO DE IMÓVEIS
Rua 14 de Dezembro, 3926

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS
DE CHOPINZINHO - PARANÁ
ROBSON FRANK KLINKOSKI
ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO
PARANÁ
MARCOS PASCOLAT
OFICIAL
CPF 640.818.779-04

SELO FUNARPEN
EYK04210

MATRÍCULA Nº 23.793

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: P/ LOTE 98, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.793
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**									**6.056,31**
1.1	73960/1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRAOBRA,M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	
1.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	346,32	58,24	404,56	
1.4	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	543,85	3,32	2,63	5,95	1.805,58	1.430,33	3.235,91	
1.5	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	
2		**INFRA-ESTRUTURA**									**25.113,40**
		Sapatas e estacas									
2.1	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	401,04	3,79	2,09	5,88	1.519,94	838,17	2.358,12	
2.2	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	12,24	237,66	47,87	285,53	2.908,96	585,93	3.494,89	
2.3	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,24	0,34	65,63	65,97	4,16	803,31	807,47	
2.4	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	12,24	0,00	26,85	26,85	0,00	328,64	328,64	
2.5		**Baldrame**									
2.6	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	173,21	14,97	20,23	35,20	2.592,95	3.504,04	6.096,99	
2.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	519,00	3,79	2,09	5,88	1.967,01	1.084,71	3.051,72	
2.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	397,00	4,22	2,02	6,24	1.675,34	801,94	2.477,28	
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	14,21	237,66	47,87	285,53	3.377,15	680,23	4.057,38	
2.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	14,21	0,34	126,32	126,66	4,83	1.795,01	1.799,84	
2.11	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	14,21	0,00	26,85	26,85	0,00	381,54	381,54	
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	46,18	2,26	3,36	5,62	104,37	155,16	259,53	
3		**SUPERESTRUTURA**									**45.699,30**
		Pilares									
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	265,20	12,39	12,86	25,25	3.285,83	3.410,47	6.696,30	
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	987,00	3,79	2,09	5,88	3.740,73	2.062,83	5.803,56	
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	340,00	4,22	2,02	6,24	1.434,80	686,80	2.121,60	
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,96	237,66	47,87	285,53	2.842,41	572,53	3.414,94	
3.5	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,96	0,34	126,32	126,66	4,07	1.510,79	1.514,85	
		Vigas de cobertura									

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: P/ LOTE 98, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

MATRÍCULA Nº: 27.793
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	379,86	12,39	12,86	25,25	4.706,47	4.885,00	9.591,47	
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	642,00	3,79	2,09	5,88	2.433,18	1.341,78	3.774,96	
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	426,00	4,22	2,02	6,24	1.797,72	860,52	2.658,24	
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	24,56	237,66	47,87	285,53	5.836,93	1.175,69	7.012,62	
3.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	24,56	0,34	126,32	126,66	8,35	3.102,42	3.110,77	
4		ALVENARIA									35.946,75
4.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	1.027,05			35,00	0,00	0,00	35.946,75	
5		DIVISÓRIAS E PAREDES									41.829,10
5.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	27,56			35,00	0,00	0,00	964,60	
5.2	73862/2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL 10CM	M2	454,05	50,00	40,00	90,00	22.702,50	18.162,00	40.864,50	
6		COBERTURA									56.195,90
6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	525,35	22,67	11,96	34,63	11.909,68	6.283,19	18.192,87	
6.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	556,87	17,94	4,45	22,39	9.990,25	2.478,07	12.468,32	
6.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	35,40	79,76	2,43	82,19	2.823,50	86,02	2.909,53	
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 33CM	M	93,35	18,05	7,08	25,13	1.684,97	660,92	2.345,89	
6.5	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM	M2	478,36			25,00	0,00	0,00	11.959,00	
6.6	Cotação	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA	M2	478,36			5,00	0,00	0,00	2.391,80	
6.7	73938/4	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	21,44	90,95	34,99	125,94	1.949,97	750,19	2.700,15	
6.8	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 16CM	M	199,65	12,12	4,05	16,17	2.419,76	808,58	3.228,34	
7		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS									49.055,41
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA , 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	201,89	70,64	272,53	2.826,46	988,96	3.815,42	
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	17,00	217,42	71,93	289,35	3.696,14	1.222,81	4.918,95	
7.3	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25,COM GUARNICOES	M2	11,55	396,07	40,27	436,34	4.574,61	465,12	5.039,73	
7.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	26,00	308,55	26,35	334,90	8.022,30	685,10	8.707,40	
7.5	74067/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	73,11	252,80	35,38	288,18	18.482,21	2.586,63	21.068,84	
7.6	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	36,00	52,74	27,21	79,95	1.898,64	979,56	2.878,20	
7.7	84087	PEITORIL EM GRANITO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M²	9,57	260,00	14,49	274,49	2.488,20	138,67	2.626,87	
8		PAVIMENTAÇÕES									26.137,88
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	9,56	48,72	16,78	65,50	465,76	160,42	626,18	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: P/ LOTE 98, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 27.793
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	478,36	9,22	10,44	19,66	4.410,48	4.994,08	9.404,56	
8.3	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	478,36	28,00	5,65	33,65	13.394,08	2.702,73	16.096,81	
8.4	84161	LUVA PVC 1"	UN	1,15	6,68	2,30	8,98	7,68	2,65	10,33	
9		REVESTIMENTO DE PAREDE									99.157,97
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	2.527,67	1,24	2,17	3,41	3.134,31	5.485,04	8.619,35	
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2.527,67	11,30	9,20	20,50	28.562,67	23.254,58	51.817,24	
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	298,66	25,00	4,88	29,88	7.466,50	1.457,46	8.923,96	
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	170,64	3,20	3,22	6,42	546,05	549,46	1.095,51	
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	902,31	2,28	2,62	4,90	2.057,27	2.364,05	4.421,32	
9.7	79460	PINTURA EPOXI - 261002	M2	161,46	23,70	7,68	31,38	3.826,60	1.240,01	5.066,61	
9.8	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAOS - COR BRANCA	M2	2.229,00	3,39	5,23	8,62	7.556,31	11.657,67	19.213,98	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									73.769,86
10.1	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	495,96	382,68	878,64	
10.2	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E	M	270,00	30,67	6,07	36,74	8.280,90	1.638,90	9.919,80	
10.3	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	170,00	15,13	6,49	21,62	2.572,10	1.103,30	3.675,40	
10.4	73860/11	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO EPR 10MM2	M	80,00	5,10	1,62	6,72	408,00	129,60	537,60	
10.5	73860/12	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO 750B 10MM2	M	20,00	4,50	1,83	6,33	90,00	36,60	126,60	
10.6	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	160,00	11,61	4,40	16,01	1.857,60	704,00	2.561,60	
10.7	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	1,00	431,46	125,58	557,04	431,46	125,58	557,04	
10.8	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	291,94	83,72	375,66	291,94	83,72	375,66	
10.9	72322	CHAVE REVERSORA NONOFÁSICA 30A COM TRES POSIÇÕES	UN	1,00	286,00	41,86	327,86	286,00	41,86	327,86	
10.10	74027/1	GERADOR 8 KVA A GASOLINA TRIFASICA - 110V	PÇ	1,00	3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00	
10.11	74130/4	DISJUNTOR 3X50A	UN	2,00	49,50	8,38	57,88	99,00	16,76	115,76	
10.12	74130/5	DISJUNTOR 3X32A	UN	5,00	42,90	8,38	51,28	214,50	41,90	256,40	
10.13	74130/6	DISJUNTOR 2X32A	UN	2,00	32,75	8,38	41,13	65,50	16,76	82,26	
10.14	74130/7	DISJUNTOR 2X25A	UN	4,00	23,10	8,38	31,48	92,40	33,52	125,92	
10.15	74130/8	DISJUNTOR 1X25A	UN	9,00	8,50	8,38	16,88	76,50	75,42	151,92	
10.16	74130/9	DISJUNTOR 2X20A	UN	18,00	29,75	8,38	38,13	535,50	150,84	686,34	
10.17	74130/10	DISJUNTOR 1X20A	UN	41,00	7,50	8,38	15,88	307,50	343,58	651,08	
10.18	83373	DISJUNTOR TRIFASICO150A A 200A	UN	2,00	150,00	80,92	230,92	300,00	161,84	461,84	
10.19	8260	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	8,00	300,00	210,64	510,64	2.400,00	1.685,12	4.085,12	
10.20	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	601,20	
10.21	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.270,00	1,05	2,51	3,56	2.383,50	5.697,70	8.081,20	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: P/ LOTE 98, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 27.793
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.22	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	1,39	3,14	4,53	278,00	628,00	906,00	
10.23	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80	
10.24	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70	
10.25	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00	
10.26	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00	
10.27	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00	
10.28	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	492,00	1.224,00	
10.29	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.30	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.31	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00	
10.32	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00	
10.33	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60	
10.34	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80	
10.35	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.36	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.37	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	0,77	0,81	1,58	77,00	81,00	158,00	
10.38	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00	
10.39	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.40	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	90,00	1,17	3,14	4,31	105,30	282,60	387,90	
10.41	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	206,00	1,67	3,14	4,81	344,02	646,84	990,86	
10.42	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	82,00	2,66	3,14	5,80	218,12	257,48	475,60	
10.43	72289	CAIXA DE INSPECAO 30X30X30CM EM CONCRETO	UN	5,00	101,43	135,27	236,70	507,15	676,35	1.183,50	
10.45	83407	ELETRODUTO KANALEX 1 1/4"	M	100,00	6,50	7,20	13,70	650,00	720,00	1.370,00	
10.46	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - DIVERSOS	UN	135,00	1,95	0,91	2,86	263,25	122,85	386,10	
10.47	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - DIVERSOS	UN	80,00	4,26	0,91	5,17	340,80	72,80	413,60	
10.48	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	59,00	55,00	17,19	72,19	3.245,00	1.014,21	4.259,21	
10.49	73953/7	LUMINARIA DE SOBREPOR, HERMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO	UN	11,00	72,61	24,28	96,89	798,71	267,08	1.065,79	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: P/ LOTE 98, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 27.793
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
LEVANTAMENTO Nº:
ART Nº:

DATA: 10/12/2013
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.50	73953/1	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X14W, COMPLETA	UN	5,00	29,72	14,16	43,88	148,60	70,80	219,40	
10.51	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	10,00	50,40	20,23	70,63	504,00	202,30	706,30	
10.52	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	UN	10,00	11,63	7,74	19,37	116,30	77,40	193,70	
10.53	84227	INTERRUPTOR PARALELO 2 SECOES COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA -	UN	3,00	14,00	14,44	28,44	42,00	43,32	85,32	
10.54	83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,50	11,10	25,60	14,50	11,10	25,60	
10.55	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,16	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00	
10.56	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	2,00	10,51	5,37	15,88	21,02	10,74	31,76	
10.57	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	3,00	6,13	4,32	10,45	18,39	12,96	31,35	
10.63	73768/1	FIO 10MM2 RÍGIDO	M	40,00	4,50	0,51	5,01	180,00	20,40	200,40	
10.64	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	99,53	52,32	151,85	199,06	104,64	303,70	
10.91	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,39	3,14	4,53	1,39	3,14	4,53	
10.104	83415	CAIXA DE PASSAGEM TIPO R1	UN	1,00	60,87	3,50	64,37	60,87	3,50	64,37	
10.105	83416	CAIXA DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO EM POSTE 300daN - PADRÃO COPEL	UN	1,00	61,00	3,50	64,50	61,00	3,50	64,50	
10.107	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
10.108	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23	
11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									18.765,29
11.1	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,00	2,95	8,38	11,33	637,20	1.810,08	2.447,28	
11.2	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	6,26	9,42	15,68	187,80	282,60	470,40	
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	9,36	12,55	21,91	898,56	1.204,80	2.103,36	
11.4	75031/2	TUBO CPVC 22MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	138,00	9,48	2,22	11,70	1.308,24	306,36	1.614,60	
11.5	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	7,48	1,50	8,98	14,96	3,00	17,96	
11.6	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	12,78	1,50	14,28	89,46	10,50	99,96	
11.7	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	17,38	2,35	19,73	173,80	23,50	197,30	
11.8	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	88,00	2,30	4,62	6,92	202,40	406,56	608,96	
11.9	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	123,90	43,04	166,94	495,60	172,16	667,76	
11.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	146,29	16,42	162,71	877,74	98,52	976,26	
11.11	74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	4,00	276,75	43,04	319,79	1.107,00	172,16	1.279,16	
11.12	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19	
11.13	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	28,07	11,30	39,37	112,28	45,20	157,48	
11.14	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	48,06	17,79	65,85	240,30	88,95	329,25	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: P/ LOTE 98, GLEBA 3 - COLÔNIA MIRIM
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 27.793
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
LEVANTAMENTO Nº:
ART Nº:

DATA: 10/12/2013
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.15	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	45,25	12,76	58,01	2.081,50	586,96	2.668,46	
11.16	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,62	13,74	59,36	45,62	13,74	59,36	
11.17	73911/2	CUBA ACO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	148,17	20,23	168,40	592,68	80,92	673,60	
11.18	74055/1	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	2,00	60,00	33,48	93,48	120,00	66,96	186,96	
11.19	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	16,00	125,00	50,74	175,74	2.000,00	811,84	2.811,84	
11.20	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	4,00	216,16	0,00	216,16	864,64	0,00	864,64	
11.21	83699	NIPEL DE LATÃO	M	1,00	8,00	4,20	12,20	8,00	4,20	12,20	
11.22	74123/1	MONOCOMANDO	UN	1,00	458,00	29,31	487,31	458,00	29,31	487,31	
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									19.907,94
12.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	4,52	12,55	17,07	81,36	225,90	307,26	
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288,00	11,02	22,82	33,84	3.173,76	6.572,16	9.745,92	
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	7,44	15,70	23,14	1.071,36	2.260,80	3.332,16	
12.4	74168/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	45,50	15,26	60,76	1.911,00	641,76	2.552,76	
12.5	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	42,00	27,34	12,55	39,89	1.148,28	527,10	1.675,38	
12.6	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	9,64	21,97	31,61	347,04	790,92	1.137,96	
12.7	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	9,75	20,23	29,98	48,75	101,15	149,90	
12.8	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,17	10,12	27,29	34,34	20,24	54,58	
12.9	75031/3	TUBO CPVC 28MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	15,20	2,43	17,63	820,80	131,22	952,02	
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									723,32
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	543,85	0,16	1,17	1,33	87,02	636,30	723,32	
		TOTAL						278.623,83	168.472,44	498.358,43	498.358,43

Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

Leomar Bolzani
Prefeito

Carimbos e Assinaturas:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	6.056,31	100,00%				
02	INFRA-ESTRUTURA	0,00%	25.113,40	100,00%				
03	SUPERESTRUTURA	0,00%	18.279,72	40,00%	27.419,58	60,00%		
04	ALVENARIA	0,00%			21.568,05	60,00%	14.378,70	40,00%
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	0,00%					16.731,64	40,00%
06	COBERTURA	0,00%			16.858,77	30,00%	39.337,13	70,00%
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	0,00%						
08	PAVIMENTAÇÕES	0,00%					5.227,58	20,00%
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	0,00%			29.747,39	30,00%	39.663,19	40,00%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%						
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,00%						
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,00%					1.990,79	10,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00%						
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	0,00%	49.449,43	9,92%	95.593,79	19,18%	117.329,03	23,54%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		**49.449,43**	9,92%	**95.593,79**	19,18%	**117.329,03**	23,54%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		49.449,43	9,92%	145.043,22	29,10%	262.372,25	52,65%

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

Fls. 149

DATA: 3/2/2014
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO:

120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO		VALOR PLANILHA
							6.056,31
							25.113,40
							45.699,30
							35.946,75
				25.097,46	60,00%		41.829,10
							56.195,90
24.527,71	50,00%	24.527,71	50,00%				49.055,41
7.841,36	30,00%	13.068,94	50,00%				26.137,88
29.747,39	30,00%						99.157,97
22.130,96	30,00%	29.507,94	40,00%	22.130,96	30,00%		73.769,86
7.506,12	40,00%	5.629,59	30,00%	5.629,59	30,00%		18.765,29
5.972,38	30,00%	7.963,18	40,00%	3.981,59	20,00%		19.907,94
				723,32	100,00%		723,32
97.725,92	19,61%	80.697,35	16,19%	57.562,91	11,55%	**498.358,43**	498.358,43
97.725,92	19,61%	**80.697,35**	16,19%	**57.562,91**	11,55%		
360.098,17	72,26%	440.795,52	88,45%	498.358,43	100,00%		

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA



HQ Água quente

50 Ponto de água (0,50 m do piso acabado)

OBS.: Todos os ralos deverão ter fecho hídrico e tampa com fechamento escamoteável.

Fls: 151

Instalações Fluido-Mecânicas

Ponto de ar comprimido medicinal embutido (1,50 m do piso acabado)

Ponto de ar comprimido medicinal embutido no piso

Ponto de vácuo embutido no piso

Ponto de oxigênio medicinal portátil

OBS.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

GESTÃO 2013–2016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO

Endereço da Obra:

PARTE DO LOTE Nº 98, DA GLEBA Nº 03, COLÔNIA MIRIM, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO
CHOPINZINHO - PR

Prancha: **A01** / **06**	**Título das plantas:** – Planta Baixa – Tabela de Esquadrias – Quadro de revestimentos	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	**Responsável Técnico**
	Área: 543,85 m2	
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER, Tecnóloga em Construção Civil	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BASICA DE SAÚDE_SÃO FRANCISCO	**Versão:** Vr_final

152

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

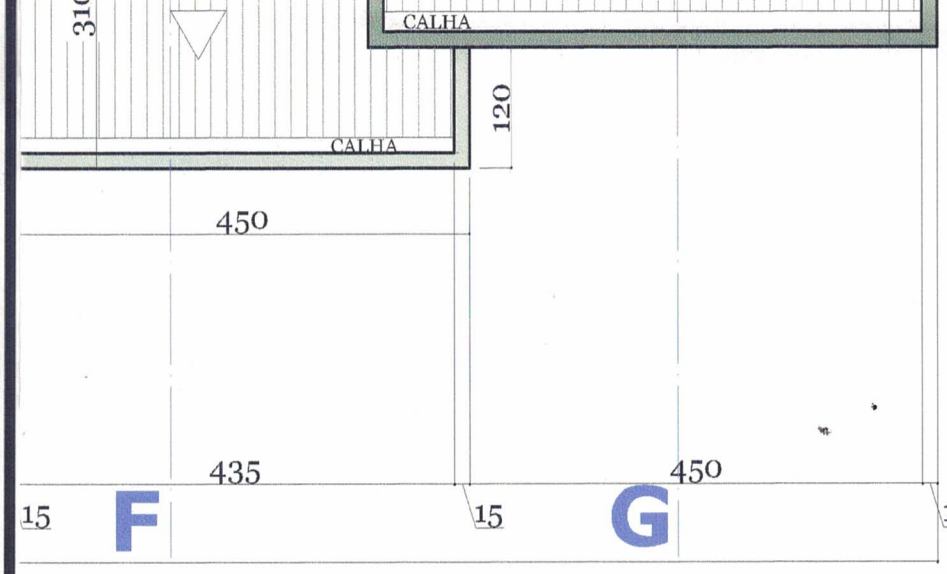
GESTÃO 2013–2016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO

Endereço da Obra:
PARTE DO LOTE Nº 98, DA GLEBA Nº 03, COLÔNIA MIRIM, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO
CHOPINZINHO - PR

Prancha: **A02** / **06**	**Título das plantas:** – Implantação – Situação – Imagem de Satélite	**Chefe Executivo Municipal** **LEOMAR BOLZANI** Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA **Área:**	**Responsável Técnico**
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** **FLÁVIA DAHMER** Tecnóloga em Construção Civil	**CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI** Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BASICA DE SAÚDE_SÃO FRANCISCO	**Versão:** Vr_final



MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 153
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PLANTA DE COBERTURA

ESCALA: 1:75

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

GESTÃO 2013–2016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO

Endereço da Obra:

PARTE DO LOTE Nº 98, DA GLEBA Nº 03, COLÔNIA MIRIM, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO
CHOPINZINHO - PR

Prancha: A03 06	**Título das plantas:** – Planta de Cobertura – Detalhes Abrigos – Quadro de áreas	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA **Área:**	**Responsável Técnico** CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER Tecnóloga em Construção Civil	
01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BASICA DE SAÚDE_SÃO FRANCISCO	**Versão:** Vr_final

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 154
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUADRO DE REVESTIMENTOS DE PAREDE

- AZULEJO ATÉ O TETO
- EPOXI - BARRA IMPERMEÁVEL / H = 150cm
- EPOXI ATÉ O TETO
- MASSA ACRILICA + PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR BRANCA
- MASSA CORRIDA PVA + PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR BRANCA

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013–2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO

Endereço da Obra:
PARTE DO LOTE Nº 98, DA GLEBA Nº 03, COLÔNIA MIRIM, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO
CHOPINZINHO - PR

Prancha: A04 / 06	**Título das plantas:** – Layout Mobiliário – Layout De REvestimentos _ Fachada	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA **Área:**	**Responsável Técnico**
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER Tecnóloga em Construção Civil	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BASICA DE SAÚDE_SÃO FRANCISCO	**Versão:** Vr_final

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls. 155
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

GESTÃO 2013–2016

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO

Endereço da Obra:

PARTE DO LOTE Nº 98, DA GLEBA Nº 03, COLÔNIA MIRIM, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO
CHOPINZINHO - PR

Prancha: A05 / 06	**Título das plantas:** – Cortes – AA / BB / CC	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	**Responsável Técnico**
	Área:	
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER, Tecnóloga em Construção Civil	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BASICA DE SAÚDE_SÃO FRANCISCO	**Versão:** Vr_final

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 156
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013–2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SÃO FRANCISCO

Endereço da Obra:
PARTE DO LOTE Nº 98, DA GLEBA Nº 03, COLÔNIA MIRIM, DISTRITO DE SÃO FRANCISCO
CHOPINZINHO - PR

Prancha: **A06** / 06	**Título das plantas:** – Cortes DD / EE / FF / GG	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	**Responsável Técnico**
	Área:	
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER, Tecnóloga em Construção Civil	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BASICA DE SAÚDE_SÃO FRANCISCO	**Versão:** Vr_final

MUN. DE CHOPINZINHO
FLS. 157
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Rua Santos Dumont, 3883 – Fone (46) 3242-8600.

MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO DE ARQUITETURA

Empreendimento: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – SÃO LUIZ DO OESTE**

Área a construir: **543,85 m2**

Endereço: **Lote 31, Distrito de São Luiz do Oeste, Chopinzinho - PR**

1. FINALIDADE:

O presente memorial tem por finalidade indicar os serviços a serem executados estabelecendo Normas, Especificação de Serviços e Materiais nos aspectos pertinentes às particularidades da obra de Construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, localizada nesta cidade de Chopinzinho, Paraná.

2. OBJETO DA OBRA:

- Construção de uma Unidade Básica de Saúde com área de 543,85 m²;

A licitante deverá visitar o local antes da elaboração de proposta para a execução dos serviços, não se aceitando alegações futuras de desconhecimentos das condições existentes.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A obra deverá ser executada obedecendo rigorosamente os Projetos de Arquitetura, Estrutura, Instalações Elétricas, Hidrosanitárias, e seus detalhes e memoriais, Memorial

PMW DE CHOPINZINHO
Fls: 158
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas, bem como as indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais.

Alguns elementos de projetos, constantes do presente edital, poderão necessitar de maior detalhamento para execução, e deverão ser apresentados durante as obras. Estes itens, porém, estão suficientemente claros nos desenhos do projeto e na descrição do memorial, quanto na planilha orçamentária para que as empresas licitantes apresentem suas propostas.

A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita dos responsáveis técnicos dos projetos, a qual será precedida de solicitação da CONTRATADA, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido.

O estudo e aprovação dos pedidos de substituição só poderão ser efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:

- declaração de que a substituição se fará sem ônus para a Contratante;
- apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ou especificado;

Nos itens do presente memorial, onde houver indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e padrão de qualidade requerido.

No caso de não ser mais fabricado algum material especificado e seus similares, a CONTRATADA apresentará uma proposta de substituição para aprovação da FISCALIZAÇÃO, ou esta indicará o seu substituto.

Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes aos especificados e sem autorização supra exigida, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo à CONTRATADA re-execução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornarem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do prazo contratual, deverão ser previamente autorizados pela CONTRATANTE, observados os preços unitários da proposta original ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.

PMM ES CHOPINZINHO
Fls: 159
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A CONSTRUTORA manterá na obra, permanente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos a disposição da FISCALIZAÇÃO.

Compete às empresas contratadas fazer minucioso estudo, através da leitura dos componentes gráficos apresentados - desenhos, memoriais e outras peças - dos projetos acima, além de outros documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Os documentos e projetos a seguir discriminados serão fornecidos pelo cliente:

- Projeto Arquitetônico
- Projeto Estrutural
- Projeto Elétrico, Telefônico e Lógica
- Projeto Hidrosanitário
- Memorial Descritivo de Obra
- Planilhas Orçamentárias
- Cronograma Físico Financeiro.

4. SERVIÇOS INICIAIS:

Despesas Gerais:

O responsável técnico da CONTRATADA deverá acompanhar no canteiro de obras a execução dos serviços e somente com ele o CONTRATANTE manterá entendimentos.

Deverá haver na obra, em caráter permanente, pelo menos um mestre de obra capaz.

Qualquer substituição dos elementos acima deverá ser comunicada antecipadamente à FISCALIZAÇÃO.

Problemas técnicos que porventura aparecerem durante a execução da obra, deverão ser solucionados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, e submetidos à aprovação do CONTRATANTE, sempre por escrito.

A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de pessoal, caso julgue inadequada sua permanência no canteiro de obras, sendo que tal substituição deverá ser realizada em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

CHOPINZINHO
Fls: 160
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Consumo de Água, Luz e Energia Elétrica.

São de responsabilidade da CONTRATADA, que deverá providenciar todas as ligações provisórias, assumindo seus custos durante todo o período de realização da obra.

Transportes Diversos

Todos os transportes de pessoal e material, inclusive da FISCALIZAÇÃO, correrão por conta da CONTRATADA.

Retirada de Entulhos

Será de responsabilidade da CONTRATADA a retirada do entulho da região do canteiro onde se executar a obra.

A CONTRATADA fica ciente que todas as responsabilidades oriundas dos serviços de bota-fora, como por exemplo, a escolha do local de bota-fora e possíveis danos causados ao local, serão exclusivamente da CONTRATADA, não cabendo a FISCALIZAÇÃO, qualquer responsabilidade ou correção do valor de contrato para suprir eventuais prejuízos causados por este serviço, dificuldades de transporte ou acréscimo de distancias.

A obra deverá ser conservada limpa, facilitando a circulação da FISCALIZAÇÃO.

5. INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS:

Abrigo e Canteiro:

A CONTRATADA instalará o canteiro de obras, no terreno, conforme localização determinada pela FISCALIZAÇÃO, instalado de acordo com as exigências dos órgãos públicos (Eng. Sanitária, Prefeitura, Corpo de Bombeiros, etc.), bem como atenderá as normas cabíveis no tocante ao sindicato da categoria, Normas de Segurança do Trabalho e DRT do Ministério do Trabalho. O canteiro não poderá interferir nas atividades da área e na construção em si.

Deverá prever, pelo menos, um barracão para apoio às atividades de construção, com área suficiente para comportar dependências destinadas ao armazenamento de materiais, etc.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
Fls. 161
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A CONTRATADA será responsável, até o final das obras, pela adequada manutenção, operação, limpeza, vigilância e boa apresentação do Canteiro de Obras e de todas as suas instalações. Nisso, incluso os especiais cuidados higiênicos para compartimentos sanitários do pessoal e conservação dos pátios internos, acessos e caminhos de serviço.

Tapumes e isolamento da obra.

Os tapumes e outros meios de proteção e segurança serão executados conforme as recomendações da NBR-5682.

Placa da Obra.

Será fixada em local visível placa da obra com 2 m² de chapa galvanizada com pintura automotiva, devendo identificar: a obra, os responsáveis técnicos e parcerias, de acordo com a orientação da FISCALIZAÇÃO.

6. LOCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA OBRA:

A obra deverá ser locada com extremo rigor, os esquadros conferidos a trena e as medidas tomadas em nível.

As paredes deverão ser locadas pelos seus eixos, a fim de compensar as diferenças entre as medidas reais dos tijolos e aquelas consignadas em planta.

7. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA:

Toda a movimentação de terra (escavação / aterro) necessários para o desenvolvimento da obra, ficarão a encargo da contratada.

PREFEITURA DE CHOPINZINHO
Fls: 162
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8. PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de Tijolo Cerâmico:

As paredes externas de toda a edificação serão de alvenaria de blocos cerâmicos com dimensões de 9x14x24cm, assentados em ½ vez, a serem executadas conforme indicado no projeto, devendo ser observado que nas paredes de contenção serão assentados em 1 vez, conforme previsto em Projeto Estrutural.

Divisórias de Gesso Acartonado:

As divisórias internas serão executadas em painéis de gesso acartonado na espessura total de 10 cm, sistema "DryWall", com divisórias formadas por painéis simples conforme indicado em projeto.

As divisórias serão formadas por painéis de gesso natural com aditivos revestidos por cartão duplex de 12,5mm de espessura, duplos, com largura de 1,20m e altura até o forro.

A estrutura interna das divisórias deverá ser dimensionada pelo fabricante de modo a vencer as alturas do projeto e demais esforços incidentes na divisória, bem como para estruturar as aberturas de vãos necessárias para a instalação dos caixilhos indicados no projeto.

As placas serão estruturadas internamente com guias "U" fixadas no piso e estrutura e montantes duplos verticais de aço galvanizado a cada 60cm encaixados e parafusados nas guias. As placas são fixadas por meio de parafusos a cada 30cm nos montantes verticais.

As juntas entre placas e paredes são invisíveis e feitas de papel Kraft e gesso resultando numa superfície lisa e uniforme. No encontro entre divisórias e estrutura de concreto deverá ser prevista junta que absorva possíveis recalques estruturais sem que os mesmos afetem as divisórias.

As divisórias serão preenchidas internamente em sua totalidade com lã de rocha.

Nos Sanitários, onde houver divisórias em DryWall, conforme indicado no projeto de arquitetura, deverá ser executado fechamento dos caixilhos em drywall, com painéis resistentes umidade (RU).

MUN. DE CHOPINZ
Fls. 163
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTR

Divisórias em Granito:

As divisórias em granito, cor ITAUNAS, serão utilizadas nos banheiros, entre as unidades sanitárias será executada em granito, conforme pode ser verificado no Projeto Arquitetônico.

9. CONCRETO ARMADO:

Toda a estrutura da edificação será de Concreto Armado e deverá seguir rigorosamente o previsto no Projeto Estrutural, bem como, deverão ser obedecidas as Normas da ABNT.

Será utilizado para as sapatas, vigas baldrames, vigas cinta, escadas, pilares e lajes, conforme consta em projeto.

O Concreto poderá ser industrializado desde que atenda a resistência mínima prevista, qual seja: FCK = 20 Mpa.

As formas deverão ser perfeitamente alinhadas e niveladas, empregando-se aditivos desformantes antes da colocação das armaduras, que permitirá fácil desmontagem.

Na execução das armaduras deverão ser verificadas as posições corretas das barras, o número de barras e suas bitolas, o cobrimento das barras (2 cm), o dobramento a frio e as emendas com ganchos.

As superfícies expostas dos concretos deverão ser mantidas úmidas durante os primeiros 7 dias após a concretagem, para a cura mesmo.

A retirada das formas deverá ser realizada de acordo com a normativa.

10. LAJES:

De cobertura: laje treliçada, pré fabricada de concreto, com fechamento em placas de EPS e camada de concreto com 2cm sobre.

11. IMPERMEABILIZAÇÕES:

BALDRAMES: Em suas totais extensões, com duas demãos de hidroasfalto, assim como também serão impermeabilizadas as faces internas e externas das vigas que ficarão em contato com o aterro interno.

PREF. DE CAPIVARI DE BAIXO
Fls: 164
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PAREDES: A argamassa de assentamento das 5 primeiras fiadas de tijolos que formam as paredes do pavimento único deverá conter aditivo hidrofugante na proporção de 1:15 litros de água. A parede de contenção existente no subsolo, que ficará em contato constante com o aterro, receberão impermeabilização de hidroasfalto, bem como será colocada lona antes do aterro.

PISOS: Todos os pisos em contato com o aterro interno terão seus lastros e contrapisos executados com aditivo hidrofugante.

12. ESQUADRIAS:

As dimensões, o tipo das esquadrias, e funcionamento podem ser verificadas na tabela de esquadrias constante na Prancha A1 do Projeto Arquitetônico.

As dimensões foram calculadas de forma a atender o coeficiente de iluminação e ventilação, não podendo portanto sofrem alterações em suas medidas.

Porta e Janelas em Alumínio com Vidro Temperado:

Serão executadas com perfis em série, obedecerão aos detalhes respectivos quanto à dimensão e funcionamento, com acabamento em pintura eletrostática, na cor branco. Essas esquadrias deverão ser fornecidas montadas e completas, incluindo fechos, baguetes, placas de arremate, contramarcos, vedações, etc, o que for necessário para atender as especificações do fornecedor.

Deverão apresentar-se estanques à chuva.

Quando da sua fixação, deverá ser realizada a calafetação da junta entre a alvenaria e o alumínio, com massa vedante, elástica ou plástica permanente, visando à vedação de umidade exterior.

Os vidros a serem empregados não poderão apresentar bolhas, lentes, ondulações, ranhuras ou outros defeitos de corte.

Quanto a espessura dos vidros estes serão de 10mm nas porta e 8mm nas janelas.

Nas esquadrias do edifício serão utilizados vidros lisos incolores, de acordo com o vão da esquadria e conforme especificado em projeto.

PMCH DE CHOPINZINHO PR
Fls: 165
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A estrutura de alumínio será na cor branca.

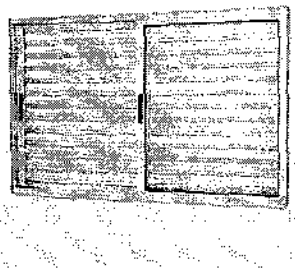
Portas de Alumínio Venezianas Ventiladas:

Portas externas serão de alumínio e venezianas, tendo em vista maior resistência contra intempéries, pintadas com pintura automotiva na cor Branca.

Deverão atender as dimensões previstas no Projeto Arquitetônico,



Portas externas



Fechamento do óculo entre as salas de Central de material especializada .

Portas madeira:

As portas serão em madeira compensada de boa qualidade, devendo ser preparadas para acabamento com pintura esmalte. Toda a madeira a ser empregada deverá ser seca e isenta de defeitos, tais como: rachaduras, nós, escoriações, falhas, empenamentos, etc. que possam comprometer a sua durabilidade e o perfeito acabamento das peças.

Os serviços de marcenaria deverão ser executados obedecendo às dimensões, alinhamento e detalhes indicados no Projeto de Arquitetura. As peças deverão estar perfeitamente niveladas, alinhadas e em esquadro. Utilizar três pares de dobradiças em cada porta.

As portas de madeira devem ser instaladas com espuma de poliuretano. Os marcos das portas só poderão ser instalados quando os vãos estiverem perfeitamente lisos, aprumados e bem acabados. O vão livre, na parede, para instalação da porta deverá estar de acordo com as dimensões exigidas pelo fabricante.Antes de colocar a folha, deve ser verificado o alinhamento e prumo das dobradiças para evitar que a folha fique fora da linha.

MUN. DE CHAPINZAL
Fls: 166
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Portas madeira adaptada para Portadores de necessidades especiais:

Indicadas no projeto arquitetônico, código PO.05, estas portas deverão atender ao previsto na NBR 9050, e ser dotada de barra horizontal.

Ferragens:

Todas as ferragens para as esquadrias serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento.

Para o assentamento, serão empregados parafusos de qualidade, acabamento e dimensões correspondentes aos das peças que fixarem.

As maçanetas das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

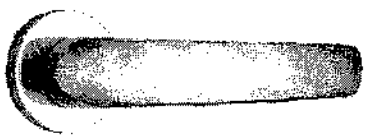
As ferragens principalmente as dobradiças, deverão ser suficientemente robustas, de forma a suportarem, com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

As ferragens deverão ser apresentadas à fiscalização para aprovação.

As ferragens serão de alumínio, acabamento cromado, da marca PAPAIZ, ou similar, conforme descrição abaixo:

Clássica 270

Utilização > Escritórios, Hospitais, Residências



Acabamentos

CA: Cromo Acetinado
CR: Cromado
OX: Oxidado

Versões
Externa | Interna | Banheiro

Opções





MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
FLS. 167
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13. COBERTURA:

Telha de Fibrocimento 6 mm sem amianto:

A cobertura terá sua estrutura em madeira e cobertura em telha de fibrocimento 6mm sem amianto, com as inclinações e caimentos conforme previsto em projeto arquitetônico, planta de cobertura, Prancha A02.

Deverão ser instaladas as calhas em todo os pontos previstos na Planta de Cobertura, com chapas de aço galvanizado.

Policarbonato

Será aplicada cobertura de em policarbonato, com chapas do tipo alveolar, cor cristal, espessura 10 mm, prevendo-se todos os acessórios de fixação e vedação recomendados pelos fabricantes, de forma a garantir a estabilidade e estanqueidade dos conjuntos.

Fornecedores de referencia: Day Brasil, Aluplastic do Brasil, Policarbonato do Brasil ou equivalente.

14. FORRO:

Será executado forro de gesso em todo a edificação, em placas fixas e bordas rebaixadas, do tipo acartonado em ambas as faces, na espessura de 12,5 mm, juntas invisíveis, preparado para pintura.

A fixação dos painéis deverá ser feita através de estrutura metálica galvanizada de forma a garantir a estabilidade do conjunto e o arremate com as alvenarias.

O modelo será com junta de dilatação, sem moldura e detalhes.

15. REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS:

Antes de ser iniciado qualquer serviço de revestimento de paredes, deverão ser testadas todas as canalizações nelas contidas, conforme recomendações dos Projetos de Instalações Elétricas e Hidráulicas.

MUN. DE CHOPINZINHO
Fls. 168
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA: As alvenarias para base das bancadas receberão chapisco comum com argamassa de cimento e areia, traço: 1:3.

EMBOÇO ÚNICO: Todas as alvenarias internas previstas para receberem pintura serão emboçadas com camada única de argamassa mista de cimento, cal em pasta e areia no traço 1:2:8.

Todas as alvenarias previstas para receberem revestimentos cerâmicos serão emboçadas com argamassa mista de cimento e areia no traço 1:4, sendo vedado a utilização de cal.

Somente após a pega completa da argamassa de assentamento das alvenarias e do chapisco prévio e embutidas e testadas todas as tubulações, deverão ser aplicadas a camada única de revestimento com emboço.

O emboço deverá ser fortemente comprimido contra as superfícies e sarrafeado, tendo como gabaritos faixas mestras verticais, executadas, previamente, com o mesmo tipo de argamassa.

Para superfícies que receberão pintura, o paramento final deverá apresentar superfície lisa, para melhorar a aderência do revestimento final.

O aspecto final deve apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidades, resultando em superfície absolutamente plana.

AZULEJO

Será aplicado revestimento em placa cerâmica 30x60cm, acabamento brilhoso, retificado, cor branca, marca Portinari ou similar nos locais indicados na planta de revestimentos, Prancha A08.

As peças deverão estar limpas, isentas de materiais estranhos e deverão ser assentadas a seco, sem imersão prévia em água.

As peças cerâmicas serão cuidadosamente escolhidas no canteiro de obras, quanto à qualidade, calibragem e desempenho, sendo descartadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepância de bitola ou empeno.

MUN. DE CANGUÇU
Fls. 169
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

O aspecto da superfície deverá apresentar-se uniforme, sem falhas, fissuras de retração ou descontinuidade de aplicação da argamassa. As eventuais correções ou reparos deverão receber tratamento especial.

Após terem sidos gerados cordões com a argamassa adesiva, e estando estes ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se uma a uma as cerâmicas. A espessura final da camada entre a cerâmica e o emboço será de 2 mm.

As juntas deverão ser corridas e uniformes, com aproximadamente 2 mm de espessura (assentamento com junta a prumo). Deverão ser ainda perfeitamente alinhadas em prumo e nível.

Decorridas 48 horas do assentamento, deverá ser verificada a perfeição dos serviços, percutindo uma a uma as cerâmicas e procedendo à imediata substituição daquelas que denotarem pouca aderência ou que se apresentarem lascadas, trincadas ou quebradas. A substituição deverá observar todo o processo descrito anteriormente.

Argamassa adesiva: Na aplicação das cerâmicas será utilizada argamassa adesiva especial pré-fabricada do tipo "cimento colante", misturada na proporção recomendada pelo fabricante. Os materiais deverão ser bem amassados e a argamassa resultante permanecerá em repouso por 15 minutos e reamassada antes do uso. A argamassa deverá ser preparada em pequenas quantidades, o suficiente para ser utilizada por um período máximo de 3 horas.

A argamassa deverá ser aplicada diretamente sobre o emboço com o lado liso de uma desempenadeira de aço numa espessura de 3mm a 4mm. Em seguida, com o lado denteado da desempenadeira, provocar o aparecimento de sulcos e cordões paralelos para melhor fixação. Fornecedores de referência: Quartzolit, Fortaleza, Serrana ou equivalente.

Rejuntamento: O rejuntamento será feito com argamassa adesiva impermeável pré-fabricada, tipo cimento colante, na cor branca, 1mm

Após a completa secagem do rejuntamento verificadas e corrigidas as eventuais falhas ou defeitos de coloração, as superfícies serão completamente limpas com o uso de pano seco ou estopa.

As eventuais sobras de pasta de rejuntamento secas e endurecidas não poderão, em hipótese alguma, ser reutilizadas.

Fls. 120

PINTURA

Os serviços de pintura somente serão iniciados após a secagem ou cura completa das superfícies a que se destinam, devendo as mesmas ser cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, para remover partes soltas, sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas.

Na aplicação de massas para preparo das superfícies, deverá ser utilizada massa corrida sem diluição nas superfícies protegidas da umidade.

Os tons exatos a serem utilizados serão definidos durante as obras pela fiscalização, mediante apresentação pela Construtora do catálogo do fabricante de tintas. Este catálogo deverá ser completo, incluindo todas as cores previstas em sistemas computadorizados de mixagem de pigmentos. Serão solicitadas amostras de no mínimo 1,00 m² nos locais antes da decisão final.

Massa Acrílica + Pintura Acrílica Semi brilho na cor branca: pode ser verificada os locais onde será realizada a referida pintura na Prancha A08, devendo a execução da pintura seguir as instruções do fabricante. Locais de maior circulação e contato de pessoas com as divisórias de DryWall.

Massa PVA + Pintura Acrílica Semi brilho na cor branca: pode ser verificada os locais onde será realizada a referida pintura na Prancha A08, devendo a execução da pintura seguir as instruções do fabricante.

16. REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS:

As paredes externas e platibandas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino.

As cores serão definidas juntamente com a FISCALIZAÇÃO a partir de testes a serem realizados.

Paredes:Tinta Suvinil Acrílico contra Microfissuras, ou equivale.

17. REVESTIMENTO DE PISO:

PMC CHOPINZINHO
Fls. 171
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Toda a edificação recebera revestimento de piso cerâmico 40x40 cm antiderrapante de 1º qualidade, cor clara, PEI –4.

Os rodapés da edificação serão cerâmicos com altura de 10 cm do mesmo material, embutidos na parede.

A escolha da cerâmica deverá ser aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

18. INSTALAÇÃOES HIDRÁULICAS

Louças Sanitárias e Acessórios:

Os aparelhos serão colocados conforme indicado no projeto de arquitetura e hidrosanitário.

Os aparelhos serão de qualidade superior, sem manchas ou defeitos.

No rejuntamento dos aparelhos, será empregada pasta de cimento branco.

As peças sanitárias serão definidas juntamente com a Fiscalização, sendo necessária a aprovação desta antes da instalação das louças.

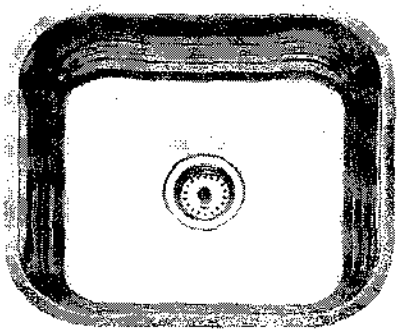
- *Instalações Sanitárias Masculina e Feminina dos funcionários e Escovário:* Cuba de embutir quadrada, Código L.701, Deca, na cor banca.





- Cozinha e Central de Material Simplificada e Copa: Cuba de embutir, inox, da marca tramontina, quadrada.

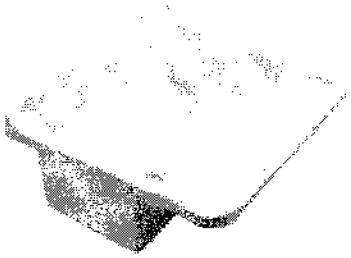
MUN DE CHOPINZ...
Fls: 172
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- Consultórios, Salas de Inalação, Curativo, dentre outras onde haja a necessidade de instalação de pia: Lavatório com coluna, na cor branca, da marca DECA, linha Monte Claro, ou similar.



- DML: Tanque plástico, 15l, da marca ASTRA ou similar, de fixação na parede.



Acessórios dos Sanitários: será definido juntamente com a FISCALIZAÇÃO, deverão ser metálicos, cromados.

- Saboneteira de sobrepor, para sabão líquido;
- Cabideiros metálicos tipo gancho;
- Papeleira de plástico com papel higiênico interno (rolo);

- Toalheiro de plástico para papel toalha;

19. INSTALAÇÃOES ELETRICAS

Deverão seguir os projetos elétricos, de cabeamento, lógica e telefone rigorosamente.

20. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a realização de todos os testes nas instalações e o aceite das normas por parte da FISCALIZAÇÃO, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza de toda a obra, removendo todo resto de material, entulho, poeira, sujeiras impregnadas no piso, paredes, tetos e vidros. A obra deverá ser mantida limpa, sendo feita limpeza diária e bota-fora semanal. Todo o entulho deverá ser removido do terreno, pela CONTRATADA, às suas expensas.

A limpeza final deverá ser executada com materiais e equipamentos específicos para o tipo de acabamento a que se destina, não sendo admitido qualquer dano causado nas instalações e acabamentos da obra.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as suas instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes (águas, esgoto, águas pluviais, etc).

Chopinzinho, 21 de janeiro de 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito Municipal

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100.984/D

LIVRO N.º 2

REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Chopinzinho - Paraná
Rua 14 de Dezembro, 306

TITULAR:
ORLANDO PASCOLAT
C.P.F. 005 464 969-20

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 6509

FICHA 01 (HUM) Fls. 194

RUBRICA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHOPINZINHO PR

DATA:- 11.06.80.-
IMÓVEL:- Lote nº 31 (trinta e um), situado no quadro urbano do Distrito de São Luiz do Oeste, deste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Parana, contendo a área de 1.089 m/2. (hum mil e oitenta e nove metros quadrados), com as confrontaçoes seguintes:- ao Norte,-- Sul e, digo, ao Sul e Leste, com ruas; ao Norte, com o lote nº 69;e, ao Oeste, com o lote nº 30.- Adquirido de Antonio Pivatto e sua mulher Maria Mariane Alquatti Pivatto, de conformidade com a escritura pública de compra e venda, devidamente transcrita sob nº 6.413, fls. 292, do livro nº 3-E, deste cartorio, em data de 27/05/75.----------
PROPRIETÁRIO:- REINALDO JOSÉ CASSINI, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Distrito de Saudades, neste município de Chopinzinho, portador da C.I. RG. 1.303.513 Pr. e com CPF nº 177.005. 159/72.- Dou fe.- Chopinzinho, 11.06.80.- O Oficial:-

DATA:- 11.06.80.-
R.1-6509.- Prot. nº 16.779.- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em data de 10/05/80, as fls. 65, do livro nº 1, pelo Tabeliao Alcides Angelo Nichelle, do Cartorio do Distrito de -- Saudades, neste município, REINALDO JOSÉ CASSINI, já acima qualificado e sua mulher LEONILDE CASSINI, brasileira, agricultora, residente e domiciliada no Distrito de Saudades, neste município de Chopinzinho, portadora do título de Eleitor nº 3.654, desta 103ª Zona Eleitoral,- venderam toda a area supra, pelo preço de Cr$ 50.000,00, com as benfeitorias existentes, sem condiçoes.----------
ADQUIRENTE:- MILTON CASSINI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado no Distrito de Saudades, neste município, eleitor - nº 7.434, desta 103ª Zona Eleitoral e com CPF nº 192.602.969/00.Dou fé.- Chopinzinho, 11.06.80.- O Oficial:-

Cota:-Cr$ 2.153,00

DATA:- 05/09/2011.-
R.2-6.509-Prot.83.818:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada às fls 198 à 200 do livro nº 20, em data de 02.09.2011, nas notas de Rejanes Perera, Tabeliã da cidade de Saudade do Iguaçu, desta Comarca de Chopinzinho, **MILTON CASSINI**, comerciante, portador da CI RG nº 12R-561.886 SC, inscrito no CPF sob nº 624.300.769-34 e sua mulher **ELZA TEREZINHA CASSINI**, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, do lar, portadora da CI RG nº 984.342 MT, inscrita no CPF sob nº 010.416.341-02, brasileiros, residentes e domiciliados na Avenida Marechal Cândido Rondon, nº 592 na cidade de Cláudia MT, representados por seu procurador Vilmar Paulo De Cesaro, a seguir qualificado, venderam toda a área supra com **1.089,00 m2**, contendo benfeitorias, pelo preço de R$ 10.000,00 (dez mil reais), sem condições. O ITBI foi pago conforme talão quitado em data de 16.08.2011, no valor de R$ 200,00. O FUNREJUS foi pago conforme guia nº 10119004200050871, quitada em data de 02.09.2011, no valor de R$ 20,00. Adquirente:- **MARIA HELENA RAIMUNDI DE CESARO**, portadora da CI RG nº 4.001.896-4 PR, inscrita no CPF sob nº 531.500.239-04 casada com **VILMAR PAULO DE CESARO**, pelo regime de comunhão parcial de bens, posterior à Lei 6.515/77, portador da CI RG nº 3.528.012-0 PR, inscrito no CPF sob nº 518.636.269-72, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Localidade de KM 06, neste município e Comarca de Chopinzinho. Dou fé. Chopinzinho, 05/09/2011. Lori Luiz Verdi, Escrevente.-

Cota: 1.710,00 VRC = R$ 241,11.

DATA:- 16/02/2012.-

MATRÍCULA Nº 6.509

SEGUE NO VERSO

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Fls: 126
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

LEI Nº 3.210/2013

Autoriza permuta de área de terra com Vilmar Paulo de Cesaro e a esposa Maria Helena Raimundi de Cesaro.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a **permuta** do Lote nº 31, situado no quadro urbano do Distrito de São Luiz do Oeste, matrícula nº 6.509, com área de 1.089m² (hum mil e oitenta e nove metros quadrados), de propriedade de Vilmar Paulo de Cesaro e sua esposa Maria Helena Raimundi de Cesaro, **pelo** Lote nº 02-C da Subdivisão Particular do Lote nº 02, da Quadra nº 03, do Loteamento "Residencial Jardins II", situado no Quadro Urbano deste Município, matrícula nº 27.310, com área de 553,19m² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), de propriedade do Município de Chopinzinho.

Art. 2º - A permuta destas áreas estão sendo efetuadas para construção do Posto de Saúde na Comunidade de São Luiz

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Luiz Pasquali
Secretária de Planejamento,
Habitação e Projetos

Publicado no Jornal
Tribuna do Povo
Nº 526 de 06/12/2013 pg nº 4C

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ

MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 6.509

ÁREA: 543,85 m²

COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)

DATA: 10/12/2013

LEVANTAMENTO Nº:

ART Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									6.056,31
1.1	73960/1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRAOBRA,M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	
1.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	346,32	58,24	404,56	
1.4	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	543,85	3,32	2,63	5,95	1.805,58	1.430,33	3.235,91	
1.5	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	
2		INFRA-ESTRUTURA									25.113,40
		Sapatas e estacas									
2.1	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	401,04	3,79	2,09	5,88	1.519,94	838,17	2.358,12	
2.2	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	12,24	237,66	47,87	285,53	2.908,96	585,93	3.494,89	
2.3	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,24	0,34	65,63	65,97	4,16	803,31	807,47	
2.4	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	12,24	0,00	26,85	26,85	0,00	328,64	328,64	
2.5		Baldrame									
2.6	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	173,21	14,97	20,23	35,20	2.592,95	3.504,04	6.096,99	
2.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	519,00	3,79	2,09	5,88	1.967,01	1.084,71	3.051,72	
2.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	397,00	4,22	2,02	6,24	1.675,34	801,94	2.477,28	
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	14,21	237,66	47,87	285,53	3.377,15	680,23	4.057,38	
2.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	14,21	0,34	126,32	126,66	4,83	1.795,01	1.799,84	
2.11	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	14,21	0,00	26,85	26,85	0,00	381,54	381,54	
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	46,18	2,26	3,36	5,62	104,37	155,16	259,53	
3		SUPERESTRUTURA									45.699,30
		Pilares									
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	265,20	12,39	12,86	25,25	3.285,83	3.410,47	6.696,30	
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	987,00	3,79	2,09	5,88	3.740,73	2.062,83	5.803,56	
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	340,00	4,22	2,02	6,24	1.434,80	686,80	2.121,60	
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,96	237,66	47,87	285,53	2.842,41	572,53	3.414,94	
3.5	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,96	0,34	126,32	126,66	4,07	1.510,79	1.514,85	
		Vigas de cobertura									

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 6.509
ÁREA: 543,65 m²
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	379,86	12,39	12,86	25,25	4.706,47	4.885,00	9.591,47	
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	642,00	3,79	2,09	5,88	2.433,18	1.341,78	3.774,96	
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	426,00	4,22	2,02	6,24	1.797,72	860,52	2.658,24	
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	24,56	237,66	47,87	285,53	5.836,93	1.175,69	7.012,62	
3.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	24,56	0,34	126,32	126,66	8,35	3.102,42	3.110,77	
4		ALVENARIA									35.946,75
4.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	1.027,05			35,00	0,00	0,00	35.946,75	
5		DIVISÓRIAS E PAREDES									41.829,10
5.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	27,56			35,00	0,00	0,00	964,60	
5.2	73862/2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL 10CM	M2	454,05	50,00	40,00	90,00	22.702,50	18.162,00	40.864,50	
6		COBERTURA									56.195,90
6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	525,35	22,67	11,96	34,63	11.909,68	6.283,19	18.192,87	
6.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	556,87	17,94	4,45	22,39	9.990,25	2.478,07	12.468,32	
6.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	35,40	79,76	2,43	82,19	2.823,50	86,02	2.909,53	
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 33CM	M	93,35	18,05	7,08	25,13	1.684,97	660,92	2.345,89	
6.5	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM	M2	478,36			25,00	0,00	0,00	11.959,00	
6.6	Cotação	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA	M2	478,36			5,00	0,00	0,00	2.391,80	
6.7	73938/4	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	21,44	90,95	34,99	125,94	1.949,97	750,19	2.700,15	
6.8	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 16CM	M	199,65	12,12	4,05	16,17	2.419,76	808,58	3.228,34	
7		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS									49.055,41
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA , 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	201,89	70,64	272,53	2.826,46	988,96	3.815,42	
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	17,00	217,42	71,93	289,35	3.696,14	1.222,81	4.918,95	
7.3	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25,COM GUARNICOES	M2	11,55	396,07	40,27	436,34	4.574,61	465,12	5.039,73	
7.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	26,00	308,55	26,35	334,90	8.022,30	685,10	8.707,40	
7.5	74067/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	73,11	252,80	35,38	288,18	18.482,21	2.586,63	21.068,84	
7.6	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	36,00	52,74	27,21	79,95	1.898,64	979,56	2.878,20	
7.7	84087	PEITORIL EM GRANITO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M²	9,57	260,00	14,49	274,49	2.488,20	138,67	2.626,87	
8		PAVIMENTAÇÕES									96.137,88
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	9,56	48,72	16,78	65,50	465,76	160,42	626,18	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 6.509
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	478,36	9,22	10,44	19,66	4.410,48	4.994,08	9.404,56	
8.3	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	478,36	28,00	5,65	33,65	13.394,08	2.702,73	16.096,81	
8.4	84161	LUVA PVC 1"	UN	1,15	6,68	2,30	8,98	7,68	2,65	10,33	
9		REVESTIMENTO DE PAREDE									99.157,97
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	2.527,67	1,24	2,17	3,41	3.134,31	5.485,04	8.619,35	
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2.527,67	11,30	9,20	20,50	28.562,67	23.254,56	51.817,24	
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	298,66	25,00	4,88	29,88	7.466,50	1.457,46	8.923,96	
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	170,64	3,20	3,22	6,42	546,05	549,46	1.095,51	
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	902,31	2,28	2,62	4,90	2.057,27	2.364,05	4.421,32	
9.7	79460	PINTURA EPOXI - 261002	M2	161,46	23,70	7,68	31,38	3.826,60	1.240,01	5.066,61	
9.8	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAOS - COR BRANCA	M2	2.229,00	3,39	5,23	8,62	7.556,31	11.657,67	19.213,98	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									73.769,86
10.1	83448	CAIXA DE PASSAGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	495,96	382,68	878,64	
10.2	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E	M	270,00	30,67	6,07	36,74	8.280,90	1.638,90	9.919,80	
10.3	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	170,00	15,13	6,49	21,62	2.572,10	1.103,30	3.675,40	
10.4	73860/11	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO EPR 10MM2	M	80,00	5,10	1,62	6,72	408,00	129,60	537,60	
10.5	73860/12	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO 750B 10MM2	M	20,00	4,50	1,83	6,33	90,00	36,60	126,60	
10.6	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	160,00	11,61	4,40	16,01	1.857,60	704,00	2.561,60	
10.7	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	1,00	431,46	125,58	557,04	431,46	125,58	557,04	
10.8	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	291,94	83,72	375,66	291,94	83,72	375,66	
10.9	72322	CHAVE REVERSORA NONOFÁSICA 30A COM TRES POSIÇÕES	UN	1,00	286,00	41,86	327,86	286,00	41,86	327,86	
10.10	74027/1	GERADOR 8 KVA A GASOLINA TRIFASICA - 110V	PÇ	1,00	3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00	
10.11	74130/4	DISJUNTOR 3X50A	UN	2,00	49,50	8,38	57,88	99,00	16,76	115,76	
10.12	74130/5	DISJUNTOR 3X32A	UN	5,00	42,90	8,38	51,28	214,50	41,90	256,40	
10.13	74130/6	DISJUNTOR 2X32A	UN	2,00	32,75	8,38	41,13	65,50	16,76	82,26	
10.14	74130/7	DISJUNTOR 2X25A	UN	4,00	23,10	8,38	31,48	92,40	33,52	125,92	
10.15	74130/8	DISJUNTOR 1X25A	UN	9,00	8,50	8,38	16,88	76,50	75,42	151,92	
10.16	74130/9	DISJUNTOR 2X20A	UN	18,00	29,75	8,38	38,13	535,50	150,84	686,34	
10.17	74130/10	DISJUNTOR 1X20A	UN	41,00	7,50	8,38	15,88	307,50	343,58	651,08	
10.18	83373	DISJUNTOR TRIFASICO150A A 200A	UN	2,00	150,00	80,92	230,92	300,00	161,84	461,84	
10.19	8260	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	8,00	300,00	210,64	510,64	2.400,00	1.685,12	4.085,12	
10.20	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	601,20	
10.21	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.270,00	1,05	2,51	3,56	2.383,50	5.697,70	8.081,20	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 6.509
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.22	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	1,39	3,14	4,53	278,00	628,00	906,00	
10.23	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80	
10.24	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70	
10.25	73860/6	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00	
10.26	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00	
10.27	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00	
10.28	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	492,00	1.224,00	
10.29	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.30	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.31	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00	
10.32	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00	
10.33	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60	
10.34	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80	
10.35	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.36	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.37	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	0,77	0,81	1,58	77,00	81,00	158,00	
10.38	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00	
10.39	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.40	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	90,00	1,17	3,14	4,31	105,30	282,60	387,90	
10.41	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	206,00	1,67	3,14	4,81	344,02	646,84	990,86	
10.42	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	82,00	2,66	3,14	5,80	218,12	257,48	475,60	
10.43	72289	CAIXA DE INSPECAO 30X30X30CM EM CONCRETO	UN	5,00	101,43	135,27	236,70	507,15	676,35	1.183,50	
10.45	83407	ELETRODUTO KANALEX 1 1/4"	M	100,00	6,50	7,20	13,70	650,00	720,00	1.370,00	
10.46	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - DIVERSOS	UN	135,00	1,95	0,91	2,86	263,25	122,85	386,10	
10.47	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - DIVERSOS	UN	80,00	4,26	0,91	5,17	340,80	72,80	413,60	
10.48	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	59,00	55,00	17,19	72,19	3.245,00	1.014,21	4.259,21	
10.49	73953/7	LUMINARIA DE SOBREPOR, HERMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO	UN	11,00	72,61	24,26	96,89	798,71	267,06	1.065,79	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 6.509
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.50	73953/1	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X14W, COMPLETA	UN	5,00	29,72	14,16	43,88	148,60	70,80	219,40	
10.51	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	10,00	50,40	20,23	70,63	504,00	202,30	706,30	
10.52	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	UN	10,00	11,63	7,74	19,37	116,30	77,40	193,70	
10.53	84227	INTERRUPTOR PARALELO 2 SECOES COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA -	UN	3,00	14,00	14,44	28,44	42,00	43,32	85,32	
10.54	83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,50	11,10	25,60	14,50	11,10	25,60	
10.55	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00	
10.56	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	2,00	10,51	5,37	15,88	21,02	10,74	31,76	
10.57	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	3,00	6,13	4,32	10,45	18,39	12,96	31,35	
10.63	73768/1	FIO 10MM2 RÍGIDO	M	40,00	4,50	0,51	5,01	180,00	20,40	200,40	
10.64	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	99,53	52,32	151,85	199,06	104,64	303,70	
10.91	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,39	3,14	4,53	1,39	3,14	4,53	
10.104	83415	CAIXA DE PASSAGEM TIPO R1	UN	1,00	60,87	3,50	64,37	60,87	3,50	64,37	
10.105	83416	CAIXA DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO EM POSTE 300daN - PADRÃO COPEL	UN	1,00	61,00	3,50	64,50	61,00	3,50	64,50	
10.107	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
10.108	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23	
11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									18.765,29
11.1	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,00	2,95	8,38	11,33	637,20	1.810,08	2.447,28	
11.2	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	6,26	9,42	15,68	187,80	282,60	470,40	
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	9,36	12,55	21,91	898,56	1.204,80	2.103,36	
11.4	75031/2	TUBO CPVC 22MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	138,00	9,48	2,22	11,70	1.308,24	306,36	1.614,60	
11.5	72764	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	7,48	1,50	8,98	14,96	3,00	17,96	
11.6	72765	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	12,78	1,50	14,28	89,46	10,50	99,96	
11.7	72767	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	17,38	2,35	19,73	173,80	23,50	197,30	
11.8	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	88,00	2,30	4,62	6,92	202,40	406,56	608,96	
11.9	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	123,90	43,04	166,94	495,60	172,16	667,76	
11.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	146,29	16,42	162,71	877,74	98,52	976,26	
11.11	74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	4,00	276,75	43,04	319,79	1.107,00	172,16	1.279,16	
11.12	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19	
11.13	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	28,07	11,30	39,37	112,28	45,20	157,48	
11.14	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	48,06	17,79	65,85	240,30	88,95	329,25	

Carimbos e Assinaturas:

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
PRÓPRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
ENDEREÇO: LOTE 31 - COMUNIDADE SÃO LUIZ
MUNICIPIO: CHOPINZINHO-PR

MATRÍCULA Nº: 6.509
ÁREA: 543,85 m²
COORDENADAS:

TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (JUNHO2013), SINAPI/PR (JUNHO/2013) e SINDUSCON (JUNHO 2013)
DATA: 10/12/2013

LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI

ART Nº:
REG. CREA: PR 100984/D

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.15	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	45,25	12,76	58,01	2.081,50	586,96	2.668,46	
11.16	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,62	13,74	59,36	45,62	13,74	59,36	
11.17	73911/2	CUBA ACO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	148,17	20,23	168,40	592,68	80,92	673,60	
11.18	74055/1	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	2,00	60,00	33,48	93,48	120,00	66,96	186,96	
11.19	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	16,00	125,00	50,74	175,74	2.000,00	811,84	2.811,84	
11.20	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	4,00	216,16	0,00	216,16	864,64	0,00	864,64	
11.21	83699	NIPEL DE LATÃO	M	1,00	8,00	4,20	12,20	8,00	4,20	12,20	
11.22	74123/1	MONOCOMANDO	UN	1,00	458,00	29,31	487,31	458,00	29,31	487,31	
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									19.907,94
12.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	4,52	12,55	17,07	81,36	225,90	307,26	
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288,00	11,02	22,82	33,84	3.173,76	6.572,16	9.745,92	
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	7,44	15,70	23,14	1.071,36	2.260,80	3.332,16	
12.4	74168/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	45,50	15,28	60,78	1.911,00	641,76	2.552,76	
12.5	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	42,00	27,34	12,55	39,89	1.148,28	527,10	1.675,38	
12.6	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	9,64	21,97	31,61	347,04	790,92	1.137,96	
12.7	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	9,75	20,23	29,98	48,75	101,15	149,90	
12.8	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,17	10,12	27,29	34,34	20,24	54,58	
12.9	75031/3	TUBO CPVC 28MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	15,20	2,43	17,63	820,80	131,22	952,02	
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									723,32
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	543,85	0,16	1,17	1,33	87,02	636,30	723,32	
		TOTAL						278.623,83	168.472,44	498.358,43	498.358,43

Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

Leomar Bolzani
Prefeito

Carimbos e Assinaturas:

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	0,00%	6.056,31	100,00%				
02	INFRA-ESTRUTURA	0,00%	25.113,40	100,00%				
03	SUPERESTRUTURA	0,00%	18.279,72	40,00%	27.419,58	60,00%		
04	ALVENARIA	0,00%			21.568,05	60,00%	14.378,70	40,00%
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	0,00%					16.731,64	40,00%
06	COBERTURA	0,00%			16.858,77	30,00%	39.337,13	70,00%
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	0,00%						
08	PAVIMENTAÇÕES	0,00%					5.227,58	20,00%
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	0,00%			29.747,39	30,00%	39.663,19	40,00%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	0,00%						
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	0,00%						
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	0,00%					1.990,79	10,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,00%						
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	0,00%	49.449,43	9,92%	95.593,79	19,18%	117.329,03	23,54%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		**49.449,43**	9,92%	**95.593,79**	19,18%	**117.329,03**	23,54%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		49.449,43	9,92%	145.043,22	29,10%	262.372,25	52,65%

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA



DATA: 3/2/2014
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO:

120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO		VALOR PLANILHA
							6.056,31
							25.113,40
							45.699,30
							35.946,75
				25.097,46	60,00%		41.829,10
							56.195,90
24.527,71	50,00%	24.527,71	50,00%				49.055,41
7.841,36	30,00%	13.068,94	50,00%				26.137,88
29.747,39	30,00%						99.157,97
22.130,96	30,00%	29.507,94	40,00%	22.130,96	30,00%		73.769,86
7.506,12	40,00%	5.629,59	30,00%	5.629,59	30,00%		18.765,29
5.972,38	30,00%	7.963,18	40,00%	3.981,59	20,00%		19.907,94
				723,32	100,00%		723,32
97.725,92	19,61%	80.697,35	16,19%	57.562,91	11,55%	**498.358,43**	498.358,43
97.725,92	19,61%	**80.697,35**	16,19%	**57.562,91**	11,55%		
360.098,17	72,26%	440.795,52	88,45%	498.358,43	100,00%		

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA



AF Água fria
HQ Água quente
50 Ponto de água (0,50 m do piso acabado)
OBS.: Todos os ralos deverão ter fecho hídrico e tampa com fechamento escamoteável.

Fls: 184

Instalações Fluido-Mecânicas

- Ponto de ar comprimido medicinal embutido (1,50 m do piso acabado)
- Ponto de ar comprimido medicinal embutido no piso
- Ponto de vácuo embutido no piso
- Ponto de oxigênio medicinal portátil

OBS.: A altura dos pontos de gases deverá ser confirmada pelo Proprietário/Diretoria do estabelecimento de saúde.

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

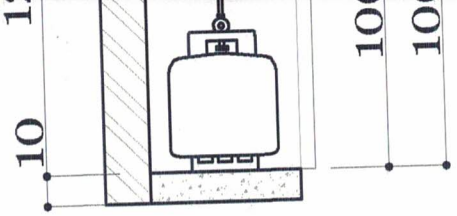
Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013–2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE

Endereço da Obra:
LOTE 31, DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE - MATRICULA 6.509 - CHOPINZINHO - PR

Prancha: A01 05	**Título das plantas:** – Planta Baixa – Tabela de Esquadrias – Quadro de revestimentos	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	**Responsável Técnico**
	Área: 543,85 m2	
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER, Tecnóloga em Construção Civil	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE_SÃO LUIZ DO OESTE	**Versão:** Vr_final



5

DETALHE - ABRIGO GÁS

ESCALA 1:25

MUN DE CHOPINZINHO PR
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONT
Fls: 185

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013–2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE

Endereço da Obra:
LOTE 31, DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE - MATRICULA 6.509 - CHOPINZINHO - PR

Prancha: A02 05

Título das plantas:
- Planta de Cobertura
- Detalhes Abrigos
- Quadro de áreas
- Situação
- Implantação

Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA

Área: 543,85 m2

Escala: Indicada

Elaboração do Projeto Arquitetônico:
FLÁVIA DAHMER
Tecnóloga em Construção Civil

Data: 31.01.2014

Arquivo: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE_SÃO LUIZ DO OESTE

Chefe Executivo Municipal:
LEOMAR BOLZANI
Prefeito Municipal

Responsável Técnico
CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI
Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D

Versão: Vr_final

QUADRO DE REVESTIMENTOS DE PAREDE

- AZULEJO ATÉ O TETO
- EPOXI - BARRA IMPERMEÁVEL / H = 150cm
- EPOXI ATÉ O TETO
- MASSA ACRILICA + PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR BRANCA
- MASSA CORRIDA PVA + PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO NA COR BRANCA

MUNI. DE CHOPINZINHO
Cls: 186
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013–2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE

Endereço da Obra:
LOTE 31, DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE - MATRICULA 6.509 - CHOPINZINHO - PR

Prancha: A03 05	**Título das plantas:** – Layout Mobiliário – Layout De REvestimentos – Fachada	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	**Responsável Técnico**
	Área:	
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER, Tecnóloga em Construção Civil	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE_SÃO LUIZ DO OESTE	**Versão:** Vr_final

MUN. DE CHOPINZINHO PR
Fls: 187
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013–2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE

Endereço da Obra:
LOTE 31, DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE - MATRICULA 6.509 - CHOPINZINHO - PR

Prancha: **A04** / **05**	**Título das plantas:** – Cortes – AA / BB / CC	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	**Responsável Técnico**
	Área:	
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER, Tecnóloga em Construção Civil	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE_SÃO LUIZ DO OESTE	**Versão:** Vr_final

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 189
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

APROVAÇÕES

Município de Chopinzinho
Secretaria de Planejamento
APROVADO
04 FEV. 2014
Talitá Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

Município de Chopinzinho
Departamento de Vigilância Sanitária
APROVADO
04 FEV. 2014
Christiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2013–2016
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE

Endereço da Obra:
LOTE 31, DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE - MATRICULA 6.509 - CHOPINZINHO - PR

Prancha: A05 / 05	**Título das plantas:** – Cortes DD / EE / FF / GG	**Chefe Executivo Municipal:** LEOMAR BOLZANI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO BÁSICO DE ARQUITETURA	**Responsável Técnico**
	Área:	
Escala: Indicada	**Elaboração do Projeto Arquitetônico:** FLÁVIA DAHMER, Tecnóloga em Construção Civil	CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, Eng. Civil - CREA- PR 100.984/D
Data: 31.01.2014	**Arquivo:** UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE_SÃO LUIZ DO OESTE	**Versão:** Vr_final

contrato para R$ 3.254.865,80 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Modalidade: Concorrência nº. 005/2012.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 30 de janeiro de 2014.
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2014

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADO: M.V.SELMER CIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.892/0001-73, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Sr. MARCOS VINICIUS SELMER, portador da CI/RG nº 4.454.806-2 e no CPF/MF nº 652.740.329-15.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO.
VALOR: Pela prestação dos serviços de transporte de Alunos na região de Socavão e Castro o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 750.693,78 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), referente ao Lote 004.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2014

DATA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADO: EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.385.367/0001-45, com endereço na Rua Aide Rocha, nº 56, Centro, CEP: 83540-000, Rio Branco do Sul - Paraná, neste ato representada pelo Sr. EUGENIO WOLLE NETTO, portador da CI/RG nº 6.134.751-8 e no CPF/MF nº 922.141.429-91.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO.
VALOR:Pela prestação dos serviços de transporte de alunos da região da Peina e São Luiz dos Machados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 673.354,90, (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao Lote 005.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2014

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADO: PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.043.176/0001-07, com endereço na Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucárias III, CEP: 84174-380, Castro - Paraná, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 4.519.125-7 e no CPF/MF nº 775.710.379-72, residente e domiciliado à Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucárias III, CEP: 84174-380, Castro - Paraná,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO.
VALOR:Pela prestação dos serviços de transporte de Alunos da região do Socavão e Serra do Apon o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$799.023,54 (setecentos e noventa e nove mil, vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao Lote 007.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2014

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADO: PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.043.176/0001-07, com endereço na Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucárias III, CEP: 84174-380, Castro - Paraná, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 4.519.125-7 e no CPF/MF nº 775.710.379-72, residente e domiciliado à Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucárias III, CEP: 84174-380, Castro - Paraná,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOTADOS NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE CASTRO,
VALOR:Pela prestação dos serviços de transporte de Professores o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), referente ao Lote 009.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 03 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2014

DATA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADO: STYLLUS-TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.744.641/0001-01, com endereço na DT Augusta Vitória, s/n - Bairro Augusta Vitória CEP: 89300-000, Mafra - Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Lucas Skonicski, sócio administrativo, portador da CI/RG nº 3.736.284 SSP-SC e no CPF/MF nº 006.905.239-55, residente e domiciliado à Rua Augusta Vitória, s/nº CEP: 89.300-000, Mafra - SC,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO.
VALOR:Pela prestação dos serviços de transporte de alunos o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 721.285,34 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente ao Lote 008.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2014

DATA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADO: VIAÇÃO APOIO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.850.327/0001-88, com sede na Estrada Principal de Três Córregos, s/nº , Distrito de Três Córregos, CEP 83642-000, Campo Largo - Paraná, neste ato representada pelo seu Responsável Legal o Sr.VALDIR LOPES DE JESUS, empresário, portador do CI/RG nº 6.240.819-7 SSP/PR e no CPF/MF nº 015.786.319-04, residente e domiciliado no endereço comercial, na cidade de Campo Largo - Paraná.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO.
VALOR:Pela prestação dos serviços de transporte de alunos o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 440.194,28(quatrocentos e quarenta mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao Lote 006.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA AÇÕES DA SECRETARIA DA SAÚDE E HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R$
SCHEID E CASTRO DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	05.912.010/0001-83	129.059,75
ROSSANE SERAFIM MATOS-EPP	03.202.477/0001-10	14.340,00
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGISTICA LTDA	08.217.225/0001-06	92.160,00
PROMISSE COM DE MATERIAIS MEDICO HOSP. LTDA	09.396.523/0001-73	29.340,00
ONCOLIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	07.909.536/0001-73	387,00
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME	11.138.620/0001-08	9.612,00
	VALOR TOTAL	274.989,75

Castro-PR, 29 de janeiro de 2014
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

p/ Obras e Serviços de Engenharia
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (SAE - JAMIL ELIAS FADEL) - RECURSOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE REC. VINC. (EC29/00-15%) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMISSÃO: 29/01/2014.
ABERTURA: 18/02/2014.
HORÁRIO: 14:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R$ 68.732,70 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/ e email: licitacao.castro@gmail.com

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (CATORZE) horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde. PAC-2, Portaria nº 1380/2013 - Ministério da Saúde. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopinzinho-PR, 30 de janeiro de 2014.
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014/PMFB

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de projetos artísticos e culturais, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no

Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná–DIOEMS
Sexta-feira, 31 de Janeiro de 2014 | Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011 | Ano II – Edição nº 0527

CHOPINZINHO
191

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., toma público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 18 de fevereiro do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para construção de Unidades Básicas de Saúde, PAC-2 – Portaria nº 1380/2013 – Ministério da Saúde. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600
Chopinzinho, 30 de janeiro de 2.014.
Leomar Bolzani
Prefeito

C-1002ZF32

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2014
Ano: XI
Edição nº 534
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE
Fls: 192

Cooperfarma

Nossa vida é fazer jornal para Você

8 de março

Vividenses preparam comemorações do Dia da Mulher

Pág. 05

Saudade do Iguaçu

Município comemora 22 anos

Pág. 03



Matogrosso e Mathias serão a principal atração

7º Dia de Campo

Realização

Encontro de Resultados e Pesquisas

Dia: 01/02/2014 Início: 8 horas
Local: Área demonstrativa Solamil

Chopinzinho

Experiências chopinzinhenses serão destaque em nível nacional

Pág. 08



A partir da próxima edição o Jornal Tribuna termina o período de férias e volta a circular normalmente

CHOPINZINHO

MUN DE CHOPINZINHO PR
Fls: 193
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

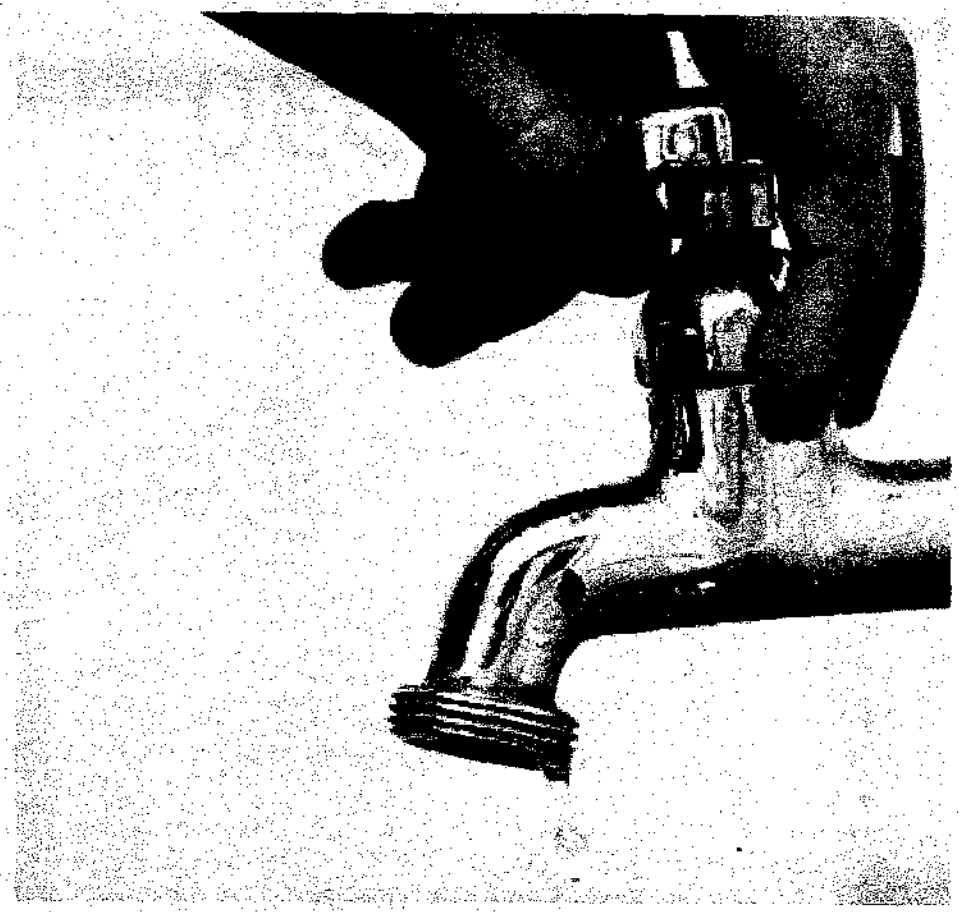
o causa falta de água

desta quinta-feira
processo de cap-
interrompido pela
pidez do manancial
stecimento provo-
elas obras de rea-
o do leito do rio.
alização do abaste-
está prevista para
a madrugada da
eira".

A Sanepar infor-
em razão da para-
da captação de água
o Meio, ocorrida na
terça-feira (28), e
consumo de água,
oderá ocorrer desa-
nento temporário,
mente nas regiões
as da cidade, nesta
eira (29). O proces-
captação foi inter-
pela alta turbidez
ancial de abaste-
provocada pelas
e readequação do
io. A normalização do abastecimento está prevista para durante a madrugada da quinta-feira (30).

Clientes que não possuem caixa-d'água domiciliar podem ficar desabastecidos temporariamente. A Sanepar lembra que, de acordo com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cada imóvel deve ter caixa-d'água com capacidade para atender as necessidades por, no mínimo, 24 horas. O reservatório domiciliar deve armazenar pelo menos 500 litros. A Sanepar pede a colaboração de todos e orienta para que a população utilize a água com racionalidade, evitando desperdícios.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelos telefone 115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.



Sanepar está tentando regularizar a situação



EXECUTIVO DE
ZINHO INFORMA
DE EMERGÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para construção de Unidades Básicas de Saúde. PAC-2 – Portaria nº 1380/2013 – Ministério da Saúde. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2.014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Esporte

Chopinzinho abre dia 03/02 inscrições em todas as modalidades

O Secretário de Esportes Felipe Muran confirmou que estarão abertas as inscrições para todas as modalidades na Secretaria de Esportes 17 de fevereiro. "Precisamos que as pessoas que desejam praticar uma modalidade, ou inscrever seus filhos que procurem logo a Secretaria. É necessário termos número de atletas o suficiente para a secretaria no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00 com a documentação: Carteira de identidade ou certidão de nascimento e comprovante de residência (se for de menor com o

Fls: 194

Processo Licitatório nº 18/2014
Tomada de Preços
Edital nº 2/2014

PARECER JURÍDICO

Submetido à apreciação da Procuradoria, o Processo Administrativo Licitatório nº 18/2014 – **Tomada de Preços** – Edital nº 2/2014, que objetiva a contratação de empresa para construção de unidades básicas de saúde, conforme descrição pormenorizada constante às folhas 04/05 dos presentes autos.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, sendo que de acordo com as informações contidas no expediente da Secretaria Municipal de Saúde, (fls.04/05), o preço estimado do serviço corresponde a R$ 1.495.075,29 (um milhão, quatrocentos e noventa e cinco mil, setenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

A Senhora Geni Sabbi Detoni, responsável pelo setor contábil e orçamentário, às fls. 04, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações decorrentes da contratação, através de dotação orçamentária especificada no expediente de previsão de recursos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, tem-se que a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, é a que se amolda à situação em tela, pois determinada em função do limite constante do art. 23, I, alínea "b" da Lei 8.666/93.

Nota-se que às fls. 10/30, foram juntadas planilhas dos custos dos serviços e materiais com base nas tabelas SEIL/PRED (junho2013), SINAPI/PR (junho2013) e SINDUSCON (junho2013), as quais são idôneas e confiáveis, mas insuficientes para comprovar os preços praticados no mercado.

Neste sentido, em caso análogo, o TCU já considerou irregular pesquisa apenas em sistema de preços ou com fornecedores, senão vejamos:

Fls. 115

> *ACÓRDÃO (...) 9.3. determinar à UFF que: (...) 9.3.11. promova a realização de pesquisa de preços praticados no mercado,* ***não se restringindo única e exclusivamente ao Sistema de Preços*** *(Siasg), que nem sempre apresenta necessariamente o menor preço de mercado, e sim o preço pago por determinada Unidade Gestora; (AC-1378-13/08-1 Sessão: 29/04/08 Grupo:II Relator: Ministro AUGUSTO NARDES – Tomada e Prestação de Contas – Iniciativa Própria)* (grifos nossos)

Como se vê, o TCU recomenda que, além de pesquisas em outros órgãos públicos ou do próprio órgão, bem como e especialmente consulta nos sistemas de preços e índices, como no caso do SEIL/PRED, SINAPI E SINDUSCON, se junte aos autos, também, pesquisa realizada junto ao mercado com pelo menos 03 (três) empresas distintas do ramo licitado.

Assim, após análise da documentação juntada ao processo licitatório, a Procuradoria entende que a comprovação dos preços praticados no mercado, apenas com as tabelas do SEIL/PRED, SINAPI E SINDUSCON não é suficiente, devendo juntar-se aos autos no mínimo 03 (três) orçamentos, de fornecedores distintos, comprovando-se, assim, que os valores constantes da licitação estão de acordo com os praticados no mercado.

Após a juntada dos orçamentos, por novas vistas para parecer de mérito.

É o Parecer.

Procuradoria de Chopinzinho, PR, 30 de janeiro de 2.014.

Algacir Teixeira de Lima
Procurador Municipal
OAB Nº 23.512
Matr. 1.024-0

PMM DE CHOPINZINHO
Fls. 196
DEPTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

contrato para R$ 3.254.865,80 (três milhões duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Modalidade: Concorrência nº. 005/2012.
As demais cláusulas estipuladas em contrato original permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:
Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2014 - PMC
Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO PARA USO EM OBRAS NO NOVO PÁTIO DE MAQUINAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 13 de Fevereiro de 2014
Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro.
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-PR, 30 de janeiro de 2014.
GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2014

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADO: M.V.SELMER CIA LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.344.892/0001-73, neste ato representada pelo seu sócio-proprietário Sr. MARCOS VINICIUS SELMER, portador da CI/RG nº 4.454.806-2 e no CPF/MF nº 652.740.329-15.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO.
VALOR: Pela prestação dos serviços de transporte de Alunos na região de Socavão e Castro o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 750.693,78 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos), referente ao Lote 004.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2014

DATA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADO: EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.385.367/0001-45, com endereço na Rua Aida Rocha, nº 56, Centro, CEP: 83540-000, Rio Branco do Sul - Paraná, neste ato representada pelo Sr. EUGENIO WOLLE NETTO, portador da CI/RG nº 6.134.751-8 e no CPF/MF nº 922.141.429-91.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO.
VALOR:Pela prestação dos serviços de transporte de alunos da região da Paina e São Luiz dos Machados, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 673.354,90, (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), referente ao Lote 005.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2014

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADO: PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.043.176/0001-07, com endereço na Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucárias III, CEP: 84174-380, Castro - Paraná, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 4.519.125-7 e no CPF/MF nº 775.710.379-72, residente e domiciliado à Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucárias III, CEP: 84174-380, Castro - Paraná,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO.
VALOR:Pela prestação dos serviços de transporte de Alunos da região do Socavão e Serra do Apon o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$799.023,54 (setecentos e noventa e nove mil, vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao Lote 007.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2014

DATA DO CONTRATO: 10 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADO: PEDRO CARVALHO DOS SANTOS PRESENTES - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.043.176/0001-07, com endereço na Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucárias III, CEP: 84174-380, Castro - Paraná, neste ato representada pelo Sr. PEDRO CARVALHO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI/RG nº 4.519.125-7 e no CPF/MF nº 775.710.379-72, residente e domiciliado à Rua Salvador Natucci, nº 440, Jardim Araucárias III, CEP: 84174-380, Castro - Paraná,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO LOTADOS NA ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE CASTRO,
VALOR:Pela prestação dos serviços de transporte de Professores o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 362.900,00 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), referente ao Lote 009.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 03 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2014

DATA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADO: STYLLUS-TRANSPORTES COLETIVOS LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.744.641/0001-01, com endereço na DT Augusta Vitória, s/n - Bairro Augusta Vitória CEP: 89300-000, Mafra - Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Lucas Skonieski, sócio administrativo, portador da CI/RG nº 3.736.284 SSP-SC e no CPF/MF nº 006.905.239-55, residente e domiciliado à Rua Augusta Vitória, s/nº CEP: 89.300-000, Mafra - SC,
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO.
VALOR:Pela prestação dos serviços de transporte de alunos o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 721.285,34 (setecentos e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente ao Lote 008.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRAFO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2014

DATA DO CONTRATO: 14 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO - Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.
CONTRATADO: VIAÇÃO APOIO LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 02.850.327/0001-88, com sede na Estrada Principal de Três Córregos, s/nº , Distrito de Três Córregos, CEP 83642-000, Campo Largo - Paraná, neste ato representada pelo seu Responsável Legal o Sr.VALDIR LOPES DE JESUS, empresário, portador do CI/RG nº 6.240.819-7 SSP/PR e no CPF/MF nº 015.786.319-04, residente e domiciliado no endereço comercial, na cidade de Campo Largo - Paraná.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO.
VALOR:Pela prestação dos serviços de transporte de alunos o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 440.194,28(quatrocentos e quarenta mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao Lote 006.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do presente CONTRATO terá início em 06 de Fevereiro de 2014 até 18 de Dezembro de 2014.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste CONTRATO contará a partir de sua assinatura até o dia 31 de Janeiro de 2015.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E DIETAS ENTERAIS PARA AÇÕES DA SECRETARIA DA SAÚDE E HOSPITAL ANNA FIORILLO MENARIM.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR R$
SCHEID E CASTRO DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA	05.912.018/0001-83	129.059,75
ROSSANE SERAFIM MATOS-EPP	08.302.477/0001-30	14.340,09
NUTROSUL BRASIL IMPORTAÇÃO E LOGISTICA LTDA	08.217.225/0001-06	92.160,00
PROMISSE COM DE MATERIAIS MEDICO HOSP. LTDA	09.596.523/0001-73	29.340,00
ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	07.909.536/0001-73	297,00
A C MATERIAIS MÉDICOS LTDA-ME	11.138.620/0001-08	9.612,00
	VALOR TOTAL	274.989,75

Castro-PR, 29 de janeiro de 2014
REINALDO CARDOSO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

p/ Obras e Serviços de Engenharia
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA (SAE - JAMIL ELIAS FADEL) - RECURSOS: VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SAÚDE REC. VINC. (EC29/00-15%) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
EMISSÃO: 29/01/2014.
ABERTURA: 18/02/2014.
HORÁRIO: 14:00 HORAS
VALOR MÁXIMO: R$ 68.732,70 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº. 22 Centro, no site http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/ e email: licitacao.castro@gmail.com

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (CATORZE) horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde, PAC-2, Portaria nº 1380/2013 - Ministério da Saúde. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 - 8600

Chopinzinho-PR, 30 de janeiro de 2014.
LEOMAR BOLZANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014/PMFB

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de fevereiro de 2014, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de projetos artísticos e culturais, promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Prazo de execução: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032014013100322

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Fls. 197

PORTARIA Nº 004/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.392/2008, de 03/12/2008,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER prorrogação de Licença Maternidade pelo período de 60 dias, à Servidora Cristiane Ângela Verdi, matrícula funcional nº 693-3, de 01 de abril a 30 de maio de 2014.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito
Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura

Cod082711

PORTARIA Nº 005/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 90 da Lei Complementar nº 068/2012,
RESOLVE:
Art. 1º–CONCEDER Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Antonio Cristofel Dalmaso, matrícula funcional nº 615-7, relativas ao período aquisitivo 07 de agosto de 2012 a 06 de agosto de 2013, que será usufruída de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2014.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2014.
[illegible]mar Bolzani
[illegible]eito
Gustavo Comelli
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Cod082712

PORTARIA Nº 006/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,
RESOLVE:
Art. 1º–Revogar a Portaria nº 274/2013, de 18 de fevereiro de 2013, que designava o Servidor José Dalpiva, matrícula funcional nº 1061-1, para responder pela Divisão de Caminhão Extra-Pesado 3, a partir de 22 de janeiro de 2013.
Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE JANEIRO DE 2014.
Leomar Bolzani - Prefeito
Enio Pigosso - Secretário de Viação

Cod082713

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições
que lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo
com o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,
RESOLVE,
TORNAR PÚBLICO:
I–A convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas [illegible]ertas, de acordo com a região especificada:
[illegible]terior – Santa Inês
- Edinilson Galvão
Cidade – Bairro Nossa Senhora Aparecida
- Roberta Zuconelli
Cidade – Bairro Cristo Rei
- Andrea Lopes
II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.
III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2014.
Leomar Bolzani - Prefeito

Cod082699

EDITAL Nº 005/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de abril de 2011, Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I – A convocação da candidata Vânia Biesek, para assumir o cargo de Odontólogo, para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:
II – A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.
III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito

Cod082701

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas.
Cargo: Administrador de Rede
- Jonathan José Caldeira
Cargo: Agente Fiscal
- Daniel Augusto Bernardi Scopel
Cargo: Auxiliar Administrativo
- Olssamar Saccon
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
- Claudira Aparecida Gonçalves de Paula
- Cintia Nara de Lima
Cargo: Bioquímico
- Andressa Comelli Ballem
Cargo: Engenheiro Civil
- Taiany Blachka Botelho
Cargo:Fonoaudiólogo
- Caroline Pan
Cargo: Médico Clínico Geral
- Mário Ortiz Hurtado
Cargo: Médico E. S. F.
- Manuela Maia Wobeto
- Vivian Gomes
- Cláudia Andrea Cabanas Mourão
Cargo: Médico Ginecologista e Obstetra
- Fernando Marcelo Viegas Marques
Cargo: Médico Pediatra
- Tatiane Rotta Migliorini
Cargo: Médico Psiquiatra
- Nina Maira Parreira Ferreira
Cargo: Motorista
- Willian Augusto Dias Adornes
- Ronaldo Guzzo
Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias
- Francisco Reinaldo kopik
II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.
III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito

Cod082703

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas.
Cargo: Médico Oftamologista
- Daniele Cristina da Costa
Cargo: Médico Ortopedista
- Oscar Tomio Yoshihara
II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.
III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 29 DE JANEIRO DE 2014.
Leomar Bolzani
Prefeito

Cod082704

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para construção de Unidades Básicas de Saúde. PAC-2 – Portaria nº 1380/2013 – Ministério da Saúde. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600
Chopinzinho, 30 de janeiro de 2.014.
Leomar Bolzani
Prefeito

Cod082692

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2014
Ano: XI
Edição nº 534
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

Cooperfarma

Nossa vida é fazer jornal para Você

8 de março

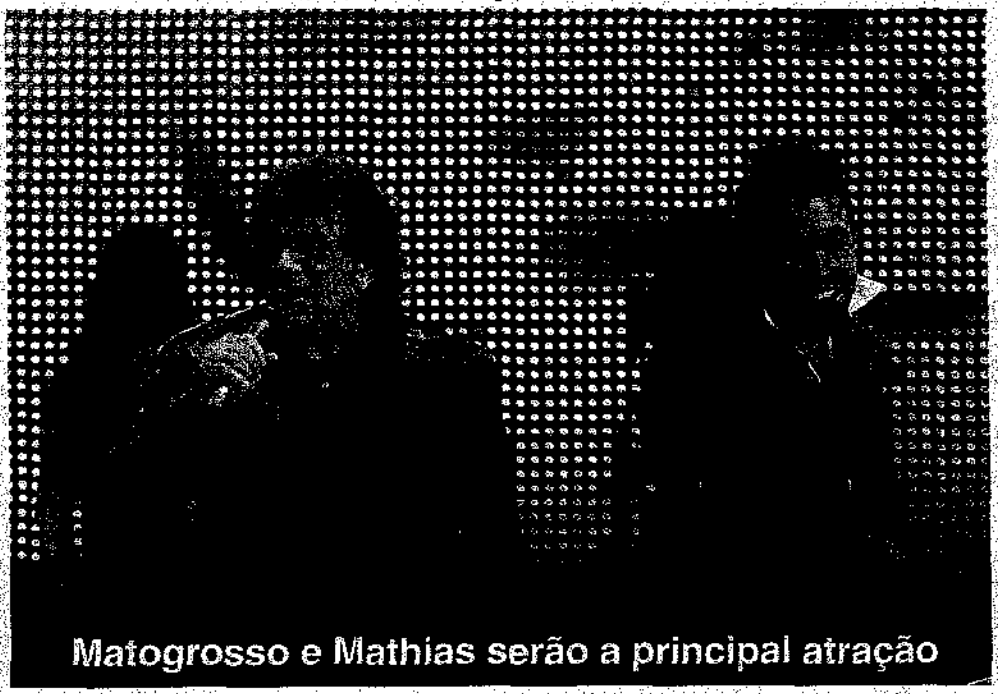
Vividenses preparam comemorações do Dia da Mulher

Pág. 05

Saudade do Iguaçu

Município comemora 22 anos

Pág. 03



Matogrosso e Mathias serão a principal atração

7º Dia de Campo

Realização



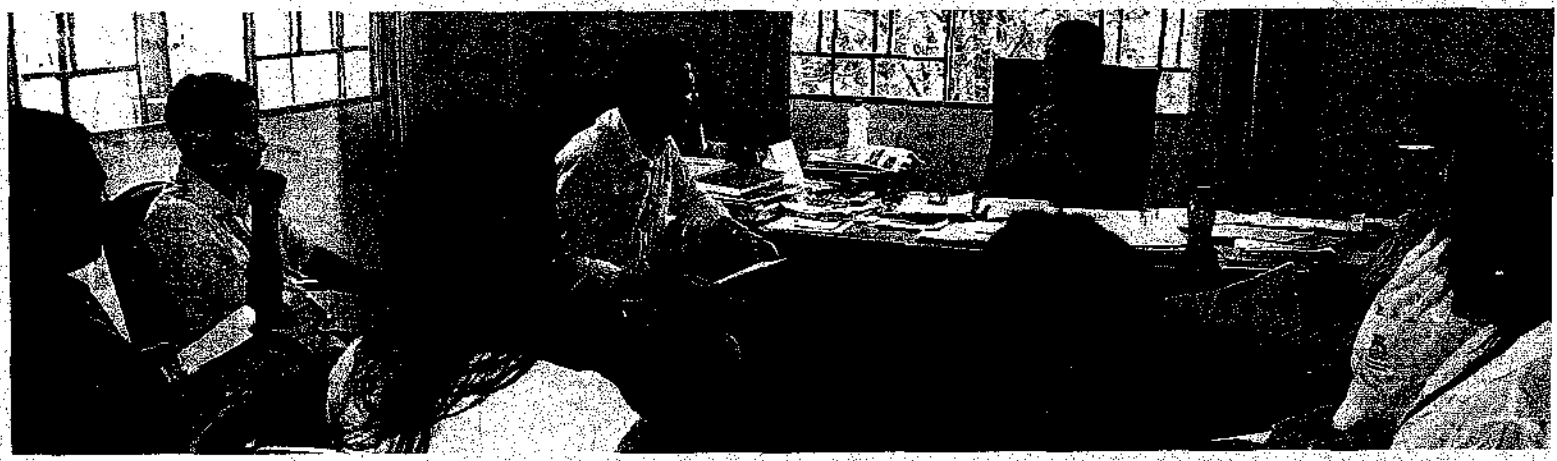
Encontro de Resultados e Pesquisas

Dia: 01/02/2014 Início: 8 horas
Local: Área demonstrativa Sojamil

Chopinzinho

Experiências chopinzinhenses serão destaque em nível nacional

Pág. 08



A partir da próxima edição o Jornal Tribuna termina o período de férias e volta a circular normalmente

CHOPINZINHO

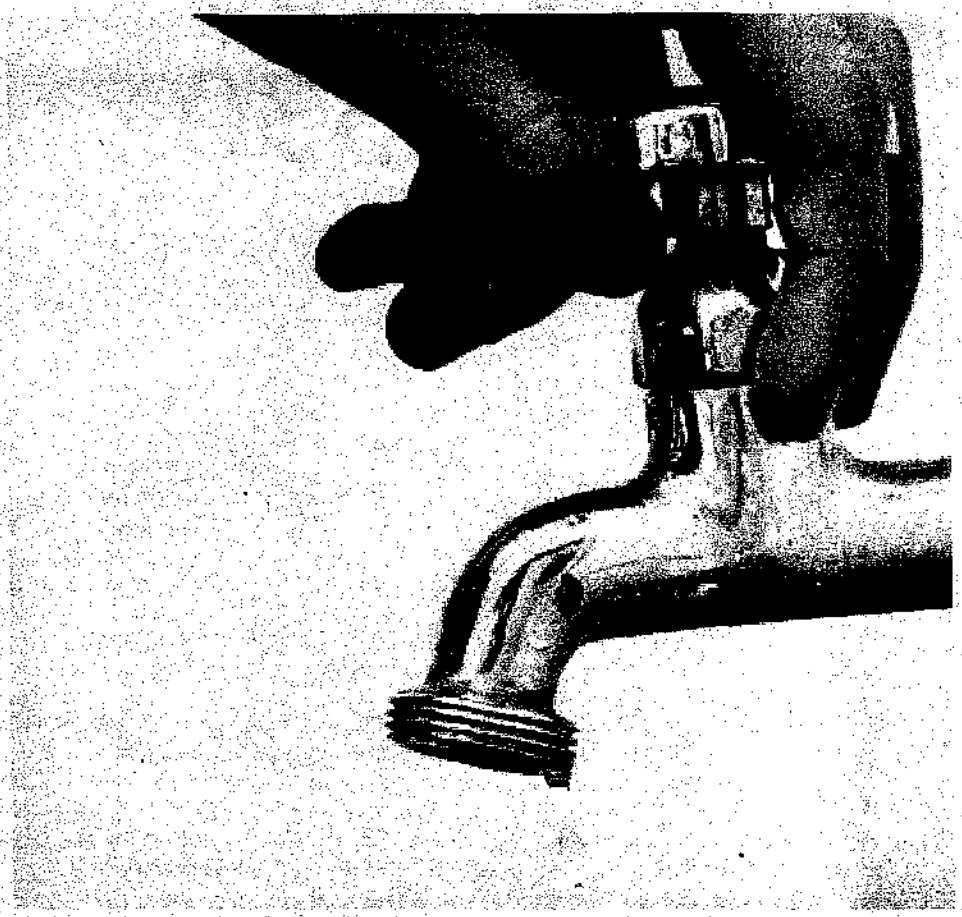
o causa falta de água

da desta quinta-feira "O processo de cap- foi interrompido pela urbidez do manancial bastecimento provo- pelas obras de rea- ção d eito do rio. malização do abaste- to está prevista para te a madrugada da a-feira".

A Sanepar infor- ue em razão da para- o da captação de água o do Meio, ocorrida na da terça-feira (28), e alto consumo de água, poderá ocorrer desa- cimento temporário, cialmente nas regiões altas da cidade, nesta a-feira (29). O proces- e captação foi inter- ido p alta turbidez nanancial de abaste- nto provocada pelas de readequação do do rio. A normalização do abastecimento está prevista para durante a madrugada da quinta-feira (30).

Clientes que não possuem caixa-d'água domiciliar podem ficar desabastecidos temporariamente. A Sanepar lembra que, de acordo com norma da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), cada imóvel deve ter caixa-d'água com capacidade para atender as necessidades por, no mínimo, 24 horas. O reservatório domiciliar deve armazenar pelo menos 500 litros. A Sanepar pede a colaboração de todos e orienta para que a população utilize a água com racionalidade, evitando desperdícios.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelos telefone 115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.



Sanepor está tentando regularizar a situação

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR., torna público que fará realizar, às 14:00 (catorze) horas do dia 19 de fevereiro do ano de 2014, na Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Santos Dumont, nº 3.883, em Chopinzinho, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Empresa para construção de Unidades Básicas de Saúde. PAC-2 – Portaria nº 1380/2013 – Ministério da Saúde. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial. Necessita visita técnica. Informações fone/fax (46) 3242 – 8600

Chopinzinho, 30 de janeiro de 2.014.

Leomar Bolzani
Prefeito



Esporte

Chopinzinho abre dia 03/02 inscrições em todas as modalidades

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **2/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde.

O signatário da presente, o senhor, SINVAL GOETTEN DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente: RUBIA PATRICIA PSCHIDT DA SILVA - EPP CNPJ nº 17.932.103/0001-92 declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 14 de fevereiro de 2014.

9126-8370 - SINVAL

(46) 3225-0031 - CASA

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

201

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **2/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde.

O signatário da presente, o senhor, ADELAR GERLACH ECIA LTDA, representante legalmente constituído da proponente: ADELAR GERLACH, CNPJ nº 02.892.402/0001-73 declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 14 de fevereiro de 2014.

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

202

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **2/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde.

O signatário da presente, o senhor, _____,

representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____ declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 04 de fevereiro de 2014.

07.730.586/0001-99

B. J. S. Materiais de Construção Ltda.

Rua 14 de Dezembro, 4465
85.560-000 - Chopinzinho - PR

_____

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

209

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **2/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde.

O signatário da presente, o senhor, Solmon L. M., representante legalmente constituído da proponente: Solmon Roberto Miari & Cia Ltda CNPJ nº 08962351 0001 95 declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 04 de fevereiro de 2014.

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

204

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **2/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde.

O signatário da presente, o senhor, _____,

representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____ declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 04 de fevereiro de 2014.

_____

(assinatura do responsável legal)

95.443.040/0001-14

BRAGATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Av. XV de Novembro, 4560
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

205

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **2/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde.

O signatário da presente, o senhor, PAULO ROBERTO BARELA representante legalmente constituído da proponente: P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS - CNPJ nº 08049928000172 declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 04 de fevereiro de 2014.

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **2/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde.

O signatário da presente, o senhor, Elico Fernando Roun, representante legalmente constituído da proponente: Base Sul Engenharia Ltda CNPJ nº 18.282.551/0001-30 declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 04 de fevereiro de 2014.

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR
CNPJ 76.995.414/0001-60
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **2/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde.

O signatário da presente, o senhor, CARLOS EDUARDO G. PERIN representante legalmente constituído da proponente: C. E. GNOATTO PERIN EIRELI CNPJ nº 17.607.165/0001-29 declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 04 de fevereiro de 2014.

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº **2/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde.

O signatário da presente, o senhor, RODRIGO BOESING,

representante legalmente constituído da proponente: A.G.O EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 04.268.657/0001-95 declara que a mesma retirou o Edital de

Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 14 de fevereiro de 2014.

R. G. I - 3

(*assinatura do responsável legal*)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

209

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **2/2014**

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde.

O signatário da presente, o senhor, _____,

representante legalmente constituído da proponente: _____,

CNPJ nº _____ declara que a mesma retirou o Edital de Tomada de Preços supramencionado.

Chopinzinho, de 12 de fevereiro de 2014.

_____

(assinatura do responsável legal)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

210

Lista de presenca a Abertura e Julgamento do Processo No 18/2014 Tomada de Precos No 2/2014

Fornecedor Visto

4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

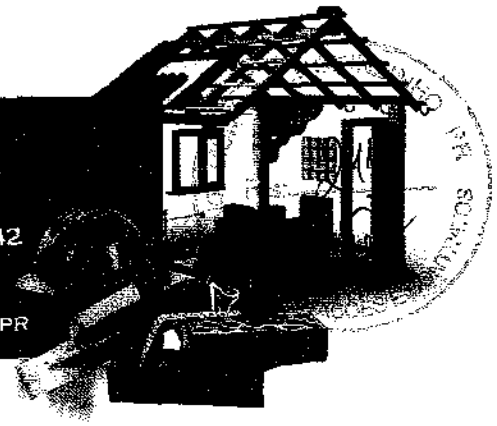
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

CARTA-CREDENCIAL

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2014**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **Rubia Patrícia Pscheidt da Silva**, carteira de identidade **9.370.805-9 SSP/PR**, na qualidade de responsável legal pela proponente **Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP**, vem, pela presente, informar a V. S[as] que o senhor **Sinval Goetten da Silva** carteira de identidade **3.838.950-5 SSP/PR**_, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

12.º OFÍCIO NOTAS

Rubia P. Pscheidt da Silva

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Rubia Patrícia Pscheidt da Silva
RG 9.370.805-9 SSP/PR
Responsável Legal

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO - PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR
Representante Legal


CARTEIRA DE IDENTIDADE
POLEGAR DIREITO
RG: 3.838.950-5
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL: 3.838.950-5
DATA DE EXPEDIÇÃO: 29/10/2008
NOME: SINVAL GOETTEN DA SILVA
FILIAÇÃO: JOÃO MARIA GOETTEN DA SILVA
JORGINA PEREIRA DA SILVA
NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR
DATA DE NASCIMENTO: 17/09/1963
DOC. ORIGEM: COMARCA-PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS-3605, LIVRO-A-18, FOLHA-350
CPF: 548.509.099-53
CURITIBA/PR
É PROIBIDO PLASTIFICAR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 41107413748
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO
SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): JOSE RUBENS PSCHEIDT
(mãe): ANTONINHA MACHADO PSCHEIDT
NASCIDO EM (data de nascimento): 14/03/1989
IDENTIDADE (número): 93708059
Órgão emissor: SESP
UF: PR
CPF (número): 065.905.489-27
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA EDUARDO AMADORI
NÚMERO: 42
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: BONATTO
CEP: 85.506-480
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6427
MUNICÍPIO: PATO BRANCO
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA EPP

LOGRADOURO (rua, av, etc): RUA EDUARDO AMADORI
NÚMERO: 42
COMPLEMENTO: XXXXXXXXXXXXX
BAIRRO/DISTRITO: BONATTO
CEP: 85.506-480
CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial): 6427
MUNICÍPIO: PATO BRANCO
UF: PR
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$: 300.000,00
VALOR DO CAPITAL - (por extenso): TREZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)

Atividade Principal: 4399103

Atividade secundária: 8130300, 4213800, 4744099, 4744001, 4744002, 4322301

DESCRIÇÃO DO OBJETO

- SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
- SERVIÇOS DE JARDINAGEM;
- SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PEDRA BRITADA, PEDRAS IRREGULARES, PEDRAS PARA MUROS DE CONTENÇÃO, CAL, AREIA, TIJOLOS E TELHAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/04/2013
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 17932103000192
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF - NIRE ANTERIOR: XXXXXXXXXXXXX
UF: XX
USO DA JUNTA COMERCIAL - DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Rubia Patricia Pscheidt da Silva - EPP

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: Rubia P. Pscheidt da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Gleiciane Rovai Correa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora Suplente
01/JUL. 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/07/2013
SOB NÚMERO: 20133495507
Protocolo: 13/349550-7 DE 19/06/2013
Empresa: 41 1 0741374 8
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA EPP
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

12

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/ 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
41107413748	XXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE RUBENS PSCHEIDT	ANTONINHA MACHADO PSCHEIDT

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
14/03/1989	93708059	SESP	PR	065.905.489-27

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA EDUARDO AMADORI	42

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	BONATTO	85.506-480	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA EPP

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
RUA EDUARDO AMADORI	42

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	BONATTO	85.506-480	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL -R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4399103	XXXXXXXXXXXX

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: XXXXXXXXXXXXX
NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
ESTADO CIVIL: CASADO

SEXO: M ☐ F ☒
REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): JOSE RUBENS PSCHEIDT
(mãe): ANTONINHA MACHADO PSCHEIDT

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/03/1989	93708059	SESP	PR	065.905.489-27

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor): XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc): RUA EDUARDO AMADORI
NÚMERO: 42

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	BONATTO	85.506-480	6427

MUNICÍPIO: PATO BRANCO
UF: PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL: RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

LOGRADOURO (rua,av, etc): RUA EDUARDO AMADORI
NÚMERO: 42

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	BONATTO	85.506-480	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal: 4399103	- SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
Atividade secundária: 4330300	- SERVIÇOS DE JARDINAGEM;
4213800	- SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
4744099	- COMERCIO VAREJISTA DE PEDRA BRITADA, CAL, AREIA, TIJOLOS E TELHAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;
4744001	- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
4744002	- COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;
4322301	- SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL VIDE INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO DREI
01/04/2013	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XX	AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
× Rubia Patricia Pscheidt da Silva

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2013
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: × Rubia P. Pscheidt da Silva

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Cledinéia Nóvea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora Suplente
10 ABR 2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/04/2013
SOB NÚMERO: 41107413748
Protocolo: 13/189437-4, DE 03/04/2013

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
JOSE RUBENS PSCHEIDT	ANTONINHA MACHADO PSCHEIDT

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
14/03/1989	93708059	SESP	PR	065.905.489-27

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA EDUARDO AMADORI	42

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE)
XXXXXXXXXXXXX	BONATTO	85.506-480	6427

MUNICÍPIO	UF
PATO BRANCO	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

LOGRADOURO (rua, av, etc)	NÚMERO
RUA EDUARDO AMADORI	42

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (IBGE)
XXXXXXXXXXXXX	BONATTO	85.506-480	6427

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PATO BRANCO	PR	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
300.000,00	TREZENTOS MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4399103	XXXXXXXXXXXX

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0221-P	053	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0326/13	001

cb33-346a-f93c-ea24-8ad5-103b-fc1c-1d2b
www.tabnovaes.com.br

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA ME EM FAVOR DE SINVAL GOETTEN DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze **(13/05/2013)**, nesta cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim Dunya Vieira Novaes Schuchovski, Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Eduardo Amadori, 42, na cidade de Pato Branco - Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 17.932.103/0001-92 e no NIRE sob o nº 41 1 0741374-8, conforme Requerimento de Empresário devidamente registrado sob nº 41107413748, datado de 10/04/2013 e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná, emitida em 19/04/2013, os quais ficam arquivados nestas Notas, no Livro 01-F e fazendo parte integrante desta; neste ato representada por **RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA**, brasileira, capaz, casada, nascida em 14/03/1989, filha de José Rubens Pscheidt e Antoninha Machado Pscheidt, empresária, portadora da cédula de identidade nº 9.370.805-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.905.489-27, residente e domiciliada na Rua Eduardo Amadori, 42, na cidade de Pato Branco - PR, sendo a presente reconhecida pelos documentos apresentados, do que dou fé, nomeando e constituindo seu bastante **PROCURADOR SINVAL GOETTEN DA SILVA**, brasileiro, capaz, casado, filho de João Maria Goetten da Silva e Jorgina Pereira da Silva, nascido em 17/08/1963, construtor, portador da Cédula de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 546.509.099-53, residente e domiciliado na Rua Eduardo Amadori, 42, na cidade de Pato Branco - PR, a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerir e administrar a firma da outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, SICREDI - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão E SICOOB - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados de Pato Branco - PR, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes; emitir, aceitar, endossar e descontar cheques; fazer depósitos e retiradas; autorizar passes e remessas; especialmente TOKEN, para acesso a conta corrente bancária, autorizar passes e remessas; requisitar talões de cheques e retirá-los; efetuar saques - poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; requisitar e retirar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram; solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas; efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio; passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas; emitir, endossar e aceitar duplicatas; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar "franco de pagamento", protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas àao outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições Públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito, assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio; admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos; assinar guias de autorização de conta vinculada do "FUNDO

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@wln.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

LUIZ FERNANDO SCHUCHOVSKI
Tabelião Substituto
EVANGELINA VIEIRA NOVAES
JANETE PRESCHLAK MONTEIRO
LUCIANO REZENDE
Juramentados

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIONATO NOVAES
DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ
CPF 706.546.039-87

LIVRO	FOLHA	RUBRICA
0221-P	054	
CÓD. ESC.	PROTOCOLO	PÁGINA
0001	0326/13	002

DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO" de seus empregados; representá-la junto a Repartições públicas, Federais, Estaduais, Municipais, e Autarquias, de Economia Mista e Paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Posteaux; comparecer em audiências, concordar, discordar; representá-la em concorrências públicas, licitações em todo o território nacional, podendo dar lances, negociar o preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, requerendo, alegando e assinando o que necessário seja, tais como guias, requerimentos, declarações, termos, formulários, livros próprios, e demais instrumentos; tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica; fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA" "ET EXTRA" para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, opoente ou mandante; e os de transigir, desistir, recorrer, receber, passar recibos, dar quitações, e praticar enfim, todos os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo somente substabelecer os poderes contidos na cláusula "AD JUDICIA ET EXTRA", na pessoa de advogado devidamente habilitado. Finalmente, a outorgante na forma representada declara que fora devidamente alertada por mim sobre as conseqüências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu, por todos os documentos que apresentou e por todas as declarações que prestou.E de como assim o disse e me pediu do que dou fé. A pedido da outorgante lavrei este instrumento o qual feito e lhe sendo lido achou-o conforme, outorg e assina (aa). RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA, DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI, TABELIÃ, o digitei. Eu, _____ TABELIÃ o conferi dato e assino em público e raso. CUSTAS - R$ 54,23 = 384,62 VRC. Selo utilizado sob n. O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 00698/2013. PROV 060/05. Fica dispensado para o presente ato o uso de testemunhas instrumentárias.

EM TEST° DA VERDADE
PATO BRANCO, 13 de maio de 2013

DUNYA VIEIRA NOVAES SCHUCHOVSKI
TABELIÃ

SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
EPY56793

Rua Tapajós, 50 - Centro - Fone/Fax (46) 3225-5455 - 85501-030 - Pato Branco - Paraná - E-mail: tabnovaes@wln.com.br - Site: www.tabnovaes.com.br

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços



RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP
RUBIA PATRÍCIA DA SILVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
LOTE ÚNICO
DATA: 19/02/2014

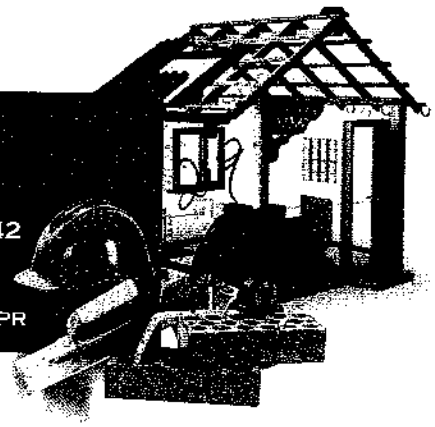
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

INDICE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2014**
LOTE UNICO – Unidade Básica de Saúde Comunidade São Luiz / São Francisco e Santa Inês – Interior – Chopinzinho / PR

Indice.....02
Certificado de Registro Cadastral..... 03
Declaração em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII.....04
Certidão Federal 05
Certidão Estadual.....06
Certidão Municipal.....07
Certidão INSS.....08
Certidão FGTS..... 09
Certidão Trabalhista.....10
CICAD.....11
Certidão Falência e Concordata.....12
Certidão Recuperação Extra Judicial.....13
Declaração de Microempresa e empresa de pequeno porte.....14
Certidão Simplificada.....15
Certidão Registro CREA 16/17/18
Atestado de Visita.....19
Atestado de Capacidade Técnica.....20/21
Relação de Maquinas e equipamentos.....22/23
Declaração de Responsabilidade Tecnica.....24/25
Contrato de Trabalho.....26
Capacidade Financeira.....27/28
Balanço Patrimonial.....29/33
Declaração.....34
Declaração de Recebimento dos documentos.....35

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. *43/2014*	VALIDADE: *31/12/2014*

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

ENDEREÇO:
Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonato

CEP: *85.506-480*	CIDADE: *Pato Branco - PR*

DATA DA CONSTITUIÇÃO: *01/04/2013* *Junta Comercial: 41107413748 01/04/2013*	*CNPJ.: 17.932.103/0001-92* *Insc. Estadual: 9063496631*

DADOS BANCÁRIOS:

FONE: *(46)3225 2906*	FAX: *(46)3225 2906*

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
Rubia Patricia Pscheidt da Silva ***CPF 065.905.489-27*** ***RG 93708059***

RAMO DE ATIVIDADE:
Serviços de obras de alvenaria na construção civil; Serviços de jardinagem; Serviços de obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; comércio varejista de pedra brita, cal, areia, tijolos e telhas para construção civil; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de madeiras e artefatos para construção civil; serviços de instalações e manutenção hidráulica e elétrica.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 14 de fevereiro de 2014.

ANDRÉ A. GHIDIN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

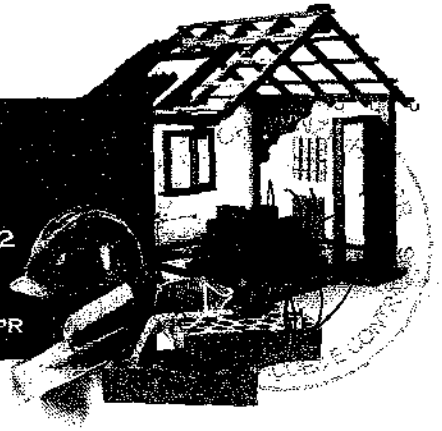
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2014
Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia nº 002/2014

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, por intermédio de seu representante legal, Sr.Sinval Goetten da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR e CPF nº 546.509.099-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. 222

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP
CNPJ: 17.932.103/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:51:42 do dia 29/11/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2014.
Código de controle da certidão: **020B.A76B.29F1.59F0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

5

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

223

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11456164-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.932.103/0001-92**
Nome: **RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/08/2014 - Fornecimento Gratuito

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 11456164-59
Emitida Eletronicamente via Internet
07/02/2014 - 16:40:55
Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos

224

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP
CNPJ/CPF..: 17.932.103/0001-92
ENDEREÇO..: EDUARDO AMADORI , 42 - BONATTO
MUNICIPIO.: PATO BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Cadastro

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.patobranco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 07/02/2014.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0003008/2014
Código de autenticidade da certidão: 209220995209220

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. 225

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001202013-14021103
Nome: RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP
CNPJ: 17.932.103/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/11/2013.
Válida até 13/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8

Fls: 226

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17932103/0001-92
Razão Social: RUBIA PATRICIA PSCHEIDT EPP
Nome Fantasia: RH PSCHEIDT COM DE MAT DE CONSTR E PREST DE SERVICO
Endereço: R EDUARDO AMADORI 42 / BONATTO / PATO BRANCO / PR / 85506-480

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2014 a 08/03/2014

Certificação Número: 2014020715294710436765

Informação obtida em 07/02/2014, às 15:29:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.932.103/0001-92
Certidão nº: 42120386/2014
Expedição: 07/02/2014, às 15:39:14
Validade: 05/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.932.103/0001-92, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90634966-31	17.932.103/0001-92	07/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA EPP
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	RUA EDUARDO AMADORI, 42 - BONATTO - CEP 85506-480 FONE: (46) 3225-3542
Município de Instalação	PATO BRANCO - PR, DESDE 07/2013
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2013
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	065.905.489-27	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 09/03/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90634966-31

Emitido Eletronicamente via Internet
07/02/2014 15:52:36

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

229

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP

CNPJ 17.932.103/0001-92, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Fevereiro de 2014, 13:33:27

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

230

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP

CNPJ 17.932.103/0001-92, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 10 de Fevereiro de 2014, 13:33:46

DILMAR ALUIZIO VERONESE

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Dirso Antônio Veronese
Titular
CPF: 061.104.019-00
Comarca de
PATO BRANCO - PR.

Custas = R$ 24,35

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

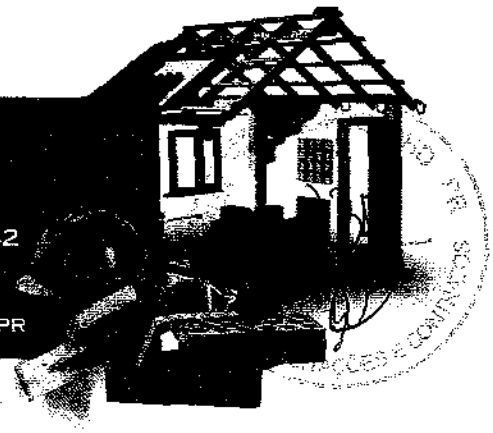
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP** (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 17.932.103/00001-92, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 18/2014 – Proposta de Preços n ° 02/2014, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P/P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO - PR

Contador
Paulo Roberto Pegoraro
CPF: 285.344.339-68
PR-027390/0-9

PAULO ROBERTO PEGORARO
CO-CRC/PR - 027390/O-9
RUA TOCANTINS, 1798 - CENTRO
85505-140 - PATO BRANCO - PR

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA — Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA EPP

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade
41 1 0741374-8	XXXXXXXXXXXXXX	10/04/2013	10/04/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA EDUARDO AMADORI, 42, BONATTO, PATO BRANCO, PR, 85.506-480

Objeto
SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA NA CONSTRUÇÃO CIVIL;
SERVIÇOS DE JARDINAGEM;
SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS;
COMERCIO VAREJISTA DE PEDRA BRITADA,CAL,AREIA, TIJOLOS E TELHAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL;
COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS;
COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS E ARTEFATOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA.

Capital: R$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)
Empresa de pequeno porte

Situação da Empresa
REGISTRO ATIVO

Último Arquivamento
Data: 01/07/2013 Número: 20133495507
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Nome do Empresário
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
Identidade: 93708059 SESP/PR CPF: 065.905.489-27
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial

PATO BRANCO - PR, 06 de fevereiro de 2014

14/118666-0

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledinéia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PATO BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica para a empresa abaixo, que a mesma encontra-se regularmente registrada neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 73798/2013 **Validade:** 31/03/2014

Razão Social: RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP
CNPJ: 17932103000192
Num. Registro: 55331 **Registrada desde :** 24/07/2013
Capital Social: R$ 300.000,00
Endereço: RUA EDUARDO AMADORI, 42 BONATTO
Município/Estado: PATO BRANCO-PR **CEP:** 85506480
Objetivo Social:
Serviços de obras de alvenaria na construção civil; Serviços de jardinagem; Serviços de obras de urbanização - ruas, praças e calçados; Comércio varejista de pedra britada, cal, areia, tijolos e telhas para construção civil; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeiras e artefatos para construção civil; Serviços de instalações e manutenção hidráulica e elétrica.
Restrição de Atividade : Ramo de atividade restrito à Eng. Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013, como seu(s) responsável(eis) técnico(s).
O(s) responsável(eis) técnico(s) possui(em) débito(s) em Dívida Ativa.

Responsável(eis) Técnico(s):
1 - HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira: SC-537233/D Data de Expedição: 27/06/2002
Desde: 24/07/2013 Carga Horária: 20: H/S
Visto Nº: 67596 Data do Visto:
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/244198, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/07/2013 11:08:19

16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o

Fls. 234

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **73666/2013** Validade: 31/03/2014

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR
Carteira - CREA-SC Nº :SC-537233/D Visto Nº : 067596
Registro Nacional : 2505963762
Registrado(a) desde : 27/06/2002
Data Vcto Registro :
Filiação : HELIO VIGANO
MARIA LUCELIA CORCETTI VIGANO
Data de Nascimento : 30/01/1976
Carteira de Identidade : 13/R-2945774 CPF : 98148281904
Naturalidade : CAMPO ERE/SC

Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JOINVILLE
Data da Colação de Grau : 05/08/2000 Diplomação : 05/08/2000
Situação : Regular

Atribuições profissionais:
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2013.
O profissional possui débito(s) em Dívida Ativa.

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2013/243786.

Emitida via Internet em 25/07/2013 09:09:38

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

17

SANTA CATARINA
Fls. 25
COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: HELIO VIGANO JUNIOR
CPF: 981.482.819-04
Registro: SC S1 053723-3
Registro Nacional: 2505963762
Endereço: RUA MARANHAO 125 CENTRO
89980-000 CAMPO ERE SC

Aprovado em: 27/07/2000

Expedido pelo CREA-SC

Títulos
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Data: 05/08/2000

Atribuições profissionais: " ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.19 4, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.
A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **14:36:43** do dia **25/07/2013** válida até **31/03/2014** .
Código de controle de certidão: **BHE1-6207-D5HC-0173**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).
Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC
CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

18

Fls. 236

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o engenheiro civil Hélio Viganó Junior, residente e domiciliado na Rua Maranhão, 125, município de Campo Erê – SC, Registro no CREA-SC nº 053723-3, possui capacidade técnica e construiu a nosso pleno contento e dentro dos prazos contratuais **um barracão industrial** com uma área de 1.020,00m², situado na Rodovia SC 480, esquina com a Rua "C"conforme ART nº 1902019-5 e itens abaixo:

ART 1902019-5
Resumo do Contrato:
Projeto e Execução de um Barracão com estrutura Pré-moldada, para fins Industriais, localizado sobre o Lote nº 01 da Quadra nº 117, no Bairro Industrial – Campo Erê-SC.

ITEM	Classif.	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	A0108	Projeto e Execução de uma edificação em alvenaria para fins industriais	1.020,00m²
02	A0301	Projeto e Execução da estrutura de concreto armado	1.020,00m²
03	A0425	Projeto e Execução da Rede Hidro-Sanitária	1.020,00m²
04	B1105	Projeto e Execução da Rede Elétrica para fins industriais	1.020,00m²

Responsável técnico da ART 1902019-5
HÉLIO VIGANÓ JUNIOR
ENG. CIVIL, CPF: 981482819-04, RG: 2.945.774/SSP - SC
CREA-SC: 053723-3

- ✓ **Período de execução: De 01/01/2002 À 01/04/2002**
- ✓ **Total Geral da Obra = R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

Por ser expressão da verdade assinamos o presente

CREA-SC
Registrado(a) de acordo com a Certidão de Acervo Técnico:
CAT nº. 040981/2011
de 02/12/11 Fl. 01/01
Vania R. Reichert
Vânia Regina Reichert
Carimbo e Assinatura do Responsável
Inspetoria de São Lourenço do Oeste
CREA-SC Matr. 0465

Campo Erê, 03 de outubro de 2011.

TABELIONATO BRITO

Werner Implementos Agrícolas Ltda
Prademir Antonio Werner
Proprietário

SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTOS BRITO
Av. Getúlio Vargas, 382 - Campo Erê - SC - Fone (49) 3545 1360
RECONHECIMENTO Nº 043105
RECONHEÇO a assinatura de AUTÊNTICA de
(1) PRADEMIR ANTONIO WERNER
Em Test. da verdade.
Campo Erê, 05 de outubro de 2011
ALEXANDRE LOPES DE BRITO - Notário Substituto
Emolumentos: R$ 2,00 + selo: R$ 1,20 -- Total R$3,20

237

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 02/2014

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 02/2014 referente a construção de unidades básicas de saúde na área rural do município, nas comunidades de São Francisco, São Luiz e Santa Inês, que a empresa RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, com sede em Pato Branco - PR, representada por Silval Goetten, CPF 546.509.099-53 participou da Visita Técnica realizada em 17/02/2014, no local onde será realizado o serviço/obras constante do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos a presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 17 de fevereiro de 2014.

Luiz Pasquali
Secretaria de Planejamento

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CERTIDAO ACERVO TECNICO

CERTIDAO NRO 04098/2011 238

EMITIDA EM 02/12/2011

FOLHA.....0001

Em cumprimento ao disposto na Resolucao Nro. 317/86 do CONFEA e para fins de cumprimento ao disposto no paragrafo 1o. do artigo 30 da Lei Federal Nro. 8.666/93, CERTIFICAMOS o ACERVO TECNICO que se encontra registrado sob a responsabilidade tecnica do profissional e as Anotacoes de Responsabilidade Tecnica - ART - abaixo identificadas, registradas neste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Santa Catarina (CREA/SC), que vai assinada pelo respectivo responsavel conforme consta na Portaria Nro. 027/2002 deste Conselho.

PROFISSIONAL.: HELIO VIGANO JUNIOR
TITULOS.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 05/08/2000 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA
FLORIANOPOLIS - SC
REGISTRO.....: SC S1 053723-3
C.P.F.....: 981.482.819/04
NASCIMENTO...: 30/01/1976
ART 1902019-5
==========
Proprietario.: WERNER IMPLEMENTOS AGRIC LTDA
Endereco Obra: SC 480 ESQ COM A RUA C
89980 - CAMPO ERE - SC
Cadastrada em: 01/03/2002 Baixada em...: 03/02/2003
Periodo (Previsto) - Inicio: 01/01/2002 Termino.....: 01/04/2002
Autoria.....: INDIVIDUAL Tipo.....: NORMAL
PROJETO
EXECUCAO
Nivel de ASSESSORIA E CONSULTORIA
EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS INDUSTRIAIS
ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO
REDE HIDRO-SANITARIA
INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSAO PARA FINS INDUSTRIAIS
Dimensao do Trabalho ..: 1.020,00 METRO(S) QUADRADO(S)

Esta Certidao foi emitida para fins de Registro de Atestado de Aptidao Tecnica emitido por:WERNER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA datado(s) de 03 de outubro de 2011, a quem cabe a exatidao e veracidade do que nele consta e cuja copia encontra-se arquivada neste Conselho.

Nada mais tendo sido solicitado, que depois de lido e achado conforme, por ser verdade, firmo o presente termo.

Vânia R. Reichert
Vânia Regina Reichert
Agente Administrativo
Inspetoria de São Lourenço do Oeste
CREA-SC Matr. 0465

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (48) 3331-2000 - Fax: (48) 3331-2009 - Caixa Postal 125 - CEP 88034-001
www.crea-sc.org.br - crea-sc@crea-sc.org.br
Florianópolis - SC

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº **02/2014**
MUNICÍPIO : ***Chopinzinho /PR***
OBRA : ***Construção de Unidade Básica de Saúde Comunidade São LUIZ, São Francisco e Santa Inês***
PROPONENTE: ***Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP***

a) INSTALAÇÕES/VEÍCULOS		
Descrição	Mínimo Exigido (m²)	Preencher Quanto a Empresa Dispõe
Galpão (Oficina)	50	120m²
Camionete S10	01	01

b) APARELHAMENTO		
Descrição	Mínimo Exigido (qtdade)	Preencher Quanto a Empresa Dispõe
Betoneira	01	02
Rompedor	01	01
Maquita	01	03
Circular de Mesa	01	01
Circular Manual	01	02

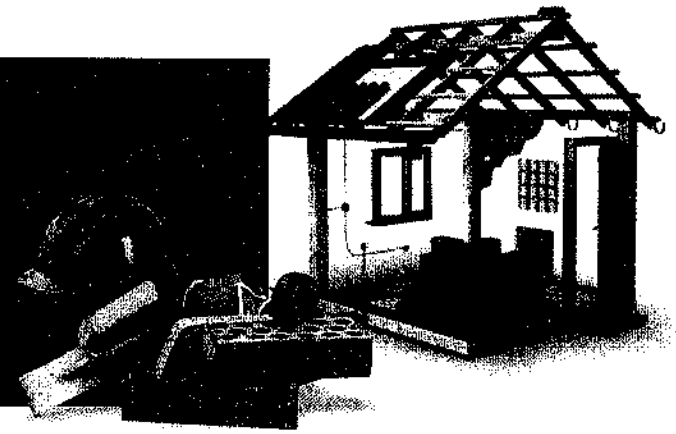
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Pá	01	03
Martelo	01	05
Furadeira	01	02
Carinho de Mão	01	02

c) PESSOAL TÉCNICO		Preencher Quanto Empresa Dispõe
Descrição	Mínimo Exigido (qtidade)	
Profissional Técnico (Engenheiro Civil)	01	01
Profissional Responsavél pela Obra	01	01
Profissionais que farão a obra	01	08

OBS.: relacionar somente os veículos, máquinas e equipamentos que estarão disponíveis (próprios, aluguel ou outros) na(s) obra(s) do lote.
Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

Empresa: Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Responsável Técnico: Helio Vigano Junior CREA/SC S1 053723-3

HELIO VIGANO JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2014**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, (inserir o nome, caso for de competência de outro Conselho), declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Lote Único	Nome	Especialidade	CREA /Conselho n°	Data do registro	Assinatura
01	Helio Viganó Junior	Engenheiro Civil	CREA SC S1 053723-3	27/06/2010	

LIO VIGANÓ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
96/P

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

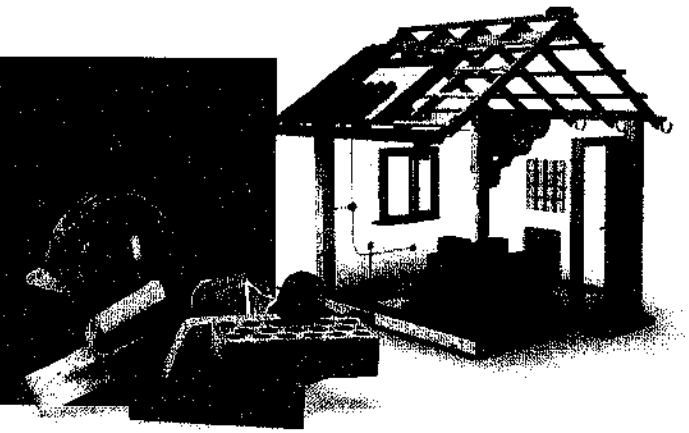
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO - PR

25

CONTRATO DE TRABALHO

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA, CNPJ 17.932.103/0001-92, pessoa jurídica, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº42, Bairro Bonatto, no Município de Pato Branco-PR, neste ato representado pelo seu procurador, o Sr. Sinval Goetten da Silva, portador do CPF nº 546.509.099-53, aqui simplesmente denominado de EMPREGADORA, pelo presente instrumento recebe o Sr. Hélio Viganó Junior, CPF n ° 981.482.819-04, engenheiro civil de nacionalidade brasileira, residente e domiciliado na Rua Maranhão nº 125, no município de Campo Erê, SC, adiante denominado EMPREGADO, que livremente adere a este Contrato de Trabalho e consente as seguintes clausulas:

CLAUSULA PRIMEIRA
O **EMPREGADO** é admitido nesta data, por um prazo de 4 anos, enquadrando-se como engenheiro civil, percebendo vencimentos mensais de R$ 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reias), aderindo desde já as normas aqui expressas.

CLAUSULA SEGUNDA
O **EMPREGADO**, ora contratado, se obriga, desde já a cumprir o horário de 20 horas semanais, sendo de segunda a sexta das 8:00hs as 12:00hs, bem como as determinações emanadas da gerencia a que esta subordinado.

CLAUSULA TERCEIRA
A **EMPREGADORA** remunerara, na forma do art. 317 e seguintes da CLT, as horas suplementares que o **EMPREGADO** vier a trabalhar por motivos imperiosos.

CLAUSULA QUARTA
A **EMPREGADORA**, além dos descontos da Lei, reserva-se o direito de descontar do **EMPREGADO** os eventuais danos ou prejuízos que o mesmo venha a causar por dolo, imprudência, negligencia ou imperícia.

E assim vinculadas, a **EMPREGADORA** e o **EMPREGADO**, firmam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor, assistidos por duas testemunhas que também subscrevem o presente.

Pato Branco, 24 de junho de 2013.

2º OFÍCIO NOTAS

Sinval Goetten da Silva
PROCURADOR

2º OFÍCIO NOTAS

Hélio Viganó Junior
EMPREGADO

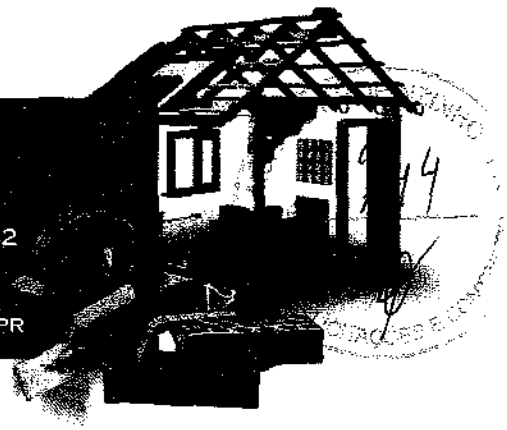
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

CAPACIDADE FINANCEIRA

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços n° **02/2014**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES :

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	308.097,86 1.070,83	287,71
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	308.097,86 1.070,83	287,71
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)	1.070,83 308.097,86	0,003

AC – ativo circulante; RLP – realizável a longo prazo;
AP – ativo permanente; ELP – exigível a longo prazo
PC – passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais

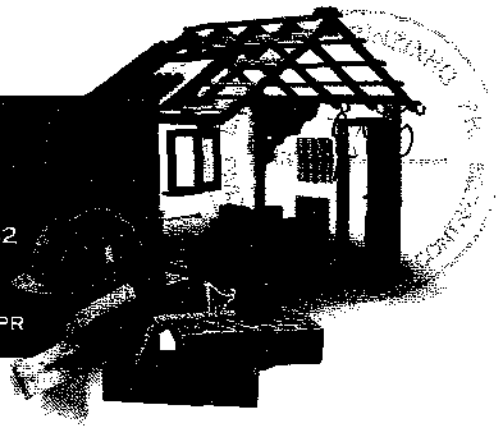
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Representante legal
Rubia Patricia Pscheidt da Silva
CPF: 065.905.489-27

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO - PR

Contador
Paulo Roberto Pegoraro
CPF: 285.344.339-68
PR-027390/0-9

PAULO ROBERTO PEGORARO
CO-CRC/PR - 027390/O-9
RUA TOCANTINS, 1796 - CENTRO
85505-140 - PATO BRANCO - PR

Firma: RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP
Insc. Est: 9063496631 CNPJ: 17.932.103/0001-92
Folha: 1 Livro: 00001
Período: 01 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

240

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

T E R M O D E A B E R T U R A

Contém este Livro 00013 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00013 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP
EDUARDO AMADORI Nr. 42

Bairro: BONATTO
CEP: 85.506-480 PATO BRANCO / PR
CNPJ: 17.932.103/0001-92
Insc. Est: 9063496631 Insc. Mun: 313696
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 10/04/2013 NIRE: 41107413748
Data Sefaz:
PATO BRANCO / PR, 01 de Abril de 2013

Rubia P. P. da Silva

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
SOCIO GERENTE

CPF: 085.905.489-27
RG: 93708059

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-68
RG: 14289224 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
Termo de Autenticação 14/004704-2
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor, em seus termos de abertura e encerramento.
PATO BRANCO
11 FEV. 2014
NICLEO NEI ARROVEA CORREA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Encerrado em: Dezembro/2013

[Anual]

ATIVO

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			308.097,86
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		8.518,34	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.518,34		
CAIXA	8.518,34		
CREDITOS		299.579,52	
TITULOS A RECEBER	299.579,52		
OUTROS VALORES A RECEBER	299.579,52		
TOTAL DO ATIVO			308.097,86DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********308.097,86, bem como suas demonstrações.

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
SOCIO GERENTE

CPF: 065.905.489-27
RG: 93708059

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-68
RG: 14289224 SSP PR

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

es Em: Moeda Corrente Encerrado em - Dezembro/2012

[Anual]

PASSIVO

SIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			1.070,83
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		1.070,83	
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	392,83		
SIMPLES A RECOLHER	392,83		
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	678,00		
INSS A RECOLHER	74,58		
PRO-LABORE A PAGAR	603,42		
PATRIMONIO LIQUIDO			307.027,03
CAPITAL SOCIAL		300.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00		
CAPITAL REALIZADO	300.000,00		
RESERVAS		7.027,03	
RESERVAS	7.027,03		
RESULTADO DO EXERCICIO	7.027,03		
TAL DO PASSIVO			308.097,86CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$**********308.097,86, bem como suas demonstrações.

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
SOCIO GERENTE

CPF: 065.905.489-27
RG: 93708059

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-68
RG: 14289224 SSP PR

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

RESULTADO DO EXERCICIO			
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC			
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		15.881,70	
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	15.881,70		
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	15.881,70		
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		(488,64)	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(488,64)		
SIMPLES S/REC.BRUTA	(488,64)		
Receita Liquida			**15.393,06CR**
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		(2.740,28)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.740,28)		
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(2.740,28)		
Lucro Bruto			**12.652,78CR**
DESPESAS OPERACIONAIS		(4.272,44)	
DESPESAS COM PESSOAL	(3.390,00)		
PRO-LABORE	(3.390,00)		
DESPESAS GERAIS	(663,30)		
SERVICOS E IMPRESSOS GRAFICOS	(110,00)		
TAXAS CREA	(553,30)		
IMPOSTOS E TAXAS	(219,14)		
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS	(123,74)		
TAXAS JUNTA COMERCIAL	(95,40)		
ADMINISTRATIVAS		(1.356,00)	
DESPESAS COM PESSOAL	(1.356,00)		
DESPESA C/ PRO-LABORE	(1.356,00)		
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		2,69	
DESPESAS FINANCEIRAS	(2,93)		
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(2,93)		
RECEITAS FINANCEIRAS	5,62		
DESCONTOS OBTIDOS	5,62		
Resultado Oper.Antes Provisoes			**7.027,03CR**
Resultado Antes Prov.IRI			**7.027,03CR**

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
SOCIO GERENTE

CPF: 065.905.489-27
RG: 93708059

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-68
RG: 14269224 SSP PR

244

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

Lucro do Exercício	7.027,03CR

Rubia P. P. da Silva

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
SOCIO GERENTE

CPF: 065.905.469-27
RG: 93709059

PAULO ROBERTO PECORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-68
RG: 14289224 SSP PR

Firma: RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP
c. Est: 9063496631 CNPJ: 17.932.103/0001-92
Folha: 13 Livro: 00001
eríodo: 01 de Abril de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

FLS 249

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém este Livro 00013 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00013 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP
EDUARDO AMADORI Nr. 42

Bairro: BONATTO
CEP: 85.506-480 PATO BRANCO / PR
CNPJ: 17.932.103/0001-92
Insc. Est: 9063496631 Insc. Mun: 313636
Registro na(o) JUCEPAR - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA
Em: 10/04/2013 NIRE: 41107413748
Data Sefaz:
PATO BRANCO / PR, 31 de Dezembro de 2013

Rubia P. P da Silva

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
SOCIO GERENTE

CPF: 065.905.489-27
RG: 93706059

PAULO ROBERTO PEGORARO
CONTADOR
PR-027390/O-9
CPF: 285.344.339-68
RG: 14289224 SSP PR

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços n° **02/2014**

O signatário da presente, em nome da proponente **Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO PR

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° **02/2014**

Objeto :

- **Construção de Unidade Básica de Saúde, Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR**
- **Construção de Unidade Básica de Saúde, Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR**
- **Construção de Unidade Básica de Saúde, Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR**

O signatário da presente, o senhor ***Sinval Goetten da Silva_*** representante legalmente constituído da proponente ***Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP***, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa aos lotes **01,02 e 03** da Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 11, do Edital em apreço.

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO PR

35

RH Pscheidt

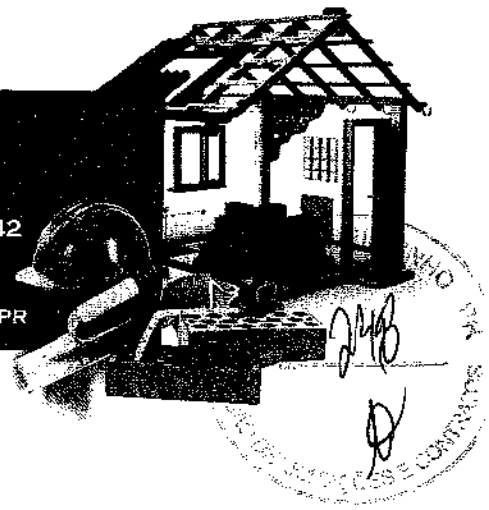
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços



RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP
RUBIA PATRÍCIA DA SILVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - Construção de Unidade Básica de Saúde
Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR.
DATA: 19/02/2014

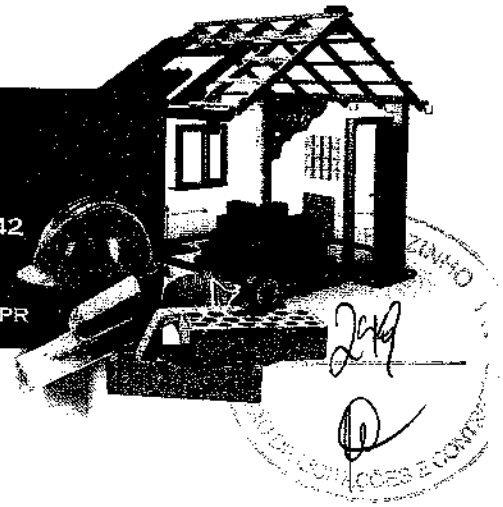
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

INDICE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2014**
LOTE 01 – Unidade Básica de Saúde Comunidade Santa Inês – Interior – Chopinzinho / PR

Indice.....02
Proposta de Preços..... 03
Planilha de Serviço.....04/13
Planilha BDI.....14
Cronograma Financeiro.....15/16

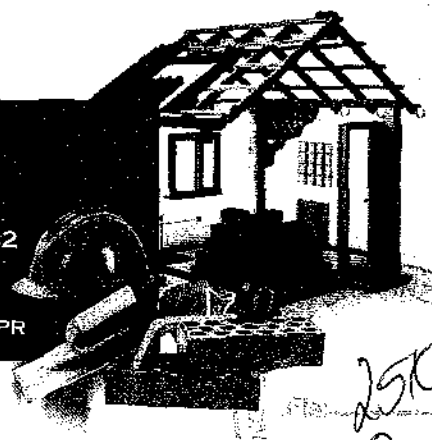
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Fls. 250

PROPOSTA DE PREÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2014**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços relativa à execução **Construção de Unidade Básica de Saúde, Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR**, do lote nº **01** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R$ **498.029,60** (***Quatrocentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e sessenta centavos***).

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60*** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

nº 03

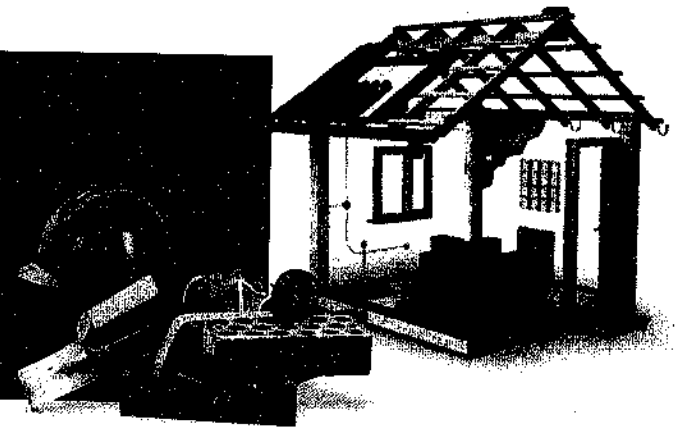
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/0001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.960-6 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									6.056,31
1.1	73960/1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRAOBRA,M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	
1.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	346,32	58,24	404,56	
1.4	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	543,85	3,32	2,63	5,95	1.805,58	1.430,33	3.235,91	
1.5	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	
2		INFRA-ESTRUTURA									25.090,65
		Sapatas e estacas									
2.1	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	401,04	3,79	2,09	5,88	1.519,94	838,17	2.358,12	
2.2	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	12,24	236,80	47,87	284,67	2.898,43	585,93	3.484,36	
2.3	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,24	0,34	65,63	65,97	4,16	803,31	807,47	
2.4	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	12,24	0,00	26,85	26,85	0,00	328,64	328,64	
2.5		**Baldrame**									
2.6	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	173,21	14,97	20,23	35,20	2.592,95	3.504,04	6.096,99	
2.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	519,00	3,79	2,09	5,88	1.967,01	1.084,71	3.051,72	
2.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	397,00	4,22	2,02	6,24	1.675,34	801,94	2.477,28	
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	14,21	236,80	47,87	284,67	3.364,93	680,23	4.045,16	
2.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	14,21	0,34	126,32	126,66	4,83	1.795,01	1.799,84	
2.11	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	14,21	0,00	26,85	26,85	0,00	381,54	381,54	
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	46,18	2,26	3,36	5,62	104,37	155,16	259,53	

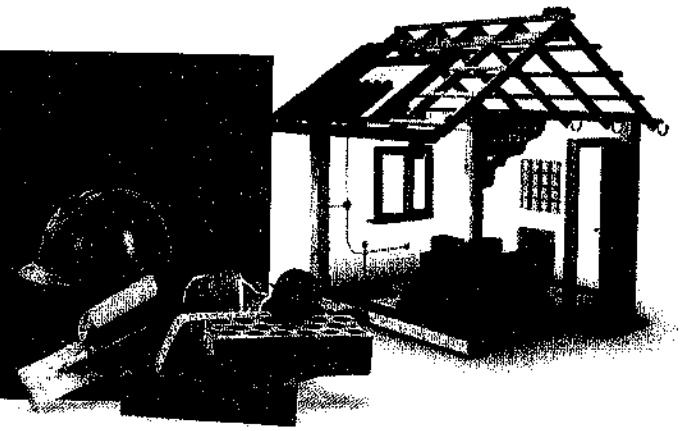
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
3		SUPERESTRUTURA									
		Pilares									45.667,90
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	265,20	12,39	12,86	25,25	3.285,83	3.410,47	6.696,30	
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	987,00	3,79	2,09	5,88	3.740,73	2.062,83	5.803,56	
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	340,00	4,22	2,02	6,24	1.434,80	686,80	2.121,60	
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,96	236,80	47,87	284,67	2.832,13	572,53	3.404,65	
3.5	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,96	0,34	126,32	126,66	4,07	1.510,79	1.514,85	
		Vigas de cobertura									
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	379,86	12,39	12,86	25,25	4.706,47	4.885,00	9.591,47	
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	642,00	3,79	2,09	5,88	2.433,18	1.341,78	3.774,96	
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	426,00	4,22	2,02	6,24	1.797,72	860,52	2.658,24	
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	24,56	236,80	47,87	284,67	5.815,81	1.175,69	6.991,50	
3.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	24,56	0,34	126,32	126,66	8,35	3.102,42	3.110,77	
4		ALVENARIA									
4.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	1.027,05	25,00	10,00	35,00	25.676,25	10.270,50	35.946,75	35.946,75
5		DIVISÓRIAS E PAREDES									
5.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	27,56	25,00	10,00	35,00	689,00	275,60	964,60	41.629,10

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.850-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
5.2	73862/2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL 10CM	M2	454,05	50,00	40,00	90,00	22.702,50	18.162,00	40.864,50	
6		COBERTURA									55.195,90
6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	525,35	22,67	11,96	34,63	11.909,68	6.283,19	18.192,87	
6.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	556,87	17,94	4,45	22,39	9.990,25	2.478,07	12.468,32	
6.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	35,40	79,76	2,43	82,19	2.823,50	86,02	2.909,53	
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 33CM	M	93,35	18,05	7,08	25,13	1.684,97	660,92	2.345,89	
6.5	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM	M2	478,36	15,00	10,00	25,00	7.175,40	4.783,60	11.959,00	
6.6	Cotação	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA	M2	478,36	3,00	2,00	5,00	1.435,08	956,72	2.391,80	
6.7	73938/4	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	21,44	90,95	34,99	125,94	1.949,97	750,19	2.700,15	
6.8	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 16CM	M	199,65	12,12	4,05	16,17	2.419,76	808,58	3.228,34	
7		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS									48.781,02
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA , 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	201,89	70,64	272,53	2.826,46	988,96	3.815,42	
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	17,00	217,42	71,93	289,35	3.696,14	1.222,81	4.918,95	
7.3	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25,COM GUARNICOES	M2	11,55	396,07	40,27	436,34	4.574,61	465,12	5.039,73	
7.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	26,00	305,87	26,35	332,22	7.952,62	685,10	8.637,72	
7.5	74067/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	73,11	250,00	35,38	285,38	18.277,50	2.586,63	20.864,13	
7.6	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	36,00	52,74	27,21	79,95	1.898,64	979,56	2.878,20	
7.7	84087	PEITORIL EM GRANITO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M²	9,57	260,00	14,49	274,49	2.488,20	138,67	2.626,87	
8		PAVIMENTAÇÕES									26.137,88
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	9,56	48,72	16,78	65,50	465,76	160,42	626,18	

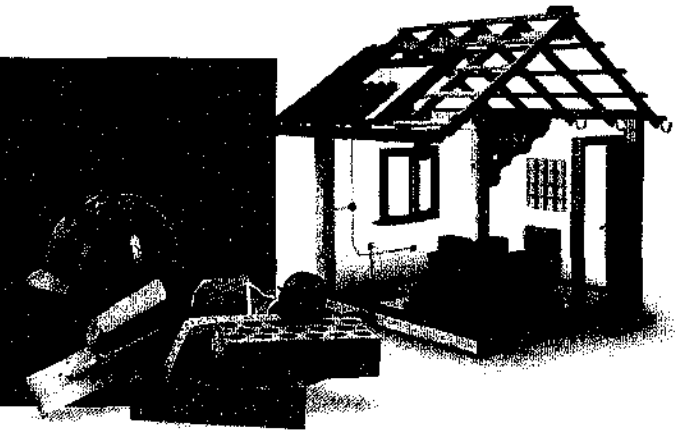
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/0001-92 Insc. Est.: 90834966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	478,36	9,22	10,44	19,66	4.410,48	4.994,08	9.404,56	
8.3	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	478,36	28,00	5,65	33,65	13.394,08	2.702,73	16.096,81	
8.4	84161	LUVA PVC 1"	UN	1,15	6,68	2,30	8,98	7,68	2,65	10,33	
9		REVESTIMENTO DE PAREDE									99.157,97
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	2.527,67	1,24	2,17	3,41	3.134,31	5.485,04	8.619,35	
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2.527,67	11,30	9,20	20,50	28.562,67	23.254,56	51.817,24	
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	298,66	25,00	4,88	29,88	7.466,50	1.457,46	8.923,96	
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	170,64	3,20	3,22	6,42	546,05	549,46	1.095,51	
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	902,31	2,28	2,62	4,90	2.057,27	2.364,05	4.421,32	
9.7	79460	PINTURA EPOXI - 261002	M2	161,46	23,70	7,68	31,38	3.826,60	1.240,01	5.066,61	
9.8	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAOS - COR BRANCA	M2	2.229,00	3,39	5,23	8,62	7.556,31	11.657,67	19.213,98	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									73.769,58
10.1	83448	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	495,96	382,68	878,64	
10.2	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E	M	270,00	30,67	6,07	36,74	8.280,90	1.638,90	9.919,80	
10.3	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	170,00	15,13	6,49	21,62	2.572,10	1.103,30	3.675,40	
10.4	73860/11	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO EPR 10MM2	M	80,00	5,10	1,62	6,72	408,00	129,60	537,60	
10.5	73860/12	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO 750B 10MM2	M	20,00	4,50	1,83	6,33	90,00	36,60	126,60	
10.6	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	160,00	11,61	4,40	16,01	1.857,60	704,00	2.561,60	
10.7	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	1,00	431,46	125,58	557,04	431,46	125,58	557,04	

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.850-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.8	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	291,66	83,72	375,38	291,66	83,72	375,38	
10.9	72322	CHAVE REVERSORA NONOFÁSICA 30A COM TRES POSIÇÕES	UN	1,00	286,00	41,86	327,86	286,00	41,86	327,86	
10.10	74027/1	GERADOR 8 KVA A GASOLINA TRIFASICA - 110V	PÇ	1,00	3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00	
10.11	74130/4	DISJUNTOR 3X50A	UN	2,00	49,50	8,38	57,88	99,00	16,76	115,76	
10.12	74130/5	DISJUNTOR 3X32A	UN	5,00	42,90	8,38	51,28	214,50	41,90	256,40	
10.13	74130/6	DISJUNTOR 2X32A	UN	2,00	32,75	8,38	41,13	65,50	16,76	82,26	
10.14	74130/7	DISJUNTOR 2X25A	UN	4,00	23,10	8,38	31,48	92,40	33,52	125,92	
10.15	74130/8	DISJUNTOR 1X25A	UN	9,00	8,50	8,38	16,88	76,50	75,42	151,92	
10.16	74130/9	DISJUNTOR 2X20A	UN	18,00	29,75	8,38	38,13	535,50	150,84	686,34	
10.17	74130/10	DISJUNTOR 1X20A	UN	41,00	7,50	8,38	15,88	307,50	343,58	651,08	
10.18	83373	DISJUNTOR TRIFASICO150A A 200A	UN	2,00	150,00	80,92	230,92	300,00	161,84	461,84	
10.19	8260	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	8,00	300,00	210,64	510,64	2.400,00	1.685,12	4.085,12	
10.20	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	601,20	
10.21	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.270,00	1,05	2,51	3,56	2.383,50	5.697,70	8.081,20	
10.22	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	1,39	3,14	4,53	278,00	628,00	906,00	
10.23	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80	
10.24	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70	
10.25	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00	
10.26	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00	
10.27	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00	
10.28	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	492,00	1.224,00	

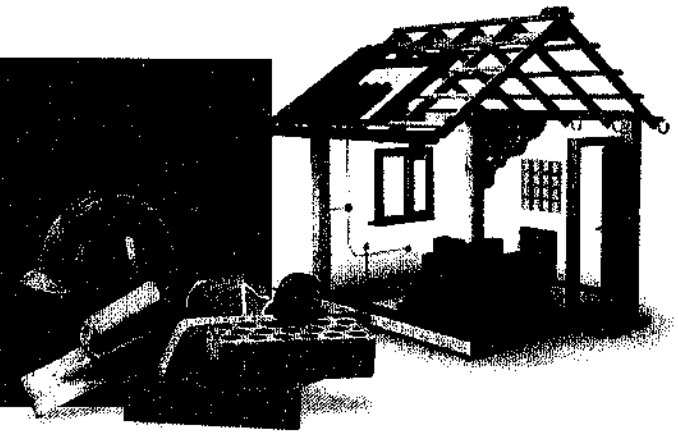
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0831
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838,960-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.29	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.30	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.31	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00	
10.32	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00	
10.33	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60	
10.34	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80	
10.35	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.36	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.37	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	0,77	0,81	1,58	77,00	81,00	158,00	
10.38	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00	
10.39	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.40	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	90,00	1,17	3,14	4,31	105,30	282,60	387,90	
10.41	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	206,00	1,67	3,14	4,81	344,02	646,84	990,86	
10.42	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	82,00	2,66	3,14	5,80	218,12	257,48	475,60	
10.43	72289	CAIXA DE INSPECAO 30X30X30CM EM CONCRETO	UN	5,00	101,43	135,27	236,70	507,15	676,35	1.183,50	
10.45	83407	ELETRODUTO KANALEX 1 1/4"	M	100,00	6,50	7,20	13,70	650,00	720,00	1.370,00	
10.46	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - DIVERSOS	UN	135,00	1,95	0,91	2,86	263,25	122,85	386,10	
10.47	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - DIVERSOS	UN	80,00	4,26	0,91	5,17	340,80	72,80	413,60	

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.48	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	59,00	55,00	17,19	72,19	3.245,00	1.014,21	4.259,21	
10.49	73953/7	LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO	UN	11,00	72,61	24,28	96,89	798,71	267,08	1.065,79	
10.50	73953/1	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X14W, COMPLETA	UN	5,00	29,72	14,16	43,88	148,60	70,80	219,40	
10.51	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	10,00	50,40	20,23	70,63	504,00	202,30	706,30	
10.52	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	UN	10,00	11,63	7,74	19,37	116,30	77,40	193,70	
10.53	84227	INTERRUPTOR PARALELO 2 SECOES COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA -	UN	3,00	14,00	14,44	28,44	42,00	43,32	85,32	
10.54	83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,50	11,10	25,60	14,50	11,10	25,60	
10.55	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00	
10.56	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	2,00	10,51	5,37	15,88	21,02	10,74	31,76	
10.57	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	3,00	6,13	4,32	10,45	18,39	12,96	31,35	
10.63	73768/1	FIO 10MM2 RÍGIDO	M	40,00	4,50	0,51	5,01	180,00	20,40	200,40	
10.64	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	99,53	52,32	151,85	199,06	104,64	303,70	
10.91	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,39	3,14	4,53	1,39	3,14	4,53	
10.104	83415	CAIXA DE PASSAGEM TIPO R1	UN	1,00	60,87	3,50	64,37	60,87	3,50	64,37	
10.105	83416	CAIXA DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO EM POSTE 300dAN - PADRÃO COPEL	UN	1,00	61,00	3,50	64,50	61,00	3,50	64,50	
10.107	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
10.108	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23	
11		INSTALAÇOES HIDRAÚLICAS									18.765,29
11.1	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,00	2,95	8,38	11,33	637,20	1.810,08	2.447,28	
11.2	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	6,26	9,42	15,68	187,80	282,60	470,40	
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	9,36	12,55	21,91	898,56	1.204,80	2.103,36	

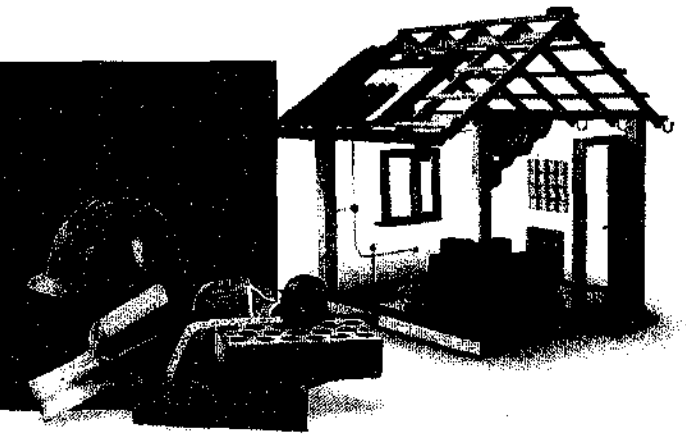
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.4	75031/2	TUBO CPVC 22MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	138,00	9,48	2,22	11,70	1.308,24	306,36	1.614,60	
11.5	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	7,48	1,50	8,98	14,96	3,00	17,96	
11.6	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	12,78	1,50	14,28	89,46	10,50	99,96	
11.7	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	17,38	2,35	19,73	173,80	23,50	197,30	
11.8	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	88,00	2,30	4,62	6,92	202,40	406,56	608,96	
11.9	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	123,90	43,04	166,94	495,60	172,16	667,76	
11.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	146,29	16,42	162,71	877,74	98,52	976,26	
11.11	74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	4,00	276,75	43,04	319,79	1.107,00	172,16	1.279,16	
11.12	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19	
11.13	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	28,07	11,30	39,37	112,28	45,20	157,48	
11.14	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	48,06	17,79	65,85	240,30	88,95	329,25	
11.15	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	45,25	12,76	58,01	2.081,50	586,96	2.668,46	
11.16	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,62	13,74	59,36	45,62	13,74	59,36	
11.17	73911/2	CUBA ACO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	148,17	20,23	168,40	592,68	80,92	673,60	
11.18	74055/1	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	2,00	60,00	33,48	93,48	120,00	66,96	186,96	
11.19	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	16,00	125,00	50,74	175,74	2.000,00	811,84	2.811,84	
11.20	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	4,00	216,16	0,00	216,16	864,64	0,00	864,64	
11.21	83699	NIPEL DE LATÃO	M	1,00	8,00	4,20	12,20	8,00	4,20	12,20	

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.22	74123/1	MONOCOMANDO	UN	1,00	456,00	29,31	487,31	456,00	29,31	487,31	
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									19.907,94
12.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	4,52	12,55	17,07	81,36	225,90	307,26	
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288,00	11,02	22,82	33,84	3.173,76	6.572,16	9.745,92	
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	7,44	15,70	23,14	1.071,36	2.260,80	3.332,16	
12.4	74168/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	45,50	15,28	60,78	1.911,00	641,76	2.552,76	
12.5	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	42,00	27,34	12,55	39,89	1.148,28	527,10	1.675,38	
12.6	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	9,64	21,97	31,61	347,04	790,92	1.137,96	
12.7	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	9,75	20,23	29,98	48,75	101,15	149,90	
12.8	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,17	10,12	27,29	34,34	20,24	54,58	
12.9	75031/3	TUBO CPVC 28MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	15,20	2,43	17,63	820,80	131,22	952,02	
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									723,32
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	543,85	0,16	1,17	1,33	87,02	636,30	723,32	
		TOTAL						313.270,74	184.758,86	498.029,60	498.029,60

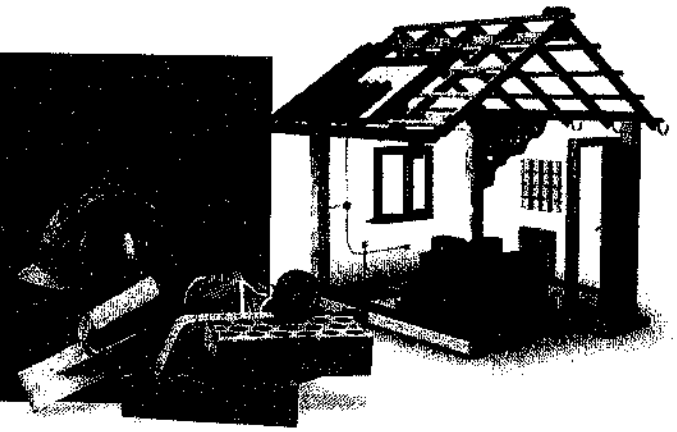
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO - PR

Empresa: Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior CREA SC 072723-3

HELIO VIGANÓ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 063723-3/SC
CREA 67596/PR

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

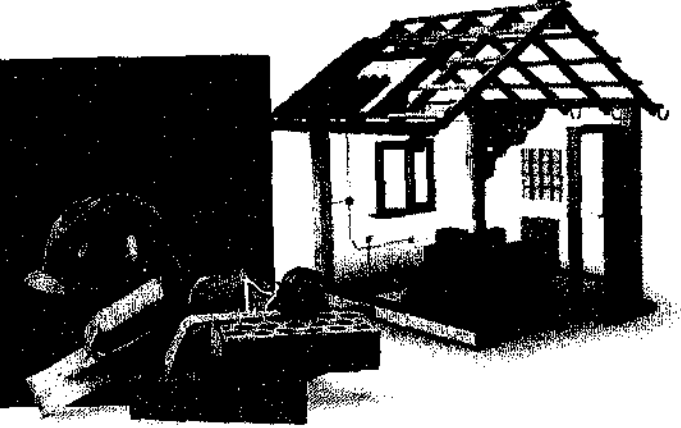
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 — **PROPONENTE : Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP**

MUNICÍPIO / LOCAL : Chopinzinho / Comunidade de Santa Inês - Interior

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saude

LOTE : 01 — PRAZO DE EXECUÇÃO : 180 (Cento e Oitenta) dias

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS						TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	180	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 6.056,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.056,31		
		%	100%	-	-	-	-	-		100%	1,21%
02	INFRA-ESTRUTURA	R$	R$ 12.545,32	R$ 12.545,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.090,65		
		%	50%	50%	-	-	-	-		100%	5,03%
03	SUPERESTRUTURA	R$	R$ 13.700,25	R$ 22.833,74	R$ 9.133,60	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.667,80		
		%	30%	50%	20%	-	-	-		100%	9,17%
04	ALVENARIA	R$	R$ 10.784,02	R$ 14.378,71	R$ 10.784,02	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.946,75		
		%	30%	40%	30%	-	-	-		100%	7,21%
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.829,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.829,10		
		%	-	-	100%	-	-	-		100%	8,40%
06	COBERTURA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.239,17	R$ 16.858,76	R$ 28.097,95	R$ 0,00	R$ 56.195,90		
		%	-	-	20%	30%	50%	-		100%	11,28%
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R$	R$ 9.751,68	R$ 24.379,20	R$ 14.627,52	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 48.758,40		
		%	20%	50%	30%	-	-	-		100%	9,84%
08	PAVIMENTAÇÕES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.841,36	R$ 7.841,36	R$ 10.455,16	R$ 0,00	R$ 26.137,88		
		%	-	-	30%	30%	40%	-		100%	5,25%
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.831,32	R$ 19.831,33	R$ 39.663,99	R$ 19.831,33	R$ 99.157,97		
		%	-	-	20%	20%	40%	20%		100%	19,90%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	R$ 7.376,99	R$ 14.753,97	R$ 22.130,96	R$ 14.753,97	R$ 14.753,97	R$ 0,00	R$ 73.769,86		
		%	10%	20%	30%	20%	20%	-		100%	14,80%
11	INSTALAÇOES HIDRAÚLICAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.382,65	R$ 9.382,64	R$ 18.765,29		
		%	-	-	-	-	50%	50%		100%	3,76%
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.907,94	R$ 19.907,94		
		%	-	-	-	-	-	100%		100%	4,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 723,32	R$ 723,32		
		%	-	-	-	-	-	100%		100%	0,15%
	TOTAL DA PARCELA		60.214,57	88.890,94	137.416,85	59.285,24	102.353,72	49.845,23			
	TOTAL ACUMULADO		60.214,57	149.105,51	286.522,46	345.807,90	448.161,62	498.029,60	R$ 498.029,60	100%	100%

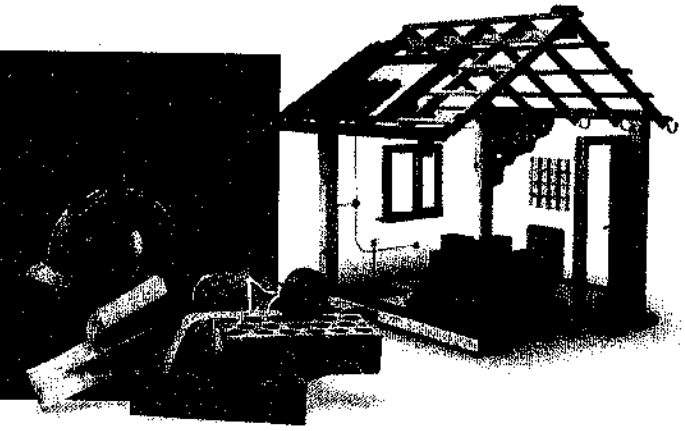
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO - PR

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

Empresa: Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Responsável Técnico: Hélio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

RH Pscheidt

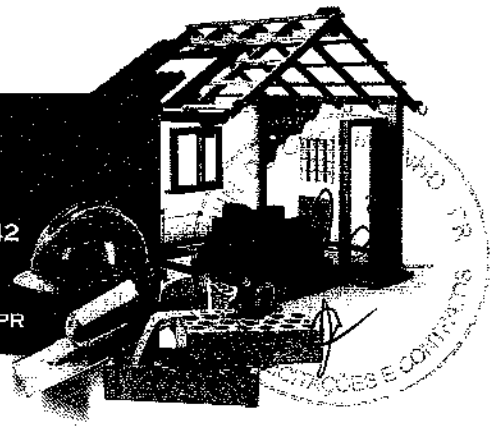
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços



RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP
RUBIA PATRÍCIA DA SILVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE 02 - Construção de Unidade Básica de Saúde
Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR.
DATA: 19/02/2014

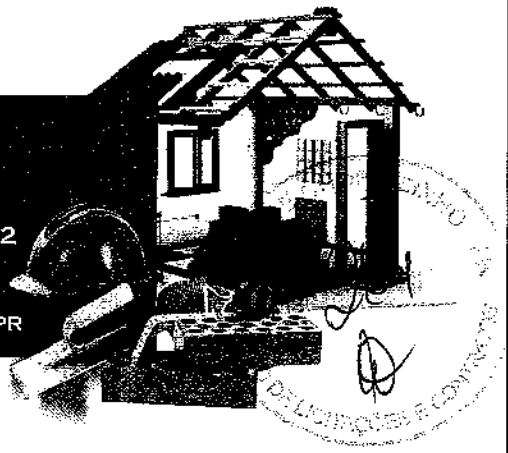
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

INDICE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2014**
LOTE 02 – Unidade Básica de Saúde Comunidade São Francisco – Interior – Chopinzinho / PR

Indice.....02
Proposta de Preços..... 03
Planilha de Serviço.....04/13
Planilha BDI.....14
Cronograma Financeiro.....15/16

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Fls: 265

PROPOSTA DE PREÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2014**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^as^ nossa proposta de preços relativa à execução **Construção de Unidade Básica de Saúde, Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR**, do lote nº **02** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R$ **496.852,07** (***Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos).***

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60*** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

PROPOSTA DE PREÇOS

nº 03

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									6.056,31
1.1	73960/1	INSTAL/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRAOBRA,M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	
1.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	346,32	58,24	404,56	
1.4	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	543,85	3,32	2,63	5,95	1.805,58	1.430,33	3.235,91	
1.5	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	
2		INFRA-ESTRUTURA									25.113,40
		Sapatas e estacas									
2.1	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	401,04	3,79	2,09	5,88	1.519,94	838,17	2.358,12	
2.2	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	12,24	237,66	47,87	285,53	2.908,96	585,93	3.494,89	
2.3	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,24	0,34	65,63	65,97	4,16	803,31	807,47	
2.4	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	12,24	0,00	26,85	26,85	0,00	328,64	328,64	
2.5		**Baldrame**									
2.6	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	173,21	14,97	20,23	35,20	2.592,95	3.504,04	6.096,99	
2.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	519,00	3,79	2,09	5,88	1.967,01	1.084,71	3.051,72	
2.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	397,00	4,22	2,02	6,24	1.675,34	801,94	2.477,28	
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	14,21	237,66	47,87	285,53	3.377,15	680,23	4.057,38	
2.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	14,21	0,34	126,32	126,66	4,83	1.795,01	1.799,84	
2.11	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	14,21	0,00	26,85	26,85	0,00	381,54	381,54	

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

RH Pscheidt

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	46,18	2,26	3,36	5,62	104,37	155,16	259,53	
3		SUPERESTRUTURA									45.699,30
		Pilares									
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	265,20	12,39	12,86	25,25	3.285,83	3.410,47	6.696,30	
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	987,00	3,79	2,09	5,88	3.740,73	2.062,83	5.803,56	
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	340,00	4,22	2,02	6,24	1.434,80	686,80	2.121,60	
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,96	237,66	47,87	285,53	2.842,41	572,53	3.414,94	
3.5	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,96	0,34	126,32	126,66	4,07	1.510,79	1.514,85	
		Vigas de cobertura									
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	379,86	12,39	12,86	25,25	4.706,47	4.885,00	9.591,47	
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	642,00	3,79	2,09	5,88	2.433,18	1.341,78	3.774,96	
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	426,00	4,22	2,02	6,24	1.797,72	860,52	2.658,24	
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	24,56	237,66	47,87	285,53	5.836,93	1.175,69	7.012,62	
3.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	24,56	0,34	126,32	126,66	8,35	3.102,42	3.110,77	
4		ALVENARIA									35.946,75
4.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	1.027,05	20,00	15,00	35,00	20.541,00	15.405,75	35.946,75	

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634866-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
5		DIVISÓRIAS E PAREDES									41.829,10
5.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	27,56	20,00	15,00	35,00	551,20	413,40	964,60	
5.2	73862/2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL 10CM	M2	454,05	50,00	40,00	90,00	22.702,50	18.162,00	40.864,50	
6		COBERTURA									56.195,90
6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	525,35	22,67	11,96	34,63	11.909,68	6.283,19	18.192,87	
6.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	556,87	17,94	4,45	22,39	9.990,25	2.476,07	12.466,32	
6.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	35,40	79,76	2,43	82,19	2.823,50	86,02	2.909,53	
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 33CM	M	93,35	18,05	7,08	25,13	1.684,97	660,92	2.345,89	
6.5	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM	M2	478,36	15,00	10,00	25,00	7.175,40	4.783,60	11.959,00	
6.6	Cotação	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA	M2	478,36	3,00	2,00	5,00	1.435,08	956,72	2.391,80	
6.7	73938/4	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	21,44	90,95	34,99	125,94	1.949,97	750,19	2.700,15	
6.8	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 16CM	M	199,65	12,12	4,05	16,17	2.419,76	808,58	3.228,34	
7		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS									49.055,41
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA , 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	201,89	70,64	272,53	2.826,46	988,96	3.815,42	
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	17,00	217,42	71,93	289,35	3.696,14	1.222,81	4.918,95	
7.3	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25,COM GUARNICOES	M2	11,55	396,07	40,27	436,34	4.574,61	465,12	5.039,73	
7.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	26,00	308,55	26,35	334,90	8.022,30	685,10	8.707,40	
7.5	74067/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	73,11	252,80	35,38	288,18	18.482,21	2.586,63	21.068,84	
7.6	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	36,00	52,74	27,21	79,95	1.898,64	979,56	2.878,20	

Sinval Goetten da Silva
RG: 3.838.950-5

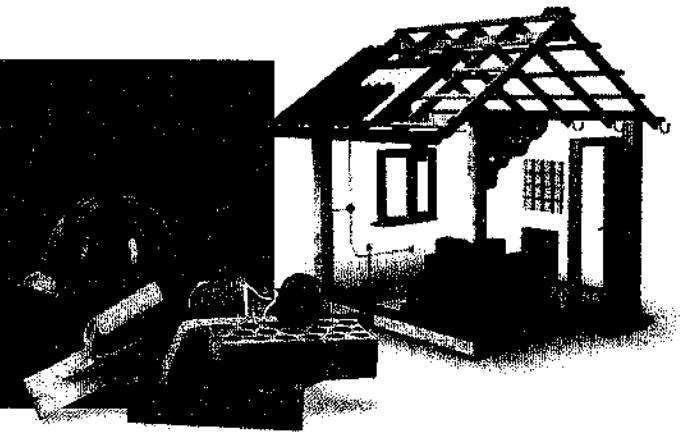
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
7.7	84067	PEITORIL EM GRANITO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M²	9,57	260,00	14,49	274,49	2.488,20	138,67	2.626,87	
8		PAVIMENTAÇÕES									26.137,88
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	9,56	48,72	16,78	65,50	465,76	160,42	626,18	
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	478,36	9,22	10,44	19,66	4.410,48	4.994,08	9.404,56	
8.3	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	478,36	28,00	5,65	33,65	13.394,08	2.702,73	16.096,81	
8.4	84161	LUVA PVC 1"	UN	1,15	6,68	2,30	8,98	7,68	2,65	10,33	
9		REVESTIMENTO DE PAREDE									99.157,97
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	2.527,67	1,24	2,17	3,41	3.134,31	5.485,04	8.619,35	
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2.527,67	11,30	9,20	20,50	28.562,67	23.254,56	51.817,24	
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	298,66	25,00	4,88	29,88	7.466,50	1.457,46	8.923,96	
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	170,64	3,20	3,22	6,42	546,05	549,46	1.095,51	
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	902,31	2,28	2,62	4,90	2.057,27	2.364,05	4.421,32	
9.7	79460	PINTURA EPOXI - 261002	M2	161,46	23,70	7,68	31,38	3.826,60	1.240,01	5.066,61	
9.8	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAOS - COR BRANCA	M2	2.229,00	3,39	5,23	8,62	7.556,31	11.657,67	19.213,98	
10		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									73.510,29
10.1	83448	CAIXA DE PASSGEM 60X60X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	495,96	382,68	878,64	
10.2	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E	M	270,00	30,67	6,07	36,74	8.280,90	1.638,90	9.919,80	
10.3	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	170,00	15,13	6,49	21,62	2.572,10	1.103,30	3.675,40	
10.4	73860/11	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO EPR 10MM2	M	80,00	5,10	1,62	6,72	408,00	129,60	537,60	
10.5	73860/12	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO 750B 10MM2	M	20,00	4,50	1,83	6,33	90,00	36,60	126,60	
10.6	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	160,00	11,61	4,40	16,01	1.857,60	704,00	2.561,60	

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

nº 07

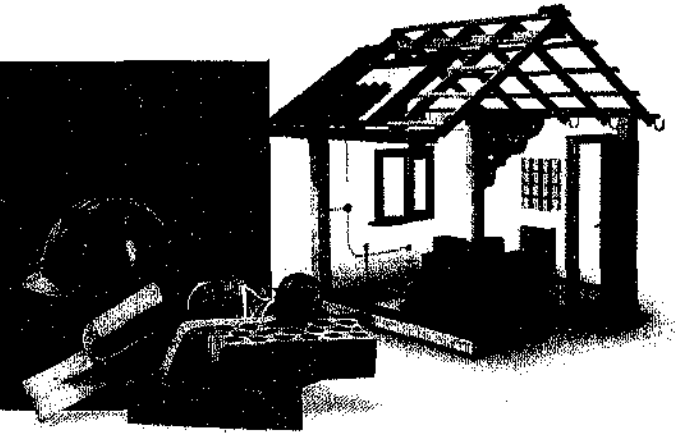
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90834966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.7	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	1,00	431,46	125,58	557,04	431,46	125,58	557,04	
10.8	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	291,94	83,72	375,66	291,94	83,72	375,66	
10.9	72322	CHAVE REVERSORA NONOFÁSICA 30A COM TRES POSIÇÕES	UN	1,00	286,00	41,86	327,86	286,00	41,86	327,86	
10.10	74027/1	GERADOR 8 KVA A GASOLINA TRIFASICA - 110V	PÇ	1,00	3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00	
10.11	74130/4	DISJUNTOR 3X50A	UN	2,00	49,50	8,38	57,88	99,00	16,76	115,76	
10.12	74130/5	DISJUNTOR 3X32A	UN	5,00	42,90	8,38	51,28	214,50	41,90	256,40	
10.13	74130/6	DISJUNTOR 2X32A	UN	2,00	32,75	8,38	41,13	65,50	16,76	82,26	
10.14	74130/7	DISJUNTOR 2X25A	UN	4,00	23,10	8,38	31,48	92,40	33,52	125,92	
10.15	74130/8	DISJUNTOR 1X25A	UN	9,00	8,50	8,38	16,88	76,50	75,42	151,92	
10.16	74130/9	DISJUNTOR 2X20A	UN	18,00	29,75	8,38	38,13	535,50	150,84	686,34	
10.17	74130/10	DISJUNTOR 1X20A	UN	41,00	7,50	8,38	15,88	307,50	343,58	651,08	
10.18	83373	DISJUNTOR TRIFASICO150A A 200A	UN	2,00	150,00	80,92	230,92	300,00	161,84	461,84	
10.19	8260	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	8,00	300,00	210,64	510,64	2.400,00	1.685,12	4.085,12	
10.20	72319	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	601,20	
10.21	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.270,00	1,00	2,45	3,45	2.270,00	5.561,50	7.831,50	
10.22	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	1,39	3,14	4,53	278,00	628,00	906,00	
10.23	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80	
10.24	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70	
10.25	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00	
10.26	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00	

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

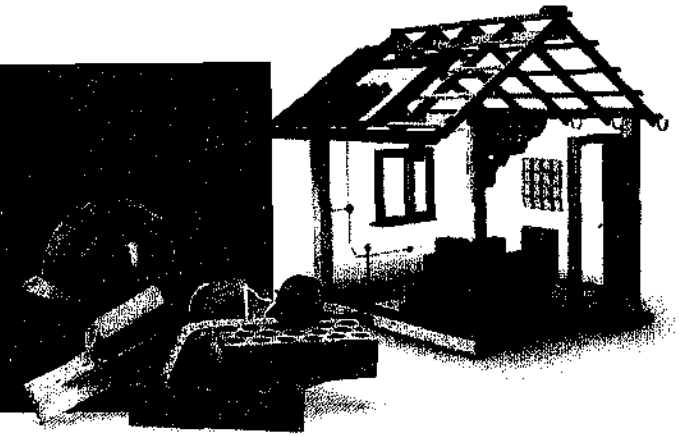
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/0001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-6031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.27	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00	
10.28	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	492,00	1.224,00	
10.29	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.30	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.31	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00	
10.32	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00	
10.33	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60	
10.34	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80	
10.35	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.36	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.37	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	0,77	0,81	1,58	77,00	81,00	158,00	
10.38	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00	
10.39	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.40	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	90,00	1,17	3,14	4,31	105,30	282,60	387,90	
10.41	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	206,00	1,67	3,14	4,81	344,02	646,84	990,86	

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.42	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	82,00	2,66	3,14	5,80	218,12	257,48	475,60	
10.43	72289	CAIXA DE INSPECAO 30X30X30CM EM CONCRETO	UN	5,00	101,43	135,27	236,70	507,15	676,35	1.183,50	
10.45	83407	ELETRODUTO KANALEX 1 1/4"	M	100,00	6,50	7,20	13,70	650,00	720,00	1.370,00	
10.46	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - DIVERSOS	UN	135,00	1,95	0,91	2,86	263,25	122,85	386,10	
10.47	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - DIVERSOS	UN	80,00	4,26	0,91	5,17	340,80	72,80	413,60	
10.48	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	59,00	55,00	17,19	72,19	3.245,00	1.014,21	4.259,21	
10.49	73953/7	LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO	UN	11,00	72,61	24,28	96,89	798,71	267,08	1.065,79	
10.50	73953/1	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X14W, COMPLETA	UN	5,00	29,72	14,16	43,88	148,60	70,80	219,40	
10.51	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	10,00	50,40	20,23	70,63	504,00	202,30	706,30	
10.52	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	UN	10,00	11,63	7,74	19,37	116,30	77,40	193,70	
10.53	84227	INTERRUPTOR PARALELO 2 SECOES COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA -	UN	3,00	14,00	14,44	28,44	42,00	43,32	85,32	
10.54	83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,50	11,10	25,60	14,50	11,10	25,60	
10.55	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00	
10.56	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	2,00	10,51	5,37	15,88	21,02	10,74	31,76	
10.57	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	3,00	6,13	4,32	10,45	18,39	12,96	31,35	
10.63	73768/1	FIO 10MM2 RÍGIDO	M	40,00	4,50	0,51	5,01	180,00	20,40	200,40	
10.64	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	99,53	50,00	149,53	199,06	100,00	299,06	
10.91	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,39	3,14	4,53	1,39	3,14	4,53	
10.104	83415	CAIXA DE PASSAGEM TIPO R1	UN	1,00	60,87	3,50	64,37	60,87	3,50	64,37	
10.105	83416	CAIXA DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO EM POSTE 300dAN - PADRÃO COPEL	UN	1,00	61,00	3,50	64,50	61,00	3,50	64,50	
10.107	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
10.108	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.595,00	5,00	1.600,00	1.595,00	5,00	1.600,00	
11		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS									18.661,38

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

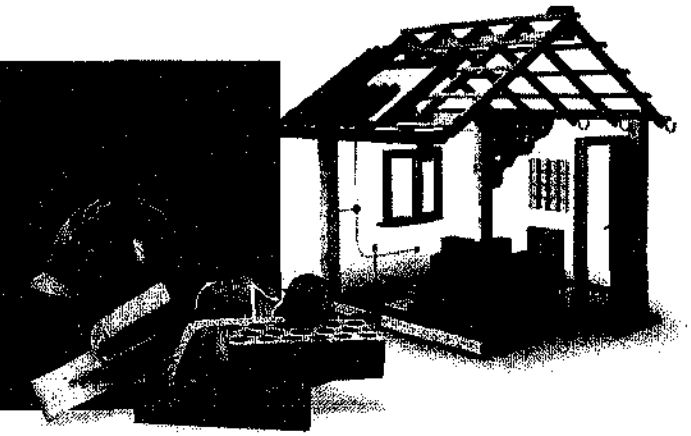
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634956-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.1	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,00	2,95	8,38	11,33	637,20	1.810,08	2.447,28	
11.2	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	6,26	9,42	15,68	187,80	282,60	470,40	
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	9,36	12,55	21,91	898,56	1.204,80	2.103,36	
11.4	75031/2	TUBO CPVC 22MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	138,00	9,48	2,22	11,70	1.308,24	306,36	1.614,60	
11.5	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	7,48	1,50	8,98	14,96	3,00	17,96	
11.6	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	12,78	1,50	14,28	89,46	10,50	99,96	
11.7	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	17,38	2,35	19,73	173,80	23,50	197,30	
11.8	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	88,00	2,30	4,62	6,92	202,40	406,56	608,96	
11.9	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	123,00	43,04	166,04	492,00	172,16	664,16	
11.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	146,29	16,42	162,71	877,74	98,52	976,26	
11.11	74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	4,00	275,00	43,04	318,04	1.100,00	172,16	1.272,16	
11.12	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19	
11.13	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	28,07	11,30	39,37	112,28	45,20	157,48	
11.14	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	48,06	17,79	65,85	240,30	88,95	329,25	
11.15	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	45,25	12,76	58,01	2.081,50	586,96	2.668,46	
11.16	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,62	13,74	59,36	45,62	13,74	59,36	

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3226-0831
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.17	73911/2	CUBA AÇO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	148,17	20,23	168,40	592,68	80,92	673,60	
11.18	74055/1	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	2,00	60,00	33,48	93,48	120,00	66,96	186,96	
11.19	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	16,00	120,00	50,74	170,74	1.920,00	811,84	2.731,84	
11.20	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	4,00	216,16	0,00	216,16	864,64	0,00	864,64	
11.21	83699	NIPEL DE LATÃO	M	1,00	8,00	4,20	12,20	8,00	4,20	12,20	
11.22	74123/1	MONOCOMANDO	UN	1,00	445,00	29,00	474,00	445,00	29,00	474,00	
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									18.766,06
12.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	4,52	12,55	17,07	81,36	225,90	307,26	
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288,00	10,00	20,00	30,00	2.880,00	5.760,00	8.640,00	
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	7,44	15,70	23,14	1.071,36	2.260,80	3.332,16	
12.4	74168/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	45,50	15,28	60,78	1.911,00	641,76	2.552,76	
12.5	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	42,00	27,00	12,55	39,55	1.134,00	527,10	1.661,10	
12.6	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	9,64	21,97	31,61	347,04	790,92	1.137,96	
12.7	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	9,75	20,23	29,98	48,75	101,15	149,90	
12.8	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,17	10,12	27,29	34,34	20,24	54,58	
12.9	75031/3	TUBO CPVC 28MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	15,20	2,01	17,21	820,80	108,54	929,34	
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									723,32
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	543,85	0,16	1,17	1,33	87,02	636,30	723,32	
		TOTAL						307.796,37	189.055,69	496.852,07	496.852,07

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

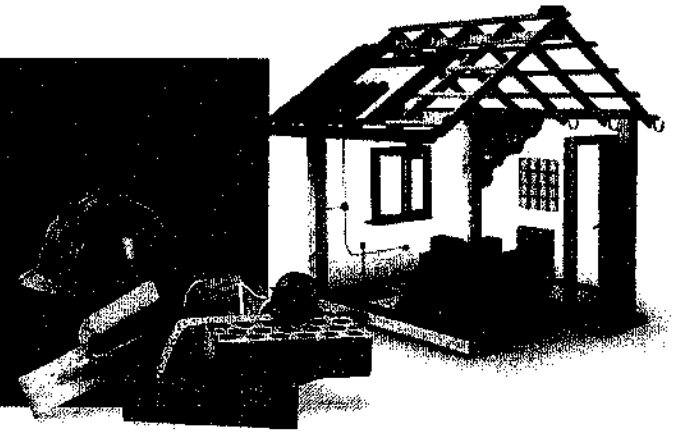
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

HELIO VIGANÓ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Empresa: Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior CREA SC S1 053723-3

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

nº 13

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DO BDI

Item Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Médio	Adotado
Garantia	0	0,42	0,21	0,21
Risco	0	2,05	0,97	0,97
Despesas Financeiras	0	1,2	0,59	0,59
Administração Central	0,11	8,03	4,07	4,24
Lucro	3,83	9,96	6,9	9,96
Tributos	6,03	9,03	7,65	9,03
BDI - %	**25,00**			

HÉLIO VIGANÓ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 87596/PR

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

Empresa: Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA/SC SI 053723-3

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

nº 14

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 — PROPONENTE : Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP

MUNICÍPIO / LOCAL : Chopinzinho / Comunidade de São Francisco - Interior

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saude

LOTE : 02 — PRAZO DE EXECUÇÃO : 180 (Cento e Oitenta) dias

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS						TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	180	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL. (%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 6.056,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.056,31		
		%	100%	-	-	-	-	-		100%	1,21%
02	INFRA-ESTRUTURA	R$	R$ 12.556,70	R$ 12.556,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.113,40		
		%	50%	50%	-	-	-	-		100%	5,03%
03	SUPERESTRUTURA	R$	R$ 13.709,79	R$ 22.849,65	R$ 9.139,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.699,30		
		%	30%	50%	20%	-	-	-		100%	9,17%
04	ALVENARIA	R$	R$ 10.784,02	R$ 14.378,70	R$ 10.784,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.946,75		
		%	30%	40%	30%	-	-	-		100%	7,21%
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.829,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.829,10		
		%	-	-	100%	-	-	-		100%	8,40%
06	COBERTURA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.239,17	R$ 16.858,78	R$ 28.097,95	R$ 0,00	R$ 56.195,90		
		%	-	-	20%	30%	50%	-		100%	11,28%
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R$	R$ 9.811,09	R$ 24.527,70	R$ 14.716,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.055,41		
		%	20%	50%	30%	-	-	-		100%	9,84%
08	PAVIMENTAÇÕES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.841,36	R$ 7.841,36	R$ 10.455,16	R$ 0,00	R$ 26.137,88		
		%	-	-	30%	30%	40%	-		100%	5,25%
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.831,32	R$ 19.831,33	R$ 39.663,99	R$ 19.831,33	R$ 99.157,97		
		%	-	-	20%	20%	40%	20%		100%	19,90%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	R$ 7.351,03	R$ 14.702,06	R$ 22.053,09	R$ 14.702,06	R$ 14.702,05	R$ 0,00	R$ 73.510,29		
		%	10%	20%	30%	20%	20%	-		100%	14,80%
11	INSTALAÇOES HIDRAÚLICAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.330,69	R$ 9.330,69	R$ 18.661,38		
		%	-	-	-	-	50%	50%		100%	3,76%
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.765,06	R$ 18.765,06		
		%	-	-	-	-	-	100%		100%	4,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 723,32	R$ 723,32		
		%	-	-	-	-	-	100%		100%	0,15%
	TOTAL DA PARCELA		60.268,94	89.014,81	137.434,55	59.233,53	102.249,84	48.650,40			
	TOTAL ACUMULADO		60.268,94	149.283,75	286.718,30	345.951,83	448.201,67	496.852,07	R$ 496.852,07	100%	100%

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

nº 15

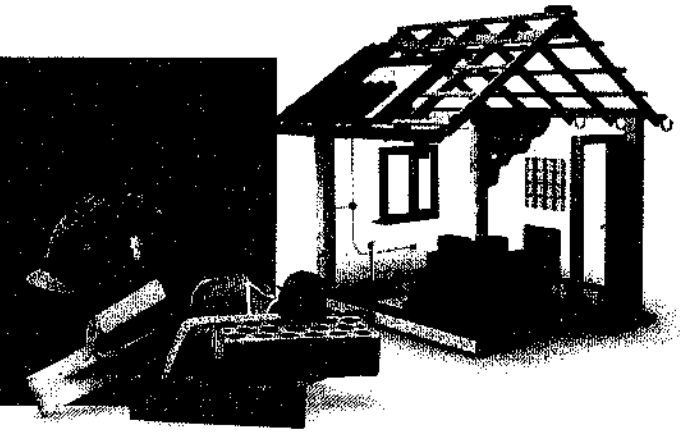
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

HELIO VIGANÓ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67598/PR

Empresa: Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior CREA PR 053723-3

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

nº 16

RH Pscheidt

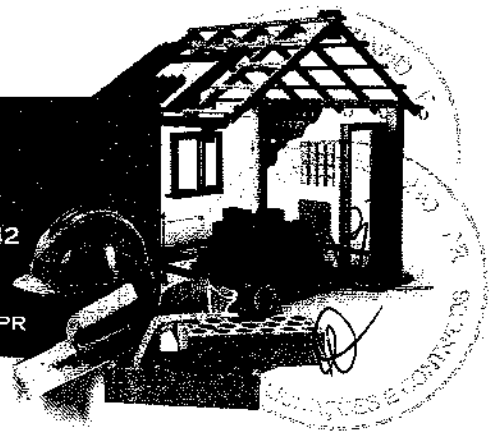
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços



RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP
RUBIA PATRÍCIA DA SILVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 03 - Construção de Unidade Básica de Saúde
Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR.
DATA: 19/02/2014

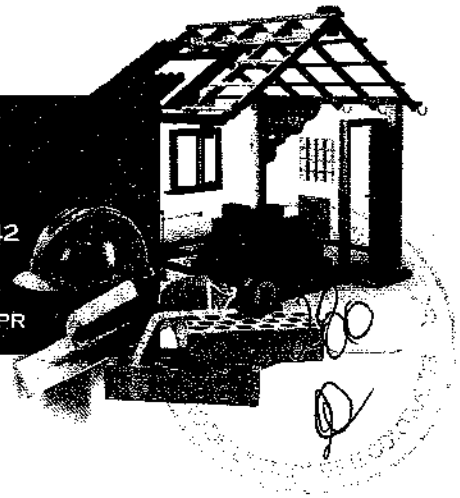
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

INDICE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2014**
LOTE 03 – Unidade Básica de Saúde Comunidade São Luiz – Interior – Chopinzinho / PR

Indice.....02
Proposta de Preços..... 03
Planilha de Serviço.....04/13
Planilha BDI.....14
Cronograma Financeiro.....15/16

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº **02/2014**

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços relativa à execução **Construção de Unidade Básica de Saúde, Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR**, do lote nº **03** da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote é de R$ **498.106,01** (***Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e seis reais e um centavo)***

O prazo de execução do objeto do referido lote é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do 10° (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60*** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto -- Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES									6.056,31
1.1	73960/1	INSTALA/LIGACAO PROVISORIA ELETRICA BAIXA TENSAO P/CANT OBRAOBRA,M3 - CHAVE 100A CARGA 3KWH, 20CV EXCL FORN MEDIDOR	UN	1,00	540,14	485,52	1.025,66	540,14	485,52	1.025,66	
1.2	74242/1	BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDROSSANITARIAS E ELETRICAS	M2	10,00	92,95	35,23	128,18	929,50	352,30	1.281,80	
1.3	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,00	173,16	29,12	202,28	346,32	58,24	404,56	
1.4	73992/1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS	M2	543,85	3,32	2,63	5,95	1.805,58	1.430,33	3.235,91	
1.5	74218/1	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	101,05	7,33	108,38	101,05	7,33	108,38	
2		INFRA-ESTRUTURA									25.113,40
		Sapatas e estacas									
2.1	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	401,04	3,79	2,09	5,88	1.519,94	838,17	2.358,12	
2.2	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	12,24	237,66	47,87	285,53	2.908,96	585,93	3.494,89	
2.3	74157/4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	12,24	0,34	65,63	65,97	4,16	803,31	807,47	
2.4	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	12,24	0,00	26,85	26,85	0,00	328,64	328,64	
2.5		**Baldrame**									
2.6	5651	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 5X	M2	173,21	14,97	20,23	35,20	2.592,95	3.504,04	6.096,99	
2.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	519,00	3,79	2,09	5,88	1.967,01	1.084,71	3.051,72	
2.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	397,00	4,22	2,02	6,24	1.675,34	801,94	2.477,28	
2.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	14,21	237,66	47,87	285,53	3.377,15	680,23	4.057,38	
2.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	14,21	0,34	126,32	126,66	4,83	1.795,01	1.799,84	
2.11	79517/2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO, PROF. MAIOR QUE 1,5M ATE 4,00 M	M3	14,21	0,00	26,85	26,85	0,00	381,54	381,54	

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3226-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
2.12	74106/1	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	46,18	2,26	3,36	5,62	104,37	155,16	259,53	
3		SUPERESTRUTURA									45.699,30
		Pilares									
3.1	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	265,20	12,39	12,86	25,25	3.285,83	3.410,47	6.696,30	
3.2	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	987,00	3,79	2,09	5,88	3.740,73	2.062,83	5.803,56	
3.3	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	340,00	4,22	2,02	6,24	1.434,80	686,80	2.121,60	
3.4	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	11,96	237,66	47,87	285,53	2.842,41	572,53	3.414,94	
3.5	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	11,96	0,34	126,32	126,66	4,07	1.510,79	1.514,85	
		Vigas de cobertura									
3.6	84215	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 03 UTILIZACOES. (FABRICACAO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	379,86	12,39	12,86	25,25	4.706,47	4.885,00	9.591,47	
3.7	74254/2	ARMACAO ACO CA - 50, DIAM. 6,3 (1/4") A 12,5MM(1/2") - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	642,00	3,79	2,09	5,88	2.433,18	1.341,78	3.774,96	
3.8	73942/2	ARMACAO DE ACO CA - 60 DIAM. 3,4 A 6,0MM - FORNECIMENTO / CORTE (C/PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCACAO.	KG	426,00	4,22	2,02	6,24	1.797,72	860,52	2.658,24	
3.9	73972/2	CONCRETO ESTRUTURAL FCK=20MPA, VIRADO EM BETONEIRA C/ CARREGADOR MECANICO, NA OBRA, SEM LANCAMENTO	M3	24,56	237,66	47,87	285,53	5.836,93	1.175,69	7.012,62	
3.10	74157/3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	24,56	0,34	126,32	126,66	8,35	3.102,42	3.110,77	
4		ALVENARIA									35.946,75
4.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	1.027,05	25,00	10,00	35,00	25.676,25	10.270,50	35.946,75	
5		DIVISÓRIAS E PAREDES									21.629,10

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

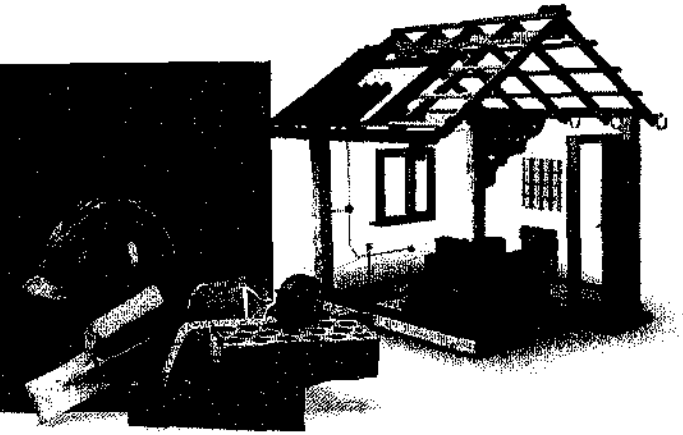
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

RH Pscheidt

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
5.1	73935/3	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 6 FUROS 9X14X24CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:8 (CIMENTO E AREIA), E= 1CM	M2	27,56	25,00	10,00	35,00	689,00	275,60	964,60	
5.2	73862/2	DIVISORIA DE GESSO ACARTONADO - DRYWALL 10CM	M2	454,05	50,00	40,00	90,00	22.702,50	18.162,00	40.864,50	
6		COBERTURA									56.195,90
6.1	73931/1	ESTRUTURA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, ALUMINIO OU PLASTICA, EM MADEIRA APARELHADA, APOIADA EM LAJE OU PAREDE	M2	525,35	22,67	11,96	34,63	11.909,68	6.283,19	18.192,87	
6.2	74088/1	TELHAMENTO COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO, ESPESSURA 6MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M2	556,87	17,94	4,45	22,39	9.990,25	2.478,07	12.468,32	
6.3	74045/1	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA SEM AMIANTO ESPESSURA 6 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	35,40	79,76	2,43	82,19	2.823,50	86,02	2.909,53	
6.4	72104	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 33CM	M	93,35	18,05	7,08	25,13	1.684,97	660,92	2.345,89	
6.5	11587	FORRO DE PVC EM REGUA DE 100 MM	M2	478,36	15,00	10,00	25,00	7.175,40	4.783,60	11.959,00	
6.6	Cotação	ISOLAMENTO TÉRMICO COM MANTA	M2	478,36	3,00	2,00	5,00	1.435,08	956,72	2.391,80	
6.7	73938/4	COBERTURA EM POLICARBONATO	M2	21,44	90,95	34,99	125,94	1.949,97	750,19	2.700,15	
6.8	72106	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO N.24,DESENVOLVIMENTO 16CM	M	199,65	12,12	4,05	16,17	2.419,76	808,58	3.228,34	
7		ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS									49.055,41
7.1	73910/5	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA , 0,80X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	14,00	201,89	70,64	272,53	2.826,46	988,96	3.815,42	
7.2	73910/10	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA COM PINTURA ÓLEO BRANCA, 0,90X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	17,00	217,42	71,93	289,35	3.696,14	1.222,81	4.918,95	
7.3	74071/2	PORTA DE ABRIR EM ALUMINIO TIPO VENEZIANA, PERFIL SERIE 25,COM GUARNICOES	M2	11,55	396,07	40,27	436,34	4.574,61	465,12	5.039,73	
7.4	68050	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO 10MM - INSTALADA	M2	26,00	308,55	26,35	334,90	8.022,30	685,10	8.707,40	
7.5	74067/1	JANELA ALUMINIO BRANCO COM VIDRO TEMPERADO, 8MM - INSTALADA	M2	73,11	252,80	35,38	288,18	18.482,21	2.586,63	21.068,84	
7.6	74070/4	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, PARA PORTAS INTERNAS, PADRAO DE ACABAMENTO MEDIO	UN	36,00	52,74	27,21	79,95	1.898,64	979,56	2.878,20	
7.7	84087	PEITORIL EM GRANITO COM LARGURA DE 15CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3	M	9,57	260,00	14,49	274,49	2.488,20	138,67	2.626,87	

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

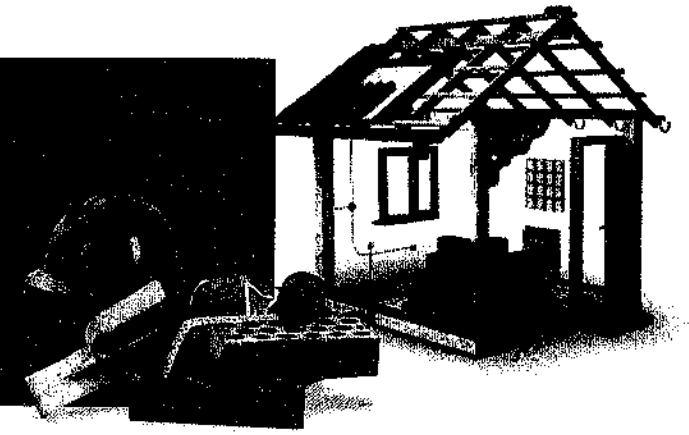
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
8	–	PAVIMENTAÇÕES									26.137,88
8.1	74164/4	LASTRO DE BRITA	M3	9,56	48,72	16,78	65,50	465,76	160,42	626,18	
8.2	73919/3	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 4CM, PREPARO MANUAL	M2	478,36	9,22	10,44	19,66	4.410,48	4.994,08	9.404,56	
8.3	6060	PISO EM CERAMICA ANTIDERRAPANTE 40X40CM, PEI-4, 1ª QUALIDADE, C/ARG COLANTE INCL. REJUNTE C/CIMENTO BRANCO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA A CERAMICA	M2	478,36	28,00	5,65	33,65	13.394,08	2.702,73	16.096,81	
8.4	84161	LUVA PVC 1"	UN	1,15	6,68	2,30	8,98	7,68	2,65	10,33	
9	–	REVESTIMENTO DE PAREDE									99.157,97
9.1	5974	CHAPISCO EM PAREDES TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO	M2	2.527,67	1,24	2,17	3,41	3.134,31	5.485,04	8.619,35	
9.2	5984	EMBOCO TRACO 1:1:4 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MECANICO, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE	M2	2.527,67	11,30	9,20	20,50	28.562,67	23.254,56	51.817,24	
9.4	6000	AZULEJO 1A 30X60CM FIXADO COM ARGAMASSA COLANTE, JUNTAS EM AMARRACAO, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO	M2	298,66	25,00	4,88	29,88	7.466,50	1.457,46	8.923,96	
9.5	74134/1	EMASSAMENTO COM MASSA ACRILICA PARA AMBIENTES INTERNOS UMA DEMAO	M2	170,64	3,20	3,22	6,42	546,05	549,46	1.095,51	
9.6	73955/1	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, UMA DEMAO	M2	902,31	2,28	2,62	4,90	2.057,27	2.364,05	4.421,32	
9.7	79460	PINTURA EPOXI - 261002	M2	161,46	23,70	7,68	31,38	3.826,60	1.240,01	5.066,61	
9.8	73954/2	PINTURA ACRILICA SEMI BRILHO PARA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS DUAS DEMAOS - COR BRANCA	M2	2.229,00	3,39	5,23	8,62	7.556,31	11.657,67	19.213,98	
10	–	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									73.759,86
10.1	83448	CAIXA DE PASSGEM 50X50X60 FUNDO BRITA C/ TAMPA	UN	4,00	123,99	95,67	219,66	495,96	382,68	878,64	
10.2	73860/16	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 95 MM2 FORNECIMENTO E	M	270,00	30,67	6,07	36,74	8.280,90	1.638,90	9.919,80	
10.3	72254	CABO DE COBRE NU 50 MM2	M	170,00	15,13	6,49	21,62	2.572,10	1.103,30	3.675,40	
10.4	73860/11	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO EPR 10MM2	M	80,00	5,10	1,62	6,72	408,00	129,60	537,60	
10.5	73860/12	CABO DE COBRE ISOLAÇÃO 750B 10MM2	M	20,00	4,50	1,83	6,33	90,00	36,60	126,60	
10.6	72253	CABO DE COBRE NU 35 MM2	M	160,00	11,61	4,40	16,01	1.857,60	704,00	2.561,60	

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

nº 07

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.960-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.7	74131/8	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E	UN	1,00	431,46	125,58	557,04	431,46	125,58	557,04	
10.8	74131/7	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 40 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	291,94	83,72	375,66	291,94	83,72	375,66	
10.9	72322	CHAVE REVERSORA MONOFÁSICA 30A COM TRES POSIÇÕES	UN	1,00	286,00	41,86	327,86	286,00	41,86	327,86	
10.10	74027/1	GERADOR 8 KVA A GASOLINA TRIFASICA - 110V	PÇ	1,00	3.900,00	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	3.900,00	
10.11	74130/4	DISJUNTOR 3X50A	UN	2,00	49,50	8,38	57,88	99,00	16,76	115,76	
10.12	74130/5	DISJUNTOR 3X32A	UN	5,00	42,90	8,38	51,28	214,50	41,90	256,40	
10.13	74130/6	DISJUNTOR 2X32A	UN	2,00	32,75	8,38	41,13	65,50	16,76	82,26	
10.14	74130/7	DISJUNTOR 2X25A	UN	4,00	23,10	8,38	31,48	92,40	33,52	125,92	
10.15	74130/8	DISJUNTOR 1X25A	UN	9,00	8,50	8,38	16,88	76,50	75,42	151,92	
10.16	74130/9	DISJUNTOR 2X20A	UN	18,00	29,75	8,38	38,13	535,50	150,84	686,34	
10.17	74130/10	DISJUNTOR 1X20A	UN	41,00	7,50	8,38	15,88	307,50	343,58	651,08	
10.18	83373	DISJUNTOR TRIFASICO150A A 200A	UN	2,00	149,00	80,92	229,92	298,00	161,84	459,84	
10.19	8260	PARA - RAIOS DE BT (DPS) DIN -175V - CLASSE 1 -20KA	UN	8,00	299,00	210,64	509,64	2.392,00	1.685,12	4.077,12	
10.20	72318	DISJUNTOR DIFERENCIAL 63A - 30 MA	UN	2,00	31,00	269,60	300,60	62,00	539,20	601,20	
10.21	72934	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.270,00	1,05	2,51	3,56	2.383,50	5.697,70	8.081,20	
10.22	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	200,00	1,39	3,14	4,53	278,00	628,00	906,00	
10.23	72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 50 MM (2") ALTA DENSIDADE	M	145,00	2,05	4,19	6,24	297,25	607,55	904,80	
10.24	9535	CHUVEIRO ELETRICO 220V	UN	2,00	80,00	7,85	87,85	160,00	15,70	175,70	
10.25	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	2.000,00	1,07	1,01	2,08	2.140,00	2.020,00	4.160,00	
10.26	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.500,00	1,07	1,01	2,08	1.605,00	1.515,00	3.120,00	
10.27	73860/8	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 2,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1.700,00	1,07	1,01	2,08	1.819,00	1.717,00	3.536,00	

nval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-8031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.960-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.28	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	400,00	1,83	1,23	3,06	732,00	492,00	1.224,00	
10.29	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.30	73860/9	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 4 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	300,00	1,83	1,23	3,06	549,00	369,00	918,00	
10.31	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	200,00	2,73	1,42	4,15	546,00	284,00	830,00	
10.32	73860/10	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 6 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	2,73	1,42	4,15	273,00	142,00	415,00	
10.33	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	2,27	1,27	3,54	90,80	50,80	141,60	
10.34	83418	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 4MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,27	1,27	3,54	45,40	25,40	70,80	
10.35	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.36	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.37	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	100,00	0,77	0,81	1,58	77,00	81,00	158,00	
10.38	73860/7	CABO DE COBRE ISOLADO PVC RESISTENTE A CHAMA 450/750 V 1,5 MM2 FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	0,77	0,81	1,58	385,00	405,00	790,00	
10.39	83419	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00	2,83	1,47	4,30	56,60	29,40	86,00	
10.40	83439	CAIXA METALICA SEXTAVADA (HEXAGONAL) 3X3"	UN	90,00	1,17	3,14	4,31	105,30	282,60	387,90	
10.41	83387	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	206,00	1,67	3,14	4,81	344,02	646,84	990,86	
10.42	83386	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	UN	82,00	2,66	3,14	5,80	218,12	257,48	475,60	
10.43	72289	CAIXA DE INSPECAO 30X30X30CM EM CONCRETO	UN	5,00	101,43	135,27	236,70	507,15	676,35	1.183,50	

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

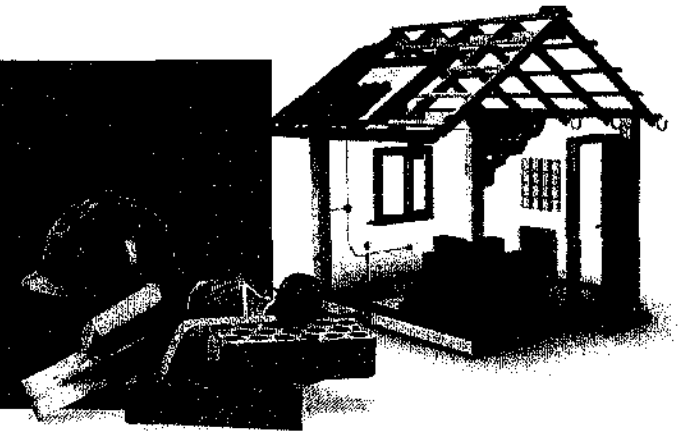
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
10.45	83407	ELETRODUTO KANALEX 1 1/4"	M	100,00	6,50	7,20	13,70	650,00	720,00	1.370,00	
10.46	72335	ESPELHO PLASTICO - 4"X2" - DIVERSOS	UN	135,00	1,95	0,91	2,86	263,25	122,85	386,10	
10.47	72336	ESPELHO PLASTICO - 4"X4" - DIVERSOS	UN	80,00	4,26	0,91	5,17	340,80	72,80	413,60	
10.48	73953/2	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	59,00	55,00	17,19	72,19	3.245,00	1.014,21	4.259,21	
10.49	73953/7	LUMINARIA DE SOBREPOR, HEMÉTICA COM DIFUSOR EM VIDRO TEMPERADO	UN	11,00	72,61	24,28	96,89	798,71	267,08	1.065,79	
10.50	73953/1	LUMINARIA DE SOBREPOR, COM REATOR, 2X14W, COMPLETA	UN	5,00	29,72	14,16	43,88	148,60	70,80	219,40	
10.51	73953/6	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA	UN	10,00	50,40	20,23	70,63	504,00	202,30	706,30	
10.52	84226	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TOMADA UNIVERSAL CONJUGADOS S/ PLACA -	UN	10,00	11,63	7,74	19,37	116,30	77,40	193,70	
10.53	84227	INTERRUPTOR PARALELO 2 SECOES COM 1 TOMADA 2P UNIVERSAL S/ PLACA -	UN	3,00	14,00	14,44	28,44	42,00	43,32	85,32	
10.54	83467	INTERRUPTOR SIMPLES COMPLETO (3 SECOES) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	14,50	11,10	25,60	14,50	11,10	25,60	
10.55	72331	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2 1 TECLA - ACABAMENTO BRANCO	UN	26,00	4,18	4,32	8,50	108,68	112,32	221,00	
10.56	72332	INTERRUPTOR SIMPLES DE EMBUTIR 4X2, 2 TECLAS - ACABAMENTO BRANCO	UN	2,00	10,51	5,37	15,88	21,02	10,74	31,76	
10.57	72334	INTERRUPTOR DIVERSOS	UN	3,00	6,13	4,32	10,45	18,39	12,96	31,35	
10.63	73768/1	FIO 10MM2 RÍGIDO	M	40,00	4,50	0,51	5,01	180,00	20,40	200,40	
10.64	83369	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	99,53	52,32	151,85	199,06	104,64	303,70	
10.91	72935	ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25MM (1") FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	1,39	3,14	4,53	1,39	3,14	4,53	
10.104	83415	CAIXA DE PASSAGEM TIPO R1	UN	1,00	60,87	3,50	64,37	60,87	3,50	64,37	
10.105	83416	CAIXA DE PROTEÇÃO E MEDIÇÃO EM POSTE 300dAN - PADRÃO COPEL	UN	1,00	61,00	3,50	64,50	61,00	3,50	64,50	
10.107	73768/4	CABO TELEFONICO CI-50 2 (USO INTERNO) - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	500,00	4,17	1,42	5,59	2.085,00	710,00	2.795,00	
10.108	72337	RACK PISO 42U PROF. 1000MM COM PORTA EM ACRILICO TRANSPARENTE MODELO FECHADO	UN	1,00	1.600,00	5,23	1.605,23	1.600,00	5,23	1.605,23	
11		INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS									3.681,88
11.1	75030/1	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	216,00	2,95	8,38	11,33	637,20	1.810,08	2.447,28	

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

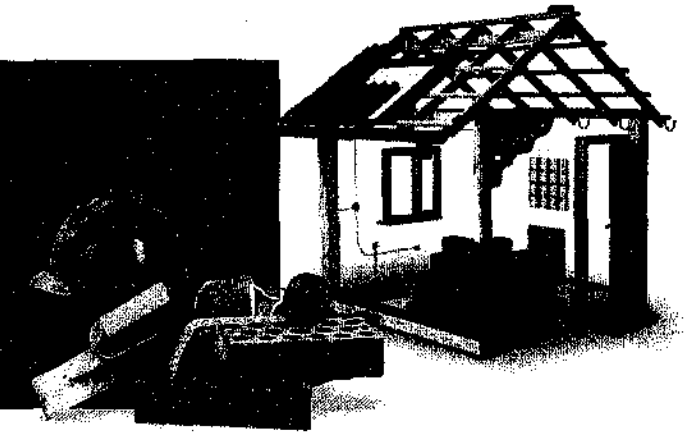
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90634966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto – Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-5 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.2	75030/2	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	6,26	9,42	15,68	187,80	282,60	470,40	
11.3	75030/4	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	9,36	12,55	21,91	898,56	1.204,80	2.103,36	
11.4	75031/2	TUBO CPVC 22MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	138,00	9,45	2,22	11,67	1.304,10	306,36	1.610,46	
11.5	72784	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	7,48	1,50	8,98	14,96	3,00	17,96	
11.6	72785	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	12,78	1,50	14,28	89,46	10,50	99,96	
11.7	72787	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 50MMX1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	17,38	2,35	19,73	173,80	23,50	197,30	
11.8	72795	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO, BOLSA E ROSCA, TAMANHOS DIVERSOS	UN	88,00	2,30	4,62	6,92	202,40	406,56	608,96	
11.9	6021	VASO SANITARIO SIFONADO LOUCA BRANCA PADRAO POPULAR, COM CONJUNTO PARA FIXACAO PARA VASO SANITARIO COM PARAFUSO, ARRUELA E BUCHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	123,90	43,04	166,94	495,60	172,16	667,76	
11.10	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	146,29	16,42	162,71	877,74	98,52	976,26	
11.11	74193/1	VASO SANITARIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUCA BRANCA	UN	4,00	276,75	43,04	319,79	1.107,00	172,16	1.279,16	
11.12	74185/1	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	19,89	11,30	31,19	19,89	11,30	31,19	
11.13	74184/1	REGISTRO GAVETA 1" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	28,07	11,30	39,37	112,28	45,20	157,48	
11.14	74182/1	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	48,06	17,79	65,85	240,30	88,95	329,25	
11.15	74177/1	REGISTRO GAVETA 1/2" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	46,00	45,25	12,76	58,01	2.081,50	586,96	2.668,46	
11.16	73975/1	REGISTRO PRESSAO 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	45,62	13,74	59,36	45,62	13,74	59,36	
11.17	73911/2	CUBA ACO INOXIDAVEL 56, 0X33,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	148,17	20,23	168,40	592,68	80,92	673,60	
11.18	74055/1	TANQUE PLASTICO 15L, BRANCO	UN	2,00	60,00	33,48	93,48	120,00	66,96	186,96	

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

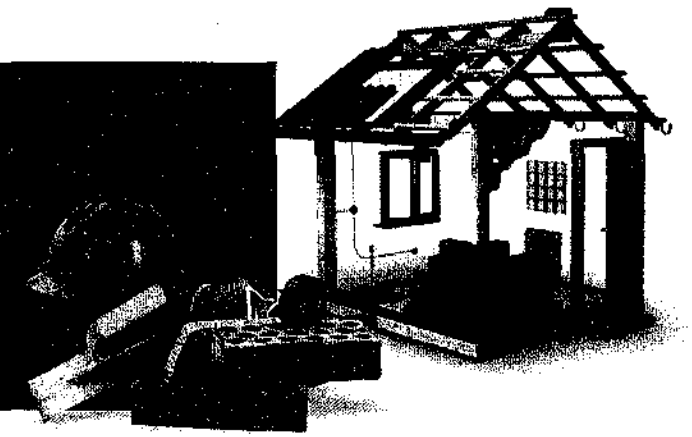
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DE SERVIÇOS

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
CNPJ : 17.932.103/00001-92 Insc. Est.: 90534966-31
Rua Eduardo Amadori 42, Bairro Bonatto -- Pato Branco / PR
46 3225-0031
Sinval Goetten da Silva - Representante Legal
RG: 3.838.950-6 SSP/PR

OBJETO: Construção de Unidade Básica de Saúde - Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR.

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R$)	TOTAL ITEM (R$)
11.19	6009	LAVATORIO EM LOUCA BRANCA, COM COLUNA PADRAO MEDIO COM TORNEIRA CROMADA, SIFAO, VALVULA E ENGATE PLASTICO	UN	16,00	120,00	50,74	170,74	1.920,00	811,84	2.731,84	
11.20	73947/6	CUBA BRANCA DE EMBUTIR EM BANCADA DE MARMORE, QUADRADA	UN	4,00	216,16	0,00	216,16	864,64	0,00	864,64	
11.21	83699	NIPEL DE LATÃO	M	1,00	8,00	4,20	12,20	8,00	4,20	12,20	
11.22	74123/1	MONOCOMANDO	UN	1,00	458,00	29,31	487,31	458,00	29,31	487,31	
12		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS									19.749,66
12.1	74165/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	18,00	4,52	12,55	17,07	81,36	225,90	307,26	
12.2	74165/4	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288,00	11,00	22,82	33,82	3.168,00	6.572,16	9.740,16	
12.3	74165/2	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00	7,43	15,70	23,13	1.069,92	2.260,80	3.330,72	
12.4	74168/1	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS SERIE R DN 150MM C/ ANEL DE BORRACHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	42,00	45,50	15,28	60,78	1.911,00	641,76	2.552,76	
12.5	83701	TUBO LEVE PVC RIGIDO D=200MM	M	42,00	24,00	12,55	36,55	1.008,00	527,10	1.535,10	
12.6	74165/3	TUBO PVC ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	9,64	21,97	31,61	347,04	790,92	1.137,96	
12.7	72292	CAIXA SIFONADA EM PVC 100X100X50MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00	9,75	20,23	29,98	48,75	101,15	149,90	
12.8	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	17,17	10,12	27,29	34,34	20,24	54,58	
12.9	75031/3	TUBO CPVC 28MM S/ CONEXOES P/ AGUA QUENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	54,00	15,00	2,43	17,43	810,00	131,22	941,22	
13		SERVIÇOS COMPLEMENTARES									723,32
13.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	543,85	0,16	1,17	1,33	87,02	636,30	723,32	
		TOTAL						313.347,14	184.758,86	498.106,01	498.106,01

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

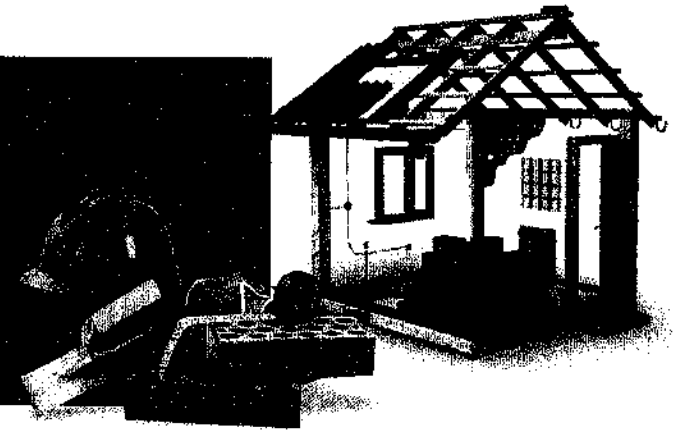
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

HÉLIO VIGANÓ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 97596/PR

Empresa: Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior - CREA SC S1 053723-3

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

nº 13

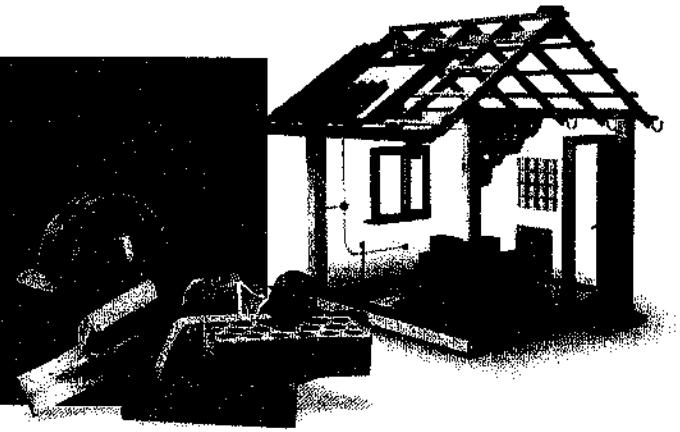
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

PLANILHA DO BDI

Item Componente do BDI	Mínimo	Máximo	Médio	Adotado
Garantia	0	0,42	0,21	0,21
Risco	0	2,05	0,97	0,97
Despesas Financeiras	0	1,2	0,59	0,59
Administração Central	0,11	8,03	4,07	4,24
Lucro	3,83	9,96	6,9	9,96
Tributos	6,03	9,03	7,65	9,03
BDI - %	**25,00**			

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

HELIO VIGANÓ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Empresa: Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior CREA/SC SI 053723-3

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

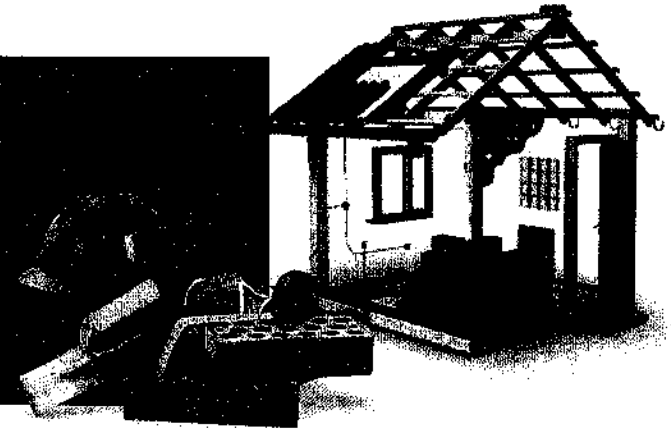
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 — PROPONENTE : Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP

MUNICÍPIO / LOCAL : Chopinzinho / Comunidade de São Luiz - Interior
OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saude
LOTE : 03

PRAZO DE EXECUÇAO : 180 (Cento e Oitenta) dias

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS						TOTAL		COEF.
			30	60	90	120	150	180	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL. (%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 6.056,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.056,31		
		%	100%	-	-	-	-	-		100%	1,21%
02	INFRA-ESTRUTURA	R$	R$ 12.556,70	R$ 12.556,70	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.113,40		
		%	50%	50%	-	-	-	-		100%	5,03%
03	SUPERESTRUTURA	R$	R$ 13.709,79	R$ 22.849,65	R$ 9.139,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.699,30		
		%	30%	50%	20%	-	-	-		100%	9,17%
04	ALVENARIA	R$	R$ 10.784,02	R$ 14.378,70	R$ 10.784,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.946,75		
		%	30%	40%	30%	-	-	-		100%	7,21%
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.829,10	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 41.829,10		
		%	-	-	100%	-	-	-		100%	8,40%
06	COBERTURA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 11.239,17	R$ 16.858,78	R$ 28.097,95	R$ 0,00	R$ 56.195,90		
		%	-	-	20%	30%	50%	-		100%	11,28%
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R$	R$ 9.811,09	R$ 24.527,70	R$ 14.716,62	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 49.055,41		
		%	20%	50%	30%	-	-	-		100%	9,84%
08	PAVIMENTAÇÕES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.841,36	R$ 7.841,36	R$ 10.455,16	R$ 0,00	R$ 26.137,88		
		%	-	-	30%	30%	40%	-		100%	5,25%
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.831,32	R$ 19.831,33	R$ 39.663,99	R$ 19.831,33	R$ 99.157,97		
		%	-	-	20%	20%	40%	20%		100%	19,90%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	R$ 7.375,99	R$ 14.751,97	R$ 22.127,96	R$ 14.751,97	R$ 14.751,97	R$ 0,00	R$ 73.759,86		
		%	10%	20%	30%	20%	20%	-		100%	14,80%
11	INSTALAÇOES HIDRAÚLICAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.340,57	R$ 9.340,58	R$ 18.681,15		
		%	-	-	-	-	50%	50%		100%	3,76%
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.749,66	R$ 19.749,66		
		%	-	-	-	-	-	100%		100%	4,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 723,32	R$ 723,32		
		%	-	-	-	-	-	100%		100%	0,15%
	TOTAL DA PARCELA		60.293,90	89.064,72	137.509,42	59.283,44	102.309,64	49.644,89			
	TOTAL ACUMULADO		60.293,90	149.358,62	286.868,04	346.151,48	448.461,12	498.106,01	R$ 498.106,01	100%	100%

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

nº 15

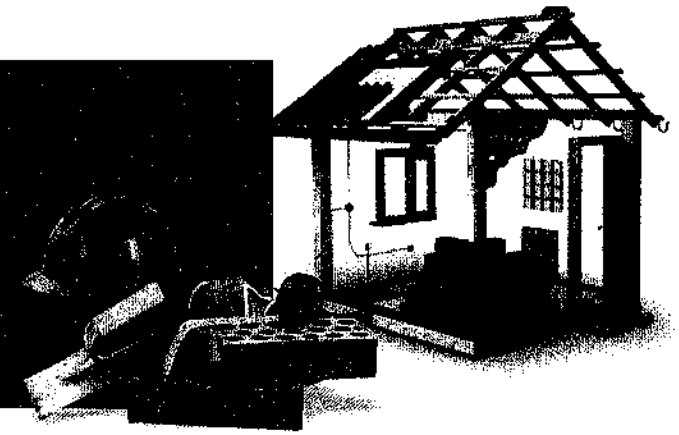
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho, 18 de Fevereiro de 2014

HÉLIO VIGANÓ JUNIOR
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

Empresa: Rubia Patricia Pscheidt da Silva
Responsável Técnico: Helio Viganó Junior CREA SC SI 053723-3

Sinval Goetten da Silva
RG:3.838.950-5

Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP
Nome P.P Sinval Goetten da Silva
RG 3.838.950-5 SSP/PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço Nº 2/2014, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 19 de fevereiro de 2014.

Empresa: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva – EPP
CNPJ: 17.932.103/0001-92

Sinval Goetten da Silva
RG: 3.838.950-5 SSP/PR
Procurador

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883,

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Às Catorze horas, do dia dezenove de fevereiro de dois mil e catorze, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura de Chopinzinho, os membros componentes da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 436/2013, o senhor André A. Ghidin, como presidente, o Senhor Onério Cambruzzi Filho e o Senhor Roberto Alencar Przendziuk, como membros, para procederem vistoria, análise e julgamento das propostas apresentadas conforme Tomada de Preços nº 2/2014, de 30 de janeiro de 2014, para Contratação de Empresa Construtora, para construção de Unidades Básicas de Saúde. Dando início a reunião o senhor Presidente informou a Comissão que o Edital foi colocado a disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, sendo que foi retirado pelas seguintes empresas:

CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	Chopinzinho - PR.
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA	Chopinzinho-PR
BJS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	Chopinzinho-PR
P.R. BARELA CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS	Saudade do Iguaçu-PR
BASE SUL ENGENHARIA LTDA	Chopinzinho-PR
C.E. GNOATTO PERIN EIRELI	Pato Branco - PR
RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP	Pato Branco – PR
A.G.O. EMPREENDIMENTOS LTDA	Pato Branco – PR
EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA	Francisco Beltrão – PR
DE PIERI CONSTRUÇÕES LTDA	Rio Bonito do Iguaçu – PR
ADELAR GERLACH E CIA LTDA	Realeza - PR

Sendo que apresentaram os envelopes da Documentação e da Proposta as seguintes empresas:

RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP

O Senhor Presidente solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes da Documentação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame. Aberta a palavra e não havendo a manifestação dos presentes a Comissão analisou a documentação apresentada, verificando-se que estavam de acordo com as exigências do edital e habilitadas a participar da presente Licitação, as seguintes empresas:

RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP

Não havendo nenhuma manifestação de recurso contra a fase de habilitação, o Presidente deu continuidade a sessão com a abertura dos envelopes Proposta, tendo o seu conteúdo sido lido e colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra, nenhum representante manifestou-se. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, a Comissão deliberou:

Classificar as propostas das seguintes empresas:

RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP

Após analisar as propostas a Comissão definiu o resultado preliminar da seguinte forma:

Empresas	Lote	Valor R$
RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP	1	498.029.60
RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP	2	496.852,07
RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP	3	498.106,01

O Presidente arguiu que as planilhas de serviços passarão por exame da equipe de engenharia da Prefeitura para conferência dos itens e valores e somente após a análise será divulgado o resultado final do certame. Concluindo, solicitou a confecção da ata, que após lida e tida de acordo, vai assinada por todos. Assinaturas: André A. Ghidin, Onério Cambruzzi Filho e Roberto Alencar Przendziuk.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condicao de Pagamento.: Conforme execucao e medicao da obra
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 240 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4717	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	17.932.103/0001-92

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo
0001/0001 Quantidade 1,00 Lot Construcao de Unidade Basica d	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA Valor Unitario 498.029,6000 Quantidade 1,00 Valor Total 498.029,60 240 Dias	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	498.029,6000	498.029,60	

Total do Fornecedor: 498.029,60

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 498.029,60

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

198

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condicao de Pagamento.: Conforme execucao e medicao da obra
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 240 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4717	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	17.932.103/0001-92

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0002/0001 Quantidade 1,00 Lot Construcao de Unidade Basica d	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA Valor Unitario 496.852,0700 Quantidade 1,00 Valor Total 496.852,07	240 Dias		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0002/0001	1,00	496.852,0700	496.852,07	

Total do Fornecedor: 496.852,07

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 496.852,07

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

299

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condicao de Pagamento.: Conforme execucao e medicao da obra
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 240 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4717	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	17.932.103/0001-92

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca / Prazo
0003/0001 Quantidade 1,00 Lot Construcao de Unidade Basica d	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA Valor Unitario 498.106,6100 Quantidade 1,00 Valor Total 498.106,61 240 Dias	

Sugestao por Menor Preco Unitario

4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0003/0001	1,00	498.106,6100	498.106,61	

Total do Fornecedor: 498.106,61

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 498.106,61

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Propostas Exequiveis/Inexequiveis - Lei 8.666, artigo 48.

1 - Proposta Comercial

Fornecedor	Valor Proposta
4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	R$ 1.492.988,28

A) Valor de cotacao estabelecido no edital	R$	1.495.075,29
B) 50% do valor de cotacao estabelecido no edital	R$	747.537,65
C) Media aritmetica dos valores das propostas superiores a 50% do valor estabelecido no edital	R$	1.492.988,28
D) 70% do valor da media aritmetica, calculado no item "C"	R$	1.045.091,80
E) 80% do valor da media aritmetica, calculado no item "C"(base calculo da garantia adicional)	R$	1.194.390,62

2 - Propostas consideradas Inexequiveis por superar o valor de cotacao estabelecido no edital:

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

3 - Propostas consideradas Inexequiveis com valor inferior a 70% da media aritmetica, conforme item "D":

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

4 - Propostas consideradas Exequiveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	R$ 1.492.988,28	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

5 - Proposta Vencedora dentre as consideradas Exequiveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	R$ 1.492.988,28	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

(*) Formula de Calculo do Valor da Garantia Adicional: (C - Valor Proposta = Garantia Adicional).
Observacao: Somente sera solicitado a Garantia Adicional para as propostas com valor inferior ao valor do Item E.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condicao de Pagamento.: Conforme execucao e medicao da obra
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 240 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4717	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	17.932.103/0001-92

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0001/0001	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA			
Quantidade 1,00	Valor Unitario	498.029,6000		
Lot	Quantidade	1,00		
Construcao de Unidade Basica d	Valor Total	498.029,60		
		240 Dias		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0001/0001	1,00	498.029,6000	498.029,60	

Total do Fornecedor: 498.029,60

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 498.029,60

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condicao de Pagamento.: Conforme execucao e medicao da obra
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 240 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4717	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	17.932.103/0001-92

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0002/0001 Quantidade 1,00 Lot Construcao de Unidade Basica d	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA Valor Unitario 496.852,0700 Quantidade 1,00 Valor Total 496.852,07	240 Dias		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0002/0001	1,00	496.852,0700	496.852,07	

Total do Fornecedor: 496.852,07

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 496.852,07

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

303

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Condicao de Pagamento.: Conforme execucao e medicao da obra
Validade da Proposta..: 60 Dias
Prazo de Execucao.....: 240 Dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
4717	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	17.932.103/0001-92

Lote/Item Quantidade Uni.Med. Descricao	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo	Fornecedor Valor Unitario Quantidade Valor Total Marca	Prazo
0003/0001 Quantidade 1,00 Lot Construcao de Unidade Basica d	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA Valor Unitario 498.106,0100 Quantidade 1,00 Valor Total 498.106,01	240 Dias		

Sugestao por Menor Preco Unitario

4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item	Observacoes
0003/0001	1,00	498.106,0100	498.106,01	

Total do Fornecedor: 498.106,01

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 498.106,01

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS PREFEITURA MUNICIPAL

POR ITEM

Propostas Exequiveis/Inexequiveis - Lei 8.666, artigo 48.

1 - Proposta Comercial

Fornecedor	Valor Proposta
4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	R$ 1.492.987,68

A) Valor de cotacao estabelecido no edital	R$	1.495.075,29
B) 50% do valor de cotacao estabelecido no edital	R$	747.537,65
C) Media aritmetica dos valores das propostas superiores a 50% do valor estabelecido no edital	R$	1.492.987,68
70% do valor da media aritmetica, calculado no item "C"	R$	1.045.091,38
80% do valor da media aritmetica, calculado no item "C"(base calculo da garantia adicional)	R$	1.194.390,14

2 - Propostas consideradas Inexequiveis por superar o valor de cotacao estabelecido no edital:

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

3 - Propostas consideradas Inexequiveis com valor inferior a 70% da media aritmetica, conforme item "D":

Fornecedor	Valor Proposta
Nenhuma proposta enquadrada neste item.	

4 - Propostas consideradas Exequiveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	R$ 1.492.987,68	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

5 - Proposta Vencedora dentre as consideradas Exequiveis:

Fornecedor	Valor Proposta	Valor da Garantia Adicional (*)
4717 - RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	R$ 1.492.987,68	Nao e necessario apresentacao de Garantia.

(*) Formula de Calculo do Valor da Garantia Adicional: (C - Valor Proposta = Garantia Adicional).
Observacao: Somente sera solicitado a Garantia Adicional para as propostas com valor inferior ao valor do Item E.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

PARECER DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

Com referência a Licitação na modalidade Tomada de Preços de nº **2/2014**, de 30 de janeiro de 2014, em apuração realizada no dia 19 de fevereiro de 2014, para Contratação de Empresa Construtora. O parecer desta Comissão é que a aquisição seja feita da seguinte forma:

Item	Valor – R$	Empresa(s)
1	498.029,60	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
1	496.852,07	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
1	498.106,01	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

Empresas Vencedoras	Total de Cada Empresa – R$
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	1.492.987,68

Conforme apresentação dos menores preços. É O PARECER

CHOPINZINHO, PR, 19 de fevereiro de 2014.

André A. Ghidin

Otenio Cambruzzi Filho

Roberto Alencar Przendziuk

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

306

RESULTADO DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº **2/2014**, para contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde.

Lote	Valor Total – R$	Empresas
1	498.029,60	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
2	496.852,07	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
3	498.106,01	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

Chopinzinho, PR, 19/02/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 2/2014

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global por Lote, nº 2/2014, para contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Lote	Valor Total – R$
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	01	498.029,60
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	02	496.852,07
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	03	498.106,01

Que apresentaram os menores preços por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 26/02/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

306

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Ba\irro Bonatto, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Santa Inês-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014, Lote nº 1, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 498.029,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e sessenta centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05° (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Ba\irro Bonatto, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de São Francisco-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços n° 2/2014, Lote nº 2, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 496.852,07 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05° (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Ba\irro Bonatto, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de São Luiz-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014, Lote nº 3, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 498.106,01 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e seis reais e um centavo). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05° (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

4727

RH Pscheidt

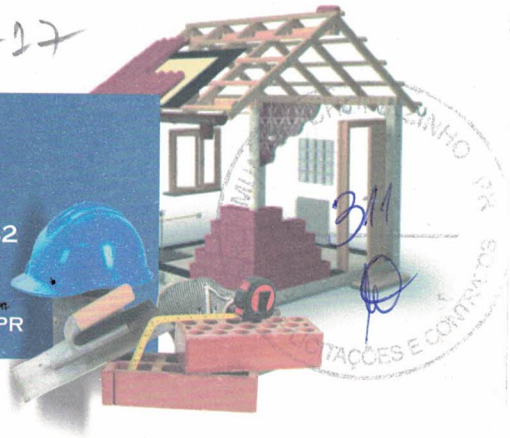
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços



RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP
RUBIA PATRÍCIA DA SILVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
LOTE ÚNICO
DATA: 19/02/2014

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços



RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP
RUBIA PATRÍCIA DA SILVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 01 - Construção de Unidade Básica de Saúde
Comunidade de Santa Inês - Interior - Chopinzinho/PR.
DATA: 19/02/2014

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços



CHOPINZINHO PR
Fls: 313
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP
RUBIA PATRÍCIA DA SILVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 02 - Construção de Unidade Básica de Saúde
Comunidade de São Francisco - Interior - Chopinzinho/PR.
DATA: 19/02/2014

RH Pscheidt

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços



CHOPINZINHO PR
Fls. 314
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RUBIA PATRÍCIA PSCHIDT DA SILVA EPP
RUBIA PATRÍCIA DA SILVA
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE 03 - Construção de Unidade Básica de Saúde
Comunidade de São Luiz - Interior - Chopinzinho/PR.
DATA: 19/02/2014

RH Pscheidt

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 28 de fevereiro de 2014
Ano: XI
Edição nº 538
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

Nossa vida é fazer jornal para Você

Chopinzinho

Leandre lançará livro "A Pensão" em sua terra natal

Pág. 08



Coronel Vivida

Programa Porteira pra Dentro teve início

Pág. 10



Saudade do Iguaçu

Programa Medida Certa começa em março

Pág. 05



Chopinzinho

Declaração de ISS pode ser feita online

Pág. 03

Saudade do Iguaçu

Lideranças discutem transporte escolar

Pág. 05

Esporte

Copa Rádio Chz / Doce D'ocê dará 20 mil

Pág. 11

Avicultura

Câmara busca reverter projeto de exaustores

Pág. 2C



Fundação de Saúde divulga Estatuto da entidade

Pág. 1C

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global , nº 1/2014, para Contratação de Empresa para Ampliação da Creche Recanto Feliz e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total – R$
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA	55.914,09

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.
Chopinzinho - PR, 25/02/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor preço - Global por Lote, nº 2/2014, para contratação de Empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Lote	Valor Total – R$
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	01	498.029,60
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	02	498.852,07
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA	03	498.106,01

Que apresentaram os menores preços por Lote.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 26/02/2014

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

LEI Nº 3.231/2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado pelo Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 93.439,98 (noventa e três mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0901	Divisão de Educação		
12361001 32.017	Manutenção da Alimentação Escolar		
3.3.90.30	Material de Consumo	135	93.439,98
TOTAL			93.439,98

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA Nº 002/2014

O Presidente do Poder Legislativo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE

De acordo com o resultado da Avaliação de Desempenho, procedida pela Comissão de Avaliação da Câmara Municipal, elevar a funcionária Anastásia Oliva Braga, ocupante do cargo ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria Funcional – Serviços Gerais, para o nível de enquadramento V, relativo ao período de aquisição de 01/02/2012 à 31/01/2014, de conformidade com o artigo 12, inciso I, da Resolução nº 003/2000, de 12/06/2000.

Gabinete da Presidência, em 20 de fevereiro de 2014.

Amarildo Secco
Presidente

Registre-se e publique-se.

Marcos Monteiro
1º Secretário

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 2/2014, para contratação de empresa para Construção de Unidades Básicas de Saúde.

Lote	Valor Total – R$	Empresas
1	498.029,60	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
2	498.852,07	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA
3	498.106,01	RUBIA PATRICIA PSCHEIDT DA SILVA

Chopinzinho, PR, 19/02/2014.

LEOMAR BOLZANI
Prefeito

LEI Nº 3.227/2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica autorizado pelo Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 255.400,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.160/2013 de 20.11.12, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0901	Coordenação Administrativa		
04122006 51.002	Construção Paço Municipal		
4.4.90.51	Obras e Instalações	500	147.000,00
1200	SECR. AGRICULTURA PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
20601001 62.038	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	000	56.400,00
TOTAL			203.400,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão por anulação parcial das dotações, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0900	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0901	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
15452001 82.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.3.90.30	Material de Consumo	000	147.000,00
1200	SECR. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
20601001 62.025	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.3.50.43	Contribuições	000	56.400,00
TOTAL			203.400,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário da Fazenda

LEI Nº 3.228/2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município; Altera as Metas e Prioridades das Leis nº 3.194/2013 de 20/11/2013 Lei Plurianual-PPA; Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº3.192/2013 de 20/11/2013 e dá outras providências:

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º -Altera as Leis nº 3.194/2013 do Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 de 20/11/2013 e 3.192/2013 de 20/11/2013 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2014, passando a vigorar as metas estabelecidas nos Anexos I e II destas Leis com a alteração das seguintes metas:

Art. 2º - Fica autorizado pelo Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 349.694,10 (trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos) na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 3.193/2013 de 20.11.13, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1300	SECRETARIA DE SAÚDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
13301022 21.355	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	500	349.694,10
TOTAL			349.694,10

Art. 3º - Os recursos para fazer face as despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial acima correrão pelo excesso de arrecadação por repasse Fundo a Fundo, conforme a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2421 01 28.00	Estruturação da Rede de Serviços da Atenção Básica de Saúde	500	349.694,10
TOTAL			349.694,10

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR - Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro de 2013

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	-40.643,36	-	-40.643,36
APOIO A CRECHES II	-40.118,23	-	-40.118,23
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	7.707,81	2.242,30	5.465,51
ATENÇÃO BÁSICA	18.848,86	7.522,01	9.326,85
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-76.923,68	27.500,03	-104.423,72
Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria nº 204-GM, de 2007	261.100,57	43.683,49	237.417,08
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) - Exercício Corrente	1,05	-	1,05
Compensação entre Regimes Previdenciários	-15.726,37	-	-15.726,37
Construção Prédio Prefeitura Municipal	-	248.043,71	-248.043,71
Contrib.elegados de entid.n gov-ecas/FNDA	162.561,19	-	162.561,19
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA, Art. 149-A, CF - Exercício Corrente	160.433,47	-	160.433,47
Conv/Construção Módulos Sanitários	119.852,34	346.419,48	-226.567,14
CONV/FEST/PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE	57.024,84	29.066,30	27.958,54
CONV/FEST/PROJETO RESGATANDO VINCULOS	34.632,42	16.646,90	17.985,52
CONV/FED/ CONSTRUÇÃO CAPS	172.447,00	-	172.447,00
CONV/FED/ RETROESCAVADEIRA	11.812,26	-	11.812,26
CONV/FED/AMPLIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL	-	1.792,69	-1.792,69
CONV/FED/AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRICOLAS	23.095,43	-	23.095,43
CONV/FED/PASSEIO PUBLICO	2.088,06	188.960,01	-186.871,95
Convênio Canalização de Córregos	21.280,13	-	21.280,13
Convênio Construção de Habitações	415.727,36	-	415.727,36
Convênio nº 010/2013 - Estruturação da Rede de Urgência e Emergência	-	60.000,00	-60.000,00
Convênio Poços Artesianos	541.403,17	-	541.403,17
Convênio/MS/Equipamentos	36.703,74	-	36.703,74
Convênio/Pavimentação com Pedras Irregulares	378,35	-	378,35
Diversos / Alienação de Ativos	115,48	-	115,48
Educação / 25% sobre Impostos	-30.653,93	-	-30.653,93
FNDE/FEDERAL/progr. Nac. Merenda Escolar	48.755,88	-	48.755,88
FUNDEB 60%	981,68	-	981,68
FUNDEF 40%	-283.886,04	-	-283.886,04
Gerencia de Trânsito	768,16	-	768,16

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
GESTÃO DO SUS	557,72	-	557,72
MDE / ESTADUAL /Transp. Escolar Estadual 2004	53.127,98	-	53.127,98
MDE / FEDERAL /Transporte Escolar Federal 2004	-41.284,28	-	-41.284,28
PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA SANTO ANTONIO	10.008,60	181.256,23	-171.247,63
PROGR. NAC. DE HABITAÇÃO RURAL	120,00	-	120,00
PROGRAMA APOIO A CRECHES	8.061,19	-	8.061,19
PROGRAMA CENTRAL DE TRANSFERENCIA DE EMBRIÕES	51.251,40	-	51.251,40
Projeto Construindo Caminhos	54.488,13	-	54.488,13
PROJETO ESTRUTURANDO VIDAS	115.104,27	-	115.104,27
PROTEÇÃO SOCIAL BASICA SUAS	111.019,24	-	111.019,24
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL SUAS	41.394,93	-	41.394,93
PSF Estaduai	112,60	-	112,60
QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO SUAS	52.927,20	-	52.927,20
Recapeamento asfaltico/MCidades II	71.257,02	70.074,68	1.182,34
RECAPEAMENTO DE PAVIMENTO	61.253,98	-	61.253,98
Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente	-148.169,23	154.976,16	-303.135,39
Salário Educação	762,21	-	762,21
Saúde / Percentual vinculado sobre a receita de impostos	-514.882,52	-	-514.882,52
Taxas - Exercício Poder de Polícia	1.432,75	-	1.432,75
Taxas - Prestação de Serviços	238,35	-	238,35
Transferências Lei 5816/86 - Lei Pelé	19,67	-	19,67
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	103.010,96	-	103.010,96
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.565.434,27	1.380.183,59	285.250,22
MANUTENÇÃO ESCOLAR- PDDE - CMEI	4,24	-	4,24
Recursos Ordinários (Livres)	1.598.946,12	-116.133,01	1.715.078,13
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.598.946,36	-116.133,01	1.482.816,35
TOTAL (III) = (I+II)	3.264.380,63	1.264.050,58	2.000.332,59

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DIVISÃO DE FAZENDA, 24/Fev/2014, 11h e 56m.

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea 'a')

R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)

Nota: * A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO ANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, al nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de rdo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo cionados, para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de sificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Auxiliar Administrativo
- Micheli Luana Marschner

Cargo: Motorista
- Ademir José Camarotto

II – Os convocados deverão comparecer na isão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar declarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista ctenizará a desistência da vaga.

BINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2014

REFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições lhe são conferidas por lei, a vista dos resultados finais do Teste Seletivo realizado de acordo o Edital nº 002, de 11 de abril de 2011,

OLVE,

RNAR PÚBLICO:

convocação dos candidatos abaixo relacionados para assumirem o emprego público de nte Comunitário de Saúde, pela ordem de classificação dentro do limite de vagas abertas, cordo com a especificadas:

Cidade – Bairro Nossa Senhora Aparecida

eri Tânia Olivo
arilde Teles

ade – Unidade Central
everson Antonio Zilli

II – Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos manos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a istência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista caracterizará a stência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL Nº 016/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO ANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do curso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 002/2012, de 06 de mbro de 2012, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I – A convocação dos candidatos abaixo dos, para assumirem o cargo de Professor de Educação Física, para o qual se ilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

- Camila Suzani Ribas
- Karin Aline Lohder
- Patrícia Morawski

II – Os convocados deverão comparecer na ão de Recursos manos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até nco) dias data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar clarar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista terizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2014

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO Á, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do so Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com o Edital nº 001/2011, de 11 de 2011, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo ados para assumirem os cargos para os quais se habilitaram, pela ordem de ação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Psicólogo
- Paulo Rogério de Oliveira Cruz
- Andressa de Barros Cordeiro

dontólogo

- Cristina Tiemi Hanashiro

Cargo: Enfermeiro
- Ester Thans de Oliveira
- Jéssica Cristina Matos

II – Os convocados deverão comparecer na e Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ar a desistência do mesmo.

III – O não comparecimento na data prevista erá a desistência da vaga.
BINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REPASSE FINANCEIRO-CONTRIBUIÇÃO Nº 07/2013

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Repasse Financeiro-Contribuição que celebram entre si o Município de Chopinzinho e Associação de Produtores Indígenas de Mangueirinha - Aproima, CNPJ nº 07.810.496/0001-49.
OBJETO: Promover a extensão rural, com o objetivo de atuar no desenvolvimento rural sustentável, na promoção da cidadania e qualidade de vida e no desenvolvimento e fortalecimento da agricultura indígena familiar e coletiva, nas aldeias de Passo Liso, Mato Branco e Palmeirinha
VALOR ADITADO: R$ 37.610,00 (trinta e sete mil, seiscentos e dez reais).
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ADITADA: Execução e vigência em mais 360 (trezentos e sessenta) dias, encerrando em 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AGRICULTURA - 1201.2060100192.026.3.3.50.41
BASE LEGAL: Lei Municipal Nº 2.919/2012, de 14/03/2012.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, PR, 02 de janeiro de 2014.

ASSINATURAS:
Município de Chopinzinho - Leomar Bolzani - Prefeito

Associação de Produtores Indígenas de Mangueirinha – Aproima – João Nilson de Jesus - Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de Santa Inês-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014 Lote nº 1, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 498.029,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e sessenta centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51-1302.1030100221.154.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador de Cédula de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de São Francisco-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014, Lote nº 2, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 498.852,07 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2014

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Leomar Bolzani, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.761.179/PR e do CPF/MF nº 530.439.959-53, e

CONTRATADO(A): Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Pato Branco, Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, neste ato representada pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF 546.509.099-53.

OBJETO: Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na Comunidade de São Luiz-Interior, de acordo com a Portaria nº 1380/2013, do Ministério da Saúde, decorrente da Tomada de Preços nº 2/2014, Lote nº 3, homologada pelo CONTRATANTE.

VALOR: R$ 498.106,01 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e seis reais e um centavo). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos advindos do MS e Recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-1302.1030100221.151.4490.51.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 05º (quinto) dia da data da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias a partir da data Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

Extrato de Decreto
Decreto nº 062/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 063/2014
Exonera Servidor em Cargo de Confiança, a pedido
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 064/2014
Demite Servidor Efetivo a Pedido
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 065/2014
Demite Servidor Efetivo a Pedido
Data: 13/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 067/2014
Demite Servidor Efetivo a Pedido
Data: 20/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 068/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 070/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 071/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 072/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 073/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 074/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 075/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Extrato de Decreto
Decreto nº 076/2014
Nomeia Secretária da Mulher
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 077/2014
Exonera Servidor Efetivo a Pedido
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 078/2014
Exonera Servidor Efetivo a Pedido
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 079/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 080/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 081/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 082/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 083/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 085/2014
Concede Subida de Nível
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 086/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 087/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br
Extrato de Decreto
Decreto nº 088/2014
Nomeia Servidor em Cargo Efetivo
Data: 24/02/2014
Documento na íntegra no portal HTTP://amsop.dioems.com.br

Espécie: Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 371/2011. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Sudonet Informática Ltda. CNPJ: 05.228.707/0001-73. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) meses. Valor do Aditivo R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação nº 52/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 02/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei José Pich, pela Empresa.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2010
REF. LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, LOCADOR: Riquelmo Marini, OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e Valor Contratual. VIGÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2014, VALOR MENSAL: R$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais), VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 27.288,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais). Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Riquelmo Marini, Locador - Chopinzinho, PR, 02 de janeiro de 2014.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 7/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Locadoras: José Fávero, CPF nº 388.061.109-30 e Verônica G. Fávero, CPF nº 648.476.599-53. Objeto: Reajuste de preço para Locação de Imóvel Urbano. Valor mensal para o exercício 2014 - R$ 2.647,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e sete reais). Origem: DL nº. 6/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 16/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Fávero e Verônica G. Fávero, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 2/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: In Public – Assessoria Contábil Ltda. CNPJ: 14.702.326/0001-75. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 20/01/2015. Valor do aditamento R$ 2.344,00, (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais). Origem: Pregão nº 1/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso II. Data da assinatura: 15/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Vanderlei Ribeiro da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 238/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho Ltda. Cnpj: 78.734.282/0001-48. Objeto: Aumento de Meta Física. Valor R$ 135.154,00 (cento e trinta e cinco mil, cento e cinquenta e quatro centavos). Origem: Inexigibilidade nº 16/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, Parágrafo 1º. Data da assinatura: 15/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Blesak, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 342/2013. Contratante: Município de Chopinzinho. Locador: E R Imagens e Diagnósticos LTDA EPP. CNPJ nº 10.860.012/0001-40. Objeto: Prorrogação de Vigência. Valor Total para o exercício 2014 - R$ 125.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais). Origem: DL nº 70/2013. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65, letra d. Data da assinatura: 10/01/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Maristela Pombaldi, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 44/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Construtora Bregato Ltda. CNPJ: 02.994.264/0001-00. Objeto: Ampliação Creche Recanto Feliz. Valor Total R$ 55.914,09 (cinquenta e cinco mil, novecentos e catorze reais e nove centavos). Origem: Tomada de Preços nº 1/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Teolides Terezinha Scariot Bragatto, pela Empresa.

316

CONTRATO Nº 46/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Leomar Bolzani, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF sob nº 019.512.669-60, e a Empresa: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva – EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fone (46) 3225 - 0031, Pato Branco, Paraná, CNPJ nº 17.932.103/0001-92, Inscrição Estadual nº 90634966-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.509.099-53, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lotes nº 01 (um), correspondente à Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de Santa Inês, Interior, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 2/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 498.029,60 (quatrocentos e noventa e oito mil, vinte e nove reais e sessenta centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do MS e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde – 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-10321030100221.151.4490.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

319

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Senhora Talita Basegio Kaminski, Engenheira Civil, CREA-PR 101.449/D, CPF: 059.345.999-76 e RG: 7.075.553-0 SSP/PR, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra e o Gerenciamento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 5° (quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por

320

escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE e com prévia e expressa anuência do MS a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pelo MS, e necessários para a realização da obra, deverão der executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

321

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 15 (*quinze*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamento designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo MS.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e MS:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, e do MS contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*)

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

322

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medições efetuadas pelos técnicos da e liberações dos respectivos saques.

Parágrafo Primeiro - A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto - O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- alvará de Construção;
- placa da obra fixada no local;

323

- da guia da ART de execução pela Contratada;
- a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

A liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

- Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Visto de Conclusão da Obra;
- do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima; e) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE e expressa anuência do MS, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; f) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Primeiro; g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do MS, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e da garantia adicional.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

324

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não realizar despesas para execução do presente Contrato em país que não seja país-membro do BID; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (MS), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos discriminados na "relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos", e as respectivas quantidades e períodos de utilização estabelecidos no "cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos", apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

325

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e do MS; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, letra f).

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do MS e recursos do licitante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá permitir ao MS, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

326

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patricia Fscheidt - EPP
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

Talita Basegio Kaminski, CREA-PR 101.449/D
CPF: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 – RS

Roberto Alencar Pzendziuk
RG nº 5.253.580-8

327

CONTRATO Nº 47/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Leomar Bolzani, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF sob nº 019.512.669-60, e a Empresa: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva – EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fone (46) 3225 - 0031, Pato Branco, Paraná, CNPJ nº 17.932.103/0001-92, Inscrição Estadual nº 90634966-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.858.950-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.509.099-53, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório nº 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lotes nº 02 (dois), correspondente à Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de São Francisco, Interior, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços nº 2/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 496.852,07 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do MS e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde – 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-10321030100221.151.4490.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Senhora Talita Basegio Kaminski, Engenheira Civil, CREA-PR 101.449/D, CPF: 059.345.999-76 e RG: 7.075.553-0 SSP/PR, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra e o Gerenciamento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 5° (quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por

329

escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE e com prévia e expressa anuência do MS a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pelo MS, e necessários para a realização da obra, deverão der executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 15 (*quinze*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo MS.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e MS:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, e do MS contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*)

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

331

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medições efetuadas pelos técnicos da e liberações dos respectivos saques.

Parágrafo Primeiro - A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto - O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- alvará de Construção;
- placa da obra fixada no local;

332

- da guia da ART de execução pela Contratada;
- a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

A liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

- Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Visto de Conclusão da Obra;
- do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima; e) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE e expressa anuência do MS, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; f) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Primeiro; g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do MS, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e da garantia adicional.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não realizar despesas para execução do presente Contrato em país que não seja país-membro do BID; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (MS), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos discriminados na "relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos", e as respectivas quantidades e períodos de utilização estabelecidos no "cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos", apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e do MS; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, letra f).

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do MS e recursos do licitante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá permitir ao MS, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt - EPP
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

Talita Basegio Kaminski, CREA-PR 101.449/D
CPF: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 – RS

Roberto Alencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8

336

CONTRATO Nº 48/2014

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Santos Dumont, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Leomar Bolzani, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF sob nº 019.512.669-60, e a Empresa: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva – EPP, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fone (46) 3225 - 0031, Pato Branco, Paraná, CNPJ nº 17.932.103/0001-92, Inscrição Estadual nº 90634966-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.509.099-53, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório n° 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei n° 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94 e Lei n° 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste do lote nº 03 (três), correspondente à Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de São Luiz, Interior, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto da Tomada de Preços n° 2/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 498.106,01 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e seis reais e um centavo), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do MS e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Saúde – 1302.1030100221.149.4490.51-1302.1030100221.150.4490.51-10321030100221.151.4490.51.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído em condições de aceitação e de utilização em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Cronograma Físico-financeiro.

Parágrafo Segundo - A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela Senhora Talita Basegio Kaminski, Engenheira Civil, CREA-PR 101.449/D, CPF: 059.345.999-76 e RG: 7.075.553-0 SSP/PR, que assume neste ato total responsabilidade sobre a fiscalização da obra e o Gerenciamento deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados, no máximo no 5° (quinto) dia contado a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por

338

escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE e com prévia e expressa anuência do MS a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pelo MS, e necessários para a realização da obra, deverão der executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente em, no máximo, 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado após o prazo de 15 (*quinze*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas e sendo a execução dos serviços supervisionada por profissionais designados pelo MS.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e MS:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, e do MS contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*)

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, conforme medições efetuadas pelos técnicos da e liberações dos respectivos saques.

Parágrafo Primeiro - A contar da data de início da obra, a fiscalização procederá à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o respectivo boletim, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

Parágrafo Segundo - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Terceiro - No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Quarto - O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra;

Parágrafo Sexto - A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- alvará de Construção;
- placa da obra fixada no local;

- da guia da ART de execução pela Contratada;
- a apresentação da matrícula da obras junto ao INSS;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

A liberação das demais parcelas ficam condicionadas à apresentação:

- Da comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais trabalhistas relativas à matrícula.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- Da Certidão Negativa de Débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Visto de Conclusão da Obra;
- do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s); b)multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima; e) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE e expressa anuência do MS, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; f) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Terceira, Parágrafo Primeiro; g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos financiados com recursos do MS, de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e da garantia adicional.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput* poderão cumular-se, mas o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro - Compete ao CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (f) não realizar despesas para execução do presente Contrato em país que não seja país-membro do BID; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE (MS), do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, bem como do Tribunal de Contas da União, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos discriminados na "relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos", e as respectivas quantidades e períodos de utilização estabelecidos no "cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos", apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

343

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e do MS; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sexta, letra f).

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar os serviços já concluídos, os materiais depositados e o canteiro de obras inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PRÁTICAS CORRUPTAS

A CONTRATADA que tenha sido declarada, temporária ou permanentemente, incursa em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, está sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do CONTRATANTE, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou CONTRATADA, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a CONTRATADA inelegível, temporária ou permanentemente, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do MS e recursos do licitante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá permitir ao MS, ou a quem designe, inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

344

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 26 de fevereiro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt - EPP
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

Talita Basegio Kaminski, CREA-PR 101.449/D
CPF: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Testemunhas:

Luiz Pasquali
RG: 4025660211 – RS

Roberto Alencar Przendziuk
RG nº 5.253.580-8

245

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60; e a empresa: **RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fone (46) 3225 - 0031, Pato Branco, Paraná, CNPJ nº 17.932.103/0001-92, Inscrição Estadual nº 90634966-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.509.099-53, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 47/2014, firmado em 26 de fevereiro de 2014, objeto do processo licitatório nº 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de São Francisco, Interior, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a Claúsula Quinta, parágrafo segundo, que trata da responsabilidade sobre a fiscalização e gerenciamento do contrato, ficando designada a **Engenheira Civil Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D, de acordo com a Portaria Municipal nº 175/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 18 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho, CREA-SP 5.063.736.630/D
CPF: 037.054.379-33
RG: 6.616.002-5 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

346

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60; e a empresa: **RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fone (46) 3225 - 0031, Pato Branco, Paraná, CNPJ nº 17.932.103/0001-92, Inscrição Estadual nº 90634966-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.509.099-53, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 47/2014, firmado em 26 de fevereiro de 2014, objeto do processo licitatório nº 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de São Francisco, Interior, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a Claúsula Quinta, parágrafo segundo, que trata da responsabilidade sobre a fiscalização e gerenciamento do contrato, ficando designada a **Engenheira Civil Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D, de acordo com a Portaria Municipal nº 175/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 18 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho, CREA-SP 5.063.736.630/D
CPF: 037.054.379-33
RG: 6.616.002-5 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883 - 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

341

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60; e a empresa: **RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fone (46) 3225 - 0031, Pato Branco, Paraná, CNPJ nº 17.932.103/0001-92, Inscrição Estadual nº 90634966-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.509.099-53, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 46/2014, firmado em 26 de fevereiro de 2014, objeto do processo licitatório nº 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de Santa Inês, Interior, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a Claúsula Quinta, parágrafo segundo, que trata da responsabilidade sobre a fiscalização e gerenciamento do contrato, ficando designada a **Engenheira Civil Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 18 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho, CREA-SP 5.063.736.630/D
CPF: 037.054.379-33
RG: 6.616.002-5 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

348

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60; e a empresa: **RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fone (46) 3225 - 0031, Pato Branco, Paraná, CNPJ nº 17.932.103/0001-92, Inscrição Estadual nº 90634966-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.509.099-53, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 46/2014, firmado em 26 de fevereiro de 2014, objeto do processo licitatório nº 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de Santa Inês, Interior, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a Claúsula Quinta, parágrafo segundo, que trata da responsabilidade sobre a fiscalização e gerenciamento do contrato, ficando designada a **Engenheira Civil Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 18 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho, CREA-SP 5.063.736.630/D
CPF: 037.054.379-33
RG: 6.616.002-5 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

349

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60; e a empresa: **RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fone (46) 3225 - 0031, Pato Branco, Paraná, CNPJ nº 17.932.103/0001-92, Inscrição Estadual nº 90634966-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.509.099-53, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 48/2014, firmado em 26 de fevereiro de 2014, objeto do processo licitatório nº 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de São Luiz, Interior, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a Claúsula Quinta, parágrafo segundo, que trata da responsabilidade sobre a fiscalização e gerenciamento do contrato, ficando designada a **Engenheira Civil Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D, de acordo com a Portaria Municipal nº 175/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 18 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho, CREA-SP 5.063.736.630/D
CPF: 037.054.379-33
RG: 6.616.002-5 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

350

1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60; e a empresa: **RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fone (46) 3225 - 0031, Pato Branco, Paraná, CNPJ nº 17.932.103/0001-92, Inscrição Estadual nº 90634966-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.509.099-53, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 48/2014, firmado em 26 de fevereiro de 2014, objeto do processo licitatório nº 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de São Luiz, Interior, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem alterar a Claúsula Quinta, parágrafo segundo, que trata da responsabilidade sobre a fiscalização e gerenciamento do contrato, ficando designada a **Engenheira Civil Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D, de acordo com a Portaria Municipal nº 175/2014.**

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 18 de março de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

Taiany Blachka Botelho, CREA-SP 5.063.736.630/D
CPF: 037.054.379-33
RG: 6.616.002-5 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Tribuna do Povo

Chopinzinho, 28 de março de 2014
Ano: XI
Edição nº 542
R$ 2,00
E-mail: tribunachz@gmail.com
Contato: (46) 9911-7047

Cooperfarma

Nossa vida é fazer jornal para Você

Energia

Copel investe R$ milhões em Chopinzinho e região

Pág. 11



Investimento melhorará oferta de energia em Coronel Vivida, Sulina, Saudade do Iguaçu e São João



Chopinzinho

Promotoria recomenda que depósitos irregulares de materiais de construção sejam fechados

Pág. 07C

Chopinzinho

VEJA COMO FICOU AS MUDANÇAS DAS SESSÕES ELEITORAIS

Página 08

Saudade do Iguaçu

Sedu aprova aquisição de Rolo Compactador

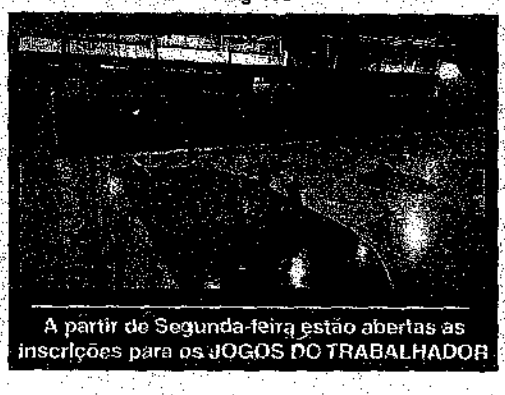
Pág. 03



Esporte

Jogos Colegiais reúnem mais de 600 alunos/atletas

Pág. 06C



A partir de Segunda-feira estão abertas as inscrições para os JOGOS DO TRABALHADOR

Coronel Vivida

CRAS realiza reunião com beneficiados do BPC

Pág. 07C



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2014

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e catorze (2014), na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Santos Dumont, número 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, compareceram os Srs. Leomar Bolzani, brasileiro, portador do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, inscrito no CPF nº 019.512.669-60, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito e representante do Município de Chopinzinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado CONTRATANTE e o Sr. Claudio José Capelli, brasileiro, inscrito no CPF nº 565.971.699-72, portador do RG nº 8018995881 SSP/RS, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, representante legal da empresa PANIFICADORA BIACH LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.744.282/0001-65, Inscrição Estadual nº 31200604-99, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 4139, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Fone (46) 3242 - 1298, denominada CONTRATADA, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de Pregão número 16/2014. DO OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual fornecimento de Gêneros alimentícios para Lanches e Coquetéis. A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro a preferência pelo fornecimento dos produtos, em igualdade de condições. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Chopinzinho parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados desta data. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os Produtos serão solicitados no mínimo 24 (vinte e quatro) horas antes do evento, e deverão ser entregues pela contratada no local indicado na solicitação no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos antes do início do mesmo, ou outro horário pré-estabelecido e acordado pela Secretaria responsável, sendo que ao contratado cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; as quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento.

Chopinzinho,25 de março de 2014.

Município de Chopinzinho - Contratante
[redacted] Bolzani - Prefeito

[redacted]adora Biach Ltda – EPP - Contratada
Claudio José Capelli - Procurador

ANEXO I da ARP nº 81/2014

Item do Edital	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R$	Total R$
03	90	Kg	Bolacha caseira sabor variado: coco, fubá, maisena, polvilho, manteiga.	6,35	571,50
04	150	Litros	Café preto passado pronto para o consumo	4,60	690,00
06	95	Kg.	Coxinha de frango	16,25	1.543,75
08	50	Kg.	Cuca Royal com cobertura sabor: pêssego, abacaxi, banana, maçã	10,70	535,00
10	75	Kg.	Cupcake, sabor variado	17,75	1.331,25
12	85	Kg.	Empadinho de salsicha assado	13,70	1.164,50
14	95	Kg.	Grostoli salgado folhado (massa fina)	14,50	1.377,50
16	145	Kg.	Massa de bolo, sabor variado: chocolate, cenoura, fubá, laranja, manteiga, banana, toalha felpuda. Com cobertura simples e sem recheio	12,45	1.805,25
18	95	Kg.	Mini empada sabor variado: frango, carne moída	14,59	1.386,05
20	150	Kg.	Mini pão de queijo	13,19	1.978,50
[redacted]	60	Kg.	Mini risoles com recheio variado: carne, pizza ou frango	13,20	792,00
24	150	Kg.	Mini sonho com recheio: goiabada, doce de leite, chocolate, creme de baunilha	13,75	2.062,50
26	50	Kg.	Palito salgado	10,15	507,50
28	100	Kg.	Pão de forma fatiado	8,54	854,00
30	160	Kg.	Pastelzinho de vento, recheio de carne moída	15,40	2.464,00
32	80	Und.	Suco de fruta com soja, em-balagem tetra pak, 1 litro	4,35	348,00
34	150	Litro	Suco de fruta natural: abacaxi, laranja, maracujá, morango	3,94	591,00
36	90	Kg.	Torta salgada, sabor frango ou carne moída	12,95	1.165,50
			TOTAL – R$		20.967,80

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Alteração do responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato. Designada: Engenheira Civil Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Alteração do responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato. Designada: Engenheira Civil Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Portaria Municipal nº 175/2014. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Alteração do responsável pela fiscalização e gerenciamento do Contrato. Designada: Engenheira Civil Taiany Blachka Botelho, matrícula funcional nº 1585-1, CPF: 037.054.379-33, RG nº 6.616.002-5 SSP/PR, CREA/SP nº 5.063.736.630/D. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 3º Termo de Aditamento ao Contrato 151/2011. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda – ME. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência dos Serviços de Transporte de Trabalhadores. Vigência: 32/03/2015. Valor Total Aditado: R$ 36.603,07 (trinta e seis mil, seiscentos e três reais e sete centavos). Origem: Pregão 33/2011. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57 e 65. Elemento de despesa: 798. Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Recleri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato 52/2010. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Scariot Transportes Rodoviários Ltda. CNPJ: 01.801.482/0001-41. Objeto: Alteração de roteiro e Alteração de Valor. Valor Total Aditado: R$ 1.478,40 (mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos). Origem: Pregão 3/2010. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65 E Decreto Municipal 121/2014. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Evandro Carlos Scariot, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 15/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transportes Fracaro & Fracaro Ltda. CNPJ: 02.078.449/0001-06. Objeto: Alteração de Itinirário e valor. Valor Total Aditado: R$ 1.397,00 (mil, trezentos e noventa e sete reais). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ricieri Fracaro, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 16/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ivo Bernardo da Silva. CNPJ: 06.083.401/0001-39. Objeto: Alteração de Itinirário e valor. Valor Total Aditado: R$ 3.907,20 (três mil, novecentos e sete reais e vinte centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Ivo Bernardo da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 28/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Transchopin Transportes Coletivos EIRELI – ME. CNPJ: 19.599.097/0001-29. Objeto: Alteração de Itinirário Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e José Gimoval dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato 9/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Nauber Pedro Scopel. CNPJ: 10.585.080/0001-48. Objeto: Alteração de Itinerário e valor: Valor Total Aditado: R$ 11.942,08 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e oito centavos). Origem: Pregão 4/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 489-490-491-492. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Nauber Pedro Scopel, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato 24/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Restaurante e Transporte Escolar Mato Branco Ltda – ME. CNPJ: 10.845.321/0001-81. Objeto: Alteração de Itinirário e valor. Valor Total Aditado: R$ 1.361,60 (mil, trezentos e Sessenta e um reais e sessenta centavos). Origem: Pregão 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 65. Elemento de despesa: 493. Data da assinatura: 18/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Elogio Flavio da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 56/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: NL Promoções Artísticas LTDA. CNPJ: 05.102.945/0001-03. Objeto: Contratação de Atração Artística para a comemoração do Dia da Mulher. Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Origem: Inexigibilidade 5/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(763). Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Dante Ramon Ledesma, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 69/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Policlínica Chopinzinho LTDA. CNPJ: 78.734.282/0001-48. Objeto: Contratação de Serviços Médicos de Plantão para Urgência e Emergência. Valor total: R$ 190.557,76 (cento e noventa mil quinhentos e cinqüenta e sete reais e setenta e seis centavos). Origem: Inexigibilidade 6/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(442). Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Valmir Carlos Biesek pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 57/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fipal Distribuidora de Veículos Ltda. CNPJ: 77.396.810/0008-00. Objeto: Contratação de Serviços de Manutenção e Reparos para Ambulância da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 6.771,40 (seis mil setecentos e setenta e um reais e quarenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 9/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 690 e 536. Data da assinatura: 07/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Wanda Ines Riedl, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 58/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sontiago Pavimentações Ltda CNPJ: 07.852.815/0001-48. Objeto: Contratação de serviços de Plotagem de Projetos . Valor: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 10/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (451) . Data da assinatura: 10/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Marcelo Silvestri pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ponto Com Brindes Ltda – Me. CNPJ: 13.036.328/0001-23. Objeto: Aquisição de materiais para Secretaria da Mulher. Valor: R$ 2.875,00 (dois mil oitocentos e setenta e cinco reais). Origem: Dispensa de Licitação 11/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 826. Data da assinatura: 13/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município Douglas Jose Waiand, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 68/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Alves Transportadora Ltda – ME. CNPJ: 16.942.883/0001-99. Objeto: Contratação de serviços de sondagem de solo à percussão (spt). Valor: R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 505. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Juliana Rosa Alves, pela empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 60/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LGA Comércio de Alimentos Ltda - Me. CNPJ: 12.395.037/0001-45. Objeto: Aquisição de produtos para Campanha Contra à Violência à Mulher. Valor: R$ 1.599,00 (um mil quinhentos e noventa e nove reais). Origem: Dispensa de Licitação 12/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 826. Data da assinatura: 19/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e John Wenon Prizlatto, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 4/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Banco do Brasil S.A. CNPJ: 00.000.000/0001-91. Objeto: Serviços de pagamentos de Ordens Bancárias. Origem: Dispensa de Licitação 3/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (529) . Data da assinatura: 18/02/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e João Sebastião Bergenthal pela empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 39/2012. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CENEE. CNPJ: 07.136.551/0001-26. Objeto: Prorrogação de Prazo de Vigência. Nova Vigência: 31/03/2014. Valor estimado do aditamento R$ 167.305,20 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e cinco reais e vinte centavos). Origem: Inexigibilidade nº 3/2012. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigo 57, Inciso 2º. Data da assinatura: 21/03/2013. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Geicionita Aparecida Leria Witt, pela Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2013

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, LEOMAR BOLZANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e do CPF/MF nº 019.512.669-60, e

CONTRATADO: ANSELMO ALBINO AMANCIO & CIA LTDA, com sede na Rua Padre Anchieta, nº 1434, Bairro São Francisco de Assis, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, CNPJ nº 14.293.359/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Anselmo Albino Amancio, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.105.612-8SSP/PR e do CPF/MF sob nº 388.427.779-00.

OBJETO: Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais co irregulares, em 36.000,00 m² (trinta e seis mil metros quadrados), no trecho Comunidades de Santa Cruz e Nossa Senhora das Graças decorrente da Concor 4/2013, Lote nº 03, homologada pelo CONTRATANTE em 24/03/2014.

VALOR R$ 953.445,00 (novecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e quarer reais). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta dos recursos da SEAB e recursos do licitante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a part da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-fina

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias a partir da data Ordem de Serviço

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 25 de março de 2014.

Município de Chopinzinho — Anselmo Albino A
Cia Ltda - EPP
LEOMAR BOLZANI - Prefeito
Anselmo Alnino Amancio
CONTRATANTE — CONTRATADA

Talita Baseglo Kamilaski, CREA-PR 101.449/D.
CPF: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2013

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua santos Dumont, 3.883, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato LEOMAR BOLZANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.601.717-6/PR e nº 019.512.669-60, e

CONTRATADO: GONÇALVES PAVIMENTAÇÕES LTDA – ME, com se Rio Fedrosa, s/nº, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.560-000, Chopinzin CNPJ nº 17.472.087/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, represen ato pelo Senhor Anselmo Albino Amancio, portador da Cédula de Identid 5.105.612-8SSP/PR e do CPF/MF sob nº 388.427.779-00.

OBJETO: Execução de Obra de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais c Irregulares, 24.000,00 m² (vinte e quatro mil metros quadrados), no trech Comunidades de Nossa Senhora das Graças – Linha Aparecida – Estrela Gaúcha, da Concorrência nº 4/2013, Lote nº 02, homologada pelo CONTRATANTE em 2

VALOR R$ 650.909,85 (seiscentos e cinquenta mil, novecentos e nove reais cinco centavos). As despesas com a execução da(s) obra(s) correrão a conta d advindos da SEAB e recursos do licitante.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a pa da Ordem de Serviço e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-fin

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias a partir da data Ordem de Servi

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 25 de março de 2014.

Município de Chopinzinho — Gonçalves Pa
Ltda - ME
LEOMAR BOLZANI - Prefeito
Clair Gonçalves
CONTRATANTE — CONTRATADA

Talita Baseglo Kamilaski, CREA-PR 101.449/D.
CPF: 059.345.999-76
RG: 7.075.553-0 SSP/PR
Engenheira Fiscal e Gerente do Contrato

Espécie: Extrato do Contrato nº 75/2014. Contratante: Município de Contratada: Francescon Presentes Ltda - EPP. CNPJ: 00.503.931/0001 Aquisição de materiais e equipamentos para lazer, cultura e esporte par Chopinzinho, Projeto "Um Espaço para Cidadânia" – Programa Voluntari Brasil/FIA. Valor Total R$ 5.206,80 (cinco mil, duzentos e seis reais e oiten Elemento de Despesa: 849. Origem: Pregão nº 15/2014. Fundamento Legal: e 8.666/93. Data da assinatura: 25/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Volmei Francescon, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 76/2014. Contratante: Município de Contratada: Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda. CNPJ: 08.374. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos para lazer, cultura e esporte Chopinzinho, Projeto "Um Espaço para Cidadânia" – Programa Voluntari Brasil/FIA. Valor Total R$ 24.429,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte Elemento de Despesa: 849. Origem: Pregão nº 15/2014. Fundamento Legal: e 8.666/93. Data da assinatura: 25/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pel Paulo Ziober Junior, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 77/2014. Contratante: Município de Contratada: Zeno Bortolotto. CNPJ: 02.585.454/0002-92. Objeto: Aquisiçã e equipamentos para lazer, cultura e esporte para a APAE de Chopinzinho Espaço para Cidadânia" – Programa Voluntariado Banco do Brasil/FIA. 3.627,00 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais). Elemento de Despesa: Pregão nº 15/2014. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data 25/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Zeno Bortolotto, pe

Espécie: Extrato do Contrato nº 78/2014. Contratante: Município de Contratada: Bigolin Materiais de Construção Ltda. CNPJ: 76.087.964/00 Aquisição de materiais e equipamentos para lazer, cultura e esporte pa Chopinzinho, Projeto "Um Espaço para Cidadânia" – Programa Voluntari Brasil/FIA. Valor Total R$ 51.206,40 (cinquenta e um mil, duzentos e seis re centavos). Elemento de Despesa: 842. Origem: Pregão nº 15/2014. Fundam 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 25/03/2014. Assinam: Leoma Município e Fábio José Bigolin, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 79/2014. Contratante: Município de Contratada: OTT Comércio de Brinquedos Ltda. CNPJ: 76.486.869/00 Aquisição de materiais e equipamentos para lazer, cultura e esporte p Chopinzinho, Projeto "Um Espaço para Cidadânia" – Programa Volun do Brasil/FIA. Valor Total R$ 2.498,00 (dois mil, quatrocentos e novent Elemento de Despesa: 843. Origem: Pregão nº 15/2014. Fundamento Legal e 8.666/93. Data da assinatura: 25/03/2014. Assinam: Leomar Bolzani, p Newton Carlos Silva, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 48/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60; e a empresa: **RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fone (46) 3225 - 0031, Pato Branco, Paraná, CNPJ nº 17.932.103/0001-92, Inscrição Estadual nº 90634966-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.509.099-53, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 48/2014, firmado em 26 de fevereiro de 2014, objeto do processo licitatório nº 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de São Luiz, Interior, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução para 06/12/2014 e vigência para 06/01/2015, de acordo com Cronograma Físico Financeiro aprovado pela Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 25 de setembro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação do prqazo de execução para 06/12/2014 e vigência para 02/01/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

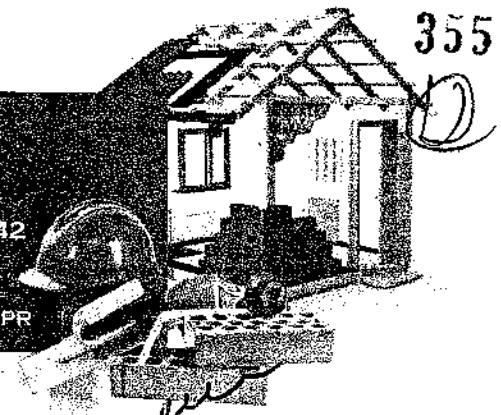
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
15 SET. 2014
Protocolo nº 2362

Chopinzinho – PR, 15 de setembro de 2014.

Ofício 016/2014

A empresa Rubia Patrícia Pscheidt – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, responsável pela execução das obras objeto do Contrato nº 048/2014, para construção da UBS na Comunidade São Luiz do Oeste, no município de Chopinzinho, vem por meio deste, encaminhar o novo Cronograma Físico Financeiro, já com a alteração do prazo contratual conforme solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, minhas considerações de respeito.

Respeitosamente,

Rubia P. Pscheidt da Silva

Rubia Patrícia Pscheidt – EPP

Contratada

Para:
Secretaria de Panejameto
Taiany Blachka Botelho
Engenheira Fiscal
Chopinzinho PR

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO - PR

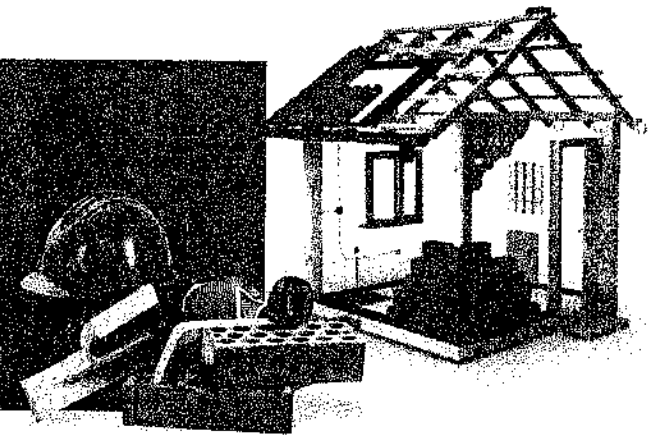
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 — PROPONENTE : Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP

MUNICÍPIO / LOCAL : Chopinzinho / Comunidade de São Luiz - Interior

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saude

LOTE : Nº

PRAZO DE EXECUÇAO : 270 (Duzentos e setenta) dias

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS									TOTAL		COEF.
			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09			
			11/03 à 11/04	11/04 à 11/05	11/05 à 11/06	11/06 à 11/07	11/07 à 11/08	11/08 à 11/09	11/09 à 11/10	11/10 à 11/11	11/11 à 11/12	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)
	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.056,30	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.056,31		
		%	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	100%	1,21%
	INFRA-ESTRUTURA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.113,40		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.113,40		
		%	-	-	100%		-	-	-	-	-	-	100%	5,03%
	SUPERESTRUTURA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.301,29	R$ 10.250,35	R$ 26.148,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.699,30		
		%	-	-	20,35%	22,43%	57,22%	-	-	-	-	-	100%	9,17%
	ALVENARIA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.965,70	R$ 11.982,25	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.946,75		
		%	-	-	-	66,67%	33,33%	0%	-	-	-	-	100%	7,21%
	DIVISÓRIAS E PAREDES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 16.731,64	R$ 16.731,64	R$ 8.365,82	R$ 41.829,10		
		%	-	-	-	-	-	0%	40%	40%	20%		100%	8,40%
	COBERTURA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.638,57	R$ 30.671,30	R$ 21.886,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 56.195,90		
		%	-	-	-	-	6,47%	54,58%	38,95%	-	-	-	100%	11,28%
	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 34.339,79	R$ 12.263,85	R$ 2.452,77	R$ 49.055,41		
		%	-	-	-	-	-	-	70%	25%	5%		100%	9,84%
	PAVIMENTAÇÕES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.090,28	R$ 15.740,71	R$ 1.306,89	R$ 0,00	R$ 26.137,88		
		%	-	-	-	-	-	34,78%	60,22%	5%	-	-	100%	5,25%
	REVESTIMENTO DE PAREDE	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.176,67	R$ 24.169,68	R$ 29.747,39	R$ 40.064,33	R$ 0,00	R$ 99.157,97		
		%	-	-	-	-	5,22%	24,37%	30%	40,41%	-	-	100%	19,90%
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.454,28	R$ 0,00	R$ 29.503,98	R$ 25.815,96	R$ 10.984,06	R$ 73.759,86		
		%	-	-	-	-	10,11%	0%	40%	35%	14,89%		100%	14,80%
	INSTALAÇOES HIDRAÚLICAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.506,31	R$ 1.307,68	R$ 15.867,16	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 18.681,15		
		%	-	-	-	-	8,06%	7%	84,94%	-	-	-	100%	3,76%
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.389,64	R$ 3.949,93	R$ 6.705,04	R$ 6.705,05	R$ 0,00	R$ 19.749,66		
		%	-	-	-	-	12,10%	20%	33,95%	33,95%	-	-	100%	4,00%
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 723,32	R$ 723,32		
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	100%		100%	0,15%
	102988				40.470,99	34.216,05	58.295,77	59.198,77	170.520,74	102.887,72	22.525,97	R$ 498.106,01		
	TOTAL ACUMULADO				40.470,99	74.687,04	132.982,81	202.171,58	372.692,32	475.580,04	R$ 498.106,01		100%	100%

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 67596/PR

RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR

Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

357

Chopinzinho, PR, 05 de agosto de 2014.

Ofício 010/2014

A empresa Rubia Patrícia Pscheidt – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, responsável pela execução das obras objeto do Contrato nº 48/2014, para construção da UBS da Linha São Luiz, vem por meio deste, solicitar Prorrogação de Prazo do referido contrato por mais 90 (noventa) dias. A solicitação se faz necessário, pois a Ordem de Serviço foi assinada no dia 11 de março de 2014, no entanto os serviços de terraplenagem do terreno que era responsabilidade do Município foram realizados no dia 22 de abril de 2014, acarretando o atraso do inicio da obra.

Também teve que ser feita as correções dos serviços de terraplenagem e a execução do projeto estrutural das estacas, que não estavam previstas no projeto básico.

Da mesma forma nos meses de junho e julho em razão das fortes chuvas os trabalhos foram suspensos, atrasando o cronograma físico, como podemos verificar no Diário de Obras.

Certo de contar com sua atenção, apresento-lhe, ao ensejo, minhas considerações de respeito.

Respeitosamente,

Rubia P. Pscheidt da Silva

Rubia Patrícia Pscheidt – EPP

Contratada

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO - PR

Para:
Secretaria de Planejamento
Taiany Blachka Botelho
Engenheira Fiscal
Chopinzinho PR

Recebido
07/08/14

PARANÁ
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR
LOCAL: DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%					6.056,31	100,00%
02	INFRA-ESTRUTURA	5,04%					25.113,40	100,00%
03	SUPERESTRUTURA	9,17%					9.299,81	20,35%
04	ALVENARIA	7,21%						
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,39%						
06	COBERTURA	11,28%						
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84%						
08	PAVIMENTAÇÕES	5,24%						
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90%						
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80%						
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,77%						
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,99%						
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%						
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%		0,00%		0,00%	40.469,52	8,12%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			0,00%		0,00%	**40.469,52**	8,12%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			0,00%		0,00%	40.469,52	8,12%

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR
LOCAL: DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%						
02	INFRA-ESTRUTURA	5,04%						
03	SUPERESTRUTURA	9,17%	10.250,35	22,43%	26.149,14	57,22%		
04	ALVENARIA	7,21%	23.965,70	66,67%	11.981,05	33,33%		
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,39%						
06	COBERTURA	11,28%			3.635,87	6,47%	30.671,72	54,58%
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84%						
08	PAVIMENTAÇÕES	5,24%					9.090,75	34,78%
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90%			5.176,05	5,22%	24.164,80	24,37%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80%			7.458,13	10,11%		
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,77%			1.512,48	8,06%	1.313,57	7,00%
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,99%			2.408,86	12,10%	3.981,59	20,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%						
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	34.216,05	6,87%	58.321,59	11,70%	69.222,43	13,89%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		**34.216,05**	6,87%	**58.321,59**	11,70%	**69.222,43**	13,89%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		74.685,57	14,99%	133.007,16	26,69%	202.229,59	40,58%

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

PARANÁ
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR
LOCAL: DISTRITO DE SÃO LUIZ DO OESTE

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	270	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%						
02	INFRA-ESTRUTURA	5,04%						
03	SUPERESTRUTURA	9,17%						
04	ALVENARIA	7,21%						
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,39%	16.731,64	40,00%	16.731,64	40,00%	8.365,82	20,00%
06	COBERTURA	11,28%	21.888,30	38,95%				
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84%	34.338,79	70,00%	12.263,85	25,00%	2.452,77	5,00%
08	PAVIMENTAÇÕES	5,24%	15.740,23	60,22%	1.306,89	5,00%		
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90%	29.747,39	30,00%	40.069,74	40,41%		
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80%	29.507,94	40,00%	25.819,45	35,00%	10.984,33	14,89%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,77%	15.939,24	84,94%				
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,99%	6.758,75	33,95%	6.758,75	33,95%		
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%					723,32	100,00%
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	170.652,28	34,24%	102.950,32	20,66%	22.526,24	4,52%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		**170.652,28**	34,24%	**102.950,32**	20,66%	**22.526,24**	4,52%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		372.881,87	74,82%	475.832,19	95,48%	498.358,43	100,00%

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

360

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

DATA: 8/9/2014
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO:

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE		VALOR PLANILHA
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%		6.056,31
02	INFRA-ESTRUTURA	5,04%		25.113,40
03	SUPERESTRUTURA	9,17%		45.699,30
04	ALVENARIA	7,21%		35.946,75
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,39%		41.829,10
06	COBERTURA	11,28%		56.195,90
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84%		49.055,41
08	PAVIMENTAÇÕES	5,24%		26.137,88
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90%		99.157,97
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80%		73.769,86
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,77%		18.765,29
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,99%		19.907,94
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%		723,32
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	498.358,43	498.358,43
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

Tatany Blachka Botelho
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.630/D

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 21 de Outubro de 2014

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

Nossa Gazeta

ANO 006 EDIÇÃO 324 VALOR R$ 2,00

O JORNAL DA FAMÍLIA

Outubro Rosa

Uma campanha a favor da prevenção do câncer de mama e do colo de útero



REPORTAGEM ESPECIAL PG. 05

Grave acidente deixa seis pessoas feridas entre Coronel Vivida e Itapejara do Oeste

Câmeras de monitoramento ajudam a polícia prender elemento que estava armado em Coronel Vivida

Policial Militar foi executado com um tiro na cabeça em Francisco Beltrão

Sidinei Alves é condenado a 14 anos por homicídio qualificado

SEGURANÇA PG. 10-11

Núcleo da ROTAM é instalado em Coronel Vivida



REGIONAL PG. 03

Dia da Criança é comemorado com festa pela Assistência Social em São João

EDUCAÇÃO PG. 03

Vereadores de Chopinzinho discutem problemas com a falta de qualidade da telefonia celular



LEGISLATIVO PG. 04

Saúde de Ligueirão conquista 53 medalhas em evento internacional

ESPORTE PG. 08

Publicações Legais

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04122000222.002	Serviços do Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	14.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	4.000,00
0202	Div. De Assessor. E Parcerias Municipais		
04332000222.003	Assessorias e Parcerias Municipais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	31.000,00
0203	Procuradoria Municipal		
04081000222.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	2.000,00
0800	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0801	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
15452001102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	17.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	30.000,00
0900	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		
13392001162.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	9.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	3.000,00
1600	SECRETARIA DE ESPORTES		
1601	Divisão de Esportes		
27812001172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	26.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	8.000,00
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
20601001192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil	000	16.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	3.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
08244000242.106	Manutenção da divisão de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	59.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	9.000,00
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência à Mulher		
14422000252.038	Manutenção das Atividades Assist. a Mulher e Com. Viol.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	31.000,00
TOTAL			307.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Renato Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal Nº 2.267 de 12/12/2007
Rua Santos Dumont, 3855 - 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, PR, 13 de outubro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 06/2014

Súmula: Aprovação do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Chopinzinho.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais contidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007:

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o "Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Chopinzinho".

RENATO PATEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 71/2014. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem Esportiva. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho. Os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com seus Programas. Os Serviços deverão ser acompanhados no ato da execução pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 694. GESTOR: Senhor Ricardo Lorenzetti. ARP nº 318/2014, Partes: Município de Chopinzinho e AADV – Associação dos Árbitros de Dois Vizinhos, Valor Total estimado R$ 72.305,00. Chopinzinho, PR, 13 de outubro de 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 08/12/2014 e Vigência para 08/01/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 02/12/2014 e Vigência para 02/01/2015 Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de execução para 06/12/2014 e vigência para 02/01/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 305/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Comunidade Evangélica Estrela. CNPJ: 89.778.658/0001-32. Objeto: Contratação de Atração Artística para Evento da Etnia Alemã. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(1102). Data da assinatura: 06/10/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sergio Hagemann, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 67/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas – Linha Leve, Caminhões e Utilitários. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, e reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 1301-455-1333-628-1353-1306-690-1307-1302-1352-1308. GESTOR: Secretário de Administração Senhor André A. Ghidin, ARP nº 306/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Wlademir Alberto Waszczuk & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 142.300,00. ARP nº 307/2014, Partes: Município de Chopinzinho e R. Librelato & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 786.500,00. ARP nº 308/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 743.150,00. ARP nº 309/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Chopim Eletro Baterias Ltda, Valor Total estimado R$ 170.800,00. Chopinzinho, PR, 30 de setembro de 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.
Espécie: Extrato do Contrato 311/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. ContratadaPatromaq – Industrie e Recuperadora de Maquinas Ltda. CNPJ: 03.250.176/0001-90. Objeto: Serviço de Fechamento de Cabine. Valor total: R$ 7.393,00 (sete mil trezentos e noventa e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 835. Data da assinatura: 09/10/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eburnia Lazarotto, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário por itens nº 71/2014, de 11/09/14, para Registro de Preços de Serviços de Arbitragem Esportiva e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE DOIS VIZINHOS	72.305,00

Que apresentaram os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/10/2014. LEOMAR BOLZANI – Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 19/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
4.500,00	Comunidade Evangélica Estrela

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2014. Leomar Bolzani – Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 67/2014, de 04/09/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ACCORSI, MONTEMEZZO E CIA LTDA	743.150,00
CHOPIM ELETRO BATERIAS LTDA	170.800,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA	786.500,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	142.300,00

Que apresentaram os Menor preço para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/10/14. LEOMAR BOLZANI – Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, nº 49/2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
7.393,00	PATROMAQ – INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2014. Leomar Bolzani – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 47/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60; e a empresa: **RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fone (46) 3225 - 0031, Pato Branco, Paraná, CNPJ nº 17.932.103/0001-92, Inscrição Estadual nº 90634966-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.509.099-53, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 47/2014, firmado em 26 de fevereiro de 2014, objeto do processo licitatório nº 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de São Francisco, Interior, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução 02/12/2014 e vigência para 02/01/2015, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro aprovado pela Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 25 de setembro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br***

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 02/12/2014 e Vigência para 02/01/2015 Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

[Digite texto]

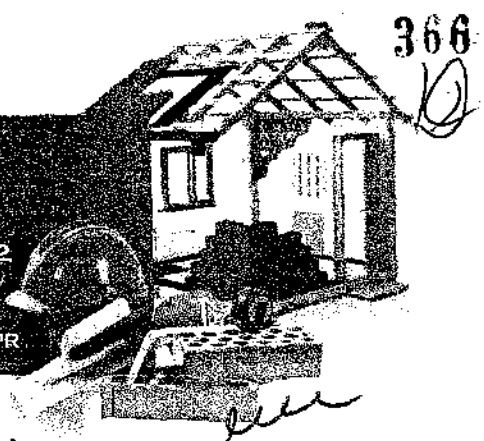
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho - PR, 08 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
08 SET. 2014
Protocolo nº 2964

Ofício 014/2014

A empresa Rubia Patrícia Pscheidt – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, responsável pela execução das obras objeto do Contrato nº 047/2014, para construção da UBS na Comunidade São Francisco, no município de Chopinzinho, vem por meio deste, encaminhar o novo Cronograma Físico Financeiro, já com a alteração do prazo contratual conforme solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, minhas considerações de respeito.

Respeitosamente,

Rubia P. Pscheidt da Silva

Rubia Patrícia Pscheidt – EPP

Contratada

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO - PR

Para:
Secretaria de Panejameto
Taiany Blachka Botelho
Engenheira Fiscal
Chopinzinho PR

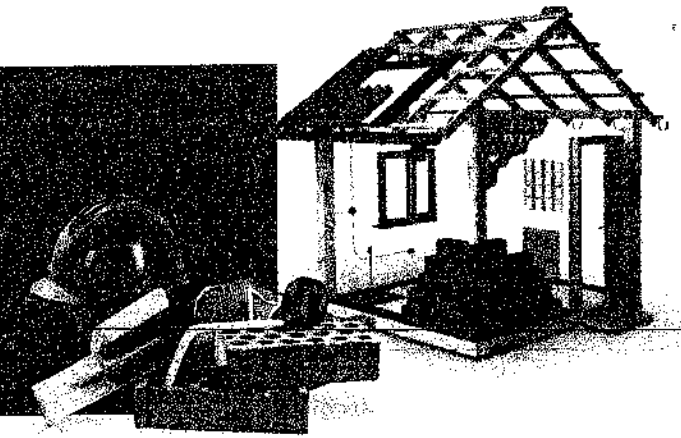
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

RH Pscheidt

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

GRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014

PROPONENTE : Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP

MUNÍCIPIO / LOCAL : Chopinzinho / Comunidade de São Francisco - Interior

OBJETO : Construção de Unidade Básica de Saude

LOTE : 02

PRAZO DE EXECUÇAO : 270 (Duzentos e setenta) dias

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS									TOTAL	COEF.
			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09		
			07/03 à 07/04	07/04 à 07/05	07/05 à 07/06	07/06 à 07/07	07/07 à 07/08	07/08 à 07/09	07/09 à 07/10	07/10 à 07/11	07/11 à 07/12	SERVIÇO	INFL (%)
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.056,31	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.056,31	
		%	-	-	100%	-	-	-	-	-	-	-	1,21%
02	INFRA-ESTRUTURA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.899,66	R$ 12.212,65	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.113,40	
		%	-	-	51,37%	48,63%	-	-	-	-	-	-	5,03%
03	SUPERESTRUTURA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 10.912,99	R$ 24.330,31	R$ 5.228,00	R$ 5.228,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.699,30	
		%	-	-	-	23,88%	53,24%	11,44%	11,44%	-	-	-	9,17%
04	ALVENARIA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.352,07	R$ 1.797,34	R$ 1.797,34	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.946,75	
		%	-	-	-	-	90%	5%	5%	-	-	-	7,21%
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33.463,28	R$ 8.365,82	R$ 41.829,10	
		%	-	-	-	-	-	-	-	80%	20%		8,40%
06	COBERTURA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.375,00	R$ 28.097,95	R$ 15.722,95	R$ 0,00	R$ 56.195,90	
		%	-	-	-	-	-	22,66%	50%	27,34%	-		11,28%
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 39.244,33	R$ 9.811,08	R$ 49.055,41	
		%	-	-	-	-	-	-	-	80%	20%		9,84%
08	PAVIMENTAÇÕES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 15.682,73	R$ 10.455,15	R$ 26.137,88	
		%	-	-	-	-	-	-	-	60%	40%		5,25%
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.033,55	R$ 44.621,09	R$ 43.545,43	R$ 4.957,90	R$ 99.157,97	
		%	-	-	-	-	-	6,08%	45%	43,92%	5%		19,90%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.674,47	R$ 7.351,03	R$ 51.419,25	R$ 3.532,77	R$ 3.532,77	R$ 73.510,29	
		%	-	-	-	-	10,44%	10,00%	69,56%	5%	5%		14,80%
11	INSTALAÇOES HIDRAÚLICAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 9.330,69	R$ 9.330,69	R$ 18.661,38	
		%	-	-	-	-	-	-	-	50%	50%		3,76%
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.963,18	R$ 11.944,76	R$ 19765,06	
		%	-	-	-	-	-	-	-	40%	60%		4,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 723,32	R$ 723,32	
		%	-	-	-	-	-	-	-	-	100%		0,15%
	TOTAL DA PARCELA				18.955,97	23.125,64	64.356,85	32.784,92	131.163,63	168.485,36	59.121,49		
	TOTAL ACUMULADO				18.955,97	42.081,61	106.438,46	139.223,38	270.387,01	438.872,37	496.852,07	R$ 496.852,07	100%

Hélio Viganó Junior
Engenheiro Civil

368

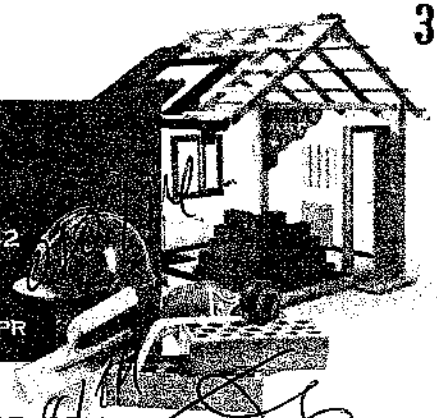
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho - PR, 05 de agosto de 2014.

Ofício 011/2014

A empresa Rubia Patrícia Pscheidt – EPP, inserita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, responsável pela execução das obras objeto do Contrato nº 47/2014, para construção da UBS da Linha São Francisco, vem por meio deste, solicitar Prorrogação de Prazo do referido contrato por mais 90 (noventa) dias. A solicitação se faz necessário, pois a Ordem de Serviço foi assinada no dia 07 de março de 2014, no entanto os serviços de terraplenagem do terreno que era responsabilidade do Município foram realizados no dia 30 de abril de 2014, acarretando o atraso do inicio da obra.

Da mesma forma no mês de maio tivemos a enchente do rio, que deixou o canteiro de obras sem condições de trabalho. Também nos meses de junho e julho em razão das fortes chuvas os trabalhos foram suspensos, atrasando o cronograma físico, como podemos verificar no Diário de Obras.

Certo de contar com sua atenção, apresento-lhe, ao ensejo, minhas considerações de respeito.

Respeitosamente,

Rubia P. Pscheidt da Silva

Rubia Patrícia Pscheidt – EPP

Contratada

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO - PR

Para:
Secretaria de Planejamento
Taiany Blachka Botelho
Engenheira Fiscal
Chopinzinho PR

07/08/14

Recebido
Taiany

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR
LOCAL: DISTRITO DE SÃO FRANCISCO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%					6.056,31	100,00%
02	INFRA-ESTRUTURA	5,04%					12.900,75	51,37%
03	SUPERESTRUTURA	9,17%						
04	ALVENARIA	7,21%						
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,39%						
06	COBERTURA	11,28%						
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84%						
08	PAVIMENTAÇÕES	5,24%						
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90%						
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80%						
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,77%						
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,99%						
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%						
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%		0,00%		0,00%	18.957,06	3,80%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			0,00%		0,00%	**18.957,06**	3,80%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			0,00%		0,00%	18.957,06	3,80%

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

369

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR
LOCAL: DISTRITO DE SÃO FRANCISCO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%						
02	INFRA-ESTRUTURA	5,04%	12.212,65	48,63%				
03	SUPERESTRUTURA	9,17%	10.912,99	23,88%	24.330,31	53,24%	5.228,00	11,44%
04	ALVENARIA	7,21%			32.352,08	90,00%	1.797,34	5,00%
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,39%						
06	COBERTURA	11,28%					12.733,99	22,66%
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84%						
08	PAVIMENTAÇÕES	5,24%						
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90%					6.028,80	6,08%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80%			7.701,57	10,44%	7.376,99	10,00%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,77%						
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,99%						
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%						
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	23.125,64	4,64%	64.383,96	12,92%	33.165,12	6,65%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		**23.125,64**	4,64%	**64.383,96**	12,92%	**33.165,12**	6,65%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		42.082,70	8,44%	106.466,66	21,36%	139.631,78	28,02%

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

370

PARANÁ
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR
LOCAL: DISTRITO DE SÃO FRANCISCO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	270	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%						
02	INFRA-ESTRUTURA	5,04%						
03	SUPERESTRUTURA	9,17%	5.228,00	11,44%				
04	ALVENARIA	7,21%	1.797,34	5,00%				
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,39%			33.463,28	80,00%	8.365,82	20,00%
06	COBERTURA	11,28%	28.097,95	50,00%	15.363,96	27,34%		
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84%			39.244,33	80,00%	9.811,08	20,00%
08	PAVIMENTAÇÕES	5,24%			15.682,73	60,00%	10.455,15	40,00%
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90%	44.621,09	45,00%	43.550,18	43,92%	4.957,90	5,00%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80%	51.314,31	69,56%	3.688,49	5,00%	3.688,49	5,00%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,77%			9.382,65	50,00%	9.382,65	50,00%
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,99%			7.963,18	40,00%	11.944,76	60,00%
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%					723,32	100,00%
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	131.058,69	26,30%	168.338,79	33,78%	59.329,17	11,90%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		**131.058,69**	26,30%	**168.338,79**	33,78%	**59.329,17**	11,90%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		270.690,47	54,32%	439.029,26	88,10%	498.358,43	100,00%

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

371

PARANÁ
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

DATA: 8/9/2014
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO:

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE		VALOR PLANILHA
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%		6.056,31
02	INFRA-ESTRUTURA	5,04%		25.113,40
03	SUPERESTRUTURA	9,17%		45.699,30
04	ALVENARIA	7,21%		35.946,75
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,39%		41.829,10
06	COBERTURA	11,28%		56.195,90
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84%		49.055,41
08	PAVIMENTAÇÕES	5,24%		26.137,88
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90%		99.157,97
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80%		73.769,86
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,77%		18.765,29
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,99%		19.907,94
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%		723,32
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	498.358,43	498.358,43
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

Tasany Blachka Botelho
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.630/D

372

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 21 de Outubro de 2014

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

NG Nossa Gazeta

ANO 006 EDIÇÃO 324 VALOR R$ 2,00

O JORNAL DA FAMÍLIA

Outubro Rosa

Uma campanha a favor da prevenção do câncer de mama e do colo de útero



REPORTAGEM ESPECIAL PG. 05

Grave acidente deixa seis pessoas feridas entre Coronel Vivida e Itapejara do Oeste

Câmeras de monitoramento ajudam a polícia prender elemento que estava armado em Coronel Vivida

Policial Militar foi executado com um tiro na cabeça em Francisco Beltrão

Sidinei Alves é condenado a 14 anos por homicídio qualificado

SEGURANÇA PG. 10-11

Núcleo da ROTAM é instalado em Coronel Vivida

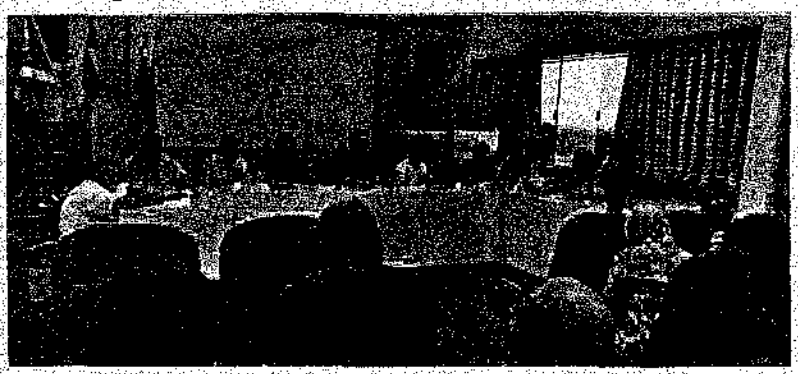


REGIONAL PG. 03

Dia da Criança é comemorado com festa pela Assistência Social em São João

EDUCAÇÃO PG. 03

Vereadores de Chopinzinho discutem problemas com a falta de qualidade da telefonia celular



LEGISLATIVO PG. 04

Saudade do Iguaçu conquista 58 títulos em evento internacional

ESPORTE PG. 12

Publicações Legais

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04122060022.002	Serviços do Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	14.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	4.800,00
0202	Div. De Assessor. E Parcerias Municipais		
04332060022.003	Assessorias e Parcerias Municipais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	31.000,00
0203	Procuradoria Municipal		
04061060022.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	2.000,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
15452001102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
[illegible]	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	17.000,00
[illegible]	Obrigações Patronais	000	39.000,00
0900	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0904	Divisão de Cultura		
12392001162.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	9.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	3.000,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
27812001172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	26.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	8.000,00
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão da Agricultura e Pecuária		
20501001192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal civil	000	16.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	3.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
08244302242.106	Manutenção da divisão de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	69.000,00
[illegible].13	Obrigações Patronais	000	9.000,00
1500	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência à Mulher		
14422001252.038	Manutenção das Atividades Assist. a Mulher e Com. Vul.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	000	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	31.000,00
TOTAL			307.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronnie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal Nº 2.267 de 12/12/2007
Rua Santos Dumont, 2481 - 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, PR, 13 de outubro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 05/2014

Súmula: Aprovação do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Chopinzinho.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267, de 12/12/2007;

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o "Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Chopinzinho".

RENATO PATEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 71/2014. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem Esportiva. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com seus Programas. Os Serviços deverão ser acompanhados no ato da execução pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 694. GESTOR: Senhor Ricardo Lorenzetti, ARP: nº 318/2014, Partes: Município de Chopinzinho e AADV – Associação dos Árbitros de Dois Vizinhos, Valor Total estimado R$ 72.305,00. Chopinzinho, PR, 13 de outubro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 08/12/2014 e Vigência para 08/01/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 02/12/2014 e Vigência para 02/01/2015 Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 49/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de execução para 06/12/2014 e vigência para 02/01/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 305/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Comunidade Evangélica Estrela. CNPJ: 89.778.658/0001-32. Objeto: Contratação de Atração Artística para Evento da Etnia Alemã. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade 19/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa:(1102). Data da assinatura: 06/10/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sergio Hagemann, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 67/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas – Linha Leve; Caminhões e Utilitários. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas: os PRODUTOS, deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa) 1301-455-1333-626-1353-1306-590-1307-1302-1352-1308. GESTOR: Secretário de Administração Senhor André A. Ghidin, ARP nº 306/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Wlademir Alberto Waszczuk & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 142.300,00. ARP nº 307/2014, Partes: Município de Chopinzinho e R. Librelato & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 786.500,00. ARP nº 308/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 743.150,00. ARP nº 309/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Chopim Eletro Baterias Ltda, Valor Total estimado R$ 170.600,00. Chopinzinho, PR, 30 de setembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 311/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada Patromaq – Industria e Recuperadora de Maquinas Ltda. CNPJ: 03.260.176/0001-90. Objeto: Serviço de Fechamento de Cabine. Valor total: R$ 7.393,00 (sete mil trezentos e noventa e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 835. Data da assinatura: 09/10/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eburnia Lazarotto, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 67/2014, de 11/08/14, para Registro de Preços de Serviços de Arbitragem Esportiva, e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação - R$
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE DOIS VIZINHOS	72.305,00

Que apresentaram os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo e determino após da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10/10/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 19/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
4.500,00	Comunidade Evangélica Estrela

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 67/2014, de 04/09/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	743.150,00
CHOPIM ELETRO BATERIAS LTDA	170.600,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA	786.500,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	142.300,00

Que apresentaram os Menor preço para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/10/14. LEOMAR BOLZANI – Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa, nº 49/2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
7.393,00	PATROMAQ – INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2014. Leomar Bolzani - Prefeito.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 46/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP.

O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Chopinzinho, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Leomar Bolzani, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 6.601.717-6 SSP/PR e do CPF n.º 019.512.669-60; e a empresa: **RUBIA PATRÍCIA PSCHEIDT DA SILVA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eduardo Amadori, nº 42, Bairro Bonatto, Fone (46) 3225 - 0031, Pato Branco, Paraná, CNPJ nº 17.932.103/0001-92, Inscrição Estadual nº 90634966-31, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Senhor Sinval Goetten da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.838.950-5 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 546.509.099-53, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

Conforme contrato nº 46/2014, firmado em 26 de fevereiro de 2014, objeto do processo licitatório nº 18/2014, Modalidade Tomada de Preços nº 2/2014, entre as partes acima identificadas, visando a Contratação de Empresa para Construção de Unidade Básica de Saúde na comunidade de Santa Inês, Interior, de acordo com a Portaria nº 1.380/2013, do Ministério da Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente Termo Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de execução 08/12/2014 e vigência para 08/01/2015, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro aprovado pela Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, PR, 25 de setembro de 2014.

Município de Chopinzinho
Leomar Bolzani - Prefeito
CONTRATANTE

Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP
Sinval Goetten da Silva
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 08/12/2014 e VigÊncia para 08/01/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

377

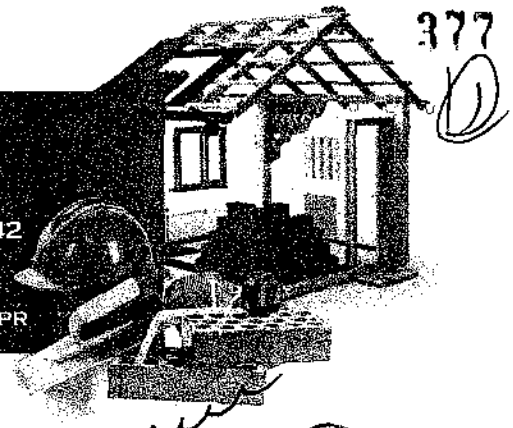
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
15 SET. 2014
Protocolo nº 2361

Chopinzinho - PR, 15 de setembro de 2014.

Ofício 015/2014

A empresa Rubia Patrícia Pscheidt – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, responsável pela execução das obras objeto do Contrato nº 046/2014, para construção da UBS na Comunidade Santa Inês, no município de Chopinzinho, vem por meio deste, encaminhar o novo Cronograma Físico Financeiro, já com a alteração do prazo contratual conforme solicitado.

Sendo o que tínhamos para o momento, minhas considerações de respeito.

Respeitosamente,

Rubia P. Pscheidt da Silva

Rubia Patrícia Pscheidt – EPP

Contratada

Para:
Secretaria de Panejameto
Taiany Blachka Botelho
Engenheira Fiscal
Chopinzinho PR

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO - PR

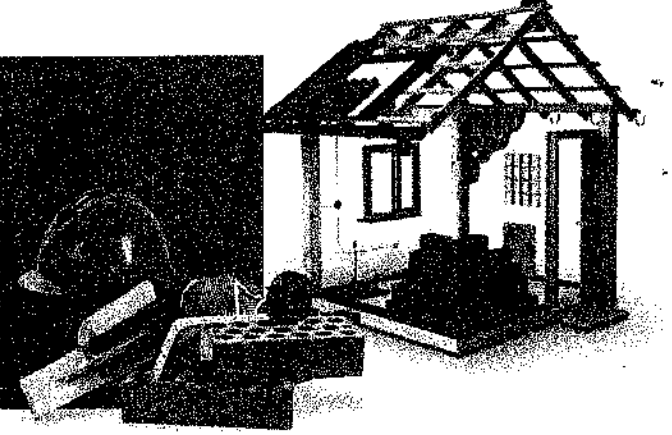
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

RH Pscheidt

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2014 — PROPONENTE : Rubia Patricia Pscheidt da Silva EPP

MUNI O / LOCAL : Chopinzinho / Comunidade de Santa Inês - Interior

OBJE : Construção de Unidade Básica de Saude

LOTE

PRAZO DE EXECUÇAO : 180 (Cento e Oitenta) dias

CO O	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO 180 DIAS									TOTAL		COEF.
			MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09			
			13/03 à 13/04	13/04 à 13/05	13/05 à 13/06	13/06 à 13/07	13/07 à 13/08	13/08 à 13/09	13/09 à 13/10	13/10 à 13/11	13/11 à 13/12	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (%)
	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.688,36	R$ 3.235,89	R$ 1.134,06	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.056,31		
		%	-	-	27,84%	53,43%	21,73%	-	-	-	-		100%	1,21%
	INFRA-ESTRUTURA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 963,48	R$ 24.127,17	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 25.090,65		
		%	-	-	-	3,84%	96,16%	-	-	-	-		100%	5,03%
	SUPERESTRUTURA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 12.266,40	R$ 14.974,17	R$ 18.427,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45.667,90		
		%	-	-	-	-	26,86%	32,79%	40,35%	-	-		100%	9,17%
	ALVENARIA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.352,07	R$ 3.594,68	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 35.946,75		
		%	-	-	-	-	-	90%	10%	-	-		100%	7,21%
	DIVISÓRIAS E PAREDES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 33.463,28	R$ 8.365,82	R$ 41.829,10		
		%	-	-	-	-	-	-	-	80%	20%		100%	8,40%
	COBERTURA	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 50.576,31	R$ 5.619,59	R$ 0,00	R$ 56.195,90		
		%	-	-	-	-	-	0%	90%	10%	-		100%	11,28%
	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 14.716,62	R$ 34.338,79	R$ 49.781,02		
		%	-	-	-	-	-	-	0%	30%	70%		100%	9,84%
	PAVIMENTAÇÕES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 23.524,09	R$ 2.613,79	R$ 0,00	R$ 26.137,88		
		%	-	-	-	-	-	-	90%	10%	-		100%	5,25%
	REVESTIMENTO DE PAREDE	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.521,09	R$ 49.578,99	R$ 4.957,89	R$ 99.157,97		
		%	-	-	-	-	-	0%	45%	50%	5%		100%	19,90%
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 29.507,00	R$ 40.573,42	R$ 3.689,10	R$ 73.769,52		
		%	-	-	-	-	-	0%	40%	55%	5%		100%	14,80%
	INSTALAÇOES HIDRAÚLICAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 5.629,59	R$ 13.135,70	R$ 0,00	R$ 18.765,29		
		%	-	-	-	-	-	0%	30%	70%	-		100%	3,76%
	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 7.963,18	R$ 11.944,76	R$ 0,00	R$ 19.907,94		
		%	-	-	-	-	-	-	40%	60%	-		100%	4,00%
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R$	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	723,32%	R$ 723,32		
		%	-	-	-	-	-	-	-	0%	100,00%		100%	0,15%
	TOTAL DA PARCELA				1.686,36	4.199,37	37.527,63	47.326,24	183.843,27	171.646,15	R$ 51.800,56			
	TOTAL ACUMULADO				1.686,36	5.885,73	43.413,36	90.739,60	274.582,87	446.229,02	R$ 498.029,60	R$ 498.029,60	100%	100%

Hélio Vigano Junior
Engenheiro Civil
CREA 053723-3/SC
CREA 07596/PR

379

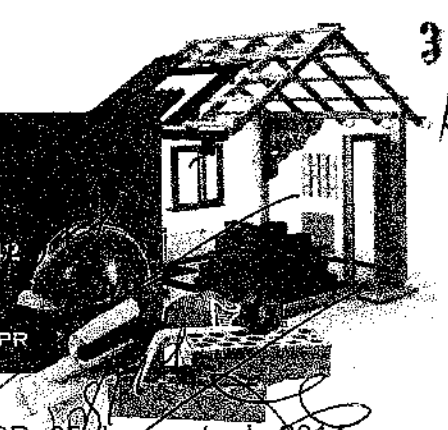
RH Pscheidt

RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
CNPJ 17.932.103/0001-92

(46) 3225-3542 / (46) 9126-8370 / (46) 9908-9342

RHPSCHEIDT@HOTMAIL.COM

RUA EDUARDO AMADORI 42 - BAIRRO BONATTO - PATO BRANCO - PR



Comércio de Materiais de Construção e Prestadora de Serviços

Chopinzinho - PR, 05 de agosto de 2014.

Ofício 012/2014

A empresa Rubia Patrícia Pscheidt – EPP, inscrita no CNPJ nº 17.932.103/0001-92, responsável pela execução das obras objeto do Contrato nº 46/2014, para construção da UBS da Linha Santa Inês, vem por meio deste, solicitar Prorrogação de Prazo do referido contrato por mais 90 (noventa) dias. A solicitação se faz necessário, pois a Ordem de Serviço foi assinada no dia 13 de março de 2014, no entanto os serviços de terraplenagem do terreno que era responsabilidade do Município foram realizados no dia 03 de junho de 2014, acarretando o atraso do inicio da obra.

Da mesma forma nos meses de junho e julho em razão das fortes chuvas os trabalhos foram suspensos, atrasando o cronograma físico, como podemos verificar no Diário de Obras.

Certo de contar com sua atenção, apresento-lhe, ao ensejo, minhas considerações de respeito.

Respeitosamente,

Rubia P. Pscheidt da Silva

Rubia Patrícia Pscheidt – EPP

Contratada

Para:
Secretaria de Planejamento
Taiany Blachka Botelho
Engenheira Fiscal
Chopinzinho PR

17.932.103/0001-92
RUBIA PATRICIA PSCHEIDT - EPP
RUA EDUARDO AMADORI, 42
BONATTO - CEP 85506-480
PATO BRANCO - PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ
EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR
LOCAL: COMUNIDADE DE SANTA INÊS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%					1.686,08	27,84%
02	INFRA-ESTRUTURA	5,04%						
03	SUPERESTRUTURA	9,17%						
04	ALVENARIA	7,21%						
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,39%						
06	COBERTURA	11,28%						
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84%						
08	PAVIMENTAÇÕES	5,24%						
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90%						
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80%						
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,77%						
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,99%						
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%						
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%		0,00%		0,00%	1.686,08	0,34%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			0,00%		0,00%	**1.686,08**	0,34%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			0,00%		0,00%	1.686,08	0,34%

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

PARANÁ
Governo do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR
LOCAL: COMUNIDADE DE SANTA INÊS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%	3.235,89	53,43%	1.134,35	18,73%		
02	INFRA-ESTRUTURA	5,04%	964,35	3,84%	24.149,05	96,16%		
03	SUPERESTRUTURA	9,17%			12.274,83	26,86%	14.984,80	32,79%
04	ALVENARIA	7,21%					32.352,08	90,00%
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,39%						
06	COBERTURA	11,28%						
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84%						
08	PAVIMENTAÇÕES	5,24%						
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90%						
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80%						
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,77%						
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,99%						
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%						
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	4.200,24	0,84%	37.558,22	7,54%	47.336,88	9,50%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		**4.200,24**	0,84%	**37.558,22**	7,54%	**47.336,88**	9,50%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		5.886,32	1,18%	43.444,54	8,72%	90.781,42	18,22%

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

PARANÁ EDIFICAÇÕES

ESTABELEC.: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
MUNIC.: CHOPINZINHO-PR
LOCAL: COMUNIDADE DE SANTA INÊS

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	210	% NO PERIODO	240	% NO PERIODO	270	% NO PERIODO
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%						
02	INFRA-ESTRUTURA	5,04%						
03	SUPERESTRUTURA	9,17%	18.439,67	40,35%				
04	ALVENARIA	7,21%	3.594,68	10,00%				
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,39%			33.463,28	80,00%	8.365,82	20,00%
06	COBERTURA	11,28%	50.576,31	90,00%	5.619,59	10,00%		
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84%			14.716,62	30,00%	34.338,79	70,00%
08	PAVIMENTAÇÕES	5,24%	23.524,09	90,00%	2.613,79	10,00%		
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90%	44.621,09	45,00%	49.578,99	50,00%	4.957,90	5,00%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80%	29.507,94	40,00%	40.573,42	55,00%	3.688,49	5,00%
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,77%	5.629,59	30,00%	13.135,70	70,00%		
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,99%	7.963,18	40,00%	11.944,76	60,00%		
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%					723,32	100,00%
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	183.856,54	36,89%	171.646,16	34,44%	52.074,32	10,45%
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO		**183.856,54**	36,89%	**171.646,16**	34,44%	**52.074,32**	10,45%
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO		274.637,96	55,11%	446.284,11	89,55%	498.358,43	100,00%

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

382

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS

DATA: 8/9/2014
TIPO OBRA: CONSTRUÇÃO
PROTOCOLO:

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE		VALOR PLANILHA
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,22%		6.056,31
02	INFRA-ESTRUTURA	5,04%		25.113,40
03	SUPERESTRUTURA	9,17%		45.699,30
04	ALVENARIA	7,21%		35.946,75
05	DIVISÓRIAS E PAREDES	8,39%		41.829,10
06	COBERTURA	11,28%		56.195,90
07	ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS	9,84%		49.055,41
08	PAVIMENTAÇÕES	5,24%		26.137,88
09	REVESTIMENTO DE PAREDE	19,90%		99.157,97
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,80%		73.769,86
11	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3,77%		18.765,29
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	3,99%		19.907,94
13	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,15%		723,32
	VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO	100,00%	498.358,43	498.358,43
	VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			
	TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			

RESP. TÉC. SUDE/NRE

RESP. TÉC. EMPRESA

Tatiany Blachka Botelho
Engenheira Civil
CREA-SP 5.063.736.630/D

383

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 21 de Outubro de 2014 | O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA | Nossa Gazeta | ANO 006 EDIÇÃO 324 VALOR R$ 2,00 | O JORNAL DA FAMÍLIA

Outubro Rosa

Uma campanha a favor da prevenção do câncer de mama e do colo de útero



REPORTAGEM ESPECIAL PG. 05

Grave acidente deixa seis pessoas feridas entre Coronel Vivida e Itapejara do Oeste

Câmeras de monitoramento ajudam a polícia prender elemento que estava armado em Coronel Vivida

Policial Militar foi executado com um tiro na cabeça em Francisco Beltrão

Sidinei Alves é condenado a 14 anos por homicídio qualificado

SEGURANÇA PG. 10-11

Núcleo da ROTAM é instalado em Coronel Vivida



REGIONAL PG. 03

Dia da Criança é comemorado com festa pela Assistência Social em São João

EDUCAÇÃO PG. 03

Vereadores de Chopinzinho discutem problemas com a falta de qualidade da telefonia celular



LEGISLATIVO PG. 04

"Saudade do Iguaçu" conquista 58 medalhas em evento internacional

ESPORTE

Publicações Legais

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados pela anulação parcial da dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
04122000022.002	Serviços do Gabinete		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	14.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	4.000,00
0202	Div. De Assessor. E Parcerias Municipais		
04133000022.003	Assessorias e Parcerias Municipais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	31.000,00
0203	Procuradoria Municipal		
04091400022.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	30.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	2.000,00
0600	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Obras e Serviços Públicos		
15452000102.014	Manutenção dos Serviços Públicos		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	17.000,00
[redacted]	Obrigações Patronais	000	30.000,00
0800	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0804	Divisão de Cultura		
13392000102.023	Manutenção das Atividades Culturais		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	9.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	3.000,00
1000	SECRETARIA DE ESPORTES		
1001	Divisão de Esportes		
27812000172.024	Manutenção das Atividades Desportivas		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	26.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	6.000,00
1200	SECRET. AGRIC. PEC. E MEIO AMBIENTE		
1201	Divisão de Agricultura e Pecuária		
20601000192.026	Manutenção da Agricultura e Pecuária		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixa e Pessoal civil	000	65.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	9.000,00
1400	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1403	Divisão de Assistência Social		
08244000242.195	Manutenção da divisão de Assistência Social		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	69.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	9.000,00
[redacted]	SECRETARIA DA MULHER		
1501	Divisão de Assistência à Mulher		
14422000252.038	Manutenção das Atividades Assist. a Mulher e Com. Vul.		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	000	5.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	000	31.000,00
TOTAL			397.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ronaie Emerson Bordin
Secretário de Fazenda

Município de Chopinzinho

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Lei Municipal Nº 2.267 de 12/12/2007
Rua Santos Dumont, 3481 - 85.560-000 - Chopinzinho - Paraná

Chopinzinho, PR, 13 de outubro de 2014.

RESOLUÇÃO Nº 06/2014

Súmula: Aprovação do Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Chopinzinho.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.267 de 12/12/2007.

RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar o "Plano de Reordenamento do Serviço de Acolhimento Institucional do Município de Chopinzinho".

RENATO PATEL
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 71/2014. OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Serviços de Arbitragem Esportiva. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: Os Serviços, objeto da licitação, serão contratados de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, os serviços deverão ser executados de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Esportes, de acordo com seus Programas. Os Serviços deverão ser acompanhados no ato da execução pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Serviços solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. PAGAMENTO: Os pagamentos dos Serviços executados serão efetuados em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria competente) e da Nota de Empenho. ELEMENTOS DA DESPESA: 694. GESTOR: Senhor Ricardo Lorenzetti. ARP nº. 318/2014. Partes: Município de Chopinzinho e AADV – Associação dos Árbitros de Dois Vizinhos. Valor Total estimado R$. 72.305,00. Chopinzinho, PR, 13 de outubro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 46/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 09/12/2014 e Vigência para 08/01/2015. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 02/12/2014 e Vigência para 02/01/2015 Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Prorrogação do prazo de execução para 06/12/2014 e vigência para 02/01/2015. Origem: TP nº 2/2014, Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 25/09/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 305/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Comunidade Evangélica Estrela. CNPJ: 89.778.658/0001-32. Objeto: Contratação de Atração Artística para Evento da Etnia Alemã. Valor total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade 18/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa (1102). Data da assinatura: 06/10/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Sergio Hagemann, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 67/2014. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas – Linha Leve, Caminhões e Utilitários. VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES, DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os PRODUTOS, deverão ser entregues no pátio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, no prazo máximo de 12 (doze) horas após a solicitação, conforme cronograma ou necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no termino de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos PRODUTOS, e consequentemente do seu pagamento; a contratada deverá comunicar a contratante imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação; A conferência do objeto deverá ser feita no ato da entrega, caso haja alguma divergência com o objeto cotado, e o entregue, a reposição ou a falta deverá ser feita imediatamente; A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos PRODUTOS fornecidos: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) após a entrega dos PRODUTOS e apresentação da respectiva Nota Fiscal; Os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias (elementos de despesa): 1301-455-1333-628-1353-1306-690-1307-1302-1352-1308. GESTOR: Secretário de Administração Senhor André A. Ghidin, ARP nº 306/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Wlademir Alberto Waszczuk & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 142.300,00. ARP nº 307/2014, Partes: Município de Chopinzinho e R. Librelato & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 766.500,00. ARP nº 308/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Accorsi, Montemezzo & Cia Ltda, Valor Total estimado R$ 743.150,00. ARP nº 309/2014, Partes: Município de Chopinzinho e Chopim Eletro Baterias Ltda, Valor Total estimado R$ 170.800,00. Chopinzinho, PR, 30 de setembro de 2014, Leomar Bolzani - Prefeito.
Espécie: Extrato do Contrato 311/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. ContratadaPatromaq – Industria e Recuperadora de Maquinas Ltda. CNPJ: 03.250.176/0001-90. Objeto: Serviço de Fechamento de Cabine. Valor total: R$ 7.393,00 (sete mil trezentos e noventa e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 49/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 835. Data da assinatura: 09/10/2014. Assinam: Leomar Bolzani, pelo Município e Eburnia Lazarotto, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário por Item nº 71/2014, de 11/09/14, para Registro de Preços de Serviços de Arbitragem Esportiva e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à empresa:

Empresa	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DE DOIS VIZINHOS	72.305,00

Que apresentaram os menores preços para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/10/2014. LEOMAR BOLZANI - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 18/2014, eu, Leomar Bolzani, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
4.500,00	Comunidade Evangélica Estrela

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE OUTUBRO DE 2014. Leomar Bolzani – Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor preço - Unitário nº 67/2014, de 04/09/14, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Leomar Bolzani, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ACCORSI, MONTEMEZZO & CIA LTDA	743.150,00
CHOPIM ELETRO BATERIAS LTDA	170.800,00
R. LIBRELATO & CIA LTDA	766.500,00
WLADEMIR ALBERTO WASZCZUK & CIA LTDA	142.300,00

Que apresentaram os Menor preço para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06/10/14. LEOMAR BOLZANI - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 49/2014, eu, LEOMAR BOLZANI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R$	EMPRESA
7.393,00	PATROMAQ – INDUSTRIA E RECUPERADORA DE MAQUINAS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09 DE OUTUBRO DE 2014. Leomar Bolzani – Prefeito.